



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	172
ATOS DE LICITAÇÃO	185
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	200
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	252
MUNICIPALIDADES	256
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	262

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Administração****Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 83.035.462-2025**Partes:** Renato Nascimento Oliveira e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Caraja/Parte 07", com área total de 182ha 0314m² (Cento e oitenta e dois hectares e trezentos e quatorze metros quadrados), situado no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 24.022, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.**Foro:** Comarca de Aquidauana/MS.**Data da assinatura:** 24 de março de 2026.**Assinaturas:** Renato Nascimento Oliveira e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 4.539, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Resolução/SED n. 3.898, de 16 de agosto de 2021, que Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução/SED n. 3.898, de 16 de agosto de 2021, que Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000656**PROCESSO N. 29.008.934-2026****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EM INDÍGENA RAMÃO MARTINS - CNPJ: 14.626.844/0001-57.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.**Objeto:** CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004533 de 27/04/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 04/05/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EDILENE AEDO JERONIMO CPF *.236.381-****

Presidente da APM EM INDÍGENA RAMÃO MARTINS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000686**PROCESSO N. 29.009.162-2026****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EM ARTHUR CAMPOS MELO- CNPJ: 00.671.551/0001-87.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de

junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrônicos, visa proporcionar melhores condições de trabalho e aprimorar e enriquecer a metodologia dos profissionais da educação, qualificando assim o atendimento dos alunos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004528 de 27/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 05/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

MARCIA REGINA CARVALHO CPF *.635.121-****

Presidente da APM EM ARTHUR CAMPOS MELO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000695

PROCESSO N. 29.009.253-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EMPEPG LOIDE BONFIM ANDRADE- CNPJ: 00.670.365/0001-23.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Adquirir Parque para Educação Infantil o 1º Ano do Ensino Fundamental, promover um espaço adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004483 de 23/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 04/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

LILIAN SALES SANTOS CPF *.352.241-****

Presidente da APM EMPEPG LOIDE BONFIM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000371

PROCESSO N. 29.004.757-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.342.920/0001-86.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Reestruturar a Sala de Tecnologia da Escola Municipal Amim Jose através da aquisição de microcomputadores.

Do valor da dotação orçamentária Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003176 emitida em 19/03/2026. Com Contrapartida no valor de R\$ 4.190,00.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 04/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

RODRIGO BARBOSA DE FREITAS CPF *.603.011-****

Prefeito Municipal de Cassilândia/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001002

PROCESSO N. 29.012.681-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO- CNPJ: 01.104.769/0001-12.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Aquisição e instalação de um parquinho infantil completo.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004532 de 27/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 05/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

KAIO CESAR BRASILEIRO CPF *.506.891-****

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO

Extrato do Contrato 029/2026/SED Nº Cadastral 30357

Processo: 29/002.130/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo n. 29/002.130/2026, nos termos definidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Pregão Eletrônico n. 0051/2024 - SAD.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio administrativo, Natureza/Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0150010011
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 165.012,00 (cento e sessenta e cinco mil e doze reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 29/04/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Fabio Luis Biancão Lopes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2026/SED Nº Cadastral 29598

Processo: 29/082.779/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa NILCATEX TÊXTIL LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 001/2026, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Fonte: 0150010011, Natureza/Item de Despesa: 33903023.
Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 343.928,10 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e dezcentavos). O valor global atualizado do contrato passará para R\$1.719.701,85 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 02/2026/SED Nº Cadastral 29599

Processo: 29/082.779/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NILCATEX TÊXTIL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 002/2026, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Fonte: 150010011, Natureza/Item de Despesa: 33903023.
Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 394.577,20 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 1.972.965,60 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 003/2026/SED N° Cadastral 29600

Processo: 29/082.779/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa NILCATEX TÊXTIL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 003/2026, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Fonte: 150010011, Natureza/Item de Despesa: 33903023.
Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 91.159,80 (noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 1.216.539,45 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Eldo Umbelino

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 071/2019/SED N° Cadastral 12673.5

Processo: 29/011.917/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa ao Contrato nº 071/2019, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução contratual continuam a correr à conta da Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fontede Recurso: 0150010011/0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.
Valor: A presente alteração qualitativa não implica acréscimo ou supressão de valores, permanecendo inalterado o valor global do contrato. O valor global do Contrato nº 071/2019 permanece em R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 04/05/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000384**PROCESSO N. 29.004.406-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO - BANDEIRANTES/MS - CNPJ: 01.776.797/0001-86.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar a infraestrutura escolar, promover o desenvolvimento integral das crianças e qualificar o preparo da alimentação escolar, garantindo melhores condições de aprendizagem, bem-estar e segurança aos alunos atendidos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 58.643,80 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004526 de 27/04/2026 e Custeio: R\$ 1.356,20 - Natureza da Despesa 33504100, Item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004513 de 24/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 04/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ANA CLAUDIA MOREIRA CPF xxx.598.421-xx

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000814**PROCESSO N. 29.014.359-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EM CARLOS CHAGAS - MUNDO NOVO/MS - CNPJ: 01.914.580/0001-95.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A aquisição de bebedouro, ar-condicionado e máquina de lavar representa um avanço significativo para o ambiente escolar, promovendo mais qualidade, conforto e bem-estar para os alunos e toda a comunidade educativa. Essas aquisições fortalecem a infraestrutura da escola, criando um espaço mais acolhedor, saudável e adequado ao processo de ensino-aprendizagem, impactando positivamente o desempenho dos alunos e a qualidade das atividades pedagógicas desenvolvidas.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004530 de 27/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 30/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

LEANDRO BATISTA DE ANDRADE CPF xxx.816.361-xx

Presidente da APM EM CARLOS CHAGAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001554

PROCESSO N. 29.019.564-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ:

02.585.924/0001-22 e a APM EM PROF TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA - MUNDO NOVO/MS - CNPJ:

41.929.445/0001-38.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A aquisição de equipamentos de informática - como computadores desktop completos, notebooks e impressoras multifuncionais - proporcionará impactos positivos diretos no processo de ensino e aprendizagem.

Com esses recursos, os alunos terão maior acesso às tecnologias educacionais, favorecendo o desenvolvimento de habilidades digitais essenciais, o estímulo à pesquisa, à autonomia e ao pensamento crítico.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º

10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004490 de 23/04/2026. Vigência: 24 meses a

a partir da data de assinatura

Assinatura: 04/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA CPF xxx.679.001-xx

Presidente da APM EM PROF TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002256

PROCESSO: 29.082.873-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES CENTRO MUNICIPAL EM ALFABETIZACAO EMILIA ALVES NOGUEIRA, do município de Aquidauana/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.553.302/0001-00

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, recursos didáticos e equipamentos tecnológicos destinados ao fortalecimento das práticas de alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, visando melhorar as condições de ensino e aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e letramento dos estudantes, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos: 0150010011, sendo: Capital: R\$ 36.454,18 - Natureza da Despesa 445041, item 44101 e Custeio: R\$ 23.545,82 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004448 de 22/04/2026 e 2026NE004447 de 22/04/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, **Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 05/05/2026

THIAGO ORUE MARCAL – CPF: *.654.951-****

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES CENTRO MUNICIPAL EM ALFABETIZACAO EMILIA ALVES NOGUEIRA

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002365

PROCESSO: 29.025.226-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF

N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE, do município de Aquidauana/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.983.218/0001-93

Objeto: Aquisições para reestruturação das salas de aula visando a manutenção da qualidade educacional oferecida na instituição, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2202.6016.0004 fonte de recursos: 0150010011, sendo: Capital: R\$ 57.530,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 22.470,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003764 de 10/04/2026 e 2026NE003763 de 10/04/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício,

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 05/05/2026

JOICE ADRIANA PORTILHO MORATO - *323.461-****

APM DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000299

PROCESSO N. 29.003.690-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE VINICIUS DE MORAES – NAVIRAI/MS – CNPJ: 37.212.859/0001-74.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar os ambientes escolares com a aquisição de ferramentas pedagógicas e tecnológicas.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004486 de 23/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 05/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA CPF xxx.799.949-xx

Presidente da APM DA EE VINICIUS DE MORAES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000327

PROCESSO N. 29.003.774-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM CEMEI NEUSA ASSAD MALTA – LADÁRIO/MS – CNPJ: 19.442.723/0001-79.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover conforto, bem-estar e um ambiente escolar organizado e qualificado aos alunos, por meio da aquisição de mobiliários.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003201 de 20/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 05/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ESCHELLEY VITORIA CRUZ PINHEIRO SANTOS NUNES CPF xxx.141.631-xx

Presidente da APM CEMEI NEUSA ASSAD MALTA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000293

PROCESSO N. 29.004.007-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EM PROFESSORA MARIA MATOS DE MORAIS – PEDRO GOMES/MS – CNPJ: 41.195.030/0001-88.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Climatizar e estruturar os ambientes escolares com aquisição de ares condicionados mobiliários e eletrodomésticos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004500 de 23/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 30/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ADELMA APARECIDA DA COSTA CPF xxx.374.061.-xx

Presidente da APM EM PROFESSORA MARIA MATOS DE MORAIS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES/Nº 718/2026

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que as Conferências de Saúde são instâncias colegiadas de participação social, destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes e propostas para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo;

Considerando o processo preparatório da 18ª Conferência Nacional de Saúde e a necessidade de organização das etapas municipais e estadual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de padronização, orientação e validação do processo conferencial no âmbito estadual;

Considerando a decisão da Mesa Diretora do CES/MS, diante da necessidade de imediata divulgação e orientação aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Documento Orientador aos Municípios para a realização das Conferências Municipais de Saúde, etapa preparatória da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Documento Orientador estabelece diretrizes, prazos, responsabilidades e procedimentos obrigatórios para a realização das Conferências Municipais de Saúde e para o encaminhamento das informações ao CES/MS, visando à validação das delegações municipais e à organização da etapa estadual.

Art. 3º A presente Resolução deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do CES/MS na primeira reunião subsequente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/05/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO

Resolução nº 718/2026 - CES/MS

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), no exercício de suas atribuições legais e em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde, orienta os Conselhos Municipais de Saúde quanto à realização das Conferências Municipais de Saúde, etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

A Conferência de Saúde constitui instância colegiada de caráter deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), prevista nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, destinada a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo. As deliberações desse processo subsidiarão o planejamento governamental do próximo ciclo, especialmente os Planos de Saúde e o Plano Plurianual.

Nos termos do Regimento da 18ª Conferência Nacional de Saúde, o processo conferencial prevê diferentes estratégias de mobilização e participação social, entre elas as Conferências Municipais, Estaduais e as Conferências Livres, cuja participação na etapa estadual depende de previsão no regimento interno.

Para a 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, o CES/MS definiu que não haverá previsão de participação eletiva de delegadas e delegados oriundos de Conferências Livres na etapa estadual.

Considerando a necessidade de padronização, organização e validação do processo conferencial no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o CES/MS estabelece que a eleição da delegação para a etapa estadual ocorrerá obrigatoriamente nas Conferências Municipais de Saúde, não havendo a previsão de realização de conferências regionais.

2. TEMA DA CONFERÊNCIA

Em conformidade com o Conselho Nacional de Saúde, as Conferências Municipais de Saúde deverão adotar o tema nacional: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."**

Durante a conferência, os debates devem se organizar em torno do **tema central** e dos **eixos temáticos**, de forma a gerar **diretrizes e propostas** que orientem o planejamento do SUS.

Os eixos temáticos são:

- I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Conforme Resolução CNS nº 800/2026, as Conferências Municipais de Saúde deverão ocorrer no período de **16 de março a 04 de julho de 2026**.

4. RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS

Compete aos Conselhos Municipais de Saúde, em articulação com a gestão municipal do SUS:

- I – Promover a convocação oficial da Conferência Municipal de Saúde por meio de ato normativo próprio (Decreto ou Resolução);
- II – Constituir Comissão Organizadora da Conferência;
- III – Elaborar e aprovar o Regimento da etapa municipal;
- IV – Garantir ampla divulgação, participação aberta à população e processo democrático de debate e deliberação;
- V – Realizar a eleição de delegadas e delegados titulares e suplentes para a etapa estadual, durante a plenária final da Conferência, respeitando a paridade prevista na Lei nº 8.142/1990.
- VI – Garantir que as diretrizes e propostas aprovadas sejam debatidas e deliberadas em plenária, organizadas conforme os eixos temáticos nacionais, para subsidiar as etapas estadual e nacional;
- VII – Consolidar e aprovar o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

Recomenda-se que os municípios adotem estratégias que promovam a participação ampla e diversa da população, assegurando a inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados, de modo a fortalecer a equidade no processo conferencial.

As diretrizes e propostas aprovadas deverão ser priorizadas na plenária final e redigidas de forma objetiva, clara e propositiva, conforme a padronização estabelecida pelo CES, de modo a subsidiar adequadamente as etapas estadual e nacional. As propostas apresentadas fora desse padrão serão consideradas inválidas, em razão da impossibilidade de consolidação.

5. ENCAMINHAMENTOS OBRIGATÓRIOS AO CES/MS

Após a realização da Conferência Municipal de Saúde, os municípios deverão preencher formulário eletrônico do CES/MS onde será obrigatório inserir os seguintes itens:

- I – Dados da conferência e de contato para eventuais dúvidas e/ou correções;
- II – Planilha contendo informações de todos os delegados, titulares e suplentes, eleitos durante a conferência municipal de saúde para a etapa estadual, seguindo modelo disponibilizado pelo CES/MS;
- III – Planilha contendo diretrizes e propostas aprovadas para a etapa estadual organizadas por eixo temático, seguindo modelo disponibilizado pelo CES/MS; e
- IV – Relatório Final aprovado em plenária, para fins de comprovação de realização da conferência e arquivamento

de documentos, em formato PDF.

Recomenda-se que o Relatório Final da Conferência Municipal seja apreciado e homologado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde antes de seu encaminhamento ao CES/MS.

Os modelos e o link para preenchimento do formulário eletrônico estarão disponíveis na página da 11ªCES (ces.saude.ms.gov.br/11CES) no site institucional do CES/MS.

6. PRAZO PARA ENVIO AO CES/MS

O formulário deverá ser preenchido em até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal ou criação do formulário eletrônico, respeitando o prazo limite de **19 de julho de 2026**.

O não preenchimento do formulário dentro do prazo estabelecido, ou com arquivos em formatos diferentes dos solicitados, implicará a não validação da delegação municipal para a etapa estadual.

Não serão aceitos documentos de conferências realizadas fora do período definido pelo Conselho Nacional de Saúde, conforme Resolução CNS nº 800/2026.

A validação da delegação municipal para a etapa estadual está condicionada à realização da Conferência Municipal de Saúde e ao envio da documentação completa dentro do prazo estabelecido.

O CES/MS poderá solicitar, quando necessário, a complementação, correção ou reenvio de documentos, visando garantir a regularidade do processo e a validação da etapa municipal.

O recebimento de comunicados e solicitações quanto à documentação é de responsabilidade dos Conselhos Municipais ou das Comissões Organizadoras das Conferências Municipais. O CES/MS não se responsabiliza por falhas na entrega devido à informações de contato incorretas, filtros de lixo eletrônico (spam) ou caixas de entrada sem capacidade de armazenamento para novas mensagens.

7. DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Para fins de organização da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, o CES/MS esclarece que a etapa municipal constitui a única etapa eletiva obrigatória para a composição da delegação municipal participante da etapa estadual.

Essa decisão se fundamenta na necessidade de padronização, organização e validação do processo conferencial no âmbito estadual, garantindo um processo público, transparente, democrático e com observância da paridade entre segmentos prevista na legislação federal.

Ressalta-se que tal delimitação não impede a realização de Conferências Livres ou de outros espaços de participação social, que permanecem importantes para mobilização, debate e proposição de diretrizes e propostas no SUS, mas que não terão efeito eletivo para composição da delegação estadual, em razão de critérios metodológicos e organizacionais definidos pelo CES/MS. Esse entendimento observa a Lei nº 8.142/1990, que estabelece as Conferências de Saúde como instâncias de participação social destinadas à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para a política pública de saúde.

A Conferência Municipal de Saúde deve ser realizada como evento público, amplo e participativo, convocado especificamente para este fim, não podendo ser substituída por reuniões ordinárias ou extraordinárias do conselho municipal de saúde, plenárias, fóruns, encontros regionais ou quaisquer outros espaços de participação.

A eleição de delegadas e delegados deve ocorrer exclusivamente durante a plenária final da Conferência Municipal de Saúde, assegurando processo público, transparente e participativo, com observância da paridade prevista na Lei nº 8.142/1990. Assim, a delegação municipal somente será validada pelo CES/MS quando comprovada sua eleição regular na respectiva Conferência Municipal de Saúde.

8. DAS PROPOSTAS E DIRETRIZES

As Conferências Municipais de Saúde deverão deliberar propostas e diretrizes organizadas conforme os eixos temáticos nacionais, com o objetivo de subsidiar o planejamento local do SUS, especialmente a elaboração, monitoramento e revisão do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS).

As propostas e diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Saúde deverão ser obrigatoriamente cadastradas em formulário eletrônico específico disponibilizado pelo CES/MS (Google Forms), cujo link será oportunamente encaminhado pelo CES/MS. O preenchimento do formulário é etapa obrigatória para a validação das propostas na etapa estadual.

Para a 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, cada município poderá encaminhar ao CES/MS:

*** até 3 propostas por eixo temático**, totalizando o máximo de 12 propostas por município;

* até 2 diretrizes por eixo temático, totalizando o máximo de 8 diretrizes por município.

A tabela a seguir apresenta exemplo de redação de diretrizes e propostas:

Eixo Temático	Diretriz (exemplo)	Proposta (exemplo)
III – Emergências climáticas e justiça socioambiental	Fortalecer a capacidade do SUS para prevenção, vigilância e resposta a eventos climáticos extremos nos territórios.	Implantar, até 2028, plano municipal de contingência para eventos climáticos extremos, com capacitação anual das equipes da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde.

Exemplo ilustrativo de redação de diretrizes e propostas

Observação: A diretriz expressa a orientação estratégica geral, enquanto a proposta descreve a ação concreta a ser implementada.

Esclarece-se que:

* As Conferências Municipais podem aprovar quantas propostas locais considerarem necessárias para a realidade do município;

O limite definido aplica-se apenas às propostas que seguirão para as etapas estadual e nacional, garantindo organização e sistematização do processo conferencial.

9. DO QUANTITATIVO DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

O quantitativo de delegadas e delegados municipais para a 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul será definido com base na população dos municípios, considerando a base populacional oficial do Censo Demográfico do IBGE (2022), adotada no planejamento regional da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em consonância com o Plano Diretor de Regionalização da SES/MS (PDR/SES-MS).

O quantitativo de delegados por município encontra-se **consolidado no ANEXO I**, deste documento.

Faixa populacional do município (IBGE 2022)

Até 20.000 habitantes

De 20.001 a 100.000 habitantes

De 100.001 a 200.000 habitantes

De 200.001 a 300.000 habitantes

A partir de 300.001 habitantes

Delegados titulares

04 delegados

08 delegados

12 delegados

24 delegados

48 delegados

Delegados suplentes: Os municípios deverão eleger delegadas e delegados suplentes em número equivalente ao de delegados titulares.

10. DA IDENTIDADE VISUAL

Com vistas à padronização a conferência municipal de saúde, deverá utilizar a identidade visual da 18ª Conferência Nacional de Saúde em todos os materiais de divulgação e documentos produzidos pelos municípios.

Os materiais oficiais (logomarca, manual de aplicação, peças de divulgação e orientações) elaborados pelo Conselho Nacional de Saúde encontram-se disponíveis no endereço a seguir:

<https://drive.google.com/drive/folders/12COFQNIITRjny4bscU96pXGWqJGcCzS4>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização da Conferência Municipal de Saúde constitui responsabilidade do município, devendo ser organizada de forma conjunta pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O CES/MS destaca a importância da ampla participação social na realização das Conferências Municipais de Saúde, etapa fundamental para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e para a construção coletiva das políticas públicas de saúde.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao CES/MS pelo e-mail conferencia@conselhosaudems.com.

O Documento Orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde lançado pelo Conselho Nacional de Saúde encontra-se disponível no endereço a seguir:

<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/18a-conferencia-nacional-de-saude/documentos-1/18-cns-documento-orientador-versao-01-marco-2026-compactado.pdf>

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

Mesa Diretora

Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS

Comissão de Controle Social

Comissão de Comunicação e Informação em Saúde

ANEXO I – QUANTITATIVO OFICIAL DE DELEGADAS E DELEGADOS POR MUNICÍPIO E SEGMENTO

11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

O número de delegadas e delegados titulares por município foi definido com base na população municipal do Censo Demográfico IBGE 2022, conforme critérios aprovados pelo CES/MS.

A composição das delegações deverá respeitar a paridade prevista na Lei nº 8.142/1990:

- * **50% Usuários do SUS**
- * **25% Trabalhadores em Saúde**
- * **25% Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde**

Os municípios deverão eleger delegados suplentes em número equivalente aos titulares.

Nº	Município	Usuários (50%)	Trabalhadores (25%)	Gestores e Prestadores (25%)	Total de Delegados
1.	Água Clara	2	1	1	4
2.	Alcinópolis	2	1	1	4
3.	Amambai	4	2	2	8
4.	Anastácio	4	2	2	8
5.	Anaurilândia	2	1	1	4
6.	Angélica	2	1	1	4
7.	Antônio João	2	1	1	4
8.	Aparecida do Taboado	4	2	2	8
9.	Aquidauana	4	2	2	8
10.	Aral Moreira	2	1	1	4
11.	Bandeirantes	2	1	1	4
12.	Bataguassu	4	2	2	8
13.	Batayporã	2	1	1	4

Nº	Município	Usuários (50%)	Trabalhadores (25%)	Gestores e Prestadores (25%)	Total de Delegados
14.	Bela Vista	4	2	2	8
15.	Bodoquena	2	1	1	4
16.	Bonito	4	2	2	8
17.	Brasilândia	2	1	1	4
18.	Caarapó	4	2	2	8
19.	Camapuã	2	1	1	4
20.	Campo Grande	24	12	12	48
21.	Caracol	2	1	1	4
22.	Cassilândia	4	2	2	8
23.	Chapadão do Sul	4	2	2	8
24.	Corguinho	2	1	1	4
25.	Coronel Sapucaia	2	1	1	4
26.	Corumbá	4	2	2	8
27.	Costa Rica	4	2	2	8
28.	Coxim	4	2	2	8
29.	Deodápolis	2	1	1	4
30.	Dois Irmãos do Buriti	2	1	1	4
31.	Douradina	2	1	1	4
32.	Dourados	12	6	6	24
33.	Eldorado	2	1	1	4
34.	Fátima do Sul	4	2	2	8
35.	Figueirão	2	1	1	4
36.	Glória de Dourados	2	1	1	4
37.	Guia Lopes da Laguna	2	1	1	4
38.	Iguatemi	2	1	1	4
39.	Inocência	2	1	1	4
40.	Itaporã	4	2	2	8
41.	Itaquiraí	2	1	1	4
42.	Ivinhema	4	2	2	8
43.	Japorã	2	1	1	4
44.	Jaraguari	2	1	1	4
45.	Jardim	4	2	2	8
46.	Jateí	2	1	1	4
47.	Juti	2	1	1	4
48.	Ladário	4	2	2	8
49.	Laguna Carapã	2	1	1	4
50.	Maracaju	4	2	2	8
51.	Miranda	4	2	2	8
52.	Mundo Novo	2	1	1	4
53.	Naviraí	4	2	2	8
54.	Nioaque	2	1	1	4
55.	Nova Alvorada do Sul	4	2	2	8

Nº	Município	Usuários (50%)	Trabalhadores (25%)	Gestores e Prestadores (25%)	Total de Delegados
56.	Nova Andradina	4	2	2	8
57.	Novo Horizonte do Sul	2	1	1	4
58.	Paraíso das Águas	2	1	1	4
59.	Paranaíba	4	2	2	8
60.	Paranhos	2	1	1	4
61.	Pedro Gomes	2	1	1	4
62.	Ponta Porã	4	2	2	8
63.	Porto Murtinho	2	1	1	4
64.	Ribas do Rio Pardo	4	2	2	8
65.	Rio Brilhante	4	2	2	8
66.	Rio Negro	2	1	1	4
67.	Rio Verde de Mato Grosso	2	1	1	4
68.	Rochedo	2	1	1	4
69.	Santa Rita do Pardo	2	1	1	4
70.	São Gabriel do Oeste	4	2	2	8
71.	Sete Quedas	2	1	1	4
72.	Selvíria	2	1	1	4
73.	Sidrolândia	4	2	2	8
74.	Sonora	2	1	1	4
75.	Tacuru	2	1	1	4
76.	Taquarussu	2	1	1	4
77.	Terenos	2	1	1	4
78.	Três Lagoas	6	3	3	12
79.	Vicentina	2	1	1	4
TOTAL		252	126	126	504

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR003109

Processo n. 27.013.813-2026

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n. 70.524.178/0001-17, Município de Mundo Novo - CNPJ n. 03.741.683/0001-26, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52.

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.241.852,08, sendo: R\$ 1.645.852,08 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 1.440.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 156.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes

do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0115, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2026NE002505 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R\$ 137.154,34; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0115, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2026NE00002413 (e seus aditivos), Data: 01/04/2026, Valor: R\$ 120.000,00

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01/05/2026 e término 30/04/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 28/04/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF nº ***.257.741-**- Hospital

Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade - CPF n. ***.050.021-**- Município

Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. ***.268.711-**- SMS/FMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.146, de 05 de maio de 2026, fl. 26.

Extrato do Convênio n. 2902/2025 – 27/2026

Processo nº: 2025TR002902

NUP. nº 27.024.871-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente de Itaquiraí-ABI** - CNPJ n. 15.578.834/0001-56.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto ampliar as demandas atendidas pelo hospital, mantendo os atendimentos de qualidade a toda população, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE003546, emitida em 28/04/2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 30.04.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Elmir Buhler – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CASSILANDIA/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.004.764-2026	2862/2025	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CASSILANDIA
Gestor		
Servidor		Matrícula
Carolina Cabral Zampieri Gonçalves		818971021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Michele Martins Nogueira		478648021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados a pacientes com câncer.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 51/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Ivinhema/MS**, CNPJ n. 03.575.875/0001-00 e o **Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema/MS**, CNPJ n. 11.112.312/0001-13.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.754-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 05.05.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito do Município de Ivinhema/MS

Zeine Mustafá de Souza Silva – Secretária Municipal de Saúde de Ivinhema/MS

**Ata de realização do Chamamento Público nº 001/2025
Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Ponta Porã-MS**

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco do mês de maio de 2026, na Sala de Reunião Dra. Beatriz Dobashi, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida do Poeta, S/N, Bloco 7, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, p. 110, de 03/09/2025, que está conduzindo o Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatorial e de internação, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e nos anexos integrantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no município de Ponta Porã-MS, processo 27.029.768-2025. O Presidente da Comissão de Contratação informa que, em razão da decisão proferida em 4 de maio de 2026 pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o presente Chamamento Público nº 001/2025 encontra-se suspenso. Dessa forma, em atendimento à decisão supracitada, não se realizará a sessão pública de abertura dos envelopes com as propostas financeiras das organizações sociais classificadas na fase de análise das propostas técnicas prevista para esta data, 5 de maio de 2026. O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento
Membro

Emmanuel de Oliveira Carneiro
Presidente

João Francisco Santos da Silva
Membro

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 09/2026

Processo n.º: 27/011.138/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda - CNPJ n. 05.195.236/0001-44 .

Objeto: - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Constitui finalidade deste Acordo facilitar e agilizar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, destinados ao tratamento de pacientes contemplados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Da base legal: Portarias de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e nº 6/2017 (originárias da Portaria GM/MS nº 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), bem como na Resolução nº 009/2014/SES/MS e

suas posteriores atualizações.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de sessenta meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Data de assinatura: 04.05.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/SES
Andréia Braz Santos - Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 08/2026

Processo n.º: 27/011.219/2026

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Fundação Hospitalar de Costa Rica – CNPJ n. 13.996.218/0001-90.

Objeto: - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), constitui finalidade deste Acordo facilitar e agilizar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, destinados ao tratamento de pacientes contemplados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Da base legal: Portarias de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e nº 6/2017 (originárias da Portaria GM/MS nº 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), bem como na Resolução nº 009/2014/SES/MS e suas posteriores atualizações.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de sessenta meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Data de assinatura: 04.05.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/SES
Kerita Matias Faustino - Fundação Hospitalar de Costa Rica

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 124/2025

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Terenos/MS**, CNPJ n. 03.501.582/0001-88 e o **Fundo Municipal de Saúde de Terenos**, CNPJ n. 11.161.074/0001-26.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de bens móveis a serem doados e destinados à Donatária, os quais se encontram relacionados abaixo e descritos nas Fichas Individuais de Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis constantes dos autos nº 27.038.825-2025.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 05.05.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Arlindo Landolfi Filho - Prefeito do Município de Terenos/MS

Gislaine de Lima Carneiro Borges – Secretária Municipal de Saúde de Terenos/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 174, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.714/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	82784021	Gestora de Ações Sociais	81/001.714/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 5 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 175, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.809/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	82784021	Gestora de Ações Sociais	81/001.809/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 5 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 173, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.012/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	PU/000.012/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 5 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS N. 03, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS) - BIÊNIO 2025/2027

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 23 de abril de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 4.072, de 17 de agosto de 2011, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.358, de 05 de fevereiro de 2020 e por seu Regimento Interno vigente.

NOMEAR a Conselheira abaixo relacionada para complementar a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), conforme disposição abaixo, a contar da data da sua aprovação.

REPRESENTANTE:

1. Vice-Presidente: Maria Tainara Carneiro Vitorino - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

Campo Grande, 23 de abril de 2026

Pedro Fernandes Costa Gaeta
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul - CONSEA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSB
EDITAL Nº 02/2026 – SEMADESC/MSB

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, na

qualidade de Secretário-Geral Interino da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul - MSB, instituída pela Lei Complementar nº 352, de 18 de dezembro de 2025, com Regimento Interno Provisório editado pelo Decreto nº 16.723, de 30 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de composição do Conselho Participativo da MSB, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 352/2025 e do art. 44 do Regimento Interno Provisório;

Considerando que o Conselho Participativo é órgão de controle social, de natureza permanente e independência assegurada, instituído para garantir a transparência e a participação da população, e compõe a estrutura de governança da Microrregião juntamente com o Colegiado Microrregional, o Comitê Técnico e a Secretaria-Geral;

Considerando que as modalidades previstas nos incisos IV, VII e VIII do art. 44 demandam indicação de representante por mais de uma entidade, e que a modalidade prevista no inciso V do mesmo artigo demanda a inscrição de representantes de usuários dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de manejo de resíduos sólidos urbanos para composição do Conselho Participativo;

RESOLVE:

Tornar público EDITAL para inscrição e indicação de representantes para a composição do CONSELHO PARTICIPATIVO da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB nos seguintes termos:

1. DAS DEFINIÇÕES:

- 1.1. Os termos a seguir indicados, sempre que grafados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado abaixo transcrito, salvo se do seu contexto implicar sentido claramente diverso:
 - 1.1.1. **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:** associação a que se refere o inciso VIII, do art. 44 do Regimento Interno Provisório, a qual possui entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pela Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”).
 - 1.1.2. **COLEGIADO MICRORREGIONAL:** instância máxima da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB com funções deliberativas e normativas de funcionamento permanente, à qual compete, entre outras atribuições, eleger, por votação, os candidatos que comporão o Conselho Participativo.
 - 1.1.3. **CONSELHO PARTICIPATIVO:** órgão de controle social, de natureza permanente e independência assegurada, formado por 14 membros e instituído para garantir a transparência e a participação da população, compoando a estrutura de governança da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB juntamente com o COLEGIADO MICRORREGIONAL, o Comitê Técnico e a Secretaria-Geral.
 - 1.1.4. **EDITAL:** o presente instrumento convocatório que disciplina o procedimento, bem como as condições para composição do CONSELHO PARTICIPATIVO pelas modalidades de participação previstas nos incisos IV, V, VII e VIII do art. 44 do Regimento Interno Provisório da MSB.
 - 1.1.5. **ENTIDADE REPRESENTATIVA:** associações e demais entidades com legitimidade para representar: (i) os USUÁRIOS RESIDENCIAIS, tais como associações de moradores; ou (ii) os USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS, tais como associações comerciais, industriais e entidades de classe.
 - 1.1.6. **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO ou “OSC”:** as entidades a que se refere o inciso VII do art. 44 do Regimento Interno Provisório, compreendidas como aquelas enquadradas na definição do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e que possuam atuação relacionada ao setor de saneamento básico.
 - 1.1.7. **PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** são as pessoas jurídicas a que se refere o inciso IV, do art. 44 do Regimento Interno Provisório, compreendidas como aquelas responsáveis pela execução, operação e gestão dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de manejo de resíduos sólidos urbanos, componentes que integram as funções públicas de interesse comum da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 352/2025.
 - 1.1.8. **USUÁRIOS:** aqueles a que se refere o inciso V, do art. 44 do Regimento Interno Provisório, compreendidos como as pessoas físicas ou jurídicas que se beneficiam e/ou utilizam dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou manejo de resíduos sólidos urbanos e assumam responsabilidade pelas obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis.
 - 1.1.9. **USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS:** são os USUÁRIOS a que se refere o inciso V, alínea “b” do art. 44 do Regimento Interno Provisório, que se beneficiam e utilizam dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de manejo de resíduos sólidos urbanos e que sejam enquadrados

nas categorias comercial, industrial, terceiro setor ou pública.

- 1.1.10. USUÁRIOS RESIDENCIAIS: são os USUÁRIOS a que se refere o inciso V, alínea "a" do art. 44 do Regimento Interno Provisório, que se beneficiam ou utilizam dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de manejo de resíduos sólidos urbanos para fins domésticos, sem finalidade lucrativa.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente EDITAL tem por objeto a convocação dos seguintes interessados para composição no CONSELHO PARTICIPATIVO:

- 2.1.1. USUÁRIOS RESIDENCIAIS e USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS, mediante inscrição direta ou indicação por entidade representativa, conforme a modalidade aplicável; e

- 2.1.2. PRESTADORES DOS SERVIÇOS, de OSCs e de ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR para indicação de candidatura.

- 2.2. Nos termos do art. 47 do Regimento Interno Provisório da MSB são atribuições do CONSELHO PARTICIPATIVO:

- (i) elaborar propostas para a apreciação das demais instâncias da MSB;
- (ii) apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do COLEGIADO MICRORREGIONAL, em especial as que se refiram ao planejamento e à forma de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- (iii) propor a constituição de grupos de trabalho para a análise e o debate de temas específicos;
- (iv) convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sujeitas a sua apreciação; e
- (v) escolher por mais da metade dos votos um de seus membros para coordená-lo.

- 2.3. Conforme previsto no art. 44, § 10 do Regimento Interno Provisório, os membros do CONSELHO PARTICIPATIVO:

- (i) exercerão suas funções durante mandato de 4 (quatro) anos; e
- (ii) terão seus mandatos automaticamente prorrogados, em caráter temporário, até que sejam empossados os seus sucessores.

- 2.4. As disposições pertinentes quanto ao funcionamento do CONSELHO PARTICIPATIVO estão dispostas no Regimento Interno Provisório da Microrregião, que pode ser acessado através do link: <https://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/2cab8d75940ca72e04256d1a004acf14/ef3b012f2b1f7cd504258d7000694738?OpenDocument>.

3. DA INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

3.1. De acordo com o art. 44 do Regimento Interno Provisório, o CONSELHO PARTICIPATIVO é composto por 14 (quatorze) membros, entre os quais 2 (dois) representantes dos USUÁRIOS dos serviços públicos de saneamento básico, sendo 1 (um) representante dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS e 1 (um) representante dos USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS.

3.2. Ao se candidatar, os USUÁRIOS assumem o compromisso de acompanhar as reuniões presenciais do CONSELHO PARTICIPATIVO, caso sejam eleitos.

3.3. Caso eleito, o candidato não poderá ocupar mais de uma posição no CONSELHO PARTICIPATIVO, ainda que por outra modalidade prevista no art. 44 do Regimento Interno Provisório, assegurando-se a pluralidade de representações e o controle social, nos termos da Lei Nacional de Saneamento Básico.

3.4. A inscrição ou indicação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário online correspondente à modalidade aplicável, vedada a utilização de formulário diverso daquele indicado para a respectiva classe de representação.

3.4.1. Para facilitar a identificação da modalidade correta de inscrição ou indicação, os interessados deverão observar o quadro-síntese abaixo:

Classe da inscrição/ indicação	Quem pode se inscrever ou indicar representante	Link
Usuário residencial – pessoa física	Pessoa física que utilize serviço público de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou manejo de resíduos sólidos urbanos para fins domésticos, sem finalidade lucrativa.	https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/581

Classe da inscrição/ indicação	Quem pode se inscrever ou indicar representante	Link
Usuário residencial – indicado por entidade representativa	Pessoa indicada por entidade representativa de usuários residenciais, como associação de moradores ou entidade equivalente.	https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/582
Usuário não residencial – instituição ou empresa	Pessoa jurídica usuária dos serviços públicos de saneamento básico, enquadrada como comercial, industrial, terceiro setor ou pública.	https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/583
Usuário não residencial – entidade representativa	Associação comercial, industrial, entidade de classe ou outra entidade com legitimidade para representar usuários não residenciais dos serviços públicos de saneamento básico.	https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/584
Prestador dos serviços	Pessoa jurídica responsável pela execução, operação ou gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios sul-mato-grossenses.	https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/585
Organização da Sociedade Civil relacionada ao setor de saneamento básico	Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com atuação relacionada ao setor de saneamento básico.	https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/588
Associação de defesa do consumidor	Associação que possua, entre seus fins institucionais, a defesa dos direitos e interesses dos consumidores.	https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/589

3.4.2. O interessado deverá utilizar exclusivamente o formulário correspondente à sua modalidade de representação. A utilização de formulário incompatível com a classe de inscrição ou indicação poderá ensejar a não habilitação, observado o direito de recurso previsto neste EDITAL.

3.5. A inscrição para representante dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS seguirá as seguintes diretrizes:

3.5.1. A inscrição para representante dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS deverá ser realizada exclusivamente por meio de um dos seguintes formulários, conforme o caso:

I – Usuário residencial – pessoa física:
<https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/581>

II – Usuário residencial – indicado por entidade representativa:
<https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/582>

3.5.2. A inscrição poderá ser realizada tanto por inscrição independente, a ser preenchida pelo USUÁRIO RESIDENCIAL pessoa física, quanto por indicação de ENTIDADE REPRESENTATIVA, a ser preenchida pelo interessado indicado para se candidatar pela entidade.

3.5.3. No caso de inscrição por USUÁRIO RESIDENCIAL pessoa física, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – documento oficial com foto do candidato;

II – carta de motivação escrita e assinada pelo candidato, com no máximo 10 (dez) linhas, de apresentação facultativa;

III – currículo resumido do candidato, preferencialmente em formato PDF;

IV – comprovação de que o candidato é USUÁRIO RESIDENCIAL, que poderá ser realizada, inclusive, por meio da apresentação de fatura de serviço público de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou manejo de resíduos sólidos urbanos, ou documento equivalente;

V – declaração informando se o candidato possui ou não vínculo com ENTIDADE REPRESENTATIVA.

3.5.4. No caso de inscrição por ENTIDADE REPRESENTATIVA dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – documento oficial com foto do candidato indicado pela ENTIDADE REPRESENTATIVA;

II – carta de motivação escrita e assinada pelo candidato indicado pela ENTIDADE REPRESENTATIVA, com no máximo 10 (dez) linhas, de apresentação facultativa;

III – currículo resumido do candidato indicado, preferencialmente em formato PDF;

IV – comprovação do vínculo do candidato indicado com a ENTIDADE REPRESENTATIVA dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS;

V – ato constitutivo da entidade, estatuto ou documento equivalente, que comprove sua legitimidade para representar USUÁRIOS RESIDENCIAIS.

3.6. A inscrição para representante dos USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS seguirá as seguintes diretrizes:

3.6.1. A inscrição para representante dos USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS deverá ser realizada exclusivamente por meio de um dos seguintes formulários, conforme o caso:

I – Usuário não residencial – instituição ou empresa:

<https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/583>

II – Usuário não residencial – entidade representativa:

<https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/584>

3.6.2. A inscrição poderá ser realizada tanto por instituição ou empresa que figure como USUÁRIA NÃO RESIDENCIAL dos serviços públicos de saneamento básico quanto por ENTIDADE REPRESENTATIVA de USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS.

3.6.3. No caso de inscrição por instituição ou empresa, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – documento oficial com foto do candidato indicado pela instituição ou empresa;

II – carta de motivação escrita e assinada pelo candidato indicado pela instituição ou empresa, com no máximo 10 (dez) linhas, de apresentação facultativa;

III – currículo resumido do candidato indicado, preferencialmente em formato PDF;

IV – comprovante de inscrição e de situação ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição ou empresa;

V – comprovação de que a instituição ou empresa é USUÁRIA NÃO RESIDENCIAL dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou manejo de resíduos sólidos urbanos, mediante apresentação de fatura, contrato, declaração do prestador ou documento equivalente que permita identificar o vínculo com o serviço público de saneamento básico.

3.6.4. No caso de inscrição por ENTIDADE REPRESENTATIVA dos USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – documento oficial com foto do candidato indicado pela ENTIDADE REPRESENTATIVA;

II – carta de motivação escrita e assinada pelo candidato indicado pela ENTIDADE REPRESENTATIVA, com no máximo 10 (dez) linhas, de apresentação facultativa;

III – currículo resumido do candidato indicado, preferencialmente em formato PDF;

IV – comprovação do vínculo do candidato indicado com a ENTIDADE REPRESENTATIVA dos USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS;

V – ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente da ENTIDADE REPRESENTATIVA, que evidencie sua legitimidade para representar USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS.

3.7. Não serão admitidas inscrições ou indicações realizadas por outros meios, por formulário incompatível com a modalidade escolhida ou desacompanhadas dos documentos obrigatórios previstos nos itens 3.5 e 3.6 deste EDITAL, conforme o caso.

4. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS

4.1. De acordo com o art. 44 do Regimento Interno Provisório, o CONSELHO PARTICIPATIVO é composto por 14 (quatorze) membros, entre os quais 3 (três) representantes dos PRESTADORES DOS SERVIÇOS.

4.2. Poderão ser indicados, inclusive como suplentes, somente aqueles que mantenham vínculo formal, celetista, estatutário, comissionado, contratual ou equivalente, com o respectivo PRESTADOR DOS SERVIÇOS.

4.3. Os indicados para membro titular e suplente assumem o compromisso de acompanhar as reuniões presenciais do CONSELHO PARTICIPATIVO caso sejam eleitos ou designados.

4.4. Caso eleito ou designado, o indicado não poderá ocupar mais de uma posição no CONSELHO PARTICIPATIVO, ainda que por outra modalidade prevista no art. 44 do Regimento Interno Provisório, assegurando-se a pluralidade de representatividades, nos termos do art. 47 da Lei Nacional de Saneamento Básico.

4.5. A indicação deverá ser realizada pelo dirigente máximo da pessoa jurídica, por meio do formulário eletrônico próprio, disponível em: <https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/585>, acompanhado de Ofício de indicação e dos documentos previstos no item 4.6 deste EDITAL.

4.6. Serão considerados aptos à apreciação apenas os formulários acompanhados dos seguintes documentos:

I – documento oficial com foto do indicado titular e do respectivo suplente;

II – Ofício de indicação, assinado pelo dirigente máximo da pessoa jurídica, contendo a identificação do indicado titular e do respectivo suplente;

III – carta de motivação elaborada e assinada pelo indicado titular, com no máximo 10 (dez) linhas, de apresentação opcional;

IV – currículo resumido do indicado titular e do respectivo suplente, preferencialmente em formato PDF;

V – comprovação de vínculo do indicado titular e do respectivo suplente com o PRESTADOR DOS SERVIÇOS;

VI – comprovação de que a pessoa jurídica é PRESTADORA DOS SERVIÇOS nos municípios sul-mato-grossenses, mediante contrato, lei, convênio, termo de delegação, instrumento de concessão, permissão, autorização, contrato de programa, contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente;

VII – comprovação de que a autoridade que assinou o Ofício é dirigente máximo da pessoa jurídica;

VIII – atos constitutivos atualizados da pessoa jurídica;

IX – comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ do PRESTADOR DOS SERVIÇOS.

4.7. Não serão admitidas indicações realizadas por outros meios, por formulário incompatível com a modalidade escolhida ou desacompanhadas dos documentos obrigatórios previstos neste EDITAL, conforme a respectiva classe de representação.

4.8. A utilização do formulário eletrônico indicado no item 4.5 não dispensa a apresentação do Ofício formal de indicação, que deverá ser anexado ao formulário juntamente com os demais documentos exigidos.

4.9. A ausência, ilegitimidade ou incompatibilidade dos documentos obrigatórios poderá ensejar a não habilitação da indicação, observado o direito de recurso previsto neste EDITAL.

4.10. A indicação de titular e suplente não implica posse automática no CONSELHO PARTICIPATIVO, ficando a escolha condicionada ao procedimento previsto neste EDITAL e às deliberações do COLEGIADO MICRORREGIONAL, quando aplicável.

5. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

5.1. De acordo com o art. 44 do Regimento Interno Provisório, o CONSELHO PARTICIPATIVO é composto por 14 (quatorze) membros, entre os quais 1 (um) representante de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO.

5.2. Poderão ser indicados, inclusive como suplentes, somente aqueles que mantenham vínculo formal com a respectiva ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO.

5.3. Os indicados para membro titular e suplente assumem o compromisso de acompanhar as reuniões presenciais do CONSELHO PARTICIPATIVO, caso sejam eleitos.

5.4. Caso eleito, o indicado não poderá ocupar mais de uma posição no CONSELHO PARTICIPATIVO, mesmo que por outra modalidade prevista no art. 44 do Regimento Interno Provisório, assegurando a pluralidade de representatividades, nos termos do art. 47 da Lei Nacional de Saneamento Básico.

5.5. A indicação deverá ser realizada pelo dirigente máximo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, por meio do formulário eletrônico próprio, disponível em <https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/588>, acompanhado de Ofício de indicação e dos documentos previstos no item 5.6 deste EDITAL.

5.6. Serão consideradas aptas à apreciação apenas as indicações acompanhadas dos seguintes documentos:

I – documento oficial com foto do indicado titular e do respectivo suplente;

II – carta de motivação elaborada e assinada pelo indicado titular, com no máximo 10 (dez) linhas, de apresentação facultativa;

III – currículo resumido do indicado titular e do respectivo suplente, preferencialmente em formato PDF;

IV – comprovação de vínculo formal do indicado titular e do suplente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO;

V – comprovação de que a autoridade que assinou o Ofício é dirigente máximo da entidade;

VI – atos constitutivos atualizados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO;

VII – comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO;

VIII – comprovação de que a entidade possui atuação relacionada ao setor de saneamento básico, mediante previsão em seu ato constitutivo, relatório de atividades, declaração institucional, portfólio, projeto executado ou documento equivalente.

5.7. Não serão admitidas indicações realizadas por outros meios, por formulário incompatível com a modalidade escolhida ou desacompanhadas dos documentos obrigatórios previstos neste EDITAL, conforme a respectiva classe de representação.

5.8. A ausência de documento obrigatório, a ilegibilidade dos arquivos anexados ou a impossibilidade de comprovação do vínculo formal do indicado titular ou do suplente com a entidade poderá ensejar a não habilitação da indicação, observado o direito de recurso previsto neste EDITAL.

5.9. A utilização do formulário eletrônico correto e a apresentação integral dos documentos exigidos são de responsabilidade exclusiva da entidade interessada.

5.10. Para os fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO a entidade enquadrada no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possua atuação institucional relacionada ao setor de saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, educação ambiental, saúde pública, recursos hídricos, meio ambiente, desenvolvimento urbano ou temas correlatos.

6. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

6.1. De acordo com o art. 44 do Regimento Interno Provisório, o CONSELHO PARTICIPATIVO é composto por 14 (quatorze) membros, entre os quais 1 (um) representante de ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

6.2. Poderão ser indicados, inclusive como suplentes, somente aqueles que mantenham vínculo formal com a respectiva ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

6.3. Os indicados para membro titular e suplente assumem o compromisso de acompanhar as reuniões presenciais do CONSELHO PARTICIPATIVO caso sejam eleitos.

6.4. Caso eleito, o indicado não poderá ocupar mais de uma posição no CONSELHO PARTICIPATIVO, ainda que por outra modalidade prevista no art. 44 do Regimento Interno Provisório, assegurando a pluralidade de representatividades, nos termos do art. 47 da Lei Nacional de Saneamento Básico.

6.5. A indicação deverá ser realizada pelo dirigente máximo da associação, por meio do formulário eletrônico próprio, disponível em <https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/589>, acompanhado de Ofício de indicação e dos documentos previstos no item 6.6 deste EDITAL.

6.6. Serão considerados aptos à apreciação apenas os formulários acompanhados dos seguintes documentos:

I – documento oficial com foto do indicado titular e do respectivo suplente;

II – carta de motivação elaborada e assinada pelo indicado titular, com no máximo 10 (dez) linhas, de apresentação facultativa;

- III** – currículo resumido do indicado titular e do respectivo suplente, preferencialmente em formato PDF;
- IV** – comprovação de vínculo formal do indicado titular e do suplente com a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- V** – comprovação de que a autoridade que assinou o Ofício é dirigente máximo da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- VI** – ato constitutivo atualizado da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, comprovando que a entidade possui, entre seus fins institucionais, a defesa dos interesses e direitos dos consumidores;
- VII** – comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- 6.7.** Não serão admitidas indicações realizadas por outros meios, por formulário incompatível com a modalidade escolhida ou desacompanhadas dos documentos obrigatórios previstos neste EDITAL, conforme a respectiva classe de representação.
- 6.8.** A utilização de formulário incompatível com a modalidade de ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR poderá ensejar a não habilitação da indicação, observado o direito de recurso previsto neste EDITAL.

7. DO RECURSO

- 7.1. A lista preliminar com os inscritos e indicados habilitados para cada modalidade será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 7.2. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de publicação da lista preliminar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 7.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico sema@semadesc.ms.gov.br, com o seguinte assunto: "RECURSO – EDITAL Nº 02/2026 – CONSELHO PARTICIPATIVO DA MSB".
- 7.4. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:
- I – identificação do recorrente;
 - II – modalidade de inscrição ou indicação;
 - III – fundamento objetivo do pedido de revisão;
 - IV – indicação do item, documento ou decisão cuja análise se pretende revisar; e
 - V – documentos complementares, quando houver.
- 7.5. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, enviados para endereço eletrônico diverso do indicado no item 7.3, com assunto diverso do estabelecido neste EDITAL ou sem elementos mínimos que permitam a identificação do recorrente e da matéria impugnada.
- 7.6. A interposição de recurso não assegura, por si só, a habilitação do interessado, cabendo à Administração analisar a pertinência do pedido à luz das exigências previstas neste EDITAL.
- 7.7. Após a análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista definitiva dos inscritos e indicados habilitados e aptos à votação pelo COLEGIADO MICRORREGIONAL.
- 7.8. A decisão proferida na fase recursal terá caráter definitivo no âmbito deste procedimento administrativo, sem prejuízo da apreciação de eventuais casos omissos pelo COLEGIADO MICRORREGIONAL, nos termos das disposições finais deste EDITAL.

8. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

- 8.1. Findado o período de inscrição e indicação, e após a consolidação da lista definitiva de inscritos e indicados habilitados, o Secretário-Geral atestará se o número de candidatos aptos excede o número de vagas previsto para cada modalidade de representação, nos termos do art. 44 do Regimento Interno Provisório da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB.
- 8.2. Verificado número de candidatos habilitados superior ao número de vagas da respectiva modalidade, será realizada votação pelos integrantes do COLEGIADO MICRORREGIONAL, observadas as disposições do art. 44, § 2º e seguintes, do Regimento Interno Provisório, bem como as regras estabelecidas neste EDITAL.
- 8.2.1. Será aplicado a todas as modalidades, no que couber, o procedimento de votação destinado à escolha dos representantes dos USUÁRIOS, a fim de assegurar uniformidade procedimental, isonomia entre as classes de representação e segurança jurídica ao processo de escolha.
- 8.2.2. A cada integrante do COLEGIADO MICRORREGIONAL será deferida a prerrogativa de votar em até 3 (três) inscritos ou indicados habilitados por modalidade.
- 8.2.2.1. Na votação de representantes dos USUÁRIOS, cada integrante do COLEGIADO MICRORREGIONAL poderá votar em até 3 (três) inscritos habilitados para representante dos USUÁRIOS RESIDENCIAIS e em até 3 (três) inscritos habilitados para representante dos USUÁRIOS NÃO RESIDENCIAIS.
- 8.2.2.2. Nas demais modalidades, cada integrante do COLEGIADO MICRORREGIONAL poderá votar em até 3 (três) indicados habilitados por classe de representação, observadas as vagas previstas no art. 44 do Regimento Interno Provisório.
- 8.2.3. É vedado ao integrante do COLEGIADO MICRORREGIONAL votar em um mesmo inscrito ou indicado mais de 1 (uma) vez na mesma modalidade.
- 8.2.4. Serão eleitos para o CONSELHO PARTICIPATIVO os candidatos mais votados em cada modalidade, observado o número de vagas correspondente à respectiva classe de representação.
- 8.2.5. No caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso, conforme critério de desempate previsto no Regimento Interno Provisório.
- 8.2.6. Serão designados como suplentes os candidatos subsequentes aos eleitos, observada a ordem de votação e a respectiva modalidade de representação.
- 8.2.7. Nas modalidades em que houver indicação de titular e suplente por Ofício ou formulário eletrônico, o

suplente indicado acompanhará automaticamente o titular apenas quando o número de indicações aptas não exceder o número de vagas da respectiva modalidade, hipótese em que não será realizada votação para aquela modalidade.

- 8.2.8. Quando houver votação, a suplência será definida pela ordem de votação dos candidatos habilitados na respectiva modalidade, não prevalecendo automaticamente o suplente indicado pela entidade ou pessoa jurídica no ato da inscrição ou indicação.
- 8.3. Caso o número de candidatos habilitados seja igual ou inferior ao número de vagas da respectiva modalidade, os inscritos ou indicados poderão ser considerados aptos à composição do CONSELHO PARTICIPATIVO, dispensada a votação pelo COLEGIADO MICRORREGIONAL para aquela modalidade, sem prejuízo da formalização do resultado.
- 8.4. Finalizada a votação, o resultado será registrado em ata e divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Os eleitos e respectivos suplentes serão posteriormente contatados pela Secretaria-Geral da MSB para os procedimentos de formalização da posse, observadas as disposições do Regimento Interno Provisório e deste EDITAL.

9. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

- 9.1 Nos termos do art. 44, § 3º, do Regimento Interno Provisório, o prazo para apresentação das inscrições e indicações será de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste EDITAL, encerrando-se em 20 de maio de 2026, às 23h59, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O mandato dos representantes eleitos terá início no primeiro dia do mês subsequente à Assembleia que os elegeu, nos termos do art. 44, § 9º, do Regimento Interno Provisório da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB.
- 10.2. A participação no CONSELHO PARTICIPATIVO constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- 10.3. É de responsabilidade do interessado selecionar a modalidade correta de inscrição ou indicação, preencher integralmente o formulário eletrônico correspondente e anexar documentos legíveis, preferencialmente em formato PDF, sob pena de não habilitação, observado o direito de recurso previsto neste EDITAL.
- 10.4. A Comissão responsável pela análise das inscrições e indicações poderá, a seu critério e quando não houver prejuízo à isonomia entre os interessados, solicitar complementação ou esclarecimento de documentos para saneamento de falhas meramente formais, vedada a substituição da modalidade de inscrição ou indicação após o encerramento do prazo previsto no item 9.1.
- 10.5. Os dados pessoais informados nos formulários eletrônicos e nos documentos anexados serão tratados exclusivamente para fins de habilitação, seleção, divulgação dos resultados, composição e funcionamento do CONSELHO PARTICIPATIVO, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo COLEGIADO MICRORREGIONAL, observadas as disposições da Lei Complementar nº 352/2025, do Decreto nº 16.723/2025, do Regimento Interno Provisório da MSB e da legislação nacional aplicável ao saneamento básico.
- 10.7. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretário-Geral Interino da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de abril de 2026:

PROCESSO: 790018352026 NE: 000182 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.353,45

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 790065282024 NE: 000183 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 60.237,36

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Serviços contínuos de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela Contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) egressos do sistema Penitenciário em regime semiaberto ou aberto.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000184 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790018352026 NE: 000185 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.353,45

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000186 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 177.478,12

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza (banheiros, chão, fachadas e janelas em elipse), higienização, copeiragem, jardinagem (área interna e externa), recepcionista, com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, e outros necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000187 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 01/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 345.563,16

FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA/DESARMADA DO BIOPARQUE DO PANTANAL.

PROCESSO: 790009182025 NE: 000189 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

PROCESSO: 790009182025 NE: 000190 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 07/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI)

PROCESSO: 790004502026 NE: 000193 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 08/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamentos de Diárias da Junta de Avaliação do Estado de MS - JAE/SEILOG.

PROCESSO: 79/002559/2026 NE: 000194 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 270072771 - SEILOG - Convênio nº 61/2016 - MTPA/SEILOG-
Exploração do Aeroporto de Bonito (SBDB) AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008
Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 08/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO PUZZI
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS - LUCIANO PUZZI - DESPESAS DO AEROPORTO
DE BONITO/MS

PROCESSO: 790039482025 NE: 000195 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 158.284,80
FAVORECIDO: INFRA + S/A
OBJETO: Saldo de Reajuste do Contrato nº 002/2025 - Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem
(PPD), Taxiway, Pátio de Aeronaves e Cerca Operacional para o Aeródromo de Água Clara, localizada no município
de Água Clara/MS

PROCESSO: 790115932024 NE: 000198 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 09/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 239.630,35
FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA, NO MUNICÍPIO
DE INOCÊNCIA/MS.

PROCESSO: 790082652024 NE: 000199 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.780.098,04
FAVORECIDO: INFRA + S/A
OBJETO: Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio de Aeronaves e Cerca
Operacional para o Aeródromo de Água Clara, localizada no município de Água Clara/MS, localizada no Município
de ÁGUA CLARA/MS.

PROCESSO: 790036262025 NE: 000200 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.666,75
FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA, NO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

PROCESSO: 790026502023 NE: 000201 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 122.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO
DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO -SBDB, NO
MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 790023602025 NE: 000202 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramentas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o sistema de balizamento noturno do Aeródromo Estância Santa Maria – SSKG, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790028132023 NE: 000204 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.186,60

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, incluindo aplicação de peças.

PROCESSO: 790028162023 NE: 000205 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 10/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.288,92

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva para Escadas/Esteiras Rolantes, incluindo aplicação de peças

PROCESSO: 790007682025 NE: 000207 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 107910125752221061900001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 209.351,02

FAVORECIDO: SERVSUL ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 001/2024 - Serviço de engenharia elétrica por demanda para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas,

subestações e iluminação ornamental nas unidades consumidoras do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 570022572022 NE: 000208 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 86.124,63

FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato n. 113/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de Manutenção Preventiva de 04 (quatro) Grupo Geradores de Energia, visando atender o Bioparque Pantanal - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570047342022 NE: 000209 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 560.843,03

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 288/2022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE A VIDA (SSV), INCLUINDO APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER O BIOPARQUE PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570022612022 NE: 000210 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 204.400,00

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 111/2022 - Serviços de Manutenção com a aplicação de peças no sistema de aparelhos de condicionadores de ar central para atender ao Bioparque Pantanal - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000211 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15,76

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000212 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 262,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS.

PROCESSO: 790046092026 NE: 000213 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO

DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 301.390,14

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor destinado ao reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de comunicação de dados multimídia (SCM), realizados sem cobertura contratual, no período de abril a setembro/2025, na SEILOG.

PROCESSO: 790001922026 NE: 000217 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.896,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000218 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000219 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 564.241,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000220 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 220.303,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000221 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.236,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000222 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.020,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000223 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000224 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.527,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CESSIONARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001932026 NE: 000225 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 219.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001942026 NE: 000226 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.254,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790001952026 NE: 000227 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.766,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 APOSENTADOS - FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL 2026

PROCESSO: 790036262025 NE: 000228 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.966,64
FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA, NO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

PROCESSO: 790139182025 NE: 000229 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.636.484,64
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO, NO PORTO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 790048272026 NE: 000231 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.815,74
FAVORECIDO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A PGFN - Inscrição: 13 6 26 001118-
27 - Processo ADM 00034 000726/2026-01

PROCESSO: 790115932024 NE: 000232 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 28/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 218.037,27
FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA NO MUNICÍPIO
DE INOCÊNCIA/MS

PROCESSO: 790143132024 NE: 000233 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107910125752221061900001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 137.398,00
FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI
OBJETO: Implementação do sistema de iluminação pública na BR-267, perímetro urbano de Porto Murtinho/MS.

PROCESSO: 790082132024 NE: 000234 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107920126122003960990011 FONTE: 175000001 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio
Econômico - CIDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA:
GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 493.954,35
FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o
Aeródromo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS

PROCESSO: 790049452025 NE: 000235 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 188.215,25

FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Saldo de Reajuste ao Contrato nº003/2025 - Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o Aeródromo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS.

PROCESSO: 790039482025 NE: 000236 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.738,58

FAVORECIDO: INFRA + S/A

OBJETO: Saldo de Reajuste do Contrato nº 002/2025 - Obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio de Aeronaves e Cerca Operacional para o Aeródromo de Água Clara, localizada no município de Água Clara/MS

PROCESSO: 570081712019 NE: 000237 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 29/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1,98

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 790022332025 NE: 000238 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 30/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 359.497,61

FAVORECIDO: D R V CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Serviço de implantação de cerca operacional no Aeródromo de Aquidauana – SSHA, no município de Aquidauana/MS

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000170

PROCESSO N. 87.000.054-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Prefeitura Municipal de Corumbá – CNPJ: 03.330.461/0001-10.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 3.466, de 9 de setembro de 2025, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de material permanente destinado à estruturação da Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Corumbá, com vistas ao fortalecimento da capacidade administrativa, técnica e operacional para a execução de ações voltadas à promoção de direitos, à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0003 na Funcional Programática n. 010.87101.14.422.2208.6258.0003. Fonte 0150000001, sendo: Capital R\$ 29.991,63 - Natureza da Despesa 44504101, Nota de Empenho n. 2026NE000253 de 25/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 04/05/2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO Nogueira CPF ***.282.777-**

Secretário de Estado da Cidadania

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF ***.540.041-**

Prefeito Municipal de Corumbá

José Francisco Sarmiento Nogueira

Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1080 – DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Art. 3º e o Art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 979, de 28 de setembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o artigo 3º e o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 979, de 28 de setembro de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo - MS, que passarão a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Cleonice Aparecida da Silva - Presidente;

II - Jose Antonio Ferreira- Vice-Presidente;

III - Ana Paula Carvalho Ferro Carlos Roberto Neves – 1ª Secretária;

IV - Fabiano Camargo Ribeiro da Silva - 2º Secretário”.

MS. “Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo –

I - Antônio Correa;

II - Arlindo Andrade;

III - Carlos Roberto Neves;

IV - Claudio Rankel;

V - Carmen Cristina Ivantes Lucca;

VI - Celso Maciel Veiga;

VII - Cheila Mara Gallina;

VIII - Eli Cleiton Viana;

IX - Eliete Feitosa Tel;

X - Elias de Souza Borges;

XI - Geraldo Vignoli;

XII - Gilberto da Silva Junior;

XIII - Jair de Alencar;

XIV - João Marcos da Cruz;

XV - João Arlindo Pedro;

XVI - Julio Alexandre Ivantes Lucca;

XVII - Kalid Mahmoud Nage;

XVIII- Levi Lopes;

XIX - Liliane Maya Noetzold;

XX - Milton Ferro;

XXI - Maicon Aparecido Carvalho;

XXII - Nildo Gomes da Silva;

XXIII - Neli Ribeiro da Silva Andradi;

XXIV - Oldegar Cesar Saucedo;

XXV- Rafael de Oliveira Lacerda;

XXVI- Valmir Sebastião Daros;

XXVII - Ademir Stocker Vitoreli;

XXVIII - Valdemir Malheiros de Castro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 994 – de 15 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 24, 05 de maio de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº31.091.130-2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a RG nº 1.309.718 SEJUSP/MS em nome de MICHEL CAMPAGNOLLO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de maio de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MOTOCICLETA

Processo n. 31.229.526-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS, CNPJ n.º 03.219.233.0001/78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203 no Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato representado pelo seu Comandante-Geral CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF. nº XXX.686.631-XX, residente e domiciliado nesta Capital, como doador e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE MATO GROSSO - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI, brasileiro, portador do CPF XXX..447.990-XX, residente e domiciliado no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE MOTOCICLETA, o que o fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e a transferência de propriedade, do doador ao MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, de: • 01 (uma) motocicleta YAMAHA/LANDER XTZ250, placa NRZ-8078, ano/modelo 2016/2017, chassi nº 9C6KG0380H0006182, conforme lista constante do Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 15 de abril de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MOTOCICLETA

Processo n. 51.006.815-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS, CNPJ n.º 03.219.233.0001/78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203 no Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF nº XXX.686.631-XX e do RG nº 003XXX77-SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, como DOADOR, e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO +1, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF 06.008.195/0001-00, neste ato representado pela Presidente da Associação Sra. MARIA GIDALVA DOS SANTOS CARDOZO, brasileira, portadora do CPF XXX.428.391-XX, residente e domiciliada nesta capital, como DONATÁRIO, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO DE MOTOCICLETA, o que o fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do DOADOR à ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À FAMÍLIA PROJETO +1, neste ato representada pela Sra. Maria Gidalva dos Santos Cardozo, do seguinte bem: 01 (uma) motocicleta Yamaha XT 660R, placa NRZ-8127, Ano/Modelo 2016/2016, conforme consta no Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 28 de abril de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
MARIA GIDALVA DOS SANTOS CARDOZO
Presidente da Associação de Amparo a Família Projeto +1

Extrato do Contrato nº 5/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29575

Processo: 31/033.469/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e FIXIN COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de balanças semianalíticas e balanças de precisão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0013, Natureza da Despesa n.449052, Item da Despesa n. 5204, Fonte n.0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.690,00 (vinte mil seiscentos e noventa reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 24/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANA LUIZ CASANOVA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17195

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.046/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELENIR GENASCULI BUSARANHO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17271

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e M G DA COSTA & CIA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 16/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.463/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIA GOMES DA COSTA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17270

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 17/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.460/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANIEL PENA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17412

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 21/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.043/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17326

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MAZETE & RAMALHO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 30/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.466/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELIANA DE ALMEIDA FRANCO RAMALHO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17327

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e IZABEL LIMA PEREIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 33/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.469/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZABEL LIMA PEREIRA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17279

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX E FUNERARIA ALENCAR E SILVA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 54/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.437/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GELFISON ADRIANI GOMES DA SILVA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17281

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX ARAL MOREIRA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 55/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.444/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17570

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX E FUNERARIA MONTE SINAI EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 72/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.373/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SONIA FERREIRA BARROS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 003/2025/AGEMS Nº Cadastral 27441

Processo: 51/001.882/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e EAD ENSINAR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 por 03 (três) meses, conforme previsão contida na Cláusula Quarta e Décima Quarta do instrumento contratual e nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constitui, ainda, objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa ao Contrato nº 003/2025, conforme dispõe o art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, resultando na supressão do objeto contratual - 03 (três) serviços de captação e fornecimento de materiais audiovisuais destinados às reuniões técnicas, correspondendo ao percentual de 21,08% (vinte e um vírgula oito por cento) do valor inicial do contrato.

Valor: Em decorrência da supressão prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global atualizado do Contrato nº 003/2025 passará para R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

O valor atualizado do contrato passa a compreender R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) referentes aos serviços de captação e fornecimento de materiais audiovisuais para seminários institucionais, e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referentes aos serviços de captação e fornecimento de materiais audiovisuais para reuniões técnicas já executadas.

Amparo Legal: Nos termos do art. 6º, inciso XVII, art. 105, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 003/2025 prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir de 05 de maio de 2026 até a data de 05 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 05/05/2026

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Antônio Cesar Reis Barros

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 004/2025/AGEMS Nº Cadastral 27462

Processo: 51/002.506/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

O presente instrumento contempla, ainda, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, correspondente ao percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), com a consequente revisão do valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) por caixa de cápsulas de café.

1.3. O presente Termo Aditivo contempla, ainda, a inclusão da dotação orçamentária correspondente ao exercício vigente, em conformidade com a legislação aplicável.

Dotação Orçamentária: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 510201, Fonte de Recursos: 170071191, Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0005, Natureza de Despesa: 33924083, Plano Interno: Convênio ANEEL.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
O valor atual da contratação é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por caixa.
O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro resulta no acréscimo total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente ao percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento).
Com o reequilíbrio, o valor unitário da contratação passa a ser de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) por caixa, totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à prorrogação da vigência contratual, bem como no art. 124, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal, quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A inclusão da dotação orçamentária observa o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 004/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2026 até a data de 05 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 05/05/2026

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Fátima Aparecida Cortez Padilha

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 001/2022 /AGEPREV Nº Cadastral 17921-4

Processo: 55/006.299/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS e BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial, com assistência presencial e virtual

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 770202.04.272.0037.6097.0001, Fonte de Recurso 0180280011, Natureza da Despesa 33903905

Valor: R\$ 136.084,44 (cento e trinta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: JORGE OLIVEIRA MARTINS

Do Prazo: 02/05/2026 a 01/05/2027

Data da Assinatura: 29/04/2026

Assinam: JORGE OLIVEIRA MARTINS e THIAGO COSTA FERNANDES

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 083/2025/AGESUL Nº Cadastral 28895

Processo: 79.015.260-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Inclusão de Responsável Técnico referente ao Contrato nº 083/2025, referente à elaboração dos estudos e projeto executivo de engenharia e construção de 2 (duas) obras de artes especiais na Rodovia MS-228, Trecho: Entrº. Rodovia MS-184 - Porto da Manga, Pontes sobre a Vazante XIII nas Coordenadas 19º15'28,94"S e 57º09'03,14"W, e sobre o Rio Negro nas Coordenadas 19º15'38,31"S e 57º10'57,82"W, no município de Corumbá/MS.

Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: Engenheiro Civil RICARDO CALEFFI DE SOUZA, CREA MS 19274, permanecendo o profissional já indicado no contrato.

Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04/05/2026

Assinam: RUDI FIORESE e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 032/2026

PROCESSO 83.011.297-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e a Cooperativa de Agricultura Urbana de Campo Grande – COOOP URB, CNPJ nº 49.380.747/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01(um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 1109872, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 05/05/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Sérgio Martins de Almeida**, pela Cooperativa.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 026/2026

PROCESSO 83.015.323-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Sidrolândia/MS – CNPJ nº 03.501.574/0001-31.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) caminhão cavalo mecânico, patrimônio 1539226; carroceria basculante semirreboque, patrimônio 1539227, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Data da Assinatura: 05/05/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Rodrigo Borges Basso**, pelo Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03, DE 04 DE MAIO DE 2026 - UTE/MS

A COORDENADORA DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e postal, por carta com aviso de recebimento, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados preferencialmente por meio digital, para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Conquista do Mimoso/União Jardim/Boa Vista – Município de Jardim/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Alan da Costa Barbosa	***.558.171-**	83.022.581-2026	51
Acacio Palmeira Filho	***.391.008-**	83.022.588-2026	54
Inacio da Costa	***.406.531-**	83.022.589-2026	8
Ramona dos Santos Ramos	***.577.571-**	83.022.592-2026	10
Helio de Campos Gonçalves	***.914.821-**	83.022.594-2026	19
Augusto de Souza	***.444.691-**	83.022.605-2026	27
Joelson Franco Ferreira	***.289.941-**	83.022.611-2026	58

Reginaldo Nunes Lopes	***.276.071-**	83.022.616-2026	74
Lanes José Jorge Novaes Sanches	***.369.031-**	83.022.631-2026	77
Casturina Olasar	***.576.421-**	83.022.634-2026	79

Associação Getúlio Vargas – Município de Rio Brillhante/MS

José Agnaldo Gomes de Oliveira	***.702.901-**	83.022.212-2026	25
Maria Elissandra Pereira Freitas	***.488.671-**	83.022.213-2026	36

Associação Triângulo – Município de Sidrolândia/MS

Maria Marcia de Alexandre	***.881.561-**	83.022.161-2026	4
Jackilene Pereira Viturino	***.374.891-**	83.022.170-2026	7
Ernandes Pereira dos Santos	***.921.661-**	83.022.173-2026	8
Lucas Eduardo Ribeiro Dias	***.407.821-**	83.022.179-2026	23
Amilton Afonso Vilela Filho	***.097.701-**	83.022.183-2026	25
Eduardo Silva Meira	***.393.278-**	83.022.190-2026	26
Pablo França Chaparro Nazareth	***.925.811-**	83.022.194-2026	38

Associação São Luiz – Município de Iguatemi/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Marcos Aurélio Guibo Hoffmann	***.004.871-**	83.018.843-2026	5
Rosangela Aparecida Ribas	***.510.761-**	83.018.859-2026	7
Fabio Junior Francisco da Silva	***.374.371-**	83.018.883-2026	23
Elaine Cristina Oliveirada Silva	***.312.561-**		
Douglas Muriel de Matos Lopes	***.731.401-**	83.020.013-2026	31
Edivaldo Gregorio da Silva	***.358.951-**	83.020.021-2026	33
Valdir Juvencio dos Santos	***.445.961-**	83.020.028-2026	34
Dilce Rosa dos Santos	***.865.211-**		

Associação Renascer – Município de Jaraguari/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Delveis de Paula Ferreira	***.682.091-**	83.020.177-2026	2
Francisco Marques dos Santos	***.430.101-**	83.020.202-2026	16

Associação Pró Rural – Município de Paranhos/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Moisés Pretto	***.389.701-**	83.020.212-2026	5
Marcia Aparecida Ransani Pretto	***.043.431-**		
Edvaldo Moretti	***.175.531-**	83.020.227-2026	8
Marilia Batista dos Santos	***.899.661-**	83.020.230-2026	19
Claudia de Quadra	***.364.651-**	83.020.233-2026	30

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2026.

JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA
Coordenadora da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 2352/2025
PROCESSO Nº 83.019.883-2025**

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Produtores Rurais Tucura** - CNPJ nº. 18.786.112/0001-85

Objeto: Termo de Fomento visando a realização de cursos e palestras para trabalhadores e trabalhadoras rurais nas áreas perirurbanas e rural de Campo Grande e região.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6234.0032**

Fonte de Recursos: **0250000001**

Natureza de Despesa: **335041**

Nota de Empenho: **2026NE000369**

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027

Data da Assinatura: 05/05/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento** – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e **Jorge Bento Soares** – CPF ***.545.751-**, pela Associação.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 28/04/2026 DOE N. 12.139, PÁGINA 73

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 3948/2025

PROCESSO Nº 83.027.492-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Irene do Quebracho - CNPJ nº. 04.726.401/0001-84.
Objeto:	Termo de Fomento visando a aquisição de dois pulverizadores que permitirá melhorar o atendimento aos associados, possibilitando mais eficiência no controle de pragas e no manejo das pastagens e lavouras.
Valor:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Funcional Programática:	10.83206.20.606.2231.6234.0052
Fonte de Recursos:	0250000001
Natureza de Despesa:	445042
Nota de Empenho:	2026NE000376
Amparo Legal:	Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016
Vigência:	05/05/2026 a 05/05/2027
Data da Assinatura:	05/05/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e Luizinho Siqueira – CPF ***.356.601-**, pela Associação.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ENCERRAMENTO E RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA CP Nº 001/2026 A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, em referência à Chamada Pública para Contratação de Operação de Crédito CP nº 001/2026, informa o encerramento do processo. Comunica-se aos proponentes e ao mercado em geral que, após a análise das propostas apresentadas, verificou-se o atendimento aos requisitos de habilitação e procedeu-se ao julgamento conforme os critérios objetivos previstos, considerando o custo efetivo total da operação e a estrutura de garantias ofertada. Após a aplicação da metodologia de pontuação definida no Termo de Referência, foi classificada em primeiro lugar a proposta que obteve a **maior nota final, de 19,87, restando declarada vencedora a instituição Banco Santander (Brasil) S.A.**

A MSGÁS agradece a participação e o interesse de todos os proponentes que apresentaram suas propostas. Campo Grande-MS, 05 de maio de 2026.
Ricardo Brandão Ferreira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 063/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 063/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	2020	2025	2	und	

Informações Correlatas

920774881	929272781		
-----------	-----------	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	191	und	

Informações Correlatas

11221417360	1223257530	1228167610	1236028934	1244379961
11231749153	1223307538	1228168510	1236029264	1244522454
1218463020	1223581915	1228375302	1236029450	1244640147
1218497359	1223647070	1228384573	1236296319	1244805243
1218534467	1223816831	1228489480	1236322611	1245441768
1218542672	1223965829	1228768487	1236421989	1245993809
1218764470	1224175830	1228806443	1236852483	1246374444
1218840991	1224856063	1228841753	1237001177	1246407067
1219070065	1225203292	1228861711	1237041802	1246706641
1219103419	1225359675	1228933003	1237080883	1246981260
1219370450	1225638663	1228992522	1237143540	1247066786
1219510340	1225678061	1229025160	1237286619	1247076013
1219758440	1225973608	1229085243	1237462050	1247155177
1220555212	1226183597	1229242748	1237673957	1247551307
1221406644	1226248257	1229314196	1237686633	1247832330
1221808025	1226339856	1229376612	1237694920	1247843430
1221831426	1226664277	1229437565	1237908040	1247880297
1221913031	1227251715	1229585700	1238206244	1247883440
1221915522	1227251952	1229809365	1239116540	1248016863
1221916758	1227252100	1229916196	1239168800	1248476619
1222029399	1227288694	1230089842	1239364048	1248489028
1222153600	1227291091	1230634565	1239591184	1248515711
1222153820	1227292250	1230740985	1239592539	1248572952
1222265246	1227292764	1230789771	1239826041	1248707440
1222297750	1227293965	1230945331	1239830707	1248822371
1222297938	1227339400	1231475096	1239933646	1248882617
1222430212	1227422820	1231785133	1240102566	1249051700
1222461118	1227567011	1232049880	1240389970	1249755937
1222859324	1227613501	1232653290	1240791728	1249769431
1222940873	1227614311	1232676869	1241615141	1249827857
1222944810	1227626840	1233048594	1241656921	1249946716
1223029236	1227645608	1234143353	1241680792	1250698224
1223053382	1227700048	1234193474	1242219827	523369808
1223053552	1227769544	1234454413	1242688690	705014525
1223109299	1227870083	1234626192	1242720453	807711241
1223149380	1227988904	1234793277	1243795775	
1223155568	1228122331	1235590485	1243818465	
1223156130	1228146559	1235683106	1244000652	
1223157560	1228166509	1235856478	1244081911	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	67	und	

Informações Correlatas

1016747621	226233340	537885277	728495554	854518622
1077120734	234095482	542671573	735463069	875336450
1111834838	252416627	545935350	743547780	883532999
1123088842	343653265	554165155	753838729	887894259
117209031	409197661	619191120	785592652	902163140
1183267557	426246780	629755515	798270640	917458117
125493932	460334980	643580409	802697607	933353510
130705616	470047623	682418102	818821345	940989042
132242575	472137883	702923338	826896308	947498818
133094243	509549686	704049074	830339639	976821249
139170006	509607683	713626135	830569847	989408930
199840440	523309808	713634693	835986756	
208323155	523616155	719999960	845419188	
217520561	531649237	724974784	853574421	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2020	2025	4	und	

Informações Correlatas

326655808	638412129	807411345	830315942	
-----------	-----------	-----------	-----------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	61	und	

Informações Correlatas

1009065367	1198283839	377750158	630839522	882706985
1013981801	1208353117	416958680	652598781	898700523
1024130034	1239591184	425645770	658415921	898700523
1025083293	132802899	464423449	665179391	909595518
1029693363	169877540	478728743	690064713	939785749
1030641851	173644058	478733429	776428918	961331950
1088282072	204038499	487449053	789569019	976454815
1089838856	204851408	493468480	807897205	977338894
1095255441	228607256	495738336	809851270	998978892
1130309611	254072704	532765532	831918691	
1163384833	272312479	535592973	842541080	
119131366	316566322	537022511	869667289	
1192891144	340621877	630839522	882211080	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.3	2020	2025	1	und	

Informações Correlatas

860416500				
-----------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	1397	und	

Informações Correlatas

0024949	1151950650	250020424	532043022	830627189
1000204569	1154214521	250508583	532774400	831166645
1000540640	1155330487	251384020	533152682	831173173
1000734932	1155437770	251876306	535986670	831684240
1000752809	1155537952	252611748	536032890	831684240
1000885434	115638067	254133185	536176914	831766646
1002464894	1156489633	254591248	536176914	831814101
1002709528	1156540647	254955037	536523240	834192020
1002882246	1157868280	256328692	536552193	835986756
1002883510	1158264361	256859027	536552193	836198158
1002989229	1159288280	258374446	538347856	836614828
1003912432	1162674510	258608781	538420537	837194881
1003912432	1163553643	259117579	538826398	837319331
1003914206	1164224333	259332046	539424501	837718449
1004224351	1165477073	267156430	539426253	837718449
1004292810	1166379911	268091153	540753955	840611820
1004939458	1167574378	271236302	541831380	841663068
1006689211	1168396961	271708310	541832964	841670811
1008156385	116911666	272258601	542613280	843483296
1008203340	1170361436	272263931	544261240	846030667
1008378230	1170472840	274291410	544623754	846493098
1010966968	117181471	276511239	544991125	847045161
1011346378	1172180323	280070934	546488650	847454320
1011483480	1172244224	280070934	546616917	847454843
1011511964	1173497185	280831293	546616917	847622088
1011549015	1173497185	281152748	547077068	847696634
1011596765	1177508912	281747334	547234945	847696634
1011599721	1177587596	282685170	547730578	847970043
1011683196	1177833724	282880216	548697744	848098455
1012664616	1178134455	282888977	548740429	848464630
1013380018	1178657091	283308419	550994661	849713943
1013611877	1179925251	288773535	551625660	850150280
1013990681	118013424	307145484	551731770	850413010
1014620063	1182710740	307454266	552232742	851321798
1014729901	1183267557	3086149987	554431238	852384211

1014763930	1183793100	311552285	556431189	852985835
1014915217	1183925279	311598340	557521831	853574421
1015216410	1184082038	311677169	558568793	853574421
1015373990	1184727691	316569763	55867474	854453512
1016517049	1184794399	316569763	559419929	854790136
1016633324	1184923423	317927132	559573324	855974630
1016649727	118507958	325335125	565062743	856388289
1016824149	1185191922	325711542	565176200	857440993
1016825690	1185546186	325967890	566624338	858296675
1016829113	1186177419	326193855	569153042	858552973
1017038470	118634941	326812776	569173833	858552973
1017191554	1189129148	326887229	569552257	859865932
1017691735	1189150864	327170433	569558050	859915131
1018308919	1190042069	327370084	573115435	860517861
1019763482	119014199	327480670	575044381	860961532
1020027360	1192243725	327893699	575928000	861855663
1020063570	1192931618	328783340	576113425	862012163
1021377071	119644703	3296.23400	579796523	862012163
1022174867	119692244	330183303	580070492	862473730
1022629201	1197382191	330183303	581334442	862837235
1022723194	1197382191	330434420	585093733	863317111
1023268830	119835878	330559044	585793808	863393276
1026458487	119835878	330559044	586096191	864061382
1028023089	1202013616	330760823	586206892	867030720
1028150706	1203408550	330783866	586552901	867108274
1028819681	1204733993	332797953	587080140	867801689
1028911448	1206355260	332924351	587080140	868236497
1029693363	120758539	333330366	587313137	870764896
1029868252	1208912876	334594057	588721700	872094421
1030144017	1209020553	334673879	588779563	873576195
1030435038	1215849416	335274579	589126881	873759400
1030641851	1218840991	335275192	589196316	876025841
1030641851	1219101726	335282377	589606344	876405944
1030956739	1221913031	336945060	589606344	877380937
1031975770	1221915522	337819157	589742442	877632480
1032032690	1221916758	337871418	591059045	877987866
1032369865	1222225180	338794840	591059045	878367195
1032386093	1223257530	339058528	591059045	878595953
1032748726	122736524	339334479	591213710	878761225
1033128462	1227418997	339719915	592708063	878962018
1033549409	1227860797	340152575	592773450	879744510
1033697009	1229960063	340245441	595383718	879859628
1033737086	123409233	341114910	595521266	880083913
1034057399	123476607	342007343	597049394	880496835
1034608107	123631289	342101951	597595046	880593989
1034608107	1243035975	342313258	597662673	881111490
1034771431	1245112330	342416715	598502866	881111996
1036495849	124650341	342416715	598529926	881131482
1038341130	124796621	342577360	598589198	881679224
1038918380	1255165178	342657259	598749101	882119370

1038970684	125921225	343653265	598785922	882873520
1038983522	127946772	346224900	598811540	882988689
1038994206	127970002	346439175	599028726	883988615
1040751404	129427039	346552265	599033673_	884214621
1040751404	129976695	347217389	599330848	884672930
1041354883	130082112	349570167	599753390	885402359
1042279834	130129305	349730970	599980966	885959965
1043089362	130234435	350386412	600232530	886796199
1043348813	130252514	350936684	603553656	886966930
1044491067	130394769	354334719	603710620	887053203
1045139308	130485136	361474695	604053592	887278051
1045156199	130485136	361617283	606618333	888105681
1045226405	130572039	364076836	607054794	888631022
1045584522	130680656	370556097	607538589	888729006
1045780895	131215370	371197309	611249_Ä¹	888905750
1045967944	131276999	372179320	611974169	889183082
1046056872	131331213	372646263	611974169	890078599
1046903109	131514075	372729479	612757412	893029793
1047036077	131739492	374691541	612878210	894230107
1047136675	131885111	375462201	615313140	895323761
1048153263	132775573	376839066	615892574	895602288
1049252460	133094243	378757814	617991634	896279090
1049493394	133427307	379600510	618353526	898323290
1050574165	133804798	380104504	618622772	899546820
1050936385	134334086	380976579	618916997	900114487
1051422962	134609670	384525601	619647663	900709723
1051684614	135444489	384922929	622570978	900709723
1052211981	135497523	384922929	623528355	901264253
1052236178	135710669	385094280	623528355	901690597
1052326312	136266428	390509299	626270472	902456903
1053761195	136285961	400788227	631721703	905982185
1053909699	139687181	407155813	634121880	905982185
1054439750	141992549	407457364	635975297	907617204
1054439750	142969575	408035188	639326498	908005938
1054567295	143426729	408671289	639910548	908640056
1054591137	144182046	408846968	644464151	909097194
1054758619	144468158	410771988	644972297	909696322
1055194522	146478134	411213989	650880200	909719187
1055261955	147256275	414270886	652113710	910063303
1055545660	147354889	414270886	653615949	910359636
1055667277	147761484	414919793	655181431	911030964
1055667277	147968321	415296501	656702133	911486682
1055833800	148387616	416635407	657024350	912151480
1056443330	148766730	419434887	657733733	912289910
1056927825	149404247	419605487	658460609	912541318
1058698726	150493347	419850945	665118627	913519545
1058824551	151198896	420337520	665952465	913727628
1058942848	152166688	420337520	666708533	913852252
1059285891	152279431	420787348	666949379	913852252
1060788150	1524856338	420814272	670399124	914858033

1060913329	153005572	422279129	673665623	915342340
1061013593	153454865	422700517	674394968	915657066
1061230659	153983787	424648911	675257875	916042162
1061329817	153983787	424648911	676030750	916599698
1061539579	154918962	425405753	677128010	916669142
1063150750	154939293	425645770	681426632	917041224
1064498601	156112892	429818378	683153226	917896815
1064650322	156222698	429873379	686358031	918229049
1065279520	156450542	435415921	689164530	919172040
1065947710	156526930	435596594	689211112	920381090
1066596350	156550091	451097564	693291354	920661491
1066905336	157365891	452115582	693798360	924618485
1068801503	157504212	452115582	696194163	924838159
1068801503	157578593	452702151	698548957	925399736
1068990748	158078403	452702151	698643313	927053764
1070733099	158427513	452702151	699265207	927095300
1071947122	159945100	453835279	701193468	927586819
1072250184	163039445	454206216	701514086	927742810
1072604873	163060207	456542558	702039942	928031438
1072689674	163151814	456769587	704249014	929149017
1072689674	163223505	457061448	705014525	929210220
1072689674	163354464	457748591	707551366	930074661
1073654971	164155287	457865946	712224254	930237650
1074277829	164247343	457943890	712239960	930592263
1074277829	164728112	458417645	714859311	930592263
1074488226	164829466	458901563	716731690	930863410
1075054165	164850929	458901563	719565197	931136873
1075835701	164867660	458986780	719828538	931749700
1078183381	164867660	459114425	720025290	931873007
1078379081	165129735	459114425	720277183	932004881
1079147257	165625686	459401777	721450628	932278612
1080655651	166234079	459444931	724511636	932447244
1081403435	167195360	460264214	725279729	933353510
1082807181	167416340	460264214	726297208	933912870
1082880024	168407752	461081571	728495554	934255660
1083055884	168561298	461850982	728604981	934569614
1083477320	169082970	462465128	732303338	935651608
1084502515	169218449	463099079	732312906	936166681
1084603982	169399729	463176685	733076513	937001724
1084691377	169422313	463658191	738359742	938783106
1085019591	169573885	463922557	739165860	938985442
1085019591	170556204	464063477	739165860	939570734
1085158141	171765842	464897920	739615521	94032668
1085175372	172665353	4650501	742206467	941974480
1085280524	172739306	465270174	742253570	942265050
1086082777	173231560	465327133	742288803	942400305
1086161472	173444415	466249047	742632121	943943957
1086238076	173693334	467049343	742713865	944513263
1086420745	173722946	467914052	744660670	946004846
1086508715	174393148	468150501	745136117	946379157

1086988687	174875266	468484736	747743193	946379157
1088427135	175115028	468785639	748231030	946532524
1089383719	175497613	468994700	748663479	946542252
1090414711	177367130	469172576	748663479	946904057
1090767053	178767735	469772280	749384964	947038663
1091537868	178767735	470047623	751265470	947102558
1091547871	180953842	470238577	751655767	947707026
1092651110	182382621	470695200	752429752	948272066
1095652505	182902137	471572209	754039650	949176150
1096855949	182926990	472253409	754039650	949284971
1099647948	183346424	472327577	754923649	949341932
1099957440	189276100	472413252	757474098	949516090
1099966822	190055065	472581236	758191600	949680001
1101176510	192556436	472925261	758191600	950232262
1102674866	192738160	472982826	758548362	950467871
1102921871	192897675	474363538	759673039	951096010
1103624269	192897675	475749626	760254508	952805022
110396642	193543133	476796407	761362509	952805022
1104129547	193940302	477020364	762004835	952805072
1104726154	194008606	477744451	763257311	955880157
1105317908	194396770	478728743	763556254	956268242
1105832446	194409112	478733429	763901083	956268307
1106100309	195382315	479226261	767318056	958028028
1107239130	197087299	479904731	767537270	958193940
1107841051	197185070	480000905	770940650	958223890
1108453675	197610595	480124590	770940650	959029281
1109387544	197997503	481026541	773694099	960277048
1109502300	197997503	481269827	773774688	960546685
1109670858	198370601	481409572	775175226	961793686
1109871012	198671172	481550518	775925349	961976365
1110042091	198975961	481550518	775925349	962219193
1110735690	199683433	481819835	776045032	963728350
111118999	200898418	482213388	776280791	964420597
1112220965	201459426	482368365	776428918	965251454
1112596582	201777401	483683329	777044803	965481387
111269784	202297063	484719106	778788091	965947203
1113761668	202297063	486755126	781879060	966298535
1113870416	202915557	486755126	782504787	966644425
1113872672	203433165	486873706	782623000	967061849
1114686880	204127777	489960987	784486654	969069405
1114976501	204410851	490216986	784486654	969524684
1115686167	204830982	490429750	785126767	969604165
1116498984	205776981	491130287	785268642	969736835
1116847695	207692793	491790968	785409599	969736835
1118635539	207692793	491992963	789569019	969808321
1119045921	207784493	494823860	790194252	970226802
1119147201	208080589	496179691	792573730	970270976
1121125554	208323155	496734261	792949056	971850917
1121314802	208533249	496961101	792970292	972127038
1121459959	208815228	499491610	794080812	973540893

1121503150	209273070	501067060	795205929	973540893
1122173986	209615850	501177604	795205929	974275654
1124481050	210129042	501541314	796371229	974275654
1124481050	210210427	501645381	796736308	974275654
112479022	210252669	502838604	796954020	974979473
1125820214	210306343	502906308	797031359	975564838
1126313219	210321440	503638234	797900918	976025841
1127137015	210329190	504406450	799690473	977833305
1127491730	212158767	504816209	804586152	978553020
1128442822	212632841	505011204	804586560	979912148
1129101776	212954318	505767260	805841059	980498781
1129142466	213151383	506668622	806776269	981820123
1131300081	213799375	507248953	806776269	981843840
1131972268	213833280	507889519	807710288	982153244
1132147031	214321282	508060109	808425250	982153244
1132815379	217154581	508636698	809601443	982812450
113291388	217520561	508682274	809945347	983690618
1133887861	21758297	509289363	811193713	983918031
1135016230	219257868	509289363	811803970	984299564
1135844973	221336362	509515754	812165314	984973770
113617160	2223466794	509607683	813868971	985094524
1136653357	222803584	517648024	815198132	985094524
1137805754	223324949	519221796	815896034	986033316
1139692388	224002163	519291565	815896034	986246719
1141186338	224389017	519291565	816465177	986436127
1142212103	227055349	519291565	816704090	987172573
1142517672	227055349	522816738	817324500	988928825
1142904382	227155289	524103615	818851457	988987880
1142904382	227194837	524274126	819319767	989283062
1143439616	227309111	524845450	820082490	989360709
1143742017	227746031	525467181	821911195	989408930
1145330115	228237050	525541586	822133431	989854205
114596670	229834612	525541730	822816407	989930777
1146273662	230092519	525660461	822917432	990286959
1146732357	230092519	526743751	823131912	990747085
1146796193	230797652	527227862	824822293	991167848
1146847057	231133464	527610011	826107982	993530249
1148142689	231980809	527931195	826359132	994026595
1150100203	232370877	528527770	827672594	994501064
1150221116	234021098	529714507	828519609	994653255
1150364367	234550694	530030675	828761078	995332002
115049282	244988463	531836517	828995800	996180406
1150670190	245036261	531843440	829911995	996204300
1151240475	248080555	531987310	830215956	996805680
997185554	998961515			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	278	und	

Informações Correlatas

1003872171	1149059360	184410100	492094381	778395014
1004731415	1154357764	1845023780	496105051	787619833
1008156385	1158755187	200638211	497389711	788573683
1014698348	1160933283	202358780	497392593	7897718758
1015672709	1161343943	202909425	499373863	794136788
1015972761	1166144108	208342125	502194383	803240376
1021761130	1167053416	209254475	504136275	803361254
1025943713	1170310181	210174463	504810499	806776269
1027794960	1171808876	210329190	504816209	811945758
1029915927	1171819185	215401212	504888501	815516274
1033908402	1173497185	218674090	517550490	817501444
1035790316	1174310712	224784250	528331230	824227220
1036084610	1175101661	230075150	529509067	824824024
1038918380	1179925251	230157246	531437078	827719914
1044328832	118031546	231133464	531933784	827945078
1044490273	1181626894	240612183	531978451	834064472
1048595398	1182710740	245519351	534100392	836718666
1050306551	1190042069	251051129	535988176	858422549
1050896553	1190090489	256273294	535989300	858653710
1054218797	1190741439	272750913	537062823	869480227
1054245166	1195174591	307022269	540720275	870517341
1054256443	1196693762	316569763	543982920	875999514
1054537337	1244643898	324130023	547540051	884377938
1057918447	125203764	324717393	551219050	884962652
1061390540	125229739	324718217	558214100	895518465
1061803829	129749389	324719191	562384111	898073731
1062090583	130215279	325474974	564015709	898237912
1062277365	131899490	332879178	564775134	898345880
1066182369	131927418	336799330	567875202	912783923
1066201606	131955861	337871418	569153042	920449263
1068835491	132002868	338129286	575044381	920454216
1072359038	132132036	338478400	580592839	926289713
1073479045	1344238660	345011996	590961101	931973007
1080187984	135914817	361603681	595560520	939774992
1086606539	142966614	368781674	605506400	939934086
1087640749	143015630	371220980	609801309	940280876
1090212876	1457874546	378384384	612111571	940920379
1095968375	147074312	389147230	632841583	943351359
1099110308	1479492395	416958680	633837792	952604922
1102389916	1487848934	419244930	634357921	952604949
11042694971	152256016	428581455	641697538	952687429
1104320590	1526659700	451331800	658415921	953612090
1109961330	1530663392	451386965	677128010	956268242

1110437983	153547952	451969294	677362935	956268307
1110534482	153661062	454173342	682554227	957751400
1114976501	153805340	461081571	682617628	966139437
1116287240	1544592590	461513900	690655770	968609830
1120464126	1588227900	467449546	724881123	971808457
1124641294	170376184	467800022	726305871	976865971
112792456	173476686	470019875	729996239	977103161
1128128869	174668244	475749626	732697417	977103170
1128442822	1749043520	477910602	739249142	978018087
113291388	1766358950	478165790	757671527	992485886
1136290025	1803239890	479901392	759390100	999842722
1139188930	181575493	485213443	763781800	
1145455910	183106288	488190304	776280791	

Campo Grande-MS, 08 de Abril de 2026

Claudia Roberta Gomes

Coordenadora

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 064/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 064/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	2020	2025	9	und	

Informações Correlatas

1039235481	1042858940	1245758516	401436730	593222830
1040113505	1219479010	187278237	550953949	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.14	2020	2025	1	und	

Informações Correlatas

618755519				
-----------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	889	und	

Informações Correlatas

1001240682	1224537723	1229189871	1236419526	1242974625
1056079565	1224600760	1229205575	1236438938	1242976571
1057046512	1224608825	1229239046	1236441734	1242980650
1081931490	1224620116	1229239135	1236444202	1243017268
1115518515	1224630189	1229257990	1236449360	1243034014
11218128868	1224684220	1229277568	1236483305	1243046608
1122370250	1224685412	1229277800	1236501141	1243074326
11228425679	1224686435	1229282243	1236501567	1243099795
11231540394	1224709702	1229300101	1236543472	1243176412
11237857160	1224710620	1229320293	1236575650	1243281038
1134591290	1224711162	1229364630	1236654762	1243342312
1177252853	1224711952	1229401382	1236705979	1243360574
1183666907	1224712649	1229415553	1236716946	1243375555
1190745523	1224712991	1229441872	1236794327	1243386298
1204985259	1224713181	1229461709	1236798586	1243447548
1211256801	1224714196	1229463647	1236908802	1243470779
1211876257	1224738176	1229588725	1236915167	1243524763
1212284515	1224741410	1229601160	1237009488	1243543822
1212290124	1224799760	1229611131	1237016727	1243548255
1216516496	1224946291	1229622559	1237026773	1243618237
1218128469	1224950663	1229656429	1237134495	1243638971
1218418181	1225218397	1229666920	1237161409	1243691465
1218482440	1225238100	1229672327	1237227485	1243741586
1218595202	1225278675	1229679666	1237243782	1243790501
1218660071	1225336225	1229772950	1237247265	1243844644
1218663011	1225356110	1229845582	1237248598	1243883372
1218666592	1225403585	1229994561	1237248890	1243955675
1218725831	1225403585	1230026301	1237279345	1243960750
1218752626	1225442785	1230095451	1237282621	1244004232
1218849484	1225459394	1230134198	1237412118	1244070804
1218882830	1225495579	1230135143	1237448473	1244159473
1218936921	1225530641	1230137170	1237472315	1244159864
1218990110	1225537050	1230175722	1237479697	1244220890
1218996312	1225537417	1230182559	1237580770	1244225670
1219015188	1225553439	1230193542	1237638558	1244321769
1219052784	1225637039	1230220477	1237638981	1244417510
1219054086	1225684690	1230428094	1237651171	1244584700
1219101726	1225688466	1230435171	1237683367	1244588080
1219127032	1225732660	1230483621	1237702051	1244589265
1219136066	1225744986	1230507695	1237732066	1244717034
1219208709	1225752369	12305688448	1237736797	1244718855
1219210797	1225838816	1230656780	1237738790	1244728834
1219292475	1225890559	1230685356	1237739044	1244782600

1219309920	1225916051	1230704970	1237816081	1244804166
1219309971	1225931530	1230706302	1237836597	1244853655
1219334054	1225935544	1230715441	1237920334	1244854503
1219347237	1225938667	1230716855	1237925794	1244862700
1219411300	1225947860	1230717380	1238024715	1244867176
1219425521	1225973640	1230776866	1238024782	1244922088
1219474824	1226041849	1230786110	1238024855	1244960028
1219495600	1226084750	1231036939	1238043450	1244960060
1219502984	1226113793	1231043153	1238082677	1244962225
1219616424	1226125198	1231075039	1238135002	1245196267
1219702002	1226268932	1231166077	1238191905	1245202593
1219717565	1226277397	1231187228	1238229546	1245280349
1219772868	1226284040	1231247573	1238283818	1245374149
1219816474	1226347085	1231306235	1238311129	1245406016
1219935600	1226428018	1231313894	1238404330	1245406415
1219954940	1226463298	1231322460	1238439915	1245432572
1219984342	1226578575	1231336010	1238588287	1245441067
1220151138	1226608792	1231432044	1238602573	1245534456
1220170639	1226673217	1231440187	1238616779	1245547019
1220178869	1226782504	1231497570	1238639922	1245617424
1220227916	1226788553	1231497812	1238727880	1245685470
1220420040	1226845042	1231543601	1238756333	1245688836
1220463750	1226845883	1231562797	1238977011	1245690229
1220481308	1226935920	1231651048	1239045775	1245727866
1220607565	1227143840	1231703358	1239077391	1245742300
1220619423	1227157212	1231752243	1239142207	1245753441
1220619466	1227163247	1231772007	1239162577	1245786188
1220620421	1227187073	1231829440	1239348859	1245790550
1220635712	1227203613	1231874497	1239374736	1245893154
1220741954	1227219927	1231952781	1239399445	1245933873
1221154378	1227244123	1231986724	1239402187	1245982300
1221154823	1227253122	1231987313	1239408231	1246069900
1221155285	1227268804	1232018012	1239448195	1246095189
1221156737	1227269088	1232030403	1239551310	1246106571
1221156966	1227275355	1232036428	1239564098	1246111893
1221157415	1227288996	1232106396	1239775994	1246146190
1221232166	1227290095	1232114534	1239795430	1246160770
1221237770	1227295488	1232191881	1239796010	1246261500
1221400166	1227296190	1232195666	1239871640	1246280750
1221407268	1227297642	1232213710	1239875611	1246313321
1221430995	1227301925	1232226286	1239882413	1246428927
1221440761	1227303065	1232277085	1239904794	1246565517
1221446875	1227337857	1232317907	1239916113	1246566068
1221484130	1227360700	1232325284	1239917349	1246566335
1221522490	1227385428	1232384760	1239946985	1246591488
1221542416	1227414410	1232478315	1239953329	1246596137
1221542629	1227443720	1232483297	1239996028	1246606264
1221548180	1227495703	1232517213	1240027157	1246621522
1221552187	1227528466	1232547341	1240115935	1246661508
1221560651	1227540954	1232553660	1240140026	1246726669

1221638022	1227560092	1232558602	1240155406	1246756819
1221638138	1227591265	1232628759	1240184961	1246771753
1221719146	1227629360	1232750961	1240243925	1246827554
1221737586	1227631682	1232757281	1240281533	1246897099
1221741087	1227640266	1232885824	1240362339	1246982606
1221745325	1227693343	1232915740	1240455248	1247089786
1221815234	1227694404	1233046982	1240476407	1247115167
1221837467	1227696644	1233109097	1240511741	1247161851
1221844846	1227697730	1233109640	1240543732	1247162866
1221860655	1227698388	1233121534	1240619186	1247191726
1221897320	1227702733	1233123561	1240638733	1247196310
1221919781	1227707620	1233132331	1240660224	1247198283
1221963080	1227721398	1233138933	1240702032	1247223873
1222073525	1227726551	1233139662	1240710604	1247241464
1222079990	1227747060	1233157709	1240791434	1247257727
1222117450	1227748695	1233196550	1240801812	1247322073
1222125037	1227751068	1233364526	1240823182	1247365295
1222154738	1227751416	1233415244	1240842969	1247429633
1222176090	1227757856	1233415376	1240843949	1247432812
1222217950	1227802509	1233418057	1240871314	1247487790
1222223977	1227811613	1233515702	1240903720	1247523044
1222303610	1227815996	1233533409	1240968695	1247525977
1222309464	1227849432	1233556867	1240993851	1247889081
1222323939	1227850562	1233705102	1241100958	1247921007
1222382595	1227858091	1233725227	1241195720	1247954738
1222410823	1227882197	1233832368	1241196513	1247957869
1222425308	1227894411	1233936325	1241199415	1247958369
1222469038	1227903410	1233938360	1241288736	1247976073
1222490916	1227906185	1233938450	1241318848	1248011748
1222544021	1227999345	1234064720	1241386231	1248024998
1222545206	1228013842	1234066430	1241425172	1248102980
1222550870	1228019271	1234076168	1241427337	1248210252
1222629558	1228020911	1234118987	1241517204	1248396976
1222709829	1228028130	1234143345	1241562889	1248494609
1222719263	1228057351	1234151445	1241568569	1248600476
1222816072	1228078910	1234232550	1241618329	1248663443
1222816897	1228079665	1234281837	1241664606	1248783562
1222817192	1228150939	1234338995	1241667320	1248837816
1222857038	1228166835	1234345932	1241688254	1248979220
1222912381	1228168099	1234393260	1241697008	1249123396
1222922395	1228229195	1234395310	1241698586	1249243081
1222975979	1228245794	1234429915	1241724560	1249491018
1223033900	1228252189	1234456025	1241728337	1249575858
1223067103	1228274964	1234522303	1241730234	1249576099
1223086191	1228291060	1234568370	1241787627	1249576331
1223154251	1228298987	1234571444	1241820152	1249582749
1223159580	1228308362	1234585437	1241825332	1249630743
1223233879	1228308451	1234633300	1241945257	1249708726
1223239044	1228308583	1234665180	1241982489	1249712243
1223263700	1228324597	1234670078	1241993111	1249789157

1223327245	1228334100	1234683633	1242001015	1249861893
1223368456	1228343150	1234730950	1242011541	1249880634
122346198	1228349204	1234773985	1242024937	1249915578
1223495040	1228369876	1234803620	1242057339	1249937946
1223613272	1228382171	1234811208	1242074993	1249974477
1223675332	1228400650	1234851277	1242088870	1250014597
1223686253	1228409010	1234879996	1242094056	1250057563
1223729246	1228490926	1234972430	1242109487	1250080611
1223752701	1228496932	1235014638	1242110400	1250130910
1223770841	1228569840	1235217245	1242145750	1250209916
1223833043	1228611510	1235274362	1242148920	1250218010
1223909759	1228612371	1235433380	1242153303	1250283610
1223910471	1228613815	1235437466	1242157570	1250325398
1223911168	1228654236	1235446694	1242160385	1250503180
1223927846	1228746858	1235450144	1242173118	1250507747
1223934192	1228747200	1235630002	1242207080	1250515022
1223935717	1228749415	1235639204	1242215600	1250533322
1223944260	1228762845	1235654742	1242215953	1250565038
1223944821	1228771690	1235707650	1242222194	1250587503
1223946077	1228771780	1235713056	1242229610	1250639570
1223946840	1228781610	1235833256	1242236934	1250682468
1223954347	1228810874	1235892090	1242368300	1316961153
1223957087	1228861312	1235899010	1242516660	281741735
1223957583	1228891777	1235920930	1242556580	310986850
1223959470	1228902523	1235988900	1242603708	325585180
1224049036	1228912677	1235996643	1242613541	327615850
1224071899	1228922907	1235999200	1242621099	331939835
1224104320	1228923741	1236046371	1242687740	456697330
1224151558	1228968010	1236095119	1242694258	465525318
1224405541	1228970278	1236187633	1242843830	495145378
1224409687	1228976233	1236188486	1242869473	527501328
1224418686	1228989882	1236275028	1242871117	793877024
1224431577	1229017400	1236292135	1242905364	953369315
1224443494	1229161772	1236368948	1242908487	964433850
1224491979	1229177539	1236415830	1242941530	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.3	2020	2025	36	und	

Informações Correlatas

1041831126	130418927	348065710	542034514	807400661
1092056871	130822370	422164291	546289401	842967117
1114051435	132584310	455780242	634665251	898624223
1125021036	177069910	463854055	641101368	912245247
1132625022	202940012	489282547	693578971	
116315814	226168239	521641225	760947520	
1169913854	252470249	525080732	773460268	

1174737651	333172833	535753403	795200706	
------------	-----------	-----------	-----------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	281	und	

Informações Correlatas

1000643694	130847143	369520653	612373320	829533060
1003836450	131150065	370704796	612374629	838895930
1005060069	132584310	394948742	619572086	843148438
1012846919	133629180	404036104	626793792	845341324
1013470408	138978735	4080931993	633892483	845681451
1013868622	139057501	410594183	642152377	849075980
1014364229	139799524	420022775	642207798	849423570
1016054375	143143522	420445544	653167873	857879669
1018854271	146843193	453459595	662646037	858719967
1020632060	153274433	455840733	66360683	860246108
1023503660	154943789	460221760	666144206	863940307
1024345995	155783297	462722481	673900789	867797878
1029353627	158466608	463011481	675687721	870356283
1032936263	163621012	463865592	679477837	871970767
1033370883	166947547	465470882	682379760	872267180
1037380573	169327230	465941770	691435740	872267210
1039260753	171672410	469518650	691737312	872941620
1042982411	177069910	471500526	696620243	873071840
1044131613	180676636	474171280	701217820	873627091
1045625393	183954343	479018731	705575608	874468892
1048367581	191211346	479189048	715058266	881295892
1052547688	193136490	485531267	715902601	881595977
1054226528	194784606	486804186	716718561	888105681
1064187177	208987320	492646520	72346523	895993155
1072865170	209948949	493932615	723539677	898335078
1074679005	214839486	501422498	724705422	899484190
1078115459	215165543	502636963	733846270	904703541
1081745271	216745438	503070475	737429020	923574212
1087586140	218619898	503513687	745414451	926320432
1090631020	221810555	511071590	746791844	927453495
1091062835	227128311	519769511	753339099	932100120
1093581473	230899650	529285924	756508177	936648511
1105057388	234966092	537328157	757507107	936648511
1105215706	248957490	538843136	760685061	936765593
1106859836	250294745	542041723	765840006	937596914
1108741662	256824460	544326776	767209303	946133395
1114051435	259408255	544624220	770010539	949087084
1120791437	259521752	545994896	774501065	952604922
1120860285	265503680	554628171	783168012	952604949
1121564027	267429274	555795950	791846881	955577578
112366643	270278338	558069398	798682540	958713430

11240543732	282049010	558813160	801063566	961278331
1131478620	301727813	559625901	803953739	962549487
1132129033	301727813	565239228	803955502	962650730
113430400	307184366	567160157	806926051	962811777
113462550	308221494	569471354	806957379	965595978
1141902416	316662330	581843479	807418560	973864915
1164650375	326330003	591022095	810638215	975578979
116816082	327409924	591589427	810912724	981239692
1173578177	327737468	592456412	813150671	983843333
1195081909	331846012	592490467	813241952	984707328
1195081909	332743519	592520722	815638671	989458113
1201742150	335119379	597951586	816865736	990484572
122619013	335564003	600818900	820244996	
130198757	339264667	603220231	824279557	
130318531	351107770	604710020	826058663	
130806032	367041081	605118043	828257230	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	2020	2025	1	und	

Informações Correlatas

1156833920				
------------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	86	und	

Informações Correlatas

1008694042	1151523396	268396744	587854340	815788762
1023503660	1154553164	312389132	605457948	843295945
1026486375	1157221685	333133749	621219452	845737481
1047868420	1165743989	351816720	621637335	864098898
1050881602	1171601740	379031736	626101660	864756070
1052994200	1214816271	380405016	655216138	878679170
1061904226	1216196670	411537296	664028276	884737276
1065025241	1227275355	456697330	666931712	885272862
1078695110	1227903410	469518847	677089341	889859906
1088945403	181892286	496466321	684413965	904053911
1112096598	193202670	496648640	700758105	953443736
1113246070	200181785	499295668	726721239	975578979
1115920330	200975161	526370300	731394780	977807959
1132095724	215845269	532829557	756305500	979265460
1133136564	227126378	537725733	767209303	
1142192560	230549853	553901486	780886690	
1149113658	244892571	585392579	788083880	
115059792	252754883	586125418	793116716	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.3	2020	2025	27	und	

Informações Correlatas

1010972178	1169473471	498917339	653581688	916542653
1036960681	143094912	501305521	665304676	935915966
1090963294	143656228	534184944	771902824	939126940
1106513875	284143596	566426447	788679635	
1134241531	325013349	61583214	814813593	
1137359746	429886101	644144807	864098898	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	5273	und	

Informações Correlatas

00524027110	1125435612	216851106	504388720	808196944
1000169178	1125435612	217186882	504674935	808196944
1000262100	1125435612	217361030	504692895	808361597
1000602068	112560644	217511023	505122391	808521039
1000976480	1125640640	217890920	505162245	808676342
1001105823	1125693760	217996051	505257661	808808036
1001341136	1126654059	218290616	505258463	808808036
1001370357	1126745097	218401990	505466112	808867130
1001506755	1126922614	218407556	505670666	809102285
1001582800	1126965542	218882122	505891514	809435064
1001655165	1127259714	219091617	505908093	809505550
1002100922	1127286436	220103542	506022161	809927195
1002326068	1127298302	220871710	506102696	809932768
1002462301	1127414442	221338462	506119823	809995433
1002549474	1127542173	221404341	506393631	810322331
1003057095	1127596893	221404341	506512215	810336057
1003094314	1127764168	221976248	506536023	810903911
1003100829	1127810798	222148705	506812545	810912724
1003291241	1127811034	222157364	506853608	810960192
1003308683	1127891119	222157364	507175085	811214648
1003328951	1128030990	223519480	507176120	811417531
1003582076	1128079736	223712272	507225058	811699293
1003836450	1128079736	224060856	507465519	811818713
1003894230	1128096860	224375431	507484100	811941213
1003899932	1128096860	224509608	507811682	812429370
1004341331	1128415396	224606263	507815378	812582810
1004382330	1128514408	224623176	508063213	812620453
1004600582	1128514408	225027585	508063213	813064147
1004639861	1128514408	225105683	508145368	813116503

1004661310	1128559053	225425890	508251753	813241952
1004661310	1128755502	225669129	508572096	813893003
1004760547	1128755502	225669129	508657784	813958601
1005061952	1128799178	225703696	508867940	813958601
1005130482	1129203597	225703696	508895200	814212670
1005677465	1129435617	225723905	508902312	814212670
1005677465	1129712157	225762390	508988748	814284302
1005677465	1129782384	226025586	509000983	814369140
1005911905	1129788064	226108279	509049435	814407412
1005942525	1130082560	226108317	509106692	814813216
1005942525	1130087759	226137554	509106692	814863558
1005977345	1130342627	226177157	509132111	815002963
1006086975	1130378451	226454398	509416349	815163592
1006086975	1130704839	226583783	509805698	815165633
1006506494	1130874076	226611833	509899951	815403283
1006672882	1131054676	226611833	509905935	815432208
1006680168	1131203434	226797473	509952259	816347654
1006700860	1131478620	226804097	510332447	816454175
1006770388	1131516394	226883620	510524001	816474753
1006920673	1131541518	227220633	511071590	816583960
1006920673	1131658393	227404882	511102291	816583960
1007041622	1132035365	227499085	511119526	817042547
1007043293	1132095902	227655508	512023301	817160825
1007171135	1132095929	227670043	513122990	817200550
1007211498	1132166613	227938712	514312050	817412999
1007239139	1132182902	228557011	514538821	817769188
1007758780	1132380992	228984190	514538821	817769196
1007888765	1132419716	228984190	515122990	817813438
1007888765	1132462590	229062148	515265934	817850708
1008048388	1132610980	229484964	516655353	818198184
1008049147	1132625022	229484964	517020378	818745150
1008049147	1132741413	229500153	517649489	819054330
1008128810	1132741413	229718787	517750678	819135160
1008128810	1132792999	229794130	517844877	819205150
1008796988	1132932715	229858430	518228819	820476781
1008828804	1132938357	229888143	519692357	820511560
1009801144	1132945558	230075746	520702026	820583553
1009850579	1133138010	230808301	522594069	820777668
1009928225	113326572	230833403	522889484	820842770
1010081680	1133373132	230888917	522889484	820912425
1010081680	1133497010	230888917	523031637	820980684
1010262650	1133821666	231054858	523147295	821817485
1010501957	1134035451	231090579	523486871	821817485
1010501957	1134130683	231090579	523616155	821934333
1010611485	1134224475	231529007	523616155	822491613
1010746372	1134289810	231669135	523833300	822733595
1010774856	1134453172	231730055	524573557	822733595
1010777960	1134696520	231810555	524573948	823164748
1010815854	1134833102	232146306	524591601	823639720
1011047575	1134833102	232204993	524839859	823823121

1011047575	1134880844	232456569	524855994	823827771
1011081480	1135401931	233101764	524967547	824279557
1011081480	1135517085	233466355	525085793	824279557
1011134508	1135653680	233731326	525178376	824823818
1011432312	1135848634	233841806	525207805	825025400
1011493303	1135870621	233875115	525272127	825333768
1011493303	1135903376	234033932	525415726	825687845
1011599721	1136193259	234540230	525547630	826031560
1011656865	1136443565	234633115	525612440	826398332
1011796594	1136738875	234870192	525917179	826472990
1011856961	1136919772	234929766	525917179	826499465
1012020786	1136984990	234966092	526175052	826580115
1012045398	1137051040	234966092	526269367	827598548
1012152038	1137164112	234987480	526402598	827598548
1012225752	1137274180	244731772	526417285	827686935
1012339103	1137299719	246090049	526621869	827939140
1012351863	1137360736	246473479	527392154	827953371
1012351863	1137420780	246508990	527696960	828058113
1012622298	1137420780	247587532	527726710	828146233
1012846919	1137420780	250113457	527726710	828190003
1012984122	1137482335	250294745	527867691	828190003
1013185509	1137958003	250389576	527882305	828190003
1013197299	1138011646	251046389	527910651	828232750
1013219780	1138038072	251105750	527910651	828232750
1013219780	1138064065	251321312	527918563	828248001
1013219780	1138451638	251461165	528105264	828696691
1013470408	1138451638	251461165	528191861	828724377
1013573002	1138955164	251598276	528246470	828932182
1013576303	1139345661	251647269	528246470	829228586
1013670075	1139574628	251876292	528521330	829383867
1013868622	1139813940	252132505	528727354	829390200
1013964699	1139961583	252188217	528958895	829533060
1013994431	1140036537	252206789	529029987	829813357
1013994431	1140183122	252637062	529053411	829814884
1014008252	1140194850	252754883	529115409	83 ٢٠٢٧٨٢٦
1014073127	1140322335	252785495	529264200	830050167
1014200714	1140357325	252976665	529283964	830078320
1014248954	1140450511	253213444	529667959	830078320
1014286511	1140485170	253627567	529748584	830420231
1014286511	1140509427	253856698	529832046	830430482
1014446446	1140838242	253860768	53 ٢٠٢٧٨٢٦	830574743
1014446446	1140976092	254002587	531256383	830599746
1014502931	1140980847	254002587	531441598	830659331
1014502931	1141009479	254449930	531498486	830964606
1014521472	1141043090	254449930	531561577	831373393
1014526911	1141060172	254506313	531561577	831373393
1014564937	1141371704	254536620	531720659	831770961
1014654308	1141590031	255146248	531753310	831770961
1014654308	1141601580	255463430	531758729	831935405
1014887612	1141902416	255555962	531761347	832577162

1015383413	1141902416	255662149	531761347	832787183
1015385360	1142031389	255723032	531845419	832794422
1015385360	1142040680	255842988	531970469	833049054
1015680671	1142048630	255879156	531993078	833058975
1015725705	1142255783	255903022	532409671	833133691
1015994455	1142586178	255918763	532413938	833427016
1016156020	1142586178	256205920	532676432	833518437
1016174400	1142835739	256410917	532829557	833664255
1016279016	1142903475	256438625	532829557	833701703
1016512063	1143030610	256464138	533006902	833701703
1017412640	1143076742	256630461	533010144	833752170
1017575107	1143239498	256706190	533441749	833852256
1017636386	1143279120	256929068	533931908	833960474
1017787317	1143431097	257035150	533996228	833963287
1017812958	1143553273	257035150	534055672	834273063
1017954035	1143560660	257602232	534063020	834319926
1017955228	1143606873	257980849	534153615	834357267
1018027952	1143656676	258288388	534371167	834421453
1018207578	1143656676	258288388	534517200	834701944
1018383872	1144021860	258358688	534791778	834726610
1018383872	1144106874	258371730	535050739	834793989
1018413623	1144260512	259452440	535056311	835146855
1018566128	1144553390	260017623	535294921	835248445
1018641863	1144617070	262027160	535294921	835667847
1018641863	114462550	262317109	535349327	835752170
1018859427	1145078572	262317109	535598505	835859860
1018859427	1145174490	262336065	535717075	835907619
1019008161	1145454809	262336065	535805292	835907619
1019372815	1145568715	262863448	535820380	835907619
1019386337	1145610304	262863448	535920946	835964337
1019440144	1145610304	263705072	535939060	835964337
1019965611	1145874719	263768163	536177015	836000307
1020444859	1146022074	265204860	536248940	836001036
1020505750	1146108076	265318017	536425558	836001869
1020535706	1146160183	265503680	536469890	836032934
1020603159	1146304878	267046464	536509522	836379705
1020640810	1146433082	267268510	536516014	836432380
1020677640	1146495819	267429274	536556881	836432380
1021060302	1146667490	267920091	536738556	836439660
1021085186	1146796193	267971087	536851999	836439660
1021390361	1147144300	267971087	536851999	836795237
1021416050	1147457775	268895457	536869898	837107318
1021538300	1147491450	268910693	537107614	837107318
1021911213	114807167	268910693	537107614	837614422
1021985403	1148074519	269144943	537175784	837746809
1022027473	1148166766	269331867	537175784	837748437
1022027473	1148748978	269908242	537222383	83797878
1022027473	1148870455	269959017	537328157	838009573
1022188434	1148870455	270278338	537415394	838022308
1022575446	114891834	270700579	537498486	838022308

1022676927	1148923591	270960813	537618384	838224190
1023002083	1149496697	271564180	537713905	838345395
1023083474	1149545361	271656697	537790519	838403972
1023135750	1149608797	271666609	537831088	838403972
1023495454	1149887890	271748818	537926305	838572596
1023513665	1150335170	271930543	537987690	838803903
1023653033	1150429388	271971215	538145773	838895930
1023739558	1150526863	272122262	538315911	839242107
1023836723	1150526863	272129283	538337206	839410638
1023876652	1150768883	272141992	538636289	839489480
1023924274	1150769316	272425559	538876948	839489480
1024096189	1150802178	273411388	539250171	839554052
1024182328	1151180731	273415115	539353370	839617607
1024582903	1151431386	273420216	539442445	839617607
1024750520	1151545144	273681613	540239917	839836449
1024750520	1151545144	273940570	540593494	839947780
1025170900	1151652854	274230348	540593699	840156952
1025342035	1151723514	274394731	540667471	840355602
1025343139	1151772825	274394731	540813389	840381735
1025433308	1152131874	274632020	540818275	840393814
1025663818	1152131874	274632020	540967831	840775440
1025860796	1152131874	274718154	541194089	840885130
1026056710	1152242986	274973839	541194089	840912439
1026087454	1152257428	277197414	541772279	840916841
1026410611	1152388557	277208300	541899848	841100713
1026591217	1152442918	277208300	542034514	841202141
1026926251	1152455483	278352103	542041723	841304807
1026926251	115248587	278352103	542100240	841435812
1026928068	1152604918	278432638	542811030	841444641
1027053197	1153032632	278861316	543404862	841650756
1027064776	1153039483	279148305	543859487	842737391
1027464987	1153039483	279431805	543918041	842921613
1027469679	1153057520	279768176	544301609	843148438
1027469679	1153168020	279788673	544405587	843148438
1027551200	1153280580	279946490	544521560	843417870
1027682801	1153281128	280020066	544624220	843509619
1028285113	1153574559	280203470	545926181	843515988
1028700650	1153736761	280411618	545995639	843597089
1028701273	1153901274	280580878	545995639	843870958
1028720898	1153901274	280580878	545995639	844038490
1028739505	1154012899	280580878	546030106	844038490
1028752480	1154012899	280778864	546503268	844050890
1028790306	1154204682	280903537	546535135	844246417
1029001925	1154234980	280997051	546547907	845052357
1029353627	1154325935	281000948	546559867	845195085
1029506156	1154325935	281572178	546632432	845341324
1029548827	1154464102	281632472	546635636	845920960
1029638370	1154500109	282049010	546774938	846130823
1029892200	1154652499	282443096	547200714	846177463
1029908467	1154781760	282778934	547349564	846395118

1030114916	1154896045	282803920	547443714	846426960
1030160993	1154955793	282803920	547446292	846718537
1030444207	1155142338	283343818	547446292	846790890
1030444207	1155142338	283349573	548006695	846964520
1030635339	1155150080	283403845	548006695	847580997
1030717394	1155451721	283407034	548092699	847782760
1030717700	1155643710	283438053	548172110	848349814
1030771771	1155731459	283538996	548172110	848444027
1031272507	1155903860	283586559	548353891	848529790
1031547174	1156206348	283723998	548741832	848572262
1031624128	1156206348	283723998	548856818	848611551
1031662143	115644199	283748532	549011447	848759524
1031662143	115644199	284056057	549011447	848853792
1031667188	1156531036	284068691	549051570	848885910
1032062018	1156721790	284258512	549051570	849075980
1032102141	1156779682	284258512	549524681	849257166
1032102141	1156836120	284665924	549524681	849867398
1032410458	1157019525	284825905	549783768	849900948
1032622730	1157045623	286904438	549906282	84B364341
1032719685	1157067937	288480082	550096876	850176107
1032859641	1157232164	288988523	550256210	850506239
1032939394	1157656428	290534445	550399550	850506239
1032941160	1157880697	290649072	550400605	850696542
1033075040	1158034498	290851119	550401318	850941873
1033104563	115812296	291792846	551067420	850976707
1033104563	1158169440	292531796	551142464	851103391
1033230313	1158252746	293010170	551703830	851285066
1033230313	1158274413	294491678	551798408	851413846
1033653281	1158296263	295685220	551951060	851486622
1033749815	1158358846	298151499	552176869	851486622
1033789060	1158424393	298176815	552610836	851965512
1033789060	1158451919	302136240	552612600	851967957
1033936852	1158585044	302847588	553278258	852260601
1033966247	1158607838	304765708	553357905	852433646
1034155137	1158614990	305348728	553422537	852474270
1034179966	1158614990	305348728	553852698	852541074
1034692442	115864860	305835882	553951742	852618425
1034780910	1158664190	305835882	553952285	852727283
1034793885	1158665196	306268051	554238322	852928122
1034932800	1158665404	306296829	554476916	853117187
1035122267	1158673725	306672561	554549328	853801428
1035122267	1158801790	307023109	554620316	854052267
1035123271	1158982680	307023109	554679728	854266992
1035152999	1159152320	307184366	555015610	854881018
1035196643	1159496460	307247694	555716830	855195010
1035453131	1159690160	307522490	555716830	855213337
1035661958	1159748869	307722856	555826945	855392843
1035669002	1159959290	307963616	555826945	855454040
1035669002	1160184744	308022840	555917541	855563664
1036024811	1160209011	308125452	556572661	855661127

1036162999	1160317213	308221494	556629701	855661135
1036350700	1160757965	308412818	556949943	855753650
1036872294	1160777931	308412818	556949943	855801301
1037066194	1160942649	308749898	556965663	855830115
1037164366	116107065	308749898	557193893	856120855
1037164366	1161095770	309168031	557193893	856365190
1037193579	1161097888	309168031	557244692	856370371
1037554164	116113383	309312132	557465168	856388076
1037577857	1161339792	309407532	557509459	856454648
103786120	1161378917	309485266	557856892	856991120
1038005067	1161378917	309741319	557856892	857152459
1038071094	1161525804	309754097	557858429	857348868
1038071094	1162077155	309754097	558009783	857437020
1038111866	1162193880	310148103	558205046	857501143
1038278772	11625531353	310148103	558288839	857501143
1038446551	116257202	310233119	558419445	857698850
1038554907	1162595733	310888727	558450253	858163721
1038562390	1162784447	311379508	558609783	858397790
1039067864	1162794779	311558895	558630332	858414279
1039235481	1163057700	312389132	558630332	858490560
1039675287	1163317745	312905742	558652158	858544709
1039726493	1163417596	313217289	558652158	858652560
1039726493	1163440920	316007315	558873820	858720507
1039833036	116346574	316428000	559169892	858792648
1039833036	1163658623	316662330	559400675	858814153
1039833036	1163686520	316662330	559509898	859082741
1040283338	1163990482	316783714	559605854	859141136
1040283338	1164088898	316994197	559625901	859244288
1040365970	1164088898	317100602	559625901	859358984
1040365970	1164106420	317729977	559777264	859436896
1040539448	116430001	317729977	559824262	859540383
1040860211	1164365778	317806912	559871597	859924181
1040868719	1164650375	318508710	559874626	860225399
1040951616	116475218	319689026	559874626	860225399
1040984662	1164923614	320026043	559906501	860304248
1041083642	1164946975	321538064	559995954	860308189
1041128751	1164955257	321645898	564593141	860346960
1041133917	1165175441	321699181	564918230	860499670
1041141847	1165200152	322239532	564961302	860582850
1041164154	1165215311	322246067	565218344	860829103
1041383247	1165318293	322355451	565239228	860829103
1041383247	1165322908	322465826	565426893	861440714
1041733795	1165672054	322939135	565539884	861692748
1041733795	1165743989	323140629	565578430	861812395
1041877690	1165953916	323186165	565868241	861871928
1041982949	1166128900	323188885	566334674	861938100
1041982949	1166191114	323192661	566367033	862343666
1041982949	1166266068	323287298	566426447	862876907
1042621486	1166340233	323370519	566426625	863218890
1042817364	1166482143	323389406	566479800	863387551

1042817364	1166780381	323472397	567153126	863446710
1042838442	1166780381	323634265	567171680	863935290
1042982411	1166817102	323636900	567297071	863935290
1043109916	1166874424	323807461	567342590	863999484
1043241911	1166874424	324001754	567428621	864185103
1043503932	1167115497	324061684	567428621	864185103
1043650072	1167283527	324450125	567429709	864364385
1043809918	1167283527	324475934	567499863	864370350
1043811890	1167322735	324618948	567597490	864455909
1043882682	1167792014	324622732	568080998	864474687
1044056271	1167798675	324627530	568230094	864610939
1044096273	1167980546	324947569	568275675	864862768
1044099051	116819383	324961537	568364619	864965923
1044099051	1168454597	325009384	568435702	865109982
1044131613	116893192	326303278	568488539	865247013
1044174533	1168961553	326330003	568525302	865457921
1044277375	1168961553	326527699	568654528	865495971
1044465317	116903929	326754717	568709810	866073450
1044507648	1169074967	327313617	568829042	866167900
1044554204	1169085137	327409924	568843339	866208739
1044554204	1169257132	327687959	569085888	866243011
1044644220	1169313687	327787295	569184339	866292594
1044671073	1169525463	327825154	569184339	866734511
1044776959	1169661111	327993707	569260345	867361301
1044986848	1170004692	328127175	569260345	867492910
1045009900	1170392439	328594830	569349885	867731850
1045276127	1170655723	328594830	569471354	867933852
1045386445	1171315403	328663743	569590604	868369322
1045672057	1171331867	328686506	569651468	868514446
1045672057	1171471391	328757756	569735190	868514446
1045687070	1171491163	328800953	569836115	868718920
1045816482	1171813616	328826197	569854512	868762008
1046146650	1171879366	329023004	569860580	868864030
1046401901	1172011262	329096940	569874920	868864030
1046427595	1172011327	329522949	571386547	869125095
1046533042	1172011432	329606689	572478267	869277103
1046558622	1172011475	329822896	572773897	869312839
1046637050	1172154896	329822896	572840411	869522442
1046735060	1172154896	330327895	572867131	869560379
1046768392	117240826	330432990	572936788	869908103
1046790819	1174247662	330438786	574328726	869911344
1047059239	1174395807	330516299	574340149	870024140
1047069897	1174427733	330580949	575115459	870107771
1047456106	1174427733	330699334	575928000	870225499
1047463862	1174591851	330952668	577403494	870356283
1047798040	1174599232	330952668	578737639	870412817
1047881800	1174599232	331012480	579579557	870571303
1047992245	1174645226	331016478	579622096	870571303
1048071011	1174661965	331065762	580138976	870704796
1048149193	1174749188	331065762	580799247	870970542

1048370469	1174749188	331171007	580833593	871328950
1048370728	1174961543	331171007	583490913	871574640
1048370728	1175001934	331171007	584751966	871710153
1048394821	1175121930	331350009	585023581	871970767
1048675090	1175121930	331395126	585064784	872242161
1048690048	1175310988	331622050	585364915	872242161
1048805473	1175344521	331701006	585376042	872273717
1049007546	1175397609	332133940	585392579	872335240
1049123465	1175537060	332492290	585427992	872359115
1049191789	1175653010	332806510	585451370	872439399
1049323499	117567930	332847209	585577358	872615847
1049340830	1176316203	333103459	585651051	872786404
1049495745	1176816923	333133749	586020101	872805530
1049576630	117684295	333172833	586020101	872828000
1049576630	1176992330	333499166	586079424	872828000
1049754201	1177114540	333577027	586445897	87283906
1049956475	1177655370	334009855	586703497	872915395
1050067174	1177697677	334103010	586704469	872941620
1050437532	1178245451	334731780	586968601	873071840
1050480489	1178864178	334840856	586978330	873215974
1050597033	1179048706	334906954	586990453	873392663
1050734545	1179409474	334906954	587503238	873457072
1050794173	1179427960	334948274	587503238	873469933
1050841295	1180021263	335257224	587530049	874362580
1050841295	1180300227	335257224	587630124	874362580
1050874398	1180493289	335556507	587764660	874468892
1050960642	1180720340	335556507	587765089	874620023
1051255802	1181030649	335695540	587887192	874652588
1051255802	1181428421	335742980	587994525	874652588
1051258240	1181507852	335852564	588070629	874661749
1051258240	1182255628	335940714	588131326	874816220
1051279116	1182399760	335988695	588131326	875902669
1051385781	1182723869	336009135	588141909	876069120
1051646852	118293192	336074204	588245917	876069120
1051652038	1183100253	336074654	588245917	876654820
1051687249	1183181938	336085184	588367133	876985207
1051706910	1183336923	336168578	588367133	877185883
1051764863	1183371141	336251564	588475432	877763780
1051807317	1183416668	336281420	588475432	878001069
1051861052	118358405	336282648	588780901	878035575
1051889895	1183610510	336451180	588819905	878316477
1051926189	1183641475	336757450	588835773	878491120
1052036659	118386514	336930674	588835773	878595951
1052082707	118386514	337086770	589377299	879583231
1052213119	1184251123	337086770	589377299	879913088
1052225788	1184314001	337157120	589496239	880927569
1052284229	1184477440	337459819	589632132	881276200
1052360308	1184581204	337930619	589635522	881295892
1052454426	1184698403	337979380	589733400	881305790
1052526923	118548415	338157395	589733400	881431290

1052547688	1185500399	338186611	589736205	881517577
1052583202	1185505153	338701834	589765604	881517577
1052808570	1185534358	338701834	589927361	881574520
1053342214	1185534358	338777938	589952013	881595977
1053342214	1185534358	338777938	590212117	881958956
1053401130	1185797014	338908994	590353586	882103407
1053424512	1185974315	339056525	590455800	882187430
1053424512	1186158130	339056525	590592360	882206877
1053424512	1186290487	339082291	590672088	882349627
1053452036	118631446	339264667	590966464	882722085
1053622985	118654799	339502622	591115140	882855107
1053657894	118679600	339532041	591183250	882896709
1053704337	1187163500	339587628	591183250	883139324
1053756930	118717081	339587628	591316056	883228700
1054073586	1187292335	339596767	591589427	883503921
1054115718	1187356120	339658045	592093638	883659077
1054204630	1187359065	340370700	592436586	883701766
1054417730	1187359065	340628375	592456412	883898853
1054551151	1187506408	340942428	592539911	884126072
1054769475	1187667584	341220159	592572250	884263738
1054862963	1187692929	341391506	592639819	884278972
1054879505	1187809630	341441139	593138848	884511758
1055039080	1187819333	342431854	593366883	884707890
1055078611	1187819333	342431854	593371119	885135229
1055103233	118793527	342432885	593731930	885174291
1055123790	118793527	342691805	594077346	885295358
1055356867	1188282120	342738194	594311845	885668804
1055379115	1188482278	342762834	594386136	885895355
1055397369	1188657612	342800418	594448689	886110220
1055628069	1188661326	343054981	594514738	886224497
1055628069	1188677672	343270382	594543827	886258260
1055681342	1188872270	343898721	595127223	886633486
1055792179	118889923	343926202	595206816	886911745
1056079565	1189264193	344403300	595272266	887282091
1056189948	1189491130	344572129	595275591	887409300
1056214179	1189533160	344979113	595771602	887623077
1056633210	1189723384	345184076	595781560	888063423
1056681400	118977318	345184076	595786952	888442777
1056836897	1189897420	345240103	595878377	888617836
1057046512	1189897420	345979257	595878377	888867778
1057046512	1190013069	346341485	596078099	889767955
1057061503	1190075692	346395259	596206348	889798095
1057327120	1190075692	346396840	596206348	889807280
1057868938	1190327624	346804094	596312288	889810540
1058083152	1190386183	346824974	596564228	889973300
1058657388	119139561	347182690	596601115	889994161
1058685055	1191634873	347241948	596691947	890049335
1058687856	1191878039	347616429	596696507	890057583
1059107055	1191956919	347647340	596883951	890323720
1059272170	1191956919	348011679	596883951	890831624

1059318722	1191965535	348305060	596955278	890861439
1059472624	1192121837	348397708	597253471	890861439
1059585739	1192343058	348483228	597391904	890861439
1059655540	1192669042	348639384	597699089	890940800
1059895967	1192681948	348639384	597788022	890952515
1059995694	1192832989	348681895	597826668	891108823
1059995694	1192893929	348681895	597827443	891224262
1059995694	119297892	348717393	597933553	891250425
1060221460	119297892	348963742	597993703	891365036
1060221460	1193267940	349688168	598318488	891385746
1060319524	1193286961	350461619	59833323	892168730
1060606353	1193526105	350557284	598428437	892748613
1060748620	1193918640	350673098	598468811	892902329
1060784294	1195084860	350961590	598697322	893030929
1060839463	1195110143	351007130	599055260	893387533
1060893190	119513439	351048464	599518863	893444464
1061032466	119513439	351485082	599625015	893500607
1061425425	1195214054	351864407	599816546	893572500
1061540453	119538784	353189960	599927003	893654035
1061715130	119538784	353720577	600479021	893654035
1061717949	1195712968	353853232	601143191	893886181
1061874335	1196070137	354114301	601330595	893886181
1061947332	119674920	356850927	601342470	893888257
1062763570	1196770970	357343662	601846494	893990043
1062866611	1197115497	357495608	601904141	894291556
106288364	1197154571	357867173	602099374	894350030
1063318146	1198071637	357868404	602893798	894350030
1063343892	1198303260	360131597	603429432	894361503
1063576110	1198432605	361254245	603560407	894486136
1063678770	1198691350	361819552	604129378	894784714
1063736894	1198692410	363210237	604172800	894920707
1063738894	1199230631	364638010	604807732	894920707
1063769059	1199416522	365397771	604901496	895129841
1063769334	1199416522	366309200	605036462	895370522
1064063648	1199416522	366309200	605118043	895776332
1064140723	1199494000	366380990	605172404	895922681
1064140723	1199883821	367041081	605457948	896059634
1064166781	119994071	367530040	605577498	896390250
1064166781	1200135153	367583828	606826106	896479307
1064327459	120029014	368068358	607160942	896989518
1064386242	1200669867	368669718	609295284	897063970
1064534721	1201305974	368799808	610404199	897450930
1064825874	1201305974	369188675	610934392	897450930
1065030450	1201476906	369702875	611086590	897469690
1065258310	1201565291	369702875	611280922	897469690
1065331638	1201916221	369779061	612373320	897653769
1065479368	1202487979	370151470	612374629	897884558
1065590986	1202600775	370798643	612909212	898046831
1065746056	1202620903	370798643	613033426	898584984
1066023104	1203044108	371224659	613209494	898778697

1066041048	1203359095	371431948	613304004	898933269
1066042915	1203983589	371637490	614683106	899134190
1066332590	1203988483	372139442	614919746	899134190
1066545399	1204498048	372150926	615603785	899484190
1066613378	1204499940	372203728	615675611	899528392
1066613378	1205126489	372204643	615675611	899528392
1066944153	1205138800	372657451	615714595	899696473
1067055069	1205985740	372657451	616029136	899793177
1067091529	1206374907	373569637	616605609	899810780
1067093181	1206817760	373698291	6167462227	899841570
1067093181	1206880390	373926740	617249644	901178691
1067120936	12072157	373927304	618144790	901326577
1067205559	1207989182	374668663	618144790	901337277
1067444596	1208924256	374931933	618473246	901864544
1067502383	120916258	375371303	618618724	902193929
1067629847	1209490240	375488677	618661131	902526278
1067720046	1209563603	375766049	618755519	902661469
1067720046	1210245016	375789316	619572086	903012340
1067849448	1210245016	375789316	620671815	903055244
1067853356	1210323165	377082821	622269755	903641275
1067876062	1210615832	377555517	622714449	903710943
1068572059	1210706412	377624160	622926322	903945282
1068885502	1210731689	377631868	623813874	904095533
1068921827	1210905342	377997412	624391833	904703541
1069421682	1210948823	378087134	624475280	904937933
1069446260	121160254	378594206	624475280	905197526
1069561972	121161790	378661868	6245150600	905197526
1069566249	121171965	379272598	624606392	905479661
1069689430	1212785018	379304066	624959686	905669193
1069689430	1212785751	379395690	625077091	905757521
1069872692	1212785751	379624486	625291964	905808541
1069985390	1213246315	380097737	626071666	905810279
1070235919	1214559554	380097737	626525535	906089301
1070304546	1214922802	380269104	626676371	906282390
1070812380	1214922802	381064840	628154240	906447291
1071054322	121612472	381633780	628351526	906589584
1071254704	1216887508	381743772	628428103	906766850
1071254704	1216898410	382532546	629477434	906915414
1071695891	1217149144	382806638	629755515	907929613
1072052960	1217368210	382990480	630343608	908288018
1072080580	1217826766	383566770	631397400	908288018
1072496779	1217921017	383920779	632666820	908537654
1072693299	1218054384	384128491	633001490	908617550
1072693299	1218054384	385376030	633892483	908668180
1073068630	1218365002	385864078	633899585	909051143
1073068630	1218849484	386290270	633964379	909051143
1073124050	1219901218	386563705	634740296	909491445
1073836646	1221542416	386817418	635747456	909621195
1073973457	1221548180	387167617	636154815	909636818
1073973457	1222917596	387259805	636232140	909861714

1074047300	1223368456	388006030	636600238	909997721
1074197078	1224492762	388089121	637523385	910962049
1074424600	122498089	388089121	638721911	911304444
1074679005	1226084750	388861657	639062180	911360263
1074692311	122619013	389980021	639114202	911415785
1074769071	1227301100	392801787	639155750	911415785
1074769071	1227309055	393144909	639646930	911467343
1075073607	1227784136	393538982	641012390	911576851
1075102763	1228240555	393908038	642645108	911576851
1075144920	1228349204	395246091	642645108	911621628
1075146990	1228371676	395312442	643612750	911699198
1075789998	1228869062	395958500	643897240	911703632
1076117748	1230936383	396403832	644108860	911712380
1076534101	1230973523	396416802	644597275	911934790
1076535574	1231705253	397100850	644782919	912051710
1076598860	123238986	397796404	645306584	912245468
1076614539	1232483297	398647070	645374849	912310510
1076725969	123447372	398738513	645512486	912310510
1076835306	1235050754	399087753	645609234	912634855
1077028099	123528356	399087753	645633984	912634855
1077028099	1235996643	399116940	646246941	912760354
1077268480	123628288	400269716	646969889	912891203
1077338608	123931045	400296233	647124815	913217255
1077710183	123931045	400649616	647609339	913244538
1077815295	1239408231	400778700	648448487	913335460
1077815384	1239408231	401436730	648687210	913513865
1077815384	123982243	402338154	648687210	913811947
1077891218	124058817	403159334	649485386	913985961
1077891218	1240710604	403159334	649524681	913986518
1077937870	124130852	403359422	649598776	914553488
1078114398	124259731	403359422	649926935	914585371
1078117656	1242830844	403508711	650332369	914733060
1078185600	124372910	404054137	651262801	914757237
1078376872	124789323	404054137	651305241	915119510
1078515899	124854451	404476007	651648246	915119510
1078515899	125064268	404639445	653261144	915132290
1078515899	125386702	405287542	653581688	915448327
1078535288	1255109936	405538251	653615949	915751607
1078634421	1255139363	405638639	653826397	916449319
1078634421	126547203	406265674	654059918	916580164
1078694513	126941475	406451036	654404976	917270860
1078695110	1275175551	406478392	654461295	917418336
1079071463	127651632	406762252	655357599	917418336
1079071463	127958606	408327502	655600906	917458117
1079491691	127960430	408483709	656184710	917607112
1079491691	128142030	408601370	656246111	917747844
1079731633	128231394	408660325	656295600	917912330
1079737968	128444789	409151475	656658010	917966880
1079747130	1285119417	409156388	656700017	917996607
1079973980	1285152317	411105922	657024350	918072301

1080006050	128580887	411537296	657200530	918236975
1080006050	128802278	411941143	658448056	918244366
1080016047	128821744	412367190	659626012	918533350
1080398144	128931868	413085821	660731363	918584752
1080506346	129009695	413129454	661740811	918715431
1080506346	129435023	414018621	661740811	918839238
1080688797	1295015738	41408621	662754271	918840791
1080689475	1295050754	414089812	663187664	919226930
1080689475	129543721	414466799	663649196	919939317
1080710164	129873535	414500571	664125867	920461280
1080832235	130067601	416349463	664727132	920750184
1080936871	130276049	416801650	664909540	920804713
1080936871	130318531	416902294	665839561	921170998
1080941379	130492299	417134819	667034498	921493924
1081166980	130563102	417308515	667451935	921526938
1081655671	130694223	419417877	667451935	921693338
1081745271	130810177	419417877	667860304	921783167
1081842129	130820482	419614192	669454877	921889461
1082228840	130895032	419859861	670568945	922077959
1082228840	130895466	419859861	671787683	922286620
1082253763	130898368	419914358	671817841	922450005
1082551019	130937037	420445544	672186462	922697728
1082551039	131075144	420445544	672432218	922698732
1082582317	131134230	420559485	673171418	922753091
1082586363	131150065	420776923	673596001	922970645
1082693763	131193627	420878793	673900789	922997233
1082790408	131260480	421126434	674862236	922997233
1082829169	131260480	422118753	675018501	923161910
1082918501	131321935	422279129	675347254	923341056
1082982498	131347039	422972592	675405580	924389010
1083127877	13145714	423839659	675687721	924950099
1083458695	131818686	424995468	675766567	925633585
1083503640	131961900	426670841	675881510	926101650
1083687945	131980319	427171695	676536565	926214578
1083760391	132065622	427550262	677482418	926730908
1083998924	132304082	429093888	677482418	926933566
1084162587	132512297	429795530	677855680	927306271
1084261038	132539624	429875746	678208603	927332370
1084334248	132963183	429929765	678897239	927366797
1084571959	132963183	430313071	679549846	927453495
1085197341	133571203	430399006	680203470	927741687
1085573742	133629180	431190704	681274328	928263800
1085664527	133710025	431393060	681274328	928599183
1086229425	133710025	432188290	681883499	928755711
1086294170	133710025	432709851	681883499	928999629
1086808301	133934012	432793496	682179892	929189850
1086903258	134256190	437213170	684214148	929205634
1087045328	134256751	437306496	686920937	929436644
1087045328	134600525	45005112	687828732	929519930
1087129742	134664086	450263797	687943299	929629353

1087190271	134675347	450263797	688916449	929629353
1087254717	135107563	450263797	689293518	929709730
1087501277	135206782	451009746	689677502	930014383
1087627327	135296668	451031989	689684479	930162579
1087703465	135578760	451114329	690061145	930216725
1087758316	135909759	451439635	690999984	930217489
1088024340	135998050	451439635	691271860	930398157
1088024340	135998131	451850033	691271860	930422813
1088279365	135998328	452103096	691435740	930743636
1088279365	136855210	452111293	691435740	930747569
1088465070	136855210	452144388	691717311	930796233
1088583439	137302703	452146062	694017000	931138345
1088669821	137773536	452146062	694679542	931804434
1089092293	137833830	452224519	695385070	933727216
1089173013	137978995	452277191	695385070	933922981
1089378090	138995192	452581478	695806866	933922981
1089510044	139272380	452601169	696102080	934169446
1089733302	139767967	452663326	696295105	934207887
1089810277	139767967	452663326	696673460	934258619
1090111530	139777954	453453481	696673460	934620695
1090165967	139799524	453659586	696793792	934909210
1090190465	140195220	453659586	697520757	934915229
1090537295	140195220	453778011	697840069	934919062
1090537295	142031640	453874746	697996190	935091491
1090940065	142365203	453892914	698000838	935374086
1091009470	142377317	453968368	698056086	936077638
1091011009	142377317	454181345	698085493	936171332
1091062835	142663905	454489404	698473817	936281420
1091182636	143107089	454759142	699212987	937367419
1091271728	143160354	454790155	699419948	937367419
1091271728	143273108	454994478	699536286	937527150
1091382406	143345418	454994478	700907629	937651761
1091394072	143548603	454994478	701868848	937696838
1091405120	143574590	454994478	701918756	938062549
1091621745	143659243	455160244	701918756	938329103
1091724420	143698222	455160244	701926570	938383701
1091731338	143998030	455890471	702390836	938383701
1092056871	144259222	455904413	702542830	938667998
1092129062	144271192	455904413	702542830	938804871
1092131245	144435063	456140484	702697613	939060930
1092161055	144493144	456319085	705386708	939126940
1092372170	144686554	456319085	705420710	939174502
1092372170	144871750	456390928	705985636	939251418
1092396427	144871750	456558438	706030982	939310528
1092534579	146460588	456654461	706030982	939513323
1092844942	146493214	456815554	706072600	939678039
1093505700	146639227	456861300	706072600	939678039
1093568388	146657098	456981829	707028523	939803925
1093578294	146657098	457300680	707279488	940148595
1093585789	146660323	457395095	708040489	940178397

1093613316	146660323	457469382	709588534	940397918
1093649060	146698070	457747803	709588534	940397978
1093717111	146963822	457808683	70966539	940410443
1093773623	146983726	458078743	709695675	940918595
1093773623	147242940	458080780	711506361	941090400
1093899082	147672198	458600253	711539871	941748456
1093941933	147811325	458679160	711846030	941778576
1093964780	147811325	458755770	712291954	941989445
1094279762	147901162	459024299	713037814	942139615
1094346095	147904714	459024299	713511087	942590023
1094443473	147947952	459279793	714331970	942590023
1094552531	148054188	459337823	714680940	942932587
1094630192	148910785	459359800	715427520	943303745
1094638231	149112149	459574868	715431820	943617464
1094654520	149543484	459865860	715431820	943774152
1094696088	149604920	460380460	715626825	944084788
1094750007	149779399	460652338	715679007	944440738
1094829088	150706936	460748408	715719106	944902391
1094883384	150723016	460883240	715973991	944933475
1094961539	150733313	460917234	716718561	944975100
1094963965	150867514	461059720	716812070	945142072
1095030105	150870167	461112981	717151018	945254121
1095400417	150981368	461145561	717189716	945735197
1095500420	151045780	461423014	718060881	945966636
1095524248	151779848	461517604	718077989	945966636
1095632326	151813396	461632071	719513327	946368945
1095745155	151835438	461684373	719562724	946557451
1095994104	151863555	461884151	719570719	946862117
1096112695	152633022	461968150	719570719	947742387
1096112709	15294320	462024946	720050758	947922539
1096112709	153149736	462026450	720405335	947922539
1096239091	153149736	462084124	720965942	948242418
1096744250	153344180	462315860	721546781	948264047
1096744250	153601965	462604179	721992226	948388102
1096836472	154073555	462640965	722512244	948477415
1096836472	154156817	462643921	722665946	948537949
1096939816	154156817	462695425	722851898	948560526
1096939816	154640859	462777731	723158487	948806974
1097043710	154954284	462818675	723283508	949063118
1097210372	155204718	462917258	723283508	949282570
1097310580	156075520	463007573	724705422	949875864
1097523192	156555476	463156137	725049294	949985325
1097788749	157103722	463272900	726177733	950032654
1097788749	157124665	463329104	726400610	950173959
1097911060	157124665	463690443	726529206	950197963
1097963150	157159620	463757548	726619736	950549398
1098042988	157174018	463781775	726619736	950665002
1098141226	157176002	463865502	727186914	950724068
1098141226	157224813	464080410	727186914	950724068
1098282890	157339645	464208262	727391640	951272110

1098282890	157355527	464318564	728491320	951272110
1098298095	157423603	464715814	728491320	951273558
1098323219	157667871	464733588	729217043	951540394
1098417809	157877035	464800382	729597385	951543890
1098483950	158218450	464889375	730589625	951885146
1098559557	158300955	464993741	731901304	952171856
1098625312	158301951	465277330	732053781	952869535
1098677746	158452216	465277330	732738300	953234436
1098710174	158466608	465525318	732738300	953234436
1098756239	158513843	465531024	732828406	953366154
1098922120	158600146	465541160	733649050	953369315
1098924352	158621484	465688888	734374569	953427072
1099131925	158661303	465780784	734476680	953458857
1099175990	158681452	465799493	734533438	953521060
1099177917	158758838	465826482	735011583	953725723
1099609710	158975987	466242433	735341850	953888100
1099624794	159777954	466280998	736044671	953999890
1099748248	160262208	466346166	736219226	954123883
1099838719	160262208	467008043	736502262	954529359
1099939191	160740576	467429839	736957570	955172276
1099982720	160740576	467584109	737073063	955399572
1100121991	160855853	467584109	737214783	955517265
1100417459	161292313	467599807	737478063	955590345
1100422630	162948336	467620407	737623802	955590345
1100441724	163100292	467856257	738000280	955602378
110054687	163121176	467856257	738023655	955674735
1100694711	163889279	467883122	738415936	956081975
1100749214	164410252	467984425	738485500	957126867
1100992984	164410252	468059210	741800500	957272324
1101037552	1644677356	468059237	741801965	957509804
1101174959	165217103	468114602	742127559	957643560
1101180770	165395400	468143939	742578739	957743777
1101387359	165859938	468282653	742707300	957832834
1101405209	165859938	468286047	743197283	957947054
1101451588	166162981	468568948	743498143	958360936
1101459511	166586030	468756868	743504593	958782636
1101498479	166791563	469106069	743752996	959084371
1101599968	166791563	469713950	743953436	959336478
1101728954	166791563	470030950	743953436	959663851
1101956892	166852554	470052406	743953436	959663851
1102087391	166947547	470214600	744663695	959704167
1102117304	167047938	470329084	744743540	960029931
1102340097	167080423	470343095	744795710	960029931
1102340542	167207873	470742780	745414451	960292969
1102368234	167325043	470831243	745414451	960345442
1102480301	167363468	471500526	745506089	960532587
1102615355	167537598	471688975	745517560	960697985
1102926591	167552368	471692328	745810802	960718125
1103042561	167646354	471925187	745867537	960755489
1103113043	167768638	471925187	746227760	960892249

1103119530	168039249	472346792	747155313	962083801
1103119530	168159422	472350471	74715824	962387940
1103201880	168179482	472719033	747516367	962622737
1103258343	168179482	472816527	747609683	962631540
1103477274	168221403	472818716	748125914	962956678
1103566374	168284901	473154331	748473912	963020544
1103756793	168350149	473264935	748594060	963020544
1103923940	168623277	473313880	748645217	963367277
1104316304	168879190	473313880	748970096	963739093
1104478355	168955679	473353342	749336013	964036444
1104573404	169154742	473400693	749336013	964433982
1104573404	16953510	473701235	749336013	964590344
1104721959	169763919	473762250	749595310	964847809
1104729692	169854370	473762250	749722185	965181898
1104731549	170125939	474082741	751588962	965734285
1104904877	170343120	474150801	751636541	966663039
1104955374	170346463	474171280	751927406	966758170
1104978358	170409929	474318745	752330020	966888588
1105205689	170474356	474450449	753189968	966895266
1105209889	170665747	474589412	753765756	966962001
1105209889	170669858	474966518	753828731	967109892
1105215706	171144104	475063201	754114139	967192030
1105242150	171281381	475138040	754381498	967776988
1105247799	171530934	475189965	754527646	967799201
1105247799	171560361	475676912	754527646	967967457
1105325145	171653726	475773993	755270010	967967457
1105766672	171672410	475773993	755901673	967989299
1105936241	172370914	475803159	756090849	968193790
1106258425	172370914	475804783	756155525	968389449
1106306250	172388805	475809807	756413990	968576591
1106343961	172639808	475865057	756498031	968734286
1106475825	172649293	476091284	756941555	968930956
1106653685	172649293	476288819	757233252	968930956
1106669530	172747740	476347513	757288324	968585477
110670868	172782740	476516382	757323340	969307349
1106710352	172782740	476533970	757785620	970024223
1106710352	173297188	476868084	758286678	971261660
1106804896	173548849	477259200	758356633	971386757
1106859836	173849725	477325726	758526261	971602719
1106988520	174030713	477691200	759119473	971635382
1107218745	174200005	477782825	759345899	971647372
1107229844	174257821	478084749	759378401	971652392
1107255470	174270690	478138334	759582345	971777438
1107264410	174270690	478174969	760034575	971815682
1107588984	174635141	478214367	760097410	972136525
1107637225	174749848	478239874	760620644	972136525
1107693524	175050805	478272804	761700218	972136525
1107712758	176951610	478435100	762346523	972448934
1107862962	177398116	478470150	762421495	972448934
1107870116	177813792	478584555	762485019	972966935

1107870116	178268364	478584656	763167380	973014172
1108005923	178268364	478739052	763229423	973962690
1108005923	178854166	478742517	763328154	974258776
1108019029	178982784	478782918	763532371	974345300
1108042934	179143328	478903391	764782703	974441708
11080506346	179143328	478929781	765205939	974599158
11080895504	179440322	478929781	765447851	974634018
1108187371	179583662	479018731	765578506	974993018
1108298475	179952480	479115249	765751313	974993018
1108298475	180262092	479160260	765759748	975170074
1108343136	180675877	479160260	766617602	975170074
1108502056	180676636	479383669	766901122	975315404
1108887110	180749935	479629773	767056140	975315494
110889410	180859757	479696292	767056140	975540939
1108910472	181064162	479809216	767437535	975625985
1108924961	181261723	479847517	768380090	975680293
1108924961	181428873	480314322	768504708	975706950
11090203320	181682427	480883203	768635250	975752480
1109078800	181701189	480945101	768891121	975896644
1109096019	181701189	481074260	768975000	975903748
1109136797	182483541	481269231	769167519	976020840
1109402330	182483541	481269231	769405878	976150867
1109567445	182497666	481400494	769790356	976163179
1109600108	182543668	481416986	770010539	976185059
1109615628	182591522	482057378	770010539	976946068
1109663452	182741052	482058773	770010539	976946068
1109864458	182792846	482094109	770085717	976946068
1110143530	183277007	482317540	770085717	977119300
1110143530	183296540	482317540	770196543	977276961
1110143530	183601009	482698462	770543669	977567591
1110403183	183686411	483191655	771508501	977931641
1110604626	183982428	483191655	771838425	978068963
1110704841	184140234	483287750	771902824	978260228
1110887032	184316839	483308013	772048380	978816820
1110983473	184564333	483308013	773017836	978851315
1111274140	184564433	483331791	773341285	979128404
1111274140	184908779	483409561	773568921	979238358
1111364858	184940010	483643793	773698523	979265460
1111482877	187278237	483663247	773762183	979274290
1111496029	1880710292	483709112	773762183	979454425
111167981	188091955	484613430	774252510	979649951
1111751304	188569839	484625144	774418486	979788170
1111765801	188635890	484858637	774482044	979831598
1111766743	188994564	484871455	774501065	980783755
1112105279	189485469	485013207	774846771	981239692
1112269140	190667370	485099608	774959673	981479910
1112269140	191159786	485099608	775037117	981714897
1112705829	191205834	485111136	775135917	981717810
1112821934	191387231	485235277	775241458	981957900
1112840181	191836630	485929627	775658170	982377800

1112850535	191842877	485941821	775950246	982410140
111303907	192711253	486519295	775955361	982437196
1113066013	192715895	486809358	776035088	982471033
1113214578	192715895	486834468	776035088	982481217
1113301578	193159856	486844668	776116509	982657218
1113308351	193243113	486844668	776173600	982836880
1113308351	193243113	487111826	776316419	982837291
1113310119	193323044	487160627	776364707	982896603
1113325019	193444933	487164733	776636502	982960247
1113467301	193577615	487525523	776901486	983217831
1113534408	193870762	487525523	776901486	983269815
1113565036	193994097	487616189	777782596	983375321
1113621360	194280144	487618076	777796627	983516510
1113640291	194520137	487811224	777846594	983643660
1113690108	194520137	487811224	777966140	983758328
1114165899	194598071	488029120	778656047	983887420
1114230348	194763900	488048850	778743632	983897972
1114769808	194784606	488057116	779147464	984171614
1114810379	195103211	488161339	779147464	984195157
1114810379	195325249	488315107	779159926	984678760
1114940965	195389220	488390524	779159926	984801367
1115052435	195805453	488435692	779223500	984801367
1115088839	195858042	488514380	779960920	985606126
111512859	1959297687	488602750	780537971	985802090
111539382	196064651	488674727	780659180	986414352
1115629520	196144558	488879396	780789601	986664553
1115630528	196160812	488919983	781141079	986845795
1115761657	196160812	488922356	781141079	987344056
1115762033	196436818	489339468	781167353	987349058
1115900262	196752035	489379648	781498082	987393910
1116182286	198056079	489379648	781684749	987563971
1116203194	198470096	489476465	781873746	987638637
1116335589	198668171	489593534	782863345	988115980
1116565924	199095752	489620434	783168012	988183943
1116565924	199299366	489620434	783168012	988418711
1116677510	199612994	490040454	783168012	988418711
1116678877	199617147	490040454	784261490	988473860
1116796055	199702675	490057187	784261490	988500337
1116844556	200341359	490254918	784401985	988972786
1116878604	200362267	490254918	784632766	989181189
1116897331	200622064	490272657	785401148	989215075
1116898370	200760211	490332471	785471774	989609790
1116967470	201191890	490332471	785758976	989626318
111702623	201209624	491057156	785758976	989806502
1117163781	201253682	491252161	785877029	989806502
1117193133	201310651	491252161	785939857	989848647
1117205670	201398443	491438630	785989404	990217990
1117312396	201550075	491439652	786097655	990325288
1117319943	201550075	491490364	786244003	990357791
1117319943	202165060	491527795	786891866	990432971

1117336627	202169626	491587538	786928875	990520420
1117618959	202267822	491694300	787383716	990755924
1117674409	202267822	491795009	787711071	990770036
1117814405	202340899	491898045	787832030	990814629
1117910293	202413624	491925883	788325612	99092498
1117973848	202725839	492141380	788395254	991507592
1118022111	202834670	492399972	788409190	991662652
1118113583	202870294	492457743	789213885	991723767
1118188419	202875598	492500100	790212552	991956249
1118224440	202901882	493122834	790452979	992191351
1118339182	203082206	493358846	790699443	992202124
1118416322	203220234	493492410	790810638	992202124
1118431593	203310632	493514171	791054861	992207819
1118757430	2033928903	493698019	791812227	992291950
1118770452	203453298	493698019	792453212	992404967
1118945201	203778960	493838740	793412064	992532817
1119081782	203778960	494087897	794041043	992787521
1119105673	203891732	494135778	794319696	992918510
1119111410	204298474	494135778	794741754	993069240
1119127103	204298474	494139978	794741797	993069240
1119146175	204523648	494141425	794790194	993102727
1119796579	204750415	494343257	794790984	993135684
1119796579	205264506	494802880	795200706	993313132
1119801343	205264506	495065226	795207999	993346405
1119813767	205949355	495121142	795207999	993371140
1119903391	206676280	495353744	795263724	993391028
1119953909	207479747	495383260	795452624	993495894
1120061110	207740526	496025120	795985975	993801021
1120178433	207808830	496068857	796328587	993894054
1120423268	207989877	496071688	796523738	994055137
1120860285	207989877	496071874	796595852	994064870
1120860285	208339353	496207270	796643440	994084870
112095720	208389474	496207270	797438416	994328656
1121099677	208641122	496478834	797506594	994578342
1121155763	208784489	496863800	797514740	994578342
1121279837	208860975	496970194	797997628	994823789
1121279837	208924256	497028654	798021250	995084688
1121564027	208942793	497266490	798058986	995086540
1121621527	208942793	497293030	798383429	995379343
1121645361	209013494	497963205	798422270	995503427
1121811245	209013494	498917339	798529563	995797439
1121901155	209406011	498970892	798535865	996090851
1121901155	209651709	498995380	798713739	996375309
1121998868	209824859	498999785	798713739	996446885
1122002979	209948949	499174810	800239148	996642226
1122018638	210018100	499300262	800272803	996642226
1122087052	210291940	499305639	800272803	996861491
1122229370	211908207	499344456	800944135	997073640
1122370250	212055887	499595360	801010004	997447559
1122387234	212093495	499599853	801926033	997570350

1122387234	212097423	499599853	802177760	997651180
1122603476	212132016	499599853	802299180	997651180
1122690476	212291122	499773918	802522882	997878630
1122691383	212549570	499773918	803164009	997878630
1122963189	212549570	499944771	803487100	997944625
1123015632	213158760	499944771	803615698	998259934
1123237201	213337533	500207593	803688644	998259934
1123348682	213487497	500220441	803846932	998410640
1123525061	213549174	500435790	803860587	998539163
112366643	213862905	500436274	803901445	998746541
1123682361	213970678	501393820	804439281	998746541
1123748117	214156869	501415920	804604231	998863408
1123755024	214368505	501415920	804682011	998863408
1123933828	214368505	501422498	804682011	998879096
1123933828	214416496	501682287	804985626	998992054
1124009083	214572196	502317574	805145974	999026887
1124014125	214572196	502434961	805373471	999054350
1124025160	215165543	502452358	805466037	999245236
1124302112	215400313	502452358	805899162	999641077
1124567701	215410068	502710640	806375876	999662643
1124668966	215790243	502947918	806567856	999667556
1124848425	215845269	503059196	806801735	999734849
1125007688	215845919	503954365	807473880	999933248
1125112317	216698570	503958140	807635588	999969226
1125112317	216745438	504109049	807735094	
1125306219	216836875	504304968	808085000	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	1026	und	

Informações Correlatas

01037444741	1127542173	1285083560	402764854	724570390
1001154824	1127596893	128802278	403265460	726809381
1001911595	1127702294	1295156684	405575793	727408461
1002099673	1127764168	129873535	406566429	728980746
1002111533	1127781682	131162012	406762252	730422283
1002350619	1128300653	131393090	411352431	731987845
1002442637	1128385462	132341700	412367190	733416837
1003538336	1128466535	132342510	413731146	734438419
1004434860	1128573927	133926095	414577779	734975058
1005098066	1129865255	133985423	416011209	739580671
1005101423	1130286379	134361024	416645909	741350491
1005912561	1130477662	135157390	416748708	747986479
1008552396	1130635497	135206782	423839659	751029998
1008679060	1130967163	138389551	426797299	751301736
1009467104	1131016308	1399062700	427996872	753030187
1010104397	1131054676	142591416	452601169	755045092

1010815854	1131203434	142709859	452657130	756305500
1011060601	1131744117	143698222	453018432	758138253
1011432312	1132162731	144795710	453862233	762681306
1011599721	1132326653	1456395725	454195184	764973550
1013576699	1132792999	1458167908	455148848	765252880
1014008252	1132875924	147407109	455167923	765452413
1014073127	1132932634	1478239874	455204683	766071103
1014121130	1132932715	148054188	455535345	767399374
1015504660	1133159530	148113630	456394990	767437535
1015531331	1133384487	148121934	457350679	768635250
1016073965	1133422931	148184588	457737662	768897130
1016379460	1134229108	149179898	457747803	771605668
1016561684	1134326863	1505836653	458492183	771608810
1016578668	1135773499	1506853608	459529440	772202559
1017239808	1135797940	153941928	459666444	772693595
1017503653	1136382906	156094738	459860879	778136060
1017954035	1137070622	1566928906	461632071	780464117
1021749181	1137274180	157045617	462588912	781786576
1021963248	1138886480	157747301	463757548	785875719
1022142191	1139961583	157815166	466205198	785917594
102275882	1139998100	162783523	466346662	786186771
1023083474	1141174240	164502033	466825838	786494190
1023872649	114125287	1649246322	469308150	786957140
1024113725	1141590031	165053984	469963085	787653845
1025388035	1143250190	165689340	470902051	788008781
1025799949	1143395473	1660956608	471469718	790213540
1026867654	1143740570	166590622	471695130	790968800
1027449600	114462550	166728748	473411610	791952258
1028035745	1144821956	170470890	476579309	792371070
1028259317	1145454809	172388805	477720536	793608813
1029969253	1145488312	173723659	478084749	793947480
1030114916	1145700443	173778860	478375328	794814964
1030156260	1145874026	177704020	479847517	797492925
1030171871	1147491450	178714038	479953597	801960037
1030316381	1147889632	1805845097	481136169	803583281
1034692442	1148166766	183064062	482186992	804732477
1035123271	1148554383	183555317	482698462	805454535
1036779081	1148803987	183719212	485671654	809081598
1038009356	1148991422	1874269466	488000203	814121713
1038764529	1149060163	1888867778	488954231	814123864
1039466335	1149067214	192337785	489213227	816826277
1040572933	1149452274	1929222040	490189814	818858397
1041384081	1149496697	193444933	490901867	820400572
1041794751	1150815725	193836378	492342750	820781215
1043437417	1151410400	194831272	494196483	821164090
1043574171	1151689170	195102592	494373750	825446562
1043811890	1151872927	195325249	494446668	825687845
1044465317	1151976390	195745663	494736127	825689422
1046637050	1153869281	195777395	494891661	827686935
1047311558	1154500109	196052777	496501780	827842562

1047820991	1155028497	1974723436	496514326	830599746
1048235774	1155507441	198033397	496970194	831156490
1050480489	1155540139	198387709	497547821	836045564
1051246072	1155903860	1996464050	497743493	836352696
1051298803	1156721790	201398443	498506940	837885027
1052049726	1157019525	201480450	499174810	841100713
1053224653	1157353395	201869594	501728805	842456040
1055500607	1157532010	202692671	501750088	842746730
1056709330	1157656428	202834670	501764763	843893940
1056979728	1158664190	203552997	501768289	844622354
1057764652	1158665196	204747074	503059196	844699900
1061257522	1158962999	206625081	503958140	846928655
1061874335	1158982680	206660448	503965812	848375670
1062235433	1159496460	207948143	504568221	849281040
1062475795	1159590653	208033424	504766392	849607450
1062786278	1159748869	208238107	505039575	850634091
1062845495	1160134615	208274014	505068028	851707335
1063783396	1160628510	209212403	506456137	855310901
1063884800	1160916028	209304235	506979113	855656670
1065258310	1161292028	209455691	507539990	855842121
1065331638	1161820997	209637633	508067294	860048977
1066042915	1162601520	209786108	509492231	860192024
1066204761	1163248697	212901125	510120482	860353176
1067120936	1163440920	214813061	511007981	862881919
1067205559	1163441560	215305809	511594178	864403119
1067300586	1165203267	216944490	511906960	868718920
1068291890	1165953916	217558992	515456357	869125095
1069358654	1166089980	218123973	515812714	871859238
1069846772	1166941512	218838905	516637460	872251926
1070235919	1167651615	222586079	517649489	873631544
1070317605	1169313687	223869600	517882400	874821703
1071780872	1169368678	224547950	520680260	875902669
1072052960	1169751048	225158590	522152821	877001880
1072613929	1169940169	225175657	523068395	878109820
1073123291	1170160775	226171523	523321210	879685786
1074127290	1170392439	226456625	523896808	880312564
1074943152	1170456925	226594017	524176515	884890503
1075146990	1170799881	226720691	525186565	885369394
1075162588	1171230157	226734048	525675973	889973300
1077170855	1171331867	227560051	527910651	889988650
1077815295	1171663940	228201357	528521330	890032742
1078177403	1173035726	228568854	529516241	890508046
1079156230	1173829366	229169007	530010968	890951730
1079376000	1174591851	230288987	530772140	891077707
1079752576	1174592033	231351437	532328990	892057793
1079775932	1174679171	234220724	532676432	894724240
1079852040	1175001934	234592095	533155100	897976630
1080181064	1175309742	250205920	535627106	898466237
1080417912	1175310988	250575825	537090436	899206107
1080688797	1175537060	251249328	538722797	899349285

1080689475	11764511	251251411	539250171	900208210
1082654393	1177583892	252191528	541280341	900805196
1083409910	1177587596	253499194	545054877	901432210
1084065689	1178245451	256804087	546774938	904516121
1084890078	1179251978	257434682	550583947	911480650
1085870780	1179409474	258039850	551047143	911526307
1088120641	1179421687	263705072	551656816	911538313
1088361576	1180030262	266501907	551809833	914244485
1089421645	1181227825	267203314	552328677	914868390
1091178574	1181428421	267377800	552566926	915991268
1091280840	1181657781	268797072	553628356	918244366
1092043176	1182399760	269278559	554549450	918887380
1093568388	118291033	271011297	555525562	920858139
1093569341	1183325956	274963000	557087961	922002606
1094346095	1183799630	279610882	558338690	926214578
1094552531	118386514	279616023	559048564	926730908
1094630192	1184314001	279692188	559287399	928430464
1094963965	1185343757	279902000	559334834	929095243
1095253090	1185544973	280322569	559906501	930799003
1096047559	1185840440	283343818	560324162	930931238
1096239091	1185866520	283596139	565873423	932177808
1096597184	1185884910	284494623	566431068	933795874
1097122120	1185988677	290534445	568325672	934169446
1097782384	1187163500	304564877	568364619	936270845
1098677746	1187356120	304829625	572833180	938692178
1098710174	1188446409	305365789	572867131	939678039
1098710794	1188466736	308022840	579327329	940126362
1099546092	1188657612	308920988	580559688	942576217
1101018922	1188661326	310263077	584792620	944023932
1101419285	1189335988	311677169	586346341	945289766
1101618717	1189490754	319689026	589371495	946557454
1102340097	1189533160	319689026	589800493	949376558
1102340259	1189916530	322187800	591096919	950197963
1102340542	1190124081	322475317	594311845	951135490
1103056295	1190181247	323192661	594997739	951214390
1103105857	1190970411	324918712	595586546	951272110
1103486036	1192121837	326099654	597079927	951984705
1103722490	1192144632	327218584	597305250	952552914
1103871134	1192669042	327318368	597360928	953149714
1104978358	1192815405	328532320	597826668	953234436
1105637481	1192816002	328594830	597827443	953458857
1106042210	1192843786	328980900	599577398	953635767
1106826016	1193132425	329128825	600386287	953724360
1106924247	1193286961	329960326	604014570	954480520
1106988520	1194131716	331537508	611280779	956457940
1107307918	1195110143	331538040	614836352	958779112
1107902417	1195452621	334494893	616060513	959884424
1108042934	119560402	334948274	617413258	962572608
1108220727	1196416750	335068529	618485430	962631540
1108332690	1196450533	335068723	619354097	963020544

1108401071	1196516259	335379125	619822295	964266768
1109766596	1196717246	336851626	622652710	966059417
1110172602	1196855827	338024611	625589211	966813693
1110209980	1197357286	338325824	627347622	967116210
1110661352	1197566748	338499067	633152790	967693250
1111669047	1198376500	338908994	634665251	967931592
1111751304	119862689	339535679	634763148	972083464
1111765801	1198642383	341767646	636128989	974223786
1111766743	1198692410	343892731	639938183	974345300
1111789603	1199065436	344131785	642581088	974743046
1112821934	1202620504	344572129	643612750	975706950
1112994430	1202976481	344635368	649686900	976163179
1113066013	1203359095	345062205	660305127	977585492
1113188909	1204395788	346784727	661446220	977866750
1114769808	1204954029	349167311	664770142	979454425
1115279367	1205137790	350461619	666565651	979490731
1116132076	120561654	351271082	667070303	980119553
1116397339	1207141868	351816720	668259213	981336159
1116465784	1212169813	353189960	677104545	982359640
1117193133	1215059784	363565167	68088293	983039593
1117618959	1217149144	363855670	686032055	986828165
1117629756	1218053060	364429518	686842618	987005979
1118339182	1219210797	369937970	687828732	987102214
1118431593	1225150482	374397856	690288425	987120123
1118952887	1227943889	375487069	693470216	987811142
1118989012	1227999345	375766049	697023230	989914372
1119081782	1228025190	375841776	697434516	990319750
1119205554	1228371676	377082821	698127684	990747204
1119801343	1231470728	377394793	700215859	994031564
1120244380	1231721545	378288059	702860778	994945329
1120443846	1233088065	378549278	702880434	995012490
1122018972	123652472	379622572	704234971	995234817
1122377450	1241945257	379641780	705799719	996861491
1122603476	1243289390	379792850	710186037	997050217
1122691383	124546374	386582033	711041725	999734849
1122806741	1253856698	391294024	713037814	999933248
1122911570	1258275464	394905890	713511087	
1123349956	127143572	398811962	719211557	
1123911344	127318925	400778700	722369735	
1126654059	1283682558	401106632	724570268	

Campo Grande-MS, 08 de Abril de 2026

Claudia Roberta Gomes

Coordenadora

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 065/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002,

de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 065/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	2020	2025	2	und	

Informações Correlatas

1118322298	401146006			
------------	-----------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	24	und	

Informações Correlatas

1219201216	1228058285	1232518287	1236595723	1246809394
1221891135	1231023802	1233464474	1237054092	1247341205
1223126487	1231749048	1234233484	1238180199	1248677479
1223426758	1231756702	1235317010	1243537857	1250443005
1227977333	1231888374	1236201881	1245472140	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	22	und	

Informações Correlatas

1062882102	240121716	672016818	844136280	930616421
1103106080	258729260	822614200	850968453	960984097
132323648	393969746	830678395	877859590	
141340576	601746384	834234467	882855107	
142147370	620936762	840438699	895039729	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	7	und	

Informações Correlatas

1131642942 528404652	1133581541 536741069	1148783560	1238180199	149828160
-------------------------	-------------------------	------------	------------	-----------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	392	und	

Informações Correlatas

1000652235	1122920242	259329568	517991748	844136280
1003769257	1125636510	264169166	521446295	850388058
1008891581	1127532275	265503680	529808943	851257852
1010066193	1127532704	274411008	531753310	852118910
1011641779	1128216393	281762503	533616123	852425139
1015012580	1129927935	281770328	535461631	855697180
1016917160	1133024219	282415513	536534284	855697180
1016917160	1133581541	283969563	540253693	856369985
1018452386	1134930248	290695392	548749604	857402285
1019372815	1139705773	304982970	548905029	858191288
1019645927	1140305520	305558030	553411322	858625296
1021298104	1142837944	305642570	553411322	858625296
1022297454	1143173578	305849239	559472510	859044025
1024068886	1143909850	306651718	559862032	859141446
1024586992	1144686072	307300820	567009955	859217930
1026245394	1148694215	307300820	567669904	860334483
1026334613	1151202840	317437097	574953671	862762073
1031205044	1152586464	323761364	582713013	863310893
1031466530	1153004736	323792332	583920012	865596549
1032941224	115341773	323913300	589313444	865726400
1034167380	1159400757	323913300	589313444	867020970
1037362222	1162450034	324141432	593813910	867020970
1037362222	1164535371	325128383	594861276	867928190
1041996729	1164535371	326825797	596691161	872021165
1042930772	1164791980	326826114	597289883	873206606
1043883441	1172384735	328146714	599184434	878326200
1045300770	1175084600	328525073	600692094	880013168
1045680858	1178577870	335571034	601236360	880013168
1047923294	1182086265	335623050	606725067	880369086
1052096376	1184341920	335852564	610812610	883406128
1053736573	1185019828	342197320	611631547	886944929
1053736573	1228761946	342557890	619337400	898335078
1055147710	1275071802	346884187	619487542	901172162
1058526607	129568988	349922934	621693618	901379484
1060662652	131503634	353715336	622920227	903068192
1062292259	132350831	371446511	632741716	904987434
1062616640	134943945	382392736	644863560	910474982
1062882102	135744288	388297905	648320421	910488126
1065573054	137840896	391023993	653448090	911283668
1065981837	143093002	408966564	656246014	914753223
1075679777	150831544	416290671	662827430	919185410

1078411040	154003298	419907742	683199358	925456004
1078420200	154003298	425864596	686149599	926357824
1080390453	154382990	428322328	691685843	927015528
1080826286	154382990	451281497	693295368	927078589
1080866946	166059730	453419488	699465915	929205634
1081213679	166059730	455647070	705179575	930717376
1081550608	169424669	457469943	714720445	934913188
1083057623	169424669	459585347	714720445	940413779
1085087481	170209938	461419130	716602253	940413779
1086373267	170209938	462994970	718593219	942905024
1088947066	170759334	468300155	719175542	942905024
1089993584	172826667	469773596	736685197	944076165
1093489682	172844673	471219274	738433845	945127308
1094232570	172844673	471219274	740306421	956477550
1094232570	173110550	472848615	747236925	959003479
1094289792	176463135	472848615	748218874	962747564
1094994577	181189070	476344875	759079706	962747564
1099175990	181569655	476344875	774770333	963019961
1099760302	190232102	476495970	777017849	964940574
1099832770	191082589	477214436	782845878	965958175
1101905490	191082589	478266561	791547388	974830631
1104147251	196706270	484935429	800014340	977831841
1104512944	200046420	484942450	801237300	979904226
1109595660	200882449	484942450	801237300	980914760
1110015949	202942686	485462605	807197491	985222425
1111507349	203003306	487827147	808425340	986799939
1112070475	203003306	489676138	815077920	987133047
111215404	203003306	496567110	822464250	990878333
1113583590	207935840	497778823	822614200	992567041
1114727609	208264663	497883660	822614200	995181047
1114875756	208479856	498173607	824345126	995376123
1114975416	208495070	498469042	833749099	995978891
1116302877	208982647	501625569	837122848	998891886
1116819314	214861988	502688084	838171060	999332155
1117700876	218088434	504593455	839723792	999989634
1118321313	226057640	508837731	841186197	
1118321623	230111084	509129820	842305343	
1118328563	230799264	513812385	843588454	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	120	und	

Informações Correlatas

1002822804	1118328652	122632877	478918992	697763013
1005450134	1119904860	1228761946	482211911	702810495
1016312692	1122920242	1229922692	488421187	720730902
1026334613	1127532275	127424776	489676138	744378834

1037746942	1127532704	128572787	495770736	750239590
1049050204	1128666690	1295045459	497778823	786820608
1049563350	1134650776	130895466	499127455	796738025
1051385277	1139333914	1336937504	500407614	808181459
1055147710	1145455910	137840896	502688084	816635633
1060662652	1145610304	146930541	510730850	818441640
1070872455	1151148773	184043751	516823965	833236237
1073802393	1152132552	200397222	536128200	847111504
1075370156	1152573990	200397540	539950580	856401382
1075987595	1152586464	227017013	543226050	859044025
1083799107	1152586707	264169166	548502714	867928190
1085197341	1152601625	317504126	556309197	869542885
1095670090	1153004736	318974673	565844458	883244730
1097621356	1159929120	323435122	566923033	904074161
1102488728	1162010417	382347277	591655900	916826201
1103584186	1164137694	388297905	628229372	939310180
1114727609	1166458102	408966564	628690720	951778897
1117700876	1180685960	428405568	633581216	954837320
1118321623	1202397700	457469943	649318188	967979781
1118328563	1207103605	459255665	683199358	999989634

Campo Grande-MS, 08 de Abril de 2026

Claudia Roberta Gomes

Coordenadora

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a ASSOMASUL, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "22ª Copa ASSOMASUL de Futebol de Campo Intermunicipal Amador/2026". VALOR: R\$ 50.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 00356/2026/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Fernando Rodrigues Pinheiro CPF: xxx.588.161.xx, como gestor do patrocínio; Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx, como fiscal titular do patrocínio e Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do patrocínio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 270/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do patrocínio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do patrocínio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026.

Renato Marcilio da Silva

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia a Palestra em Prol do Hospital São Julião "Gestão da Emoção na Era da Intoxicação Digital". VALOR: R\$ 20.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: O prazo de vigência do presente

contrato será de 06 meses, a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 00204/2026/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis soukef Oliveira. CONTRATADA: Carlos Augusto Melke.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Fernando Rodrigues Pinheiro CPF: xxx.588.161.xx, como gestor do patrocínio; Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx, como fiscal titular do patrocínio e Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do patrocínio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato de patrocínio nº 149/ 2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do patrocínio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do patrocínio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 12 de março de 2026.

Renato Marcilio da Silva

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026 - "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DESTINADOS AO APOIO DIRETO A PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS DO CENÁRIO GEEK/NERD".

Reuniram-se de forma presencial no dia 28 de março de 2026 às 7h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Habilitação instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 335/2026, de 24 de março de 2026 (DOE/MS n. 12.109, p. 168), para realizar a tabulação de dados para formular a publicação do resultado preliminar da Etapa II – Análise Documental das propostas concorrentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026 - "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DESTINADOS AO APOIO DIRETO A PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS DO CENÁRIO GEEK/NERD"**. Estiveram presentes os membros Fernando Henrique Tortelli, Cesar Guerreiro da Silva, Vinicius Moreira de Araújo. Foram analisadas um total de 36 (trinta e seis) propostas com média superior a 5,0, a partir do resultado da Etapa I, publicada no DOE/MS n. 12.108 (p. 94 a 96), sendo inabilitadas as propostas que não atingiram a média 5,0, de acordo com o disposto no edital e seus anexos, conforme pareceres emitidos na Plataforma Prosas. Foram considerados habilitados por categoria: CATEGORIA 1) OFICINA – 13 (treze) proponentes; CATEGORIA 2) EVENTO – 06 (seis) proponentes. A listagem de proponentes habilitados e inabilitados por categoria constam do Anexo Único a esta Ata. Todas as cotas previstas na seção II do capítulo VIII estão contempladas dentro da previsão de vagas a serem publicadas na futura homologação do certame. A reunião encerrou-se às 9h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Fernando Henrique Tortelli

Cesar Guerreiro da Silva

Vinicius Moreira de Araújo

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR ETAPA II – ANÁLISE DOCUMENTAL

PROponentes HABILITADOS ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) CATEGORIA 1 – OFICINAS TEMÁTICAS		
ID de identificação	NOME DO PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
556690	Adriana Alberti	Inabilitado
561785	Andrea da Silva Zagato	Inabilitado
552876	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio	Habilitado

561465	Braz Pinto Junior	Habilitado
558559	Cassio Barros Cavalcanti de Carvalho	Inabilitado
561293	Cecília Maria Pinto do Nascimento	Inabilitado
561686	Galeno Rosalino de Resende	Inabilitado
561858	Giulie Naomi Inagaki	Habilitado
559757	Giulliano Stucchi	Habilitado
561787	Gleycielli de Souza Nonato	Habilitado
561654	Henrique da Silva Files	Habilitado
552423	Higor de Siqueira Marques	Inabilitado
562212	Izadora Alves Gutierrez	Inabilitado
561520	João Roberto Rodrigues Oliveira	Habilitado
561018	Lucas Carlos da Rocha	Habilitado
551576	Lucicleiton Mota Martins da Silva	Habilitado
561549	Luis Gabriel Pereira da Silva	Inabilitado
554962	Marcos Venicio da Cunha	Inabilitado
553100	Matheus da Silva Souza	Habilitado
559358	Mauricio de Souza Estevan	Habilitado
561681	Partytechms – Juliana Medeiros dos Santos	Inabilitado
561422	Paulo Fernando Souza Lima	Habilitado
561918	Raiza Tayná Franco de Lima	Inabilitado
553273	Richard Thiago Carvalho dos Santos	Habilitado

**PROPOSTANTES HABILITADOS ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL)
CATEGORIA 2 – EVENTOS DE PEQUENO PORTE**

ID de identificação	NOME DO PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
562028	Ademir Lopes Alves	Habilitado
556362	Danila Cristiane Marques Sanches Dockhom	Habilitado
561469	Federação de Esportes Eletrônicos e Tecnologia de MS	Inabilitado
560837	Flavio Ricardo Nakazato Monteiro	Habilitado
562080	Genilson Silva	Inabilitado
561898	Jorge Mendonça de Souza Junior	Inabilitado
561800	Julia Robert Lara Bueno	Inabilitado
561496	Maria Fernanda Kozlowski Pinto	Habilitado
561192	Mateus Gomes Andrade	Inabilitado

562203	Ramiro Giroldo	Habilitado
558858	Universidade Católica Dom Bosco – Concept MS	Habilitado
559794	Uxué Produções	Inabilitado

Extrato do Contrato 346/2026/FCMS Nº Cadastral 30323

Processo: 85/003.588/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GT PRODUÇOES E EVENTOS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do DJ "DENNIS DJ", contratado através de seu empresário exclusivo GT Produções e Eventos Ltda, a ser realizada no evento "Festival América do Sul 2026", no Porto Geral, em Corumbá/MS, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 05/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Bruno Guedes Gama

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o cancelamento do projeto publicado no Diário Oficial nº 12.092, de 06 de março de 2026, página 172.

Campo Grande - MS, 05 de Maio de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

DELIBERAÇÃO CONSELHO SUPERIOR Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Aprova as normas para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, visando atender ao que estabelece a Lei n. 1.860, de 3 de julho de 1998, com alteração dada pelas Leis n. 2.046, de 15 de dezembro de 1999, n. 2.598, de 26 de dezembro de 2006 e n. 2.682, de 29 de outubro de 2003, observado o disposto no Decreto n. 16.318, de 13 de novembro de 2023,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), na forma do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Fica revogada a Deliberação Conselho Superior nº 01, de 6 de janeiro de 2016.
Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande (MS), 28 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Presidente do Conselho Superior (FUNDECT)

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO Nº 01/2026
NORMAS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDECT
CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O objetivo destas normas é definir critérios e padronizar procedimentos para seleção e avaliação de candidatos, com o fim de compor as listas tríplexes para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva da FUNDECT (Diretor-Presidente, Diretor Científico e Diretor Administrativo), em conformidade com a Lei n. 1.860, de 3 de julho de 1998 e Decreto n. 16.318, de 13 de novembro de 2023.

CAPÍTULO II

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

Art. 2º. Para se habilitar aos cargos da Diretoria Executiva da FUNDECT, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

§ 1º. Para o cargo de Diretor-Presidente:

I - possuir curso de Doutorado reconhecido pela CAPES;

II - possuir, no mínimo, dez anos de experiência em atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação;

III - possuir, no mínimo, três anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos Artigos 13 e 14 desta norma; e

IV - possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

§ 2º. Para o cargo de Diretor Científico:

I - possuir curso de Doutorado reconhecido pela CAPES;

II - possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência em atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação;

III - possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos Artigos 13 e 14 desta norma;

IV - possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

§ 3º. Para o cargo de Diretor Administrativo:

I - possuir, pelo menos, curso de graduação reconhecido pelo MEC;

II - possuir, no mínimo, cinco anos de experiência em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos Artigos 13 e 14 desta norma.

IV - possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

CAPÍTULO III

DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

Art. 3º. O processo seletivo para avaliação de candidato ao cargo de Diretor-Presidente da FUNDECT será precedido de deliberação do Conselho Superior, mediante comissão a ser formada entre os três membros do Conselho e posterior divulgação entre a comunidade científica e sociedade sul-mato-grossense, acerca dos requisitos exigidos para a candidatura, período, local de inscrição e documentos exigidos para inscrição.

Parágrafo único. Para os Cargos de Diretor Científico e Diretor Administrativo, as listas tríplexes serão elaboradas pelo Conselho Superior, que definirá tempestivamente os critérios de escolha, sem a necessidade de abertura de processo seletivo.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período para as inscrições ao cargo de Diretor-Presidente será de trinta dias, devendo o processo de avaliação ser encerrado no prazo máximo de trinta dias após o término das inscrições.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar seu *curriculum Lattes*:

I - documento com, no máximo, 10 páginas contendo uma síntese da proposta de trabalho do candidato, aspectos qualitativos de sua vida profissional ou quaisquer outros argumentos que ele julgar conveniente ou necessário para a sua avaliação.

II - Se o candidato possuir vínculo empregatício, deverá trazer declaração do (s) representante (s) legal (ais) da instituição que mantiver o (s) vínculo (s) concordando com a sua cedência integral, caso ele seja escolhido.

III - Preencher a tabela de títulos (Tabela A) para o cargo desejado em conformidade com o que consta no curriculum lattes/CNPq.

Art. 6º. O candidato deverá entregar os seguintes documentos complementares e integrantes de sua inscrição na sede da FUNDECT, como definido no Edital:

I - cópia dos documentos pessoais do candidato: RG e CPF;

II - caso o candidato tenha vínculo empregatício, declaração do representante legal de sua instituição, concordando com sua cedência integral, caso seja aprovado para o exercício do mandato (documento original);

III - cópias, dos títulos de Mestrado e/ou Doutorado, conforme o Cargo pleiteado;

IV - tabela de títulos (Tabela A) para o cargo desejado em conformidade com o que

consta no curriculum lattes/CNPq;

V - comprovantes de todos os documentos indicados para a avaliação prevista nesta Deliberação.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 7º. A avaliação dos candidatos ao cargo de Diretor-Presidente será feita pelo Conselho Superior da FUNDECT, tendo como referência a documentação solicitada no art. 5º e as comprovações especificadas nesta Deliberação.

Art. 8º. O Conselho Superior da FUNDECT, convocará o candidato ao cargo de Diretor-Presidente para entrevista e apresentação da proposta de trabalho.

Art. 9º. As listas tríplexes serão elaboradas para cada um dos cargos e devem conter o nome do candidato e a pontuação obtida, por ordem decrescente.

Art. 10. O processo de avaliação para o cargo de Diretor-Presidente deve ser conduzido mesmo que exista apenas um candidato.

Art. 11. Caberá ao Diretor-Presidente da FUNDECT nomeado apresentar ao Conselho Superior os indicados ao preenchimento dos cargos de Diretor Científico e Diretor de Administração, para votação e definição de lista tríplex.

CAPÍTULO VI DO ENCAMINHAMENTO FINAL

Art. 12. Concluído o processo, o Conselho Superior da FUNDECT comunicará aos candidatos o resultado e encaminhará ao Secretário de Estado responsável pela pasta de Ciência e Tecnologia relatório sucinto do processo, juntamente com a(s) lista(s) dos indicados por Cargo, para escolha e nomeação pelo Governador do Estado.

Art. 13. Não havendo candidatos, o Conselho Superior da FUNDECT buscará junto às instituições de ensino e/ou pesquisa de Mato Grosso do Sul nomes que possam compor a lista tríplex, observados os princípios aqui estabelecidos.

CAPÍTULO VII DAS DEFINIÇÕES

Art. 14. Cargos de Direção Superior: cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas e privadas, tais como: presidência ou direção de empresa pública federal ou estadual; reitoria ou pró-reitoria de universidade; direção de faculdade; secretaria de Estado; presidência ou direção de empresa privada; presidência ou direção de fundação ou autarquia federal ou estadual.

Art. 15. Cargos de Gerência Intermediária ou de Assessoramento: cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas ou privadas, tais como: direção ou chefia de departamento; chefia/coordenação de assessorias ou de pró-reitorias; chefia de secretaria; chefia geral ou chefia adjunta de centro de pesquisa ou de serviço; coordenadoria de cursos de graduação ou de pós-graduação (lato ou stricto sensu); secretaria executiva de programas especiais; coordenadoria técnica ou coordenadoria administrativa; presidência ou direção de sociedades científicas; presidência ou direção de conselho federal ou regional de representação profissional; e gerência de alto nível de empresas privadas; líder de grupo de pesquisa cadastrado e aprovado pelo CNPq.

Art. 16. Atividades Docentes: exercício de magistério superior em IES ou institutos, públicos e/ou privados, em cursos de graduação e de pós-graduação autorizados e reconhecidos pelo MEC e pela CAPES, conforme for o caso.

Art. 17. Atividades de Orientação: atuação como orientador de: Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica, Extensão Tecnológica e Programas de Inovação Tecnológica em universidades, faculdades ou institutos, públicos ou privados, em cursos autorizados e reconhecidos pelo MEC e pela CAPES, conforme for o caso.

Art. 18. Participações em Comitês, Missões, Bancas Acadêmicas e Similares: representam as participações do candidato em comitês técnicos ou administrativos; em comissões de especialistas ou bancas acadêmicas para avaliação de candidatos a Mestrado, Doutorado ou seleção de pesquisadores ou de professores, designados por ato formal da autoridade competente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O Conselho Superior da FUNDECT ficará responsável pela elaboração do processo de seleção do Diretor-Presidente, de acordo com as normas legais vigentes, combinadas com esta Deliberação.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da FUNDECT.

TABELA A TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORES DA FUNDECT

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	Presidente	Científico	Administrativo
1	Mestrado	5 pontos	0	0	5
2	Doutorado	10 pontos	0	0	10

3	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária, em instituição de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento, pública ou privada	Direção Superior:	60	40	40
		Nacional: 2,5 pontos por semestre Internacional: 3 pontos por semestre			
		Gerência Intermediária:			
		Nacional: 2 por semestre Internacional: 2,5 por semestre			
4	Cargo de Direção Superior e Gerência Intermediária em outras instituições públicas ou privadas	Direção Superior:	40	25	30
		Nacional: 2,0 pontos por semestre Internacional: 2,5 pontos por semestre			
		Gerência Intermediária:			
		Nacional: 1,5 por semestre Internacional: 2,0 por semestre			
5	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos de pesquisa e desenvolvimento	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	30	30	15
6	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos na área administrativa	Nacional: 1,5 pontos por semestre Internacional: 2 pontos por semestre	25	20	25
7	Orientações/coorientação nos últimos 10 anos	Doutorado: 3,0 por orientação concluída Mestrado: 2,0 por orientação concluída Iniciação Científica, Extensão Tecnológica e Programas de Inovação Tecnológica: 1,0 por orientação concluída	35	35	10
8	Participação em comitês, comissões bancas acadêmicas ou similares nos últimos 10 anos	Como coordenador: 1,0 pontos por evento Como membro: 0,5 pontos por evento	10	10	10
9	Participação em missões internacionais	Como coordenador: 1,0 pontos por evento Como membro: 0,5 pontos por evento	10	10	0
10	Artigo técnico-científico publicado em periódicos nacionais ou internacionais com corpo editorial nos últimos 10 anos	Qualis A1 - 16 pontos Qualis A2 - 14 pontos Qualis A3 - 13 pontos Qualis A4 - 12 pontos Qualis B1 - 11 pontos Qualis B2 - 09 pontos Qualis B3 - 07 pontos Qualis B4 - 04 pontos Qualis B5 - 02 pontos	60	85	20
11	Autoria de livros técnico científicos ou capítulos neles publicados nos últimos 10 anos	Autor de Livro L1 - 16 pontos Autor de Livro L2 - 12 pontos Autor de Livro L3 - 08 pontos Autor de Livro L4 - 04 pontos Autor de capítulo de livro L1 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L2 - 3 pontos Autor de capítulo de livro L3 - 2 pontos Autor de capítulo de livro L4 - 1 ponto	55	70	20

12	Editoração/Organização de Livros e Revistas Técnico/Científicas - últimos 10 anos	Editor de livro/revista nacional: 2 pontos Co-editor de livro/revista nacional: 1 ponto Editor de livro/revista internacional: 3 pontos Co-editor de livro/revista internacional: 1,5 pontos	10	10	0
13	Autoria de circulares, boletins e comunicados técnicos, periódicos, recomendações técnicas, artísticas e culturais nos últimos 10 anos	Autor: 1,5 ponto por publicação Co-autor: 0,5 pontos por publicação	25	25	0
14	Desenvolvimento de Tecnologias, Produtos e Processos - Obrigatório processo/registro no INPI nos últimos 10 anos	Autor: 10,0 pontos por tecnologia	30	30	0
SUBTOTAL			400	400	200

* Pontuação de acordo com o roteiro para classificação de livros - Qualis-CAPES/MEC

Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público a **lista dos cancelamentos (quadro 1)** de bolsas **no âmbito da Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.**

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFMS	Andryelle Costa Silva	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Marcela Vilalva Navarro	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Amanda Larissa Miranda dos Santos	IC-A	83.046.532-2025	01/05/2026
IFMS	Ana Paula de Souza Campol	IC-A	83.046.520-2025	01/05/2026
UFGD	Emanuelle Brizolla de Almeida	IC-A	83.046.529-2025	01/05/2026
UFGD	Jhonatan Carlos Torezan Ramos	IC-A	83.046.529-2025	01/05/2026
UEMS	Ana Julia Furtado Vasconcelos	IC-A	83.046.522-2025	01/05/2026

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2360/2026 – PROCESSO nº 85.000.372-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI, CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o ajuste do Cronograma Financeiro do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Colaboração nº 2360/2026, nos termos do art. 42, inciso II, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Alteração: Fica alterado o Cronograma Financeiro do Plano de Trabalho, passando o desembolso a ocorrer em 02 (duas) parcelas, sendo: 1ª parcela: maio de 2026 – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); 2ª parcela: agosto de 2026 – R\$ 2.370.216,90 (dois milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa

centavos).

Dotação Orçamentária: UGR: 850903 Funcional Programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios Natureza da Despesa: 33504101 Fonte: 0150000001 Número e Data da Nota de Empenho: 2025NE000257, de 05 de maio de 2026 Valor do Empenho: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Estadual nº 14.494/2016 e legislação correlata.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2026 (assinatura digital).

Assinaturas: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e Adriana Varela Espinola – CPF nº XXX.443.701-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de água e esgoto para atender a unidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, localizada no município de Campo Grande/MS e para o exercício de 2026, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/002.309/2026, no valor de R\$ 7.202,17 (sete mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos) – em favor de Águas Guariroba SA.

Campo Grande MS, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ÁGUAS GUARIROBA S.A.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:

Liney Gonçalves Quevedo

Matrícula nº 71001022

FISCAL SUBSTITUTO:

Flávia Mara Areca

Matrícula nº 475201024

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/002.309/2026 – Objeto: contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de água e esgoto para atender a unidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, localizado no município de Campo Grande e para o exercício de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do extrato de empenho.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:

Liney Gonçalves Quevedo

Matrícula nº 71001022

FISCAL SUBSTITUTO:

Flávia Mara Areca

Matrícula nº 475201024

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/001.549/2026 – Objeto: contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica para atender a unidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, localizado no município de Campo Grande e para o exercício de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do extrato de empenho.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica para atender a unidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, localizada no município de Campo Grande/MS e para o exercício de 2026, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/001.549/2026, no valor de R\$ 53.858,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). – em favor de Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia SA.

Campo Grande MS, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Navarrete
Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:

Liney Gonçalves Quevedo
Matrícula: 71001022

FISCAL SUBSTITUTO:

Flávia Mara Areca
Matrícula: 475201024

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/001.596/2026 – Objeto: contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica para atender a unidade do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado no município de Campo Grande e para o exercício de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do extrato de empenho.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica para atender à unidade do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizada no município de Campo Grande/MS e para o exercício de 2026, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/001.596/2026, no valor de R\$ 364.966,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). – em favor de Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia SA.

Campo Grande MS, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ÁGUAS GUARIROBA S.A.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Navarrete
Matrícula: 116435024

FISCAL DO CONTRATO:

Liney Gonçalves Quevedo
Matrícula nº 71001022

FISCAL SUBSTITUTO:

Flávia Mara Areca
Matrícula nº 475201024

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/002.502/2026 – Objeto: contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de água e esgoto para atender o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado no município de Campo Grande e para o exercício de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do extrato de empenho.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de água e esgoto para atender o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado no município de Campo Grande e para o exercício de 2026, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/002.502/2026, no valor de R\$ 550.128,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) – em favor de Águas Guariroba SA.

Campo Grande MS, 30 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Extrato do Contrato 30359/2026/FUNTUR/FUNDTUR/MS Nº Cadastral 30359

Processo: 85/003.475/2026
Partes: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78 e e SUL HOTELS – PRESTACAO DE SERVICOS E OPERADORA VIRTUAL LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento “Remote Latin América 2026” por meio de realização de ações de divulgação e promoção do turismo de Mato Grosso do Sul, que será realizado no período de 4 a 8 de maio de 2026 e na cidade de Boquete/ Panamá.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000073 emitida em 29/4/2026.
Valor: R\$ 258.380,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: BRUNO WENDLING e ROBERTO FARKAS BITEMAN

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 026/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30198

Processo: 27/027.877/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Conjunto Unitarizador de Medicamentos, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº 1.648, de 23 de outubro de 2023. Ministério da Saúde, proposta nº 03517.102000/1230-25, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0065 – FUNSAU – EPF - PT.1648/23 - Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)
Do Prazo: 24/04/2026 e 24/04/2027
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 24/04/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Ivani Do Nascimento Campagnari

Extrato do Contrato 028/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30205

Processo: 27/003.509/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Cateter Venoso Periférico Calibre 18 G e Fita Adesiva Para Autoclave, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00089/2026 (fls 104/162), na Autorização de Compra nº. 49365 (fl. 669/670) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 22.401,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Um Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Clarice Alovise Costa

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026
PROCESSO N. 83.012.354-2026 SIAFIC -2026TR001916**

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 e o Município de Bataguassu/MS, CNPJ sob n. 37.576.220/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Bataguassu/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644

VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação TÉCNICA, terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de setembro 2026, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação dos partícipes desde que justificado e com vista à continuidade e/ou conclusão do programa, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o estabelecido no artigo 34, § 3º do Decreto Estadual n. 16.644/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora-Presidente/FUNTRAB

Pelo MUNICÍPIO - Wanderleia Duarte Caravina - Prefeita Municipal-Bataguassu/MS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026
PROCESSO N. 83.011.980-2026 SIAFIC -2026TR000061**

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ sob n. 37.212.719/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego SINE de Mato

Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644

VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação TÉCNICA, terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **05 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação dos partícipes desde que justificado e com vista à continuidade e/ou conclusão do programa, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o estabelecido no artigo 34, § 3º do Decreto Estadual n. 16.644/2025

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora-Presidente/FUNTRAB

Pelo MUNICÍPIO - Jose Paulo Paleari- Prefeito Municipal- Nova Alvorada do Sul/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 728, de 14 de abril de 2026.

Autoriza o desfazimento de bens, mediante a renúncia ao direito de propriedade de bens permanentes inservíveis à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Sede e Unidades Universitárias.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO que a UEMS vem constantemente renovando seu acervo patrimonial, através da aquisição de bens móveis e de equipamentos novos;

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei estadual nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o desfazimento de bens, mediante a renúncia ao direito de propriedade de bens permanentes inservíveis à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Sede e Unidades Universitárias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 728, de 14 de abril de 2026.

BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS

	Tombamento	Descrição	Valor do Bem	Classificação
1	195768	Armário de Aço, 2 portas	R\$ 50,00	V
2	23	Armário de Madeira 2 Portas de Abrir	R\$ 50,00	V
3	1688	Armário de Aço, 2 Portas, 4 Prateleiras	R\$ 50,00	V
4	740	Arquivo de Aço, P/Pastas Suspensas, 4 Gavetas	R\$ 50,00	V
5	8620	Armário Alto Lamin Melamínico Cinza	R\$ 50,00	V
6	60560	Armário Aço, Marca W3, Cor Verde	R\$ 50,00	V
7	60821	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
8	70197	Armário de Aço com 2 portas	R\$ 50,00	V
9	71574	Armário de Aço, Com 4 gavetas	R\$ 50,00	V
10	77956	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre	R\$ 50,00	V
11	77993	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre	R\$ 50,00	V
12	77994	Microcomputador Gabinete ATX Thinkcentre	R\$ 50,00	V
13	s/n	CPU Premier Hytech	R\$ 50,00	V
14	86948	Cadeira Fixa Tipo Interlocutor	R\$ 50,00	V
15	89360	Monitor	R\$ 50,00	V
16	66126	Nobreak	R\$ 50,00	V
17	66129	Nobreak	R\$ 50,00	V
18	69228	Capela de exaustão química marca Orgânica modelo Org 60	R\$ 50,00	V
19	75306	Capela de exaustão química marca Union modelo CQU 1500	R\$ 50,00	V

20	s/n	Impressora HP modelo 656c	R\$ 50,00	V
21	s/n	Impressora HP modelo 656c	R\$ 50,00	V
22	70925	Impressora HP modelo 9300	R\$ 50,00	V
23	16044	Gabinete PC Desktop PCD ream	R\$ 50,00	V
24	s/n	Gabinete PC Desktop ASUS	R\$ 50,00	V
25	70921	Scanner HP modelo 2400	R\$ 50,00	V
26	s/n	Monitor de Tubo Microtec	R\$ 50,00	V
27	s/n	Monitor de Tubo AOC	R\$ 50,00	V
28	s/n	Gabinete PC Desktop LG Best	R\$ 50,00	V
29	s/n	Monitor de Tubo Flatron EZ T730SH LG	R\$ 50,00	V
30	s/n	Teclado EPCOM	R\$ 50,00	V
31	s/n	Impressora HP modelo 1610	R\$ 50,00	V
32	s/n	Cadeira Fixa	R\$ 50,00	V
33	s/n	Agitador Magnético	R\$ 50,00	V
34	89498	CPU	R\$ 50,00	V
35	89638	CPU	R\$ 50,00	V
36	67201	Aparelho de som	R\$ 50,00	V
37	79603	Aparelho de som	R\$ 50,00	V
38	s/n	Monitor Positivo Fit 8511	R\$ 50,00	V
39	s/n	Monitor Philips 223V5LHSB2/57	R\$ 50,00	V
40	s/n	Monitor Aoc e950wn	R\$ 50,00	V
41	89603	Monitor Positivo Fit 8511	R\$ 50,00	V
42	196118	Monitor Aoc E970Swnl	R\$ 50,00	V
43	s/n	Monitor HPw17e	R\$ 50,00	V
44	s/n	Monitor Philips 223V5LSB2157	R\$ 50,00	V
45	88997	Monitor Positivo Fit 8511	R\$ 50,00	V
46	s/n	Monitor PROVIEW XP 911AW	R\$ 50,00	V
47	s/n	Gabinete DR HANK	R\$ 50,00	V
48	s/n	Gabinete Positivo Master D610	R\$ 50,00	V
49	s/n	Gabinete MW H61M-2H	R\$ 50,00	V
50	79263	Gabinete HP Compaq dc5850 MICROTOWER	R\$ 50,00	V
51	s/n	Monitor Samsung 740B plus	R\$ 50,00	V
52	77923	Gabinete Lenovo A17	R\$ 50,00	V
53	77969	Gabinete Lenovo A17	R\$ 50,00	V
54	188805	Estabilizador FORCELINE EVOLUTION III	R\$ 50,00	V
55	188714	Estabilizador FORCELINE EVOLUTION III	R\$ 50,00	V
56	188827	Estabilizador FORCELINE EVOLUTION III	R\$ 50,00	V
57	188789	Estabilizador FORCELINE EVOLUTION III	R\$ 50,00	V
58	33584	Estabilizador Enermax Winparts EXS 1000M	R\$ 50,00	V
59	82093	Gabinete Multilaser industrial LTDA	R\$ 50,00	V
60	119	Switch Encore 10/100 Mbps 24 portas	R\$ 50,00	V
61	71407	Switch Encore 10/100 Mbps 24 portas	R\$ 50,00	V
62	129353	Switch Encore 10/100 Mbps 24 portas	R\$ 50,00	V
63	129343	Switch Encore 10/100 Mbps 24 portas	R\$ 50,00	V
64	115200	Network Security Platform BB 50-C-02	R\$ 50,00	V
65	s/n	Switch MYMAX 24 portas	R\$ 50,00	V
66	s/n	Gabinete NewPcTecnologia	R\$ 50,00	V
67	s/n	Monitor LENOVO modelo D173A	R\$ 50,00	V
68	s/n	Estabilizador MICRO TS 300 MONO 115 BK	R\$ 50,00	V
69	s/n	Estabilizador MICRO TS 300 MONO 115 BK	R\$ 50,00	V
70	s/n	Aparelho de som	R\$ 50,00	V
71	s/n	Gabinete CG-S1057-ADM	R\$ 50,00	V
72	1410278	Cloud Router Switch CRS326-24G-25+RM	R\$ 50,00	V
73	77816	Monitor LG	R\$ 50,00	V
74	45201	Monitor Positivo Fit 8511	R\$ 50,00	V
75	1410356	Switch	R\$ 50,00	V
76	1410193	Switch	R\$ 50,00	V
77	s/n	Monitor HP w17e	R\$ 50,00	V
78	s/n	Gabinete 2601110000317	R\$ 50,00	V
79	1410193	Gabinete LG 21081120000561	R\$ 50,00	V
80	78307	Computador	R\$ 50,00	V
81	78303	Computador	R\$ 50,00	V
82	78309	Computador	R\$ 50,00	V
83	78304	Computador	R\$ 50,00	V
84	78301	Computador	R\$ 50,00	V
85	78311	Computador	R\$ 50,00	V

86	78308	Computador	R\$ 50,00	V
87	s/n	Computador	R\$ 50,00	V
88	s/n	Computador	R\$ 50,00	V
89	s/n	Computador	R\$ 50,00	V
90	s/n	Computador	R\$ 50,00	V
91	79252	Computador	R\$ 50,00	V
92	78120	Estabilizador	R\$ 50,00	V
93	78138	Estabilizador	R\$ 50,00	V
94	78115	Estabilizador	R\$ 50,00	V
95	78133	Estabilizador	R\$ 50,00	V
96	78117	Estabilizador	R\$ 50,00	V
97	78136	Estabilizador	R\$ 50,00	V
98	78135	Estabilizador	R\$ 50,00	V
99	78118	Estabilizador	R\$ 50,00	V
100	78132	Estabilizador	R\$ 50,00	V
101	78124	Estabilizador	R\$ 50,00	V
102	78119	Estabilizador	R\$ 50,00	V
103	78325	Monitor	R\$ 50,00	V
104	78326	Monitor	R\$ 50,00	V
105	78311	Monitor	R\$ 50,00	V
106	78314	Monitor	R\$ 50,00	V
107	77820	Monitor	R\$ 50,00	V
108	89427	Monitor	R\$ 50,00	V
109	80059	Notebook	R\$ 50,00	V
110	80057	Notebook	R\$ 50,00	V
111	79895	Microfone Lapela	R\$ 50,00	V
112	79707	Webcam	R\$ 50,00	V
113	79714	Webcam	R\$ 50,00	V
114	79716	Webcam	R\$ 50,00	V
115	79704	Webcam	R\$ 50,00	V
116	79708	Webcam	R\$ 50,00	V
117	79712	Webcam	R\$ 50,00	V
118	79701	Webcam	R\$ 50,00	V
119	79706	Webcam	R\$ 50,00	V
120	79699	Webcam	R\$ 50,00	V
121	79719	Webcam	R\$ 50,00	V
122	79702	Webcam	R\$ 50,00	V
123	79193	Fone	R\$ 50,00	V
124	79189	Fone	R\$ 50,00	V
125	79518	Fone	R\$ 50,00	V
126	79694	Roteador	R\$ 50,00	V
127	79693	Roteador	R\$ 50,00	V
128	79211	Lousa inteligente	R\$ 50,00	V
129	14054	Impressora	R\$ 50,00	V
130	78134	Regulador	R\$ 50,00	V
131	78312	CPU	R\$ 50,00	V
132	13868	CPU	R\$ 50,00	V
133	78329	Monitor	R\$ 50,00	V
134	00076435	Estante de aço	R\$ 50,00	V
135	00100976	Estabilizador	R\$ 50,00	V
136	00102751	Projektor	R\$ 50,00	V
137	00102768	Projektor	R\$ 50,00	V
138	00109111	Carteira universitária	R\$ 50,00	V
139	00109348	Carteira universitária	R\$ 50,00	V
140	00109358	Carteira universitária	R\$ 50,00	V
141	00109367	Carteira universitária	R\$ 50,00	V
142	00109400	Carteira universitária	R\$ 50,00	V
143	00112622	Bebedouro	R\$ 50,00	V
144	00113972	Bebedouro	R\$ 50,00	V
145	00118098	Mesa	R\$ 50,00	V
146	00118118	Mesa	R\$ 50,00	V
147	00118128	Mesa	R\$ 50,00	V
148	00120918	Estante de aço	R\$ 50,00	V
149	00121039	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
150	00121051	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
151	00121083	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V

152	00121102	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
153	00121112	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
154	00121122	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
155	00121132	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
156	00121184	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
157	00121198	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
158	00121203	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
159	00121213	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
160	00121220	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
161	00121251	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
162	00121256	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
163	00121266	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
164	00123412	Mesa	R\$ 50,00	V
165	00131340	Armário baixo	R\$ 50,00	V
166	00137319	Cadeira Secretária Executiva, C/Base	R\$ 50,00	V
167	00137774	Mesa	R\$ 50,00	V
168	00139690	Tela de projeção retrátil	R\$ 50,00	V
169	146482	Estante de aço	R\$ 50,00	V
170	146749	Estabilizador	R\$ 50,00	V
171	152857	Estabilizador	R\$ 50,00	V
172	153539	Tela de projeção retrátil	R\$ 50,00	V
173	154451	Computador	R\$ 50,00	V
174	156406	Computador	R\$ 50,00	V
175	102393	Refrigerador	R\$ 50,00	V
176	102714	Fogão	R\$ 50,00	V
177	893907	Impressora	R\$ 50,00	V
178	991398	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
179	991406	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
180	991407	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
181	991408	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
182	991427	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
183	991428	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
184	1102624	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
185	1102632	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
186	1102845	Computador	R\$ 50,00	V
187	1102846	Computador	R\$ 50,00	V
188	1102848	Computador	R\$ 50,00	V
189	1102849	Computador	R\$ 50,00	V
190	1102857	Computador	R\$ 50,00	V
191	1102858	Computador	R\$ 50,00	V
192	1102859	Computador	R\$ 50,00	V
193	1102860	Computador	R\$ 50,00	V
194	1102861	Computador	R\$ 50,00	V
195	1197381	Nobreak	R\$ 50,00	V
196	89005	CPU	R\$ 50,00	V
197	322610	CPU	R\$ 50,00	V
198	322618	CPU	R\$ 50,00	V
199	77616	CPU	R\$ 50,00	V
200	89435	CPU	R\$ 50,00	V
201	89439	CPU	R\$ 50,00	V
202	s/n	Projektor	R\$ 50,00	V
203	77596	Notebook	R\$ 50,00	V
204	77597	Notebook	R\$ 50,00	V
205	77598	Notebook	R\$ 50,00	V
206	322603	CPU	R\$ 50,00	V
207	77620	CPU	R\$ 50,00	V
208	89598	CPU	R\$ 50,00	V
209	89632	CPU	R\$ 50,00	V
210	134111	CPU	R\$ 50,00	V
211	77618	CPU	R\$ 50,00	V
212	77932	CPU	R\$ 50,00	V
213	15977	CPU	R\$ 50,00	V
214	77920	CPU	R\$ 50,00	V
215	77756	Monitor	R\$ 50,00	V
216	89036	CPU	R\$ 50,00	V
217	89037	CPU	R\$ 50,00	V

218	89033	CPU	R\$ 50,00	V
219	77997	CPU	R\$ 50,00	V
220	1303964	Monitor	R\$ 50,00	V
221	89026	Monitor	R\$ 50,00	V
222	2162	Máquina de escrever	R\$ 50,00	V
223	80081	Armário	R\$ 50,00	V
224	72631	Armário	R\$ 50,00	V
225	117566	Armário	R\$ 50,00	V
226	97565	Armário de aço	R\$ 50,00	V
227	72024	Estabilizador	R\$ 50,00	V
228	77754	Estabilizador	R\$ 50,00	V
229	6499	Estabilizador	R\$ 50,00	V
230	147427	Estabilizador	R\$ 50,00	V
231	131609	Mesa	R\$ 50,00	V
232	1241310	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
233	1071662	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
234	1032884	Ar condicionado	R\$ 50,00	V
235	1408869	Mesa em L	R\$ 50,00	V
236	1312774	Mesa	R\$ 50,00	V
237	1312775	Mesa	R\$ 50,00	V
238	1312776	Mesa	R\$ 50,00	V
239	1312777	Mesa	R\$ 50,00	V
240	1312778	Mesa	R\$ 50,00	V
241	143985	Cadeira Giratória	R\$ 50,00	V
242	112911	Cadeira Fixa	R\$ 50,00	V
243	143691	Cadeira Giratória	R\$ 50,00	V
244	110912	Poltrona Interlocutor	R\$ 50,00	V
245	112916	Cadeira Fixa	R\$ 50,00	V
246	143676	Cadeira Giratória	R\$ 50,00	V
247	1408898	Armário de aço	R\$ 50,00	V
248	110548	Armário Alto	R\$ 50,00	V
249	130991	Armário de aço	R\$ 50,00	V
250	97699	Arquivo de aço	R\$ 50,00	V
251	131231	Armário Alto	R\$ 50,00	V
252	117551	Arquivo de aço	R\$ 50,00	V
253	1496542	Arquivo	R\$ 50,00	V
254	131473	Mesa para máquina	R\$ 50,00	V
255	101445	Estante	R\$ 50,00	V
256	119131	Estante	R\$ 50,00	V
257	119136	Estante	R\$ 50,00	V
258	111544	Armário baixo	R\$ 50,00	V
259	118746	Arquivo de Aço	R\$ 50,00	V
260	131174	Hub 16 portas	R\$ 50,00	V
261	131382	Estante	R\$ 50,00	V
262	144178	Armário baixo	R\$ 50,00	V
263	147196	Notebook	R\$ 50,00	V
264	147766	Computador	R\$ 50,00	V
265	147770	Computador	R\$ 50,00	V
266	147772	Computador	R\$ 50,00	V
267	154487	Computador	R\$ 50,00	V
268	154505	Computador	R\$ 50,00	V
269	156144	Computador	R\$ 50,00	V
270	156162	Computador	R\$ 50,00	V
271	156169	Computador	R\$ 50,00	V
272	150308	Mesa individual biblioteca	R\$ 50,00	V
273	150311	Mesa individual biblioteca	R\$ 50,00	V
274	150316	Mesa individual biblioteca	R\$ 50,00	V
275	150318	Mesa individual biblioteca	R\$ 50,00	V
276	150320	Mesa individual biblioteca	R\$ 50,00	V
277	153603	Notebook	R\$ 50,00	V
278	155773	Armário Alto	R\$ 50,00	V
279	1102437	Projeter	R\$ 50,00	V
280	1102438	Projeter	R\$ 50,00	V
281	1102439	Projeter	R\$ 50,00	V
282	1102442	Projeter	R\$ 50,00	V
283	1102444	Projeter	R\$ 50,00	V

284	1102446	Projektor	R\$ 50,00	V
285	1410630	Projektor	R\$ 50,00	V
286	1190598	Nobreak	R\$ 50,00	V
287	950127	Mesa em L	R\$ 50,00	V
288	950462	Mesa em L	R\$ 50,00	V
289	141626	Mesa em L	R\$ 50,00	V
290	116814	Estabilizador	R\$ 50,00	V
291	146804	Estabilizador	R\$ 50,00	V
292	953054	Estabilizador	R\$ 50,00	V
293	953119	Estabilizador	R\$ 50,00	V
294	129544	Estabilizador	R\$ 50,00	V
295	129616	Estabilizador	R\$ 50,00	V
296	134342	Mesa cerejeira	R\$ 50,00	V
297	151325	Suporte móvel para CPU	R\$ 50,00	V
298	151349	Suporte móvel para CPU	R\$ 50,00	V
299	151351	Suporte móvel para CPU	R\$ 50,00	V
300	00893908	Impressora	R\$ 50,00	V
301	00152257	Persiana	R\$ 50,00	V
302	00152259	Persiana	R\$ 50,00	V
303	00152261	Persiana	R\$ 50,00	V
304	00133311	Mesa Para Impressora	R\$ 50,00	V
305	00140201	Mural Tipo Porta Aviso Dupla Face	R\$ 50,00	V
306	153470	CPU	R\$ 50,00	V
307	82075	CPU	R\$ 50,00	V
308	82080	CPU	R\$ 50,00	V
309	82078	CPU	R\$ 50,00	V
310	s/n	CPU	R\$ 50,00	V
311	10430	CPU	R\$ 50,00	V
312	82076	CPU	R\$ 50,00	V
313	74232	CPU	R\$ 50,00	V
314	74235	CPU	R\$ 50,00	V
315	82079	CPU	R\$ 50,00	V
316	10428	CPU	R\$ 50,00	V
317	82081	CPU	R\$ 50,00	V
318	144459	CPU	R\$ 50,00	V
319	74233	CPU	R\$ 50,00	V
320	74234	CPU	R\$ 50,00	V
321	10433	CPU	R\$ 50,00	V
322	114436	NOBREAK	R\$ 50,00	V
323	152834	NOBREAK	R\$ 50,00	V
324	33456	NOBREAK	R\$ 50,00	V
325	8032	NOBREAK	R\$ 50,00	V
326	33458	NOBREAK	R\$ 50,00	V
327	33457	NOBREAK	R\$ 50,00	V
328	10345	NOBREAK	R\$ 50,00	V
329	77259	NOBREAK	R\$ 50,00	V
330	151186	Gravador de voz Digital Powerpack	R\$ 50,00	V
331	151185	Gravador de voz Digital Powerpack	R\$ 50,00	V
332	135246	Câmera Fotográfica Nikon Coolpix S3300	R\$ 50,00	V
333	143820	Filmadora Sony Handycam CCD- TRV138	R\$ 50,00	V
334	s/n	Filmadora Sony Handycam DCR- HC30	R\$ 50,00	V
335	150474	Câmera Fotográfica Sony MVC- FD200	R\$ 50,00	V
336	69421	Monitor de tubo LG 710E	R\$ 50,00	V
337	01098991	Retroprojektor Benq	R\$ 50,00	V
338	152609	Retroprojektor Epson EMP-S5	R\$ 50,00	V
339	01098987	Retroprojektor Benq	R\$ 50,00	V
340	01098993	Retroprojektor Benq	R\$ 50,00	V
341	127723	Sistema de Microfonia Karsect KRU-301	R\$ 50,00	V
342	127726	Sistema de Microfonia Karsect KRU-301	R\$ 50,00	V
343	140893	Aparelho de Vídeo K7	R\$ 50,00	V
344	s/n	Aparelho de DVD Philips DVP532K/78	R\$ 50,00	V
345	01098992	Retroprojektor Benq	R\$ 50,00	V
346	89201	Monitor Positivo	R\$ 50,00	V
347	s/n	Monitor AOC E950SW	R\$ 50,00	V
348	77782	Monitor Lenovo D173A	R\$ 50,00	V
349	150832	Gravador de voz Panasonic	R\$ 50,00	V

350	150834	Gravador de voz Panasonic	R\$ 50,00	V
351	s/n	Gravador de voz Sony ICD-PX820	R\$ 50,00	V
352	s/n	Gravador de voz Sony ICD-PX820	R\$ 50,00	V
353	151198	Scanner Portátil Epson DS-30	R\$ 50,00	V
354	s/n	Impressora HP Q1660A	R\$ 50,00	V
355	1542	Impressora HP LaserJet 1022	R\$ 50,00	V
356	s/n	Impressora HP Deskjet 3050	R\$ 50,00	V
357	00080020	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/CLOCK MÍNIMO 233MHZ, 32 MB DE MEMÓRIA RAMC/ KIT MULTIMÍDIA - COM LEITORA CD-ROM	R\$ 50,00	V
358	00080025	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/CLOCK MÍNIMO 233MHZ, 32 MB DE MEMÓRIA RAMC/ KIT MULTIMÍDIA - COM LEITORA CD-ROM	R\$ 50,00	V
359	00080030	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/CLOCK MÍNIMO 233MHZ, 32 MB DE MEMÓRIA RAMC/ KIT MULTIMÍDIA - COM LEITORA CD-ROM	R\$ 50,00	V
360	00080037	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/CLOCK MÍNIMO 233MHZ,32 MB DE MEMÓRIA RAMC/ KIT MULTIMÍDIA - COM LEITORA CD-ROM	R\$ 50,00	V
361	00080042	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/CLOCK MÍNIMO 233MHZ,32 MB DE MEMÓRIA RAMC/ KIT MULTIMÍDIA - COM LEITORA CD-ROM	R\$ 50,00	V
362	00080047	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/CLOCK MÍNIMO 233MHZ,32 MB DE MEMÓRIA RAMC/ KIT MULTIMÍDIA - COM LEITORA CD-ROM	R\$ 50,00	V
363	00080052	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR PENTIUM C/CLOCK MÍNIMO 233MHZ,32 MB DE MEMÓRIA RAMC/ KIT MULTIMÍDIA - COM LEITORA CD-ROM	R\$ 50,00	V
364	00113337	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PROCESADOR POS-AT 1333J-P DE 128MB RAM, MONITOR SVGA 15. POSITIVO. 008443000915100086	R\$ 50,00	V
365	00113342	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PROCES. POS-AT 1333J-P DE 128 MB RAM, MONITOR SVGA 15. POSITIVO. 008443000912810106	R\$ 50,00	V
366	00113347	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PROCES. POS-AT 1333J-P DE 128 MB RAM, MONITOR SVGA 15. POSITIVO. 008443000915100125	R\$ 50,00	V
367	00113352	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT 1333J-P DE 128 MB RAM, MONITOR SVGA DE 15. MARCA POSITIVO	R\$ 50,00	V
368	00113357	MICROCOMPUTADOR: UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO POS-AT 1333J-P DE 128 MB RAM, MONITOR SVGA DE 15. MARCA POSITIVO	R\$ 50,00	V
369	00127345	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III, 866MHZ, MOTOR BOORD 755S-V-F-R, COM BASE 100X1333 512KBITS MEMO. DINN C/ MONITOR, AGB. ATX.	R\$ 50,00	V
370	00127351	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III, 866MHZ, MOTOR BOORD 755S-V-F-R, COM BASE 100X1333 512KBITS MEMO. DINN C/ MONITOR, AGB. ATX.	R\$ 50,00	V
371	00127354	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III, 866MHZ, MOTOR BOORD 755S-V-F-R, COM BASE 100X1333 512KBITS MEMO. DINN C/ MONITOR, AGB. ATX.	R\$ 50,00	V
372	00141936	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ256KB, 128MB, 40GB, MONITOR SVGA DE 15 GABINETE ATX. PETIUM CELEROM - BESTECOMP	R\$ 50,00	V
373	00151337	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ256KB, 128MB, 40GB, MONITOR SVGA DE 15 GABINETE ATX. PETIUM CELEROM - BESTECOMP	R\$ 50,00	V
374	00141972	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ256KB, 128MB, 40GB, MONITOR SVGA DE 15 GABINETE ATX. PETIUM CELEROM - BESTECOMP	R\$ 50,00	V
375	00141985	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ256KB, 128MB, 40GB, MONITOR SVGA DE 15 GABINETE ATX. PETIUM CELEROM - BESTECOMP	R\$ 50,00	V
376	00142003	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4 GHZ256KB, 128MB, 40GB, MONITOR SVGA DE 15 GABINETE ATX. PETIUM CELEROM - BESTECOMP	R\$ 50,00	V

377	00114489	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
378	00114495	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
379	00114498	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
380	00114505	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
381	00114507	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
382	00114512	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
383	00114515	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
384	00114519	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
385	00114528	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 1.8 GHZ256KB, 128MB, CD ROOM, MONITOR LG 15,PLACA MÃE GABINETE ATX. MARCA ATHLON XP 2200	R\$ 50,00	V
386	00114963	MICROCOMPUTADOR C/PROCESSADOR DE 2.4GHZ SOCKET A - 462 PINOS, 256MB CACHE, 512MBRAM. MARCA: XP 2800	R\$ 50,00	V
387	00137230	MICROCOMPUTADOR, PROC PENTIUM 3.2GHZ, PL MÃE ASUS P5X-VM, RAM DDR2 512MB, HD 80GB GRAV DVD LG, MONITOR CRT 17POL LG - [CENT	R\$ 50,00	V
388	00137233	MICROCOMPUTADOR, PROC PENTIUM 3.2GHZ, PL MÃE ASUS P5X-VM, RAM DDR2 512MB, HD 80GB GRAV DVD LG, MONITOR CRT 17POL LG - [CENT	R\$ 50,00	V
389	00137236	MICROCOMPUTADOR, PROC PENTIUM 3.2GHZ, PL MÃE ASUS P5X-VM, RAM DDR2 512MB, HD 80GB GRAV DVD LG, MONITOR CRT 17POL LG - [CENT	R\$ 50,00	V
390	00144728	MICROCOMPUTADOR ROMAZE, PROC INTEL CELERON-D326, RAM 512MB, GRAVADOR DVD, MONITOR DE 17LG, NOBREAK BACK-UPS BE325.	R\$ 50,00	V
391	00147452	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE A62T, PRETO, PL MÃE LENOVO L-A780 AMD, GRAV. LG, MONITOR LCD 17. LENOVO L1BBVPF	R\$ 50,00	V
392	00147454	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE A62T, PRETO, PL MÃE LENOVO L-A780 AMD, GRAV. LG, MONITOR LCD 17. LENOVO L1BBVNY	R\$ 50,00	V
393	00147455	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE A62T, PRETO, PL MÃE LENOVO L-A780 AMD, GRAV. LG, MONITOR LCD 17. LENOVO L1BBVMX	R\$ 50,00	V
394	00153464	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE A62T, PRETO, PL MÃE LENOVO L-A780 AMD, GRAV. LG, MONITOR LCD 17. LENOVO L1BBVVD	R\$ 50,00	V
395	00147458	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE A62T, PRETO, P MÃE LENOVO L-A780 AMD, GRAV. LG, MONITOR LCD 17. LENOVO L1BBVP6	R\$ 50,00	V
396	00153466	MICROCOMPUTADOR GABINETE ATX THINKCENTRE A62T, PRETO, PL MÃE LENOVO L-A780 AMD, GRAV. LG, MONITOR LCD 17. LENOVO L1BBVP3	R\$ 50,00	V
397	00156064	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
398	00151741	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
399	00151743	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V

400	00151750	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
401	00156065	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
402	00151752	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
403	00156067	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
404	00151754	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
405	00156068	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
406	00151756	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
407	00151760	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
408	00151762	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
409	00151765	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
410	00156069	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
411	00156070	COMPUTADOR TIPO 1 PRO X86 3.1GHZ 4GB RAM1333MHZ DDR3 HD 500GB MNT LCD POSITIVO 18 MARCA PREMIER HYTECH PH3.1 001114-153	R\$ 50,00	V
412	00101036	IMPRESSORA JATO DE TINTA, CARTUCHO COLORIDO E PRETO SIMULTÂNEO FORMATO A4 QUE SUPORTE APLIC. S/ WINDOWS HP 692C	R\$ 50,00	V
413	00113002	IMPRESSORA MARCA HP MODELO 840C.	R\$ 50,00	V
414	00120723	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDA HP692	R\$ 50,00	V
415	00127360	IMPRESSORA MARCA HP MODELO 640C, SERIE BR17R1SORP	R\$ 50,00	V
416	00152595	IMPRESSORA HP LASERJET MOD 1022 PROMO Q5912 AV. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
417	00037293	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1,5 KVA, COM FILTRO DE LINHA INTERNO NO MÍNIMO 3 SAÍDAS.	R\$ 50,00	V
418	00079350	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4 TOMADAS TRIPOLARES FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
419	00079358	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4 TOMADAS TRIPOLARES FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
420	00079362	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4 TOMADAS TRIPOLARES FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
421	00079366	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4 TOMADAS TRIPOLARES FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
422	00079371	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4 TOMADAS TRIPOLARES FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
423	00095755	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4 TOMADAS TRIPOLARES FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
424	00095758	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA COM 4 TOMADAS TRIPOLARES FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V

425	00096026	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA, COM 4 TOMADAS TRIPOLARES. FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
426	00096030	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA, COM 4 TOMADAS TRIPOLARES. FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
427	00096036	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA, COM 4 TOMADAS TRIPOLARES. FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
428	00096041	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA, COM 4 TOMADAS TRIPOLARES. FILTRO DE LINHA INTERNO. MARCA INSIDE EXS 1000M ENERMAX.	R\$ 50,00	V
429	00100748	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA DE 4 SAÍDAS	R\$ 50,00	V
430	00100964	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1 KVA, DE 4 SAÍDAS	R\$ 50,00	V
431	00100972	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA DE 4 SAÍDAS	R\$ 50,00	V
432	00111654	NOBREAK: COM 0,6 KVA DE POTENCIA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS. MARCA SMS/USM 650BI	R\$ 50,00	V
433	00111659	NOBREAK: COM 0,6 KVA DE POTENCIA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS. MARCA SMS/USM 650BI	R\$ 50,00	V
434	00111664	NOBREAK: COM 0,6 KVA DE POTENCIA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS. MARCA SMS/USM 650BI	R\$ 50,00	V
435	00111669	NOBREAK: COM 0,6 KVA DE POTENCIA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS. MARCA SMS/USM 650BI	R\$ 50,00	V
436	00111674	NOBREAK: COM 0,6 KVA DE POTENCIA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS. MARCA SMS/USM 650BI	R\$ 50,00	V
437	00111931	NOBREAK: COM 0,6 KVA DE POTENCIA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS. MARCA SMS/USM 650BI	R\$ 50,00	V
438	00113709	NOBREAK COM 0.6KVA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, TENSÃO ENTRADA E SAÍDA 110/115V. MARCA: MENENGER NET STATION, MODELO: 600BI FAX	R\$ 50,00	V
439	00114994	NO-BREAK COM 1.0 KVA, 60HZ, TENSÃO 110/ 115V. MARCA: TS SHARA UPS 1300 2BS MONO.	R\$ 50,00	V
440	00116406	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
441	00116412	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
442	00116422	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
443	00116426	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
444	00116429	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
445	00116433	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
446	00116437	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
447	00116440	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
448	00116449	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
449	00116452	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V

450	00116457	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
451	00116465	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
452	00116468	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
453	00116472	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
454	00116477	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
455	00116482	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
456	00116485	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
457	00116489	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
458	00116493	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
459	00116497	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
460	00116501	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
461	00116507	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
462	00116509	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
463	00116512	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
464	00116517	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
465	00116521	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
466	00116526	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
467	00116533	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
468	00116538	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
469	00116544	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
470	00116550	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
471	00116555	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V

472	00117088	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
473	00117095	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
474	00117100	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
475	00117105	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, COM 4 SAÍDAS TRIPOLARES110V, 0,300KVA. MARCA: RAGTECH.	R\$ 50,00	V
476	00137366	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS, MODELO REVOLUTION III, 4 TOMADAS SAÍDA, 300VA. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
477	00144625	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS, MODELO REVOLUTION III, 4 TOMADAS SAÍDA, 300VA. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
478	00144628	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS, MODELO REVOLUTION III, 4 TOMADAS SAÍDA, 300VA. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
479	00144631	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS, MODELO REVOLUTION III, 4 TOMADAS SAÍDA, 300VA. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
480	00146778	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 430VA, BIVOLT 115/220V, AUTOMÁTICO, 6 TOMADAS, MARCA BMI, MODELO MICROLINE 3 ML0500B1	R\$ 50,00	V
481	00146780	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 430VA, BIVOLT 115/220V, AUTOMÁTICO, 6 TOMADAS, MARCA BMI, MODELO MICROLINE 3 ML0500B1	R\$ 50,00	V
482	00146782	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 430VA, BIVOLT 115/220V, AUTOMÁTICO, 6 TOMADAS, MARCA BMI, MODELO MICROLINE 3 ML0500B1	R\$ 50,00	V
483	00146784	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 430VA, BIVOLT 115/220V, AUTOMÁTICO, 6 TOMADAS, MARCA BMI, MODELO MICROLINE 3 ML0500B1	R\$ 50,00	V
484	00146786	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 430VA, BIVOLT 115/220V, AUTOMÁTICO, 6 TOMADAS, MARCA BMI, MODELO MICROLINE 3 ML0500B1	R\$ 50,00	V
485	00146788	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 430VA, BIVOLT 115/220V, AUTOMÁTICO, 6 TOMADAS, MARCA BMI, MODELO MICROLINE 3 ML0500B1	R\$ 50,00	V
486	00146827	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 430VA, BIVOLT 115/220V, AUTOMÁTICO, 6 TOMADAS, MARCA BMI, MODELO MICROLINE 3 ML0500B1	R\$ 50,00	V
487	00147419	ESTABILIZADOR 430 VA, 110V-220V, AUTOMÁTICO COM 6 TOMADAS. MARCA/MOD. MICROLINE III ML 0500B1	R\$ 50,00	V
488	01197380	NOBREAQS DE 600 VA: POTÊNCIA NOMINAL: 600VA; MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E S	R\$ 50,00	V
489	00132742	NOTEBOOK ACER ASPIRE LX A 550 S10 6. SERIE LXA5505106526014F0EM00 - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
490	00137252	NOTEBOOK ACER, CORE DUO 1.66GHZ, RAM 1024 DDR2,HD 160GB, GRAV DVD, TELA 15.4 WIDESCREEN, 37,8X27X3,5CM, PESO 2,88KG - [CENT	R\$ 50,00	V
491	00152600	NOTEBOOK ACER, PROCESSADOR SEMPROM 3,5GHZRAM 512MB, HD 80GB, WLAN, GRAV DVD, TELA 15,4 POLEG, COM MALETA PARA TRANSPORTE.	R\$ 50,00	V
492	00152601	NOTEBOOK ACER, PROCESSADOR SEMPROM 3,5GHZRAM 512MB, HD 80GB, WLAN, GRAV DVD, TELA 15,4 POLEG, COM MALETA PARA TRANSPORTE.	R\$ 50,00	V
493	00153422	NOTEBOOK PLACA MÃE E PROCES. FSB DE 800MHZ, FREQUÊNCIA 2.1GHZ, 4 CON. USB, MALETA. ITAUTEC W7650-T6400. M470101300013	R\$ 50,00	V
494	00958111	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA PORTÁTIL, POSSUI 1 DATA LOGGER E 3 SENSORES DE MEDIÇÃO (1 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA	R\$ 50,00	V

495	00958112	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA PORTÁTIL, POSSUI 1 DATA LOGGER E 3 SENSORES DE MEDIÇÃO (1 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA	R\$ 50,00	V
496	00152943	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
497	00152945	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
498	00152957	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
499	00152960	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
500	00153004	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
501	00153011	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
502	00153020	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
503	00153025	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
504	00153027	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
505	00153028	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
506	00153029	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
507	00153030	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
508	00153031	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
509	00153032	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
510	00153033	BANQUETA DE MADEIRA ANGELIM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ALTURA 60CM, DIAM. 30CM. MARCA LOMA	R\$ 50,00	V
511	00131497	ESTANTE P/ BIBLIOTECA EM AÇO PLANO BASE E 12 BANDEJAS GRADUÁVEIS	R\$ 50,00	V
512	00131502	ESTANTE P/ BIBLIOTECA EM AÇO PLANO BASE E 12 BANDEJAS GRADUÁVEIS	R\$ 50,00	V
513	00131507	ESTANTE P/ BIBLIOTECA EM AÇO PLANO BASE E 12 BANDEJAS GRADUÁVEIS	R\$ 50,00	V
514	00131522	ESTANTE P/ BIBLIOTECA EM AÇO PLANO BASE E 12 BANDEJAS GRADUÁVEIS	R\$ 50,00	V
515	00076495	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA	R\$ 50,00	V
516	00080704	MESA PARA IMPRESSORA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X40X74CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. MARCA: TONKE 200A ESP.	R\$ 50,00	V
517	00079232	MESA PARA IMPRESSORA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X40X74CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. MARCA: TONKE 200A ESP.	R\$ 50,00	V
518	00081438	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA	R\$ 50,00	V
519	00094464	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EST AÇO IND PRETO RUNAPEL 11	R\$ 50,00	V
520	00095998	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EST AÇO IND PRETO RUNAPEL 11	R\$ 50,00	V
521	00096045	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EST AÇO IND PRETO RUNAPEL 11	R\$ 50,00	V
522	00096113	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EST AÇO IND PRETO RUNAPEL 11	R\$ 50,00	V
523	00096265	MESA PARA COMPUTADOR, C/ TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 80X40X73. COM SUPORTE PARA CPU MARCA/MODELO. GELOSUL MM/C.	R\$ 50,00	V
524	00096266	MESA PARA COMPUTADOR, C/ TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 80X40X73. COM SUPORTE PARA CPU MARCA/MODELO. GELOSUL MM/C.	R\$ 50,00	V
525	00096273	MESA PARA COMPUTADOR, C/ TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 80X40X73. COM SUPORTE PARA CPU MARCA/MODELO. GELOSUL MM/C.	R\$ 50,00	V
526	00096278	MESA PARA COMPUTADOR, C/ TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 80X40X73. COM SUPORTE PARA CPU MARCA/MODELO. GELOSUL MM/C.	R\$ 50,00	V

527	00096450	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
528	00096455	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
529	00096458	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
530	00096463	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
531	00096477	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
532	00096469	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
533	00096473	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
534	00096482	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
535	00096487	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
536	00096492	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
537	00096519	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EST AÇO IND PRETO RUNAPEL 12	R\$ 50,00	V
538	00098353	MESA PARA BIBLIOTECA EM MADEIRA, EST AÇO IND, MED 150X80X74 CM, PERSOFLEX ESP	R\$ 50,00	V
539	00101508	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS, CHAPA 18, IDEAL AIAF-5	R\$ 50,00	V
540	00110499	POLTRONA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO BAIXO ARMAÇÃO QUATRO PES, ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL. REVESTIDO TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
541	00110505	POLTRONA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO BAIXO ARMAÇÃO QUATRO PES, ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL. REVESTIDO TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
542	00110586	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM CHAVE, FABRICADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA.	R\$ 50,00	V
543	00111232	POLTRONA DIRETOR C/ BASE RELAX GIRATÓRIA GAS C/ REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM TECIDO CINZA.	R\$ 50,00	V
544	00111237	POLTRONA DIRETOR C/ BASE RELAX GIRATÓRIA GAS C/ REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM TECIDO CINZA.	R\$ 50,00	V
545	00111404	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR C/CHAVES, FABRICADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA	R\$ 50,00	V
546	00111517	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM CHAVE, FABRICADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA.	R\$ 50,00	V
547	00111678	MESA PARA TELEFONE, ESTRUTURA DE AÇO FABRICADA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA	R\$ 50,00	V
548	00111684	MESA PARA TELEFONE, ESTRUTURA DE AÇO FABRICADA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA	R\$ 50,00	V
549	00112371	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
550	00112377	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
551	00112393	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V

552	00112398	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
553	00112403	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
554	00112408	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
555	00112412	MESA PARA COMPUTADOR, C/ TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 80X40X73. COM SUPORTE PARA CPU MARCA/MODELO. GELOSUL MM/C.	R\$ 50,00	V
556	00112413	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
557	00112418	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
558	00112428	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
559	00112438	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
560	00132737	MONITOR METEOROLÓGICO. MARCA PROFISSIONAL. WMR 928. SERIE 7897013517143 - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
561	00152595	IMPRESSORA HP LASERJET MOD 1022 PROMO Q5912 AV. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
562	00112928	REFRIGERADOR TIPO CÂMARA FRIA. MARCA GELUZ.	R\$ 50,00	V
563	00112452	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
564	00112457	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
565	00112467	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
566	00112472	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
567	00112477	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
568	00112482	CADEIRA COM ARMAÇÃO QUATRO PÉS, COM CACHIMBO SEM REGULAGEM, ESTRUTURA DE AÇO, ENCOSTO E ASSENTO DE CURVIM PRETO.	R\$ 50,00	V
569	00112589	MESA PARA COMPUTADOR, C/ TAMPO PRINCIPAL MEDINDO: 80X40X73CM, C/ SUPORTE PARA CPU MARCA/MODELO: GELOSUL MM/C.	R\$ 50,00	V
570	00112694	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
571	00112700	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
572	00112933	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS.	R\$ 50,00	V
573	00117423	MESA PARA BIBLIOTECA EM MADEIRA, EST AÇO IND, MED 150X80X74 CM, PERSOFLEX ESP	R\$ 50,00	V
574	00117428	MESA PARA BIBLIOTECA EM MADEIRA, EST AÇO IND, MED 150X80X74 CM, PERSOFLEX ESP	R\$ 50,00	V
575	00117437	MESA PARA BIBLIOTECA EM MADEIRA, EST AÇO IND, MED 150X80X74 CM, PERSOFLEX ESP	R\$ 50,00	V
576	00117456	MESA PARA BIBLIOTECA EM MADEIRA, EST AÇO IND, MED 150X80X74 CM, PERSOFLEX ESP	R\$ 50,00	V
577	00117569	MESA PARA BIBLIOTECA EM MADEIRA, EST AÇO IND, MED 150X80X74 CM, PERSOFLEX ESP	R\$ 50,00	V

578	00117659	MESA PARA BIBLIOTECA EM MADEIRA, EST AÇO IND, MED 150X80X74 CM, PERSOFLEX ESP	R\$ 50,00	V
579	00120832	MESA CEREJEIRA GAVET 3 GAVETAS EST AÇO IND MED 125X70X74, J TRINDADE	R\$ 50,00	V
580	00127325	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS.	R\$ 50,00	V
581	00128572	MESA CEREJEIRA GAVET 3 GAVETAS EST AÇO IND MED 125X70X74, J TRINDADE	R\$ 50,00	V
582	00131411	ARMÁRIO BAIXO VAZADO, DE COMPENSADO LAMINADO MELAMÍNICO, CINZA MED 47,5X50,5X86 CM, M PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
583	00131591	ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS DUAS PORTAS 0,80X0,50X1,60M MADEIRA AGLOMERADA MARCA MOVFLEX	R\$ 50,00	V
584	00131703	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO COM 20 PORTAS, COM CHAVES. MARCA LUNASA	R\$ 50,00	V
585	00131713	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO COM 20 PORTAS, COM CHAVES. MARCA LUNASA	R\$ 50,00	V
586	00131733	SUPORTE DE PAREDE COM GIRO E INCLINAÇÃO P/ TV DE 14 A 20 E VIDEO CASSETE	R\$ 50,00	V
587	00132485	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
588	00132490	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
589	00132496	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
590	00132503	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
591	00132518	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
592	00132528	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
593	00132538	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
594	00132543	CADEIRA GIRATÓRIA, PARA SECRETÁRIA, COM BASE INJETADA, COM RODÍZIOS, ASSENTO C/ ESPUMA DE 50MM. MARCA GELOSUL.	R\$ 50,00	V
595	00132552	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
596	00132556	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
597	00132560	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
598	00132566	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
599	00132574	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
600	00132579	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
601	00132584	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
602	00132588	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
603	00132593	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V

604	00132598	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
605	00132602	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
606	00132611	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
607	00132615	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
608	00132624	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
609	00132628	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
610	00132629	ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS DUAS PORTAS 0,80X0,50X1,60M MADEIRA AGLOMERADA MARCA MOVFLEX	R\$ 50,00	V
611	00132633	ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS DUAS PORTAS 0,80X0,50X1,60M MADEIRA AGLOMERADA MARCA MOVFLEX	R\$ 50,00	V
612	00132636	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
613	00132640	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS FIXOS AZUL ESTRUTURA EMAÇO ASSENTO ENCOSTO BIPARTIDO MOVFLEX	R\$ 50,00	V
614	00132643	ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS DUAS PORTAS 0,80X0,50X1,60M MADEIRA AGLOMERADA MARCA MOVFLEX	R\$ 50,00	V
615	00132651	ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS DUAS PORTAS 0,80X0,50X1,60M MADEIRA AGLOMERADA MARCA MOVFLEX	R\$ 50,00	V
616	00132730	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO OPERACIONAL COM BRACOS REGULÁVEIS AZUL BASE COM 5 HASTES EM CHAPA DE AÇO RODÍZIOS MOVFLEX CONFOR	R\$ 50,00	V
617	00132734	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO OPERACIONAL COM BRACOS REGULÁVEIS AZUL BASE COM 5 HASTES EM CHAPA DE AÇO RODÍZIOS MOVFLEX CONFOR	R\$ 50,00	V
618	00132739	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO OPERACIONAL COM BRACOS REGULÁVEIS AZUL BASE COM 5 HASTES EM CHAPA DE AÇO RODÍZIOS MOVFLEX CONFOR	R\$ 50,00	V
619	00132931	MESA PARA COMPUTADOR LAMIN MELAMÍNICO CINZA, MED 75X75X75 CM, M PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
620	00133156	MESA PARA COMPUTADOR LAMIN MELAMÍNICO CINZA, MED 75X75X75 CM, M PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
621	00133602	POLTRONA FIXA C/ BRACOS, ESTOFADA REVEST TECIDO GRAFITE, PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
622	00134623	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
623	00134696	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
624	00134701	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
625	00134707	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
626	00134711	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
627	00134718	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
628	00134722	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V

629	00134727	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
630	00134732	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
631	00134737	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
632	00134742	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
633	00134746	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
634	00134752	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
635	00134757	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
636	00134763	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
637	00134766	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
638	00134863	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
639	00134913	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
640	00134936	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
641	00134974	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
642	00134979	MESA PARA COMPUTADOR, COR CINZA, TECLADO REGULÁVEL, MEDINDO: 080X070M COM SUPORTEP/ CPU ESTRUTURA DE AÇO. MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
643	00135088	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
644	00135097	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
645	00135103	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
646	00135108	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
647	00135113	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
648	00135119	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
649	00135124	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
650	00135129	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V

651	00135134	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
652	00135137	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
653	00135142	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
654	00135148	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
655	00135154	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
656	00135159	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
657	00135164	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
658	00135169	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
659	00135742	MESA RETANGULAR AUXILIAR SEM GAVETA 1,00X0,60X0,73M TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA EM MELAMÍNICO CINZA MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
660	00135746	MESA RETANGULAR AUXILIAR SEM GAVETA 1,00X0,60X0,73M TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA EM MELAMÍNICO CINZA MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
661	00135749	MESA RETANGULAR AUXILIAR SEM GAVETA 1,00X0,60X0,73M TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA EM MELAMÍNICO CINZA MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
662	00135754	MESA RETANGULAR AUXILIAR SEM GAVETA 1,00X0,60X0,73M TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA EM MELAMÍNICO CINZA MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
663	00135758	MESA RETANGULAR AUXILIAR SEM GAVETA 1,00X0,60X0,73M TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA EM MELAMÍNICO CINZA MARCA PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
664	00136180	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS FIXOS AZUL BASE COM 5 HASTES RODÍZIOS DUPLOS MARCA MOVFLEX FLEX CONFORT	R\$ 50,00	V
665	00136185	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS FIXOS AZUL BASE COM 5 HASTES RODÍZIOS DUPLOS MARCA MOVFLEX FLEX CONFORT	R\$ 50,00	V
666	00136190	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS FIXOS AZUL BASE COM 5 HASTES RODÍZIOS DUPLOS MARCA MOVFLEX FLEX CONFORT	R\$ 50,00	V
667	00137245	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
668	00137247	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
669	00137254	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
670	00137257	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
671	00137260	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
672	00137263	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V

673	00137266	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
674	00137269	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
675	00137271	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
676	00137275	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
677	00137280	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
678	00137283	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
679	00137286	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
680	00137289	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
681	00137292	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
682	00137295	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
683	00137298	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
684	00137301	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, C/ BASE GIRATÓRIA, COM CINCO SAPATAS E RODÍZIOS C/ASSENTO E ENCOSTO DE TECIDO CINZA	R\$ 50,00	V
685	00137302	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMÍNICO MEDINDO 80 X 60CM, TECLADO REBAIXADO. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
686	00137335	SUPORTE PARA CPU EM MELAMÍNICO - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
687	00137339	SUPORTE PARA CPU EM MELAMÍNICO - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
688	00140475	ARMÁRIO DE AÇO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR CHAVE E PUXADOR E QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS. MEDINDO: 1.98X0.90X0.40M	R\$ 50,00	V
689	00144313	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
690	00144316	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
691	00144319	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
692	00144322	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS. MARCA PERSOFLEX.	R\$ 50,00	V
693	00144579	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMÍNICO MEDINDO 80 X 60CM, TECLADO REBAIXADO. - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
694	00144596	SUPORTE PARA CPU EM MELAMÍNICO - [CENTRO CUSTO:84000005-CAPES/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
695	00150108	MESA DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA ESTRUTURA DE AÇO, COM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS E CHAVES. MED.:1.26X0.75X0.75M	R\$ 50,00	V
696	00150241	MESA DE LEITURA INDIVIDUAL, PARA BIBLIOTECA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL.	R\$ 50,00	V

697	00150245	MESA DE LEITURA INDIVIDUAL, PARA BIBLIOTECA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL.	R\$ 50,00	V
698	00150248	MESA DE LEITURA INDIVIDUAL, PARA BIBLIOTECA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL.	R\$ 50,00	V
699	00150249	MESA DE LEITURA INDIVIDUAL, PARA BIBLIOTECA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL.	R\$ 50,00	V
700	00150251	MESA DE LEITURA INDIVIDUAL, PARA BIBLIOTECA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL.	R\$ 50,00	V
701	00152383	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
702	00152385	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
703	00152387	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
704	00152389	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
705	00152391	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
706	00152393	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
707	00152395	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
708	00152397	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
709	00152399	MESA DE MADEIRA NA COR CEREJEIRA, TIPO ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL - MOVESCO	R\$ 50,00	V
710	00153706	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS. NF 24720 MOVEIS SIRIEMA LTDA. - [CENTRO CUSTO:84000004-FUNDECT/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
711	00153707	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS. NF 24720 MOVEIS SIRIEMA LTDA. - [CENTRO CUSTO:84000004-FUNDECT/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
712	00155778	ARMÁRIO ALTO LAMIN MELAMÍNICO CINZA, MED160X90X42 CM, M PERSOFLEX	R\$ 50,00	V
713	01063016	LOUSA INTERATIVA COM ÁREA TOTAL DE 170X129X3CM; DIAGONAL ÁREA ATIVA, 78 POLEGADAS; PESO LÍQUIDO DE 24 KG; TECNOLOGIA RES	R\$ 50,00	V
714	00153705	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS. NF 24720 MOVEIS SIRIEMA LTDA. - [CENTRO CUSTO:84000004-FUNDECT/OUTORGA]	R\$ 50,00	V
715	00132637	ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS DUAS PORTAS 0,80X0,50X1,60M MADEIRA AGLOMERADA MARCA MOVFLEX	R\$ 50,00	V
716	00117726	MESA CEREJEIRA GAVET 3 GAVETAS EST AÇO IND MED 125X70X74, J TRINDADE	R\$ 50,00	V
717	00112407	MESA PARA COMPUTADOR, C/ TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 80X40X73. COM SUPORTE PARA CPU MARCA/MODELO. GELOSUL MM/C.	R\$ 50,00	V
718	00097386	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO SEM FORMICA BRANCA, ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
719	00097391	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO SEM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
720	00097396	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
721	00097407	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO SEM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V

722	00097412	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
723	00097417	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
724	00097423	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
725	00097428	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS EM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
726	00097433	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
727	00097438	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
728	00097442	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA, ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
729	00097447	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
730	00097452	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA NA COR BRANCA E ESTRUT. DE AÇO	R\$ 50,00	V
731	00097461	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO SEM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
732	00097467	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
733	00097472	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
734	00097477	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
735	00097481	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
736	00097487	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
737	00097536	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
738	00097646	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
739	00097694	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO SEM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
740	00097749	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
741	00098435	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
742	00098440	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
743	00098450	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V

744	00098455	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
745	00098460	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
746	00098465	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
747	00098509	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
748	00098514	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
749	00098526	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
750	00098530	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
751	00098535	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
752	00098578	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
753	00098625	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
754	00098680	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
755	00098727	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
756	00098781	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
757	00098884	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
758	00098938	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
759	00098995	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
760	00099050	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA GRANDE, ENCOSTO, ASSENTO E PRANCHETA REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA.	R\$ 50,00	V
761	00099108	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO,	R\$ 50,00	V
762	00099164	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO SEM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
763	00099221	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
764	00099274	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
765	00099315	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
766	00099361	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V

767	00099416	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
768	00099469	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
769	00099521	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
770	00099576	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
771	00099629	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
772	00099684	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
773	00099736	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
774	00099792	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDO SEM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
775	00099816	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
776	00099851	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
777	00099881	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
778	00099910	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
779	00099965	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
780	00100018	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS COM FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
781	00107547	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL, PRANCHETA GRANDE, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVEST. DE FORMICA	R\$ 50,00	V
782	00107572	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL, PRANCHETA GRANDE, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVEST. DE FORMICA	R\$ 50,00	V
783	00107577	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL, PRANCHETA GRANDE, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVEST. DE FORMICA	R\$ 50,00	V
784	00115187	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, ENCOSTO E ASSENTO DE COMPENSADO REVESTIDOS DE FORMICA BRANCA E ESTRUTURA DE AÇO.	R\$ 50,00	V
785	00115257	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO DE 12MM BRANCO, PRANCHETA GRANDE. MARCA/MODELO: BALFAR. 080	R\$ 50,00	V

PORTARIA PROEC/UEMS nº 02, de 05 de maio de 2026.

Criar a **"Liga Acadêmica de Psicologia Escolar e Inclusão Educacional"** do curso de Psicologia ofertado na Unidade de Campo Grande - Santo Amaro Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 15 de outubro de 2024, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914/17).

RESOLVE:

Art. 1º Criar a “**Liga Acadêmica de Psicologia Escolar e Inclusão Educacional**” do curso de Psicologia ofertado na Unidade de Campo Grande - Santo Amaro Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sistema de gestão de projetos/UEMS e praticadas pela coordenação referente a Liga acadêmica a partir de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 18/2026, 06 de Maio de 2026.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, da Unidade Universitária de Naviraí, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Magnífico Reitor da UEMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, da Unidade Universitária de Naviraí, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I – receber da unidade setorial de patrimônio da UEMS a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II – analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a UEMS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III – realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV – emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V – realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI – instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII – encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII – definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Patrícia Aparecida Silva Vedovoto	29542023	Presidente
Cintia Hisano	433639021	Membro
Eliane Kujat Fischer	486177022	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06, de Maio, de 2026.

Luciana Ferreira Da Silva
Reitora em exercício/UEMS

PORTARIA Nº 19/2026, 06 de Maio de 2026.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, da Unidade Universitária de Aquidauana, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Magnífico Reitor da UEMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, da Unidade Universitária de Aquidauana, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da UEMS a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a UEMS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Tiago Junior Pasquetti	428894021	Presidente
Gilmar Andrade de Lima	71201021	Membro
Marcio Claudio Rodrigues Rangel	132006021	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06, de Maio, de 2026.

Luciana Ferreira Da Silva
Reitora em exercício/UEMS

Edital 039/2026 - PIBEX – PROEC- UEMS

Resultado Preliminar das Propostas Enquadradas e não Enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 039/2026 – PIBEX/PROEC/UEMS, com o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS E NÃO ENQUADRADAS**, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, referente ao Edital nº 014/2026 - PIBEX/PROEC/UEMS, conforme ANEXO I – Resultado preliminar das Propostas Enquadradas – PIBEX Ampla Concorrência; ANEXO II – Resultado preliminar das Propostas Enquadradas – PIBEX Ações Afirmativas; Anexo III – Resultado preliminar das Propostas Não Enquadradas – PIBEX Ampla Concorrência; ANEXO IV – Resultado preliminar das Propostas Não Enquadradas – PIBEX Ações Afirmativas e ANEXO V – Requerimento de Recurso.

Os proponentes que desejarem impetrar recurso referente ao não enquadramento das propostas deverão fazê-lo através do envio do ANEXO V - Requerimento de Recurso deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente, que deverá ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com no prazo de até **02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital**, ou seja, **até às 23:59h do dia 08/05/2026**.

Pedidos de recurso enviados para outros e-mails e/ou entregues por qualquer outro meio à Divisão de Extensão não serão aceitos.

Os proponentes que enviarem o Requerimento de Recurso (ANEXO V), caso seja necessário, **terão suas propostas liberadas para edição na Plataforma PROSAS**, link: <https://prosas.com.br/editais/16612> no dia **11/05/2026**, podendo alterar os dados e juntar os documentos que forem necessários aos seus recursos.

As propostas ficarão liberadas para edição na Plataforma PROSAS por até **02 (dois) dias úteis (até 12/05/2026)**.

Os **proponentes das propostas não enquadradas** que não enviarem o Requerimento de Recurso (Anexo V) ou que não realizarem as alterações necessárias na Plataforma PROSAS dentro do prazo serão eliminados do certame.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 ou e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 05 de maio de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 039/2026 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Propostas ENQUADRADAS

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Adassa Gonçalves Santos	Elka Élice Vasco de Miranda
2	Adriana Cavalheiro de Oliveira	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos
3	Alana Gonçalves Suematsu	Aline Lima de Barros
4	Alanis Fernanda Dutra	Amanda Ferraz da Silveira
5	Alanis Missae Koga Pernomian	Cassia Barbosa Reis
6	Alexander Nantes Stein	Alessandra Aparecida Vieira Machado
7	Aline Sayuri Ito Martinez	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
8	Alkson Batista	Beatriz dos Santos Landa
9	Allan Deliberali	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
10	Alyssa Miho Takiguchi	Katia Juliane Lopes de Oliveira
11	Amanda de Souza Andrade Guilherme	Thaís Dalla Corte
12	Amanda Oliveira Costa	Débora Fittipaldi Gonçalves
13	Amanda Valois Pereira	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
14	Amandha Doro Lerco	Antonio José Grande
15	Ana Aparecida da Mota Lemes Rodrigues	Irene Coelho de Araujo
16	Ana Julia Alves e Silva Zubieta	Afrânio Jose Soriano Soares

17	Ana Julia Furtado Vasconcelos	Jéssica Bassani de Oliveira
18	Ana Karolina de Campos Gonçalves	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
19	Ana Paula da Silva	Alaide Pereira Japecanga Aredes
20	Anailton de Oliveira Rosa	Alencar Ferri
21	Andre Medeiros Amim	Eduardo Machado Real
22	Andrelaine Martins Fernandes Gomes	Rosane Toebe Zen
23	Andressa Pereira Espindola	Flávio Pereira dos Santos
24	Andreza Vieira Rodrigues	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto
25	Andrya Leonel Andrea	Leandro Antero da Silva
26	Anna Gabrielly Paulino Ferreira	Alessandra Aparecida Vieira Machado
27	Anna Kaori de Medeiros Yasuda	Elaine Silva de Pádua Melo
28	Anna Luiza Magalhães Fernandes	Laércio Alves de Carvalho
29	Antônio da Silva Anastácio Neto	Laércio Alves de Carvalho
30	Arthur Nogueira Bortolozo	Aires David de Lima
31	Artur Peneluppi de Viveiros	Fábio Martins Ayres
32	Augusto Piovesan Bosco	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
33	Augusto Wagner Redigolo Castilho Clemente	Eduardo Machado Real
34	Bárbara Furlan Chaves	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi
35	Bárbara Kaoane Moraes de Souza Biazussi	Murilo Fuentes Pelloso
36	Beatriz Bilhalba de Almeida e Silva	Aline Lima de Barros
37	Beatriz da Silva de Moraes	Antonio Cesar Aguiar Pinto
38	Beatriz Polastrini Dutra Gouveia	Everton Ferreira Lemos
39	Brenda Vitória Ribas Barreto	Cristiane Marques dos Reis
40	Breno Correa Maciel Silvino	Tânia Mara Baptista dos Santos
41	Bruna Barbieri Miranda	Leandro Antero da Silva
42	Bruna Berto Domingos	Elisângela Serenato Madalozzo
43	Bruna Peralta Franco De Almeida	Elis Regina de Moraes Garcia
44	Bruno Corrêa dos Santos	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
45	Caio Vinicius Lopes Martins Novais	Carlos Jaelso Albanese Chaves
46	Camila Da Silva Correa	Giana Amaral Yamin
47	Camille Oliveira Teixeira	Katia Juliane Lopes de Oliveira
48	Carlos Alceu Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Carlos Jaelso Albanese Chaves
49	Cassiano de Souza Baptista	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa
50	Célia Maria Freire Alves	Adma Cristhina Salles de Oliveira
51	Clara Olivia Torres Jara	Andre Rozemberg Peixoto Simões
52	Claudio Braga da Silva	Djanires Lageano Neto de Jesus
53	Cristina Gerda Nagel	Tiago Satim Karas
54	Daiane Francisco Freitas	Ana Maria Soares de Oliveira
55	Daniel da Silva Lima	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos
56	Daniely Davilã Figueiredo	Beatriz dos Santos Landa

57	Danyele Remane Sell	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
58	Dário Silva Assis	Fernanda Cristina Silva Ribeiro
59	Dayane Cabrocha da Silva	Rogério Dias Renovato
60	Deborah Santa Cruz Rodrigues	Aline Lima de Barros
61	Diego Soares Oliveira do Nascimento	Leila Cristina Konradt Moraes
62	Diogo Acosta dos Santos	Elka Élice Vasco de Miranda
63	Diogo Henrique Cristovão Francisconi	João Fábio Sanches da Silva
64	Diogo Lima Machado	Carlos Henrique Portezani
65	Edmilson Gomes Martins	Silvio Freitas da Silva
66	Eduarda Cardoso Martins	Cíntia Santos Diallo
67	Eduarda Fontoura Matos	Carlos Henrique Portezani
68	Elias de Souza Soares	Lidiani Figueiredo Santana
69	Elton de Luna Soares Junior	Roberta Alessandra Pantoni
70	Emanuele Freitas bezerra	Beatriz dos Santos Landa
71	Emanuely Wust da Silva	Jefferson Matheus Barros Ozório
72	Emilly Aynne Pereira de Mello	Lidiani Figueiredo Santana
73	Emilly dos Santos Silva	Rogério Dias Renovato
74	Emilly Nathália dos Santos Caetano	Rosa Maria Farias Asmus
75	Emilly Tavares de Souza	Raquel de Freitas Manna
76	Emilly Vitória da Silva	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
77	Emily Lobo Vieira	Elói Panachuki
78	Enya Espinosa Fernandes	Daniela Sottili Garcia
79	Érica Maria Brum Xavier	Norton Hayd Rêgo
80	Ester Oliveira Barbosa	Wander Matos de Aguiar
81	Ester Vogado Dutra	Vanessa Daiana Pedrancini
82	Estevão Schio Rondora	Ana Cláudia Alves Pereira
83	Éverton de Souza Martins	João Paulo Pereira Coelho
84	Felipe Gomes Cunha	Erika Kaneta Ferri
85	Fernanda Beguelini Ferreira	Carlos Alberto Turati
86	Fernanda Lopes Carneiro	Giovane Silveira da Silveira
87	Fernanda Yule da Motta Borges	Djanires Lageano Neto de Jesus
88	Fernando Araujo ds Cruz Junior	Daniel Abrão
89	Flavia Chaparro da Silva	Carlos Eduardo Malinowski
90	Gabriel Araujo Mendes Lopes	Eder Pereira Neves
91	Gabriel Beé Pereira	Adriano Manoel dos Santos
92	Gabriel Cabrera Oliveira	Thiago Woiciechowski
93	Gabrielle Rangel de Oliveira	Elisângela Serenato Madalozzo
94	Gabrielly de Sousa Ferreira	Héllen Thaís dos Santos
95	Geovane Ruhoff	Ruberval Franco Maciel
96	Gilmar José Benites Arcanjo Filho	Elói Panachuki

97	Giovanna Olivia Paez Rossato	Vania Mara Basilio Garabini
98	Giulia Ramires de Carvalho Silva	Laércio Alves de Carvalho
99	Giuliana Cristaldo do Canto	Priscila Oliveira Monteiro Moreira
100	Giullia Palmeira Pileggi Ferreira	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral
101	Guilherme Tsuchida Terence	Tânia Cristina Marchesi de Freitas
102	Gustavo Gomes Potrich	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
103	Hasla de Oliveira Silva	Isael José Santana
104	Hátany Melry Gonçalves Pais	Marina Rodrigues Maestre
105	Helena Alves Magalhães	Marianny Alves
106	Hellen Eduarda Menezes Oliveira	Isael José Santana
107	Heloisa Silva de Souza	Marco Aparecido Queiroz Duarte
108	Henrique Luan Rohr	Regina Litz Lamblém
109	Húdison Gomes Sena	Carlos Alberto Turati
110	Hytalo Kayk Rodrigues de Paula	Regina Litz Lamblém
111	Ingrid dos Santos Romero	Ana Maria Soares de Oliveira
112	Isabela Mendes Oliveira	Eduardo Machado Real
113	Isabela Teixeira Deboleto de Sousa	Ceny Longhi Rezende
114	Isabele da Silva Souza	Giovane Silveira da Silveira
115	Isabella Lima Marinho	José Barreto dos Santos
116	Isabély Oliveira Henrique Schneckemberg	Jolimar Antonio Schiavo
117	Isadora Guimarães Melo	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira
118	Isadora Kristie Ribeiro Mendonça	Giana Amaral Yamin
119	Jade Priscila Alves de Oliveira	Marco Aparecido Queiroz Duarte
120	Jaime Yago Fachiano Sestari	Rafael Moreira de Souza
121	Jean Carlos Amundaray	Sandra Espíndola Macena
122	Jean Marcos Vieira de Souza	Emílio Davi Sampaio
123	Jenifer Firmo da Silva	Dalton Mendes de Oliveira
124	João Guilherme da Silva Isler	Mércia Ikarugi Bomfim Celoto
125	João Paulo Gonzalez Gonçalves	Fabricio Antônio Deffacci
126	João Paulo Trigueiro da Silva	Flávio Pereira dos Santos
127	João Pedro Alves Romero	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
128	João Pedro Amaro Pippus	Evandro Cesar Bracht
129	João Victor Griebel Soares	Giovane Silveira da Silveira
130	Jocilene Cacho Sanches	Carlos Eduardo Malinowski
131	José Luiz Nunes da Silva	Célia dos Santos Moreira
132	Júlia Campos Vieira	Nataniel dos Santos Gomes
133	Julia Cardoso Dos Santos	Pedro Rauber
134	Julia da Silva Vitorino	Simone de França Tonhão
135	Julia Lima Braucks	Leandro Antero da Silva
136	Júlia Maria Martins	Amanda Kristensen de Camargo

137	Juliana Alves de Souza	Giuliana Mendonça de Faria
138	Kamilly Vitória de Souza Venancio	Priscila Neder Morato
139	Karla Nardoni da Cruz	Kátia Guerchi Gonzales
140	Karla Roberta Oliveira dos Santos	Laércio de Jesus Café
141	Karoline Stefani da Silva Souza	Héllen Thais dos Santos
142	Karollaine Ritieli Santos Peres	Clauber Dalmas Rodrigues
143	Kauã Antônio dos Santos Teixeira	Elka Élice Vasco de Miranda
144	Kauan Fernando Ferreira Flores	Rosa Maria Farias Asmus
145	Kris Layne Neris Ferreira	Eder Pereira Neves
146	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	Erika Kaneta Ferri
147	Larissa Eduarda De Souza Andrade	Marcia Regina Martins Alvarenga
148	Laura Martins	Angela dos Santos Machado
149	Layla Santana Corrêa da Silva	Tânia Christina Marchesi de Freitas
150	Lenize Candido Bueno	Andre Luiz Julien Ferraz
151	Leonardo Daniel da Silva Araque	Alessandra Aparecida Vieira Machado
152	Leonardo Garcia Machado	Paulo de Tarso Coelho Jardim
153	Leslen Albino Vilhalta	Jéssica Bassani de Oliveira
154	Lincon Loubet de Freitas	Débora Fittpaldi Gonçalves
155	Liorrany Souza Aquino Arruda Christaldo	Ceny Longhi Rezende
156	Lívia Longati Assis	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
157	Lívia Pereira da Silva	Marciele de Freitas Oliveira
158	Lorena da Silva Pereira	Sonner Arfux de Figueiredo
159	Luana Souza de Andrade	Marina Rodrigues Maestre
160	Lucas Eduardo Santos Gomides	Cristiane Marques dos Reis
161	Lucas Giovane Vera da Silveira	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa
162	Lucieny Julio Oliveira da Silva	Joslanny Higino Vieira
163	Ludimilla Soares Ramos	Roselaine Terezinha Migotto Watanabe
164	Ludmila Moreira Marcos	Tânia Christina Marchesi de Freitas
165	Luis Felipe do Carmo Ribeiro	Adélia Maria Evangelista Azevedo
166	Luis Gustavo Belló Nunes	Elaine Silva de Pádua Melo
167	Luiz Felipe de Sousa Santos	Leila Cristina Konradt Moraes
168	Luiz Henrique Sanches Santos	Irene Coelho de Araujo
169	Magda Marcelly Antunes	Murilo Fuentes Pelloso
170	Maitê Lopes Casal Cândia	Daniel Abrão
171	Manuely de Melo Albuquerque	Ana Paula Câmara da Silva
172	Marcela Arielly Batista da Silva	Ceny Longhi Rezende
173	Maria Clara Alves Cardoso	Ingrid Viana Leão
174	Maria Eduarda Berg de Almeida	Ruberval Franco Maciel
175	Maria Eduarda da Silva Costa	Giuliana Mendonça de Faria
176	Maria Izabely Barros Mendes	Eliana Lamberti

177	Maria Júlia Machado de Freitas.	Ana Paula Câmara da Silva
178	Maria Julia Tosta Vilela	Luciana Cláudia Toscano Marayuma
179	Maria Luiza de Jesus Bittencourt	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
180	Maria Luiza dos Santos Gonçalves	João Paulo Pereira Coelho
181	Maria Luiza Nascimento Santos	Laércio de Jesus Café
182	Mariana Lamin de Andrade	Rogério Dias Renovato
183	Mariana Portocarrero	Erika Kaneta Ferri
184	Mariane de Almeida Sabral	Andre Rozemberg Peixoto Simões
185	Marielly Zavala Areco	Carla Deisiane de Oliveira Costa
186	Marina de Magistri	Elaine Silva de Pádua Melo
187	Marlene Fátima de Paula Vendruscolo	Pedro Rauber
188	Marya Laura Ribeiro dos Santos	Kátia Guerchi Gonzales
189	Matheus De Carli Moraes	Fábio Martins Ayres
190	Melissa Braga Schwinn	Giselle Feliciani Barbosa
191	Miguel Fernandes Chiapetta Portella	Olibário José Machado Neto
192	Miguel Stefan Lanzarin	Diógenes Egidio Cariaga
193	Murilo Ávila Penzo	Fábio Martins Ayres
194	Naia Gabrielly Sousa	Débora Fittipaldi Gonçalves
195	Naiara Kedma Campos Danser Oliveira	Regina Litz Lamblém
196	Natalia Lis Silva do Nascimento	Ana Paula Câmara da Silva
197	Nicole Dos Santos Passarelli	Joslanny Higino Vieira
198	Pâmela Gabriely da Silva	Elisângela Serenato Madalozzo
199	Pamella Marcondes Pereira	Giana Amaral Yamin
200	Pamyla Estevo da Silva	Lislaine Cristina Cardoso
201	Paula Santos Orofino	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
202	Paulo Ricardo Nunes Paulino Freitas	Wilson Itamar Maruyama
203	Pedro Henrique Amelio Alves Ferreira	Antônio José Grande
204	Quemely Aparecida de Freitas Melo	Giuliana Mendonça de Faria
205	Rafael Gonçalves Moreira	Dalton Pedroso de Queiroz
206	Reinaldo Riquelme Corrêa Maluf	Giselle Feliciani Barbosa
207	Renato da Hora Nunes	Juceli Gonzalez Gouveia
208	Riam Gabriel Moreira Araújo	Eder Pereira Neves
209	Rodrigo de Lima Cabral	Everton Ferreira Lemos
210	Roger Michel Duarte	Fabricio Antonio Deffacci
211	Roger Thronicke Rodrigues Filho	Ruberval Franco Maciel
212	Rômulo Fagundes Sena	Elói Panachuki
213	Ryan Francisco Costa	Marco Aparecido Queiroz Duarte
214	Samara da Silva Souza	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
215	Samira Milman Telles	Marianny Alves
216	Samuel Esquivel Culquitante	Emilio Davi Sampaio

217	Samya Pereira Da Silva	Lidiani Figueireido Santana
218	Sara Filgueira Pereira	Djanires Lageano Neto de Jesus
219	Sara Santos Leite	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
220	Sarah Fernandes Cabrera	Dalton Mendes de Oliveira
221	Sthefany Mariany Santana Nascimento	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
222	Suheydy Odessa Rodriguez	João Paulo Pereira Coelho
223	Tainanda Lima Braga	Leila Cristina Konradt Moraes
224	Tamara Lino da Costa Garcia	Claudio Soerger Zaro
225	Tânia Lemos Neitzke Alves	Rafael Moreira de Souza
226	Tawakalitu Jumoke Balogun	Pedro Rauber
227	Thailara Vitória Ramos	Cláudia Karina Ladeia Batista
228	Thainan Gomes Pereira	Luiza Maria de Souza Nabarrete
229	Thaís Mara Silva de Oliveira	Célia dos Santos Moreira
230	Thais Rocha da Luz	Amanda Ferraz da Silveira
231	Tiago Soares Santana	Nério Andrade de Brida
232	Victor Hugo Batista Machado	Antonio Cesar Aguiar Pinto
233	Victor Hugo Pereira Polido	Ana Cláudia Alves Pereira
234	Vinícius Peixoto Neves	Daniel Abrão
235	Vitor Dametto Campagnucci Pereira	Alencar Ferri
236	Vitória Gabrielly Santos Máximo	Thaís Dalla Corte
237	Viviane dos Santos Oliveira	Maiele Leandro da Silva
238	Waleska Lopes da Costa	Elis Regina de Moraes Garcia
239	Wandeyr Jullian dos Santos	Adriana Maria Guntzel
240	Wictorya de Cássia Menezes Yglesias	Everton Ferreira Lemos
241	Yago Alves Borges	Irene Coelho de Araújo
242	Yasmin Hikari Ueno Mateus	Jolimar Antônio Schiavo
243	Yuri Jinzo Mori	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza
244	Yuri Santana Duarte	Adilson Lelis Nunes Júnior

ANEXO II - Edital 039/2026 – PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Propostas ENQUADRADAS

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Ana Julia Clemente Andrelino	Jane Rodrigues da Silva
2	Felipe José Delgado Canhete	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
3	Gabriella Christiny da Silva	Cintia Santos Diallo
4	Isabele Salvino da Silva	Eliana Lamberti
5	Kellen de Souza Vencerlau	Adilson Crepalde
6	Ludyele Júlio Oliveira da Silva	Thaís Dalla Corte
7	Ricardo Rocha da Costa	Carlos Henrique Portezani
8	Rosiete Francisco Paiz	Manoel Garcia de Oliveira

9	Suzany Lisboa Pires de Andrade	Antônio José Grande
---	--------------------------------	---------------------

ANEXO III - Edital 039/2026 - PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA - PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital/ Motivo
1	Alan Emanuel Zarate Gomez	Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) orientador).
2	Amanda Caetano Amorim	Luzinatia Ramos Soares	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do coordenador).
3	Amanda Nascimento de Lima	Nério Andrade de Brida	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto do orientador).
4	Amandha Surya Barbosa Santana	Walter Guedes da Silva	Item 9. Das Inscrições (preenchimento incorreto do nome do(a) proponente)
5	Ana Alice Alves Pereira	Lislaine Cristina Cardoso	Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
6	Ana Beatriz Goulart Oliveira	Mariana Bogoni Budib Hashiguch	Item 8.1, Inciso II - Anexo II - Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) - (enviou o formulário de outra pró-reitoria).
7	Ana Dhully Milioli França	Rafael Moreira de Souza	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título do projeto de extensão do orientador).
8	Ana Eloísa Calizotti Costa	Simone de França Tonhão	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (faltou a assinatura do(a) discente).
9	Ana Júlia Miné Moreira de Oliveira	Guilherme Silvério Aquino de Souza	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do coordenador).
10	Ana Regina Cintra Gomes	Tânia Mara Baptista dos Santos	Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
11	Ana Vitória Almeida Ramalho Leal	Ana Maria Campos Marques	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do coordenador).
12	Ana Vitória Ferreira Malta	Carlos Alberto Turati	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (Faltou as assinaturas do(a) orientador(a) e do(a) discente).
13	Analia Mariano Fernandes	Vanessa Daiana Pedrancini	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a). Inciso III - Anexo III - Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão (somente do(a) discente) - (anexou a documentação de outra discente).

14	André Luís Correia Barbosa	Renato Bichat Pinto de Arruda	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do coordenador).
15	Andrea Pires Leite	Fabricio Antonio Deffacci	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a).
16	Antonio Rodrigues de Souza Junior	Clauber Dalmas Rodrigues	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) orientador(a).
17	Avanilza Florentim Sipriano	Georg Brand	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a).
18	Beatriz Kalinati Costa Sol	Fátima Alice de Aguiar Quadros	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a).
19	Beatriz Lopes Lima	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (Faltou a assinatura do(a) discente).
20	Clemer da Silva Rocha	Não informou o nome do(a) Orientador(a)	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX) (Não indicou o título do Projeto do Orientador, nome do Coordenador do Projeto e nome do Orientador). Item 8, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) com assinatura eletrônica certificada); Inciso II - Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a); Inciso III - Certificado do Curso de Formação de extensionista do(a) proponente (somente do(a) discente).
21	Cremilda Chucarro Adorno	Wilker Solidade da Silva	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a).
22	Davi Carvalho Savalho	Sandra Espíndola Macena	Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
23	Dayane Macedo Vieira	Adriano Braga Bressan	Item 4.1, Inciso IV - Os(As) colaboradores(as) deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027- (orientador não está como colaborador na equipe do projeto de extensão vinculado à proposta de bolsa PIBEX).
24	Diego Vinícius Pezenti	Adriane da Fonseca Duarte	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto do(a) orientador(a).

25	Edineia Sanches Dias	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (Projeto do orientador não cadastrado na DEX).
26	Egely Carla Santos de Carvalho	Fátima Alice de Aguiar Quadros	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
27	Éllen Cristina da Silva Santos	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) discente).
28	Fabiano Luis Theisen	Fernando Juari Celoto	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (projeto do orientador não cadastrado na DEX).
29	Fernandda Nagel Lima	Anailton de Souza Gama	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (Faltou a assinatura do(a) orientador(a)).
30	Francisco Bernardino	Silvio Freitas da Silva	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (não informou o título correto do projeto do orientador).
31	Gabriel Jerônimo Borges Ávila	Rosa Paulina Ramos Lopes	Item 8.1, Inciso I e IV - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente). Anexo IV - Termo de Compromisso de Voluntariado (somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior).
32	Gabrieli Horeb Santos	Rosa Maria Farias Asmus	Item 8. Inciso III - Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão (somente do(a) discente) - (enviou um documento diferente do certificado solicitado). Item 9.8 O título da proposta do(a) discente deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a).
33	Giovana Basso Azuma	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente e do docente).
34	Giovana do Espírito Santo Dias	Mariana de Oliveira Mauro	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)). Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) docente e discente).
35	Giovanna de Oliveira Barboza	Mariana de Oliveira Mauro	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
36	Gislaine Rodrigues da Silva	Patrícia Alves Carvalho	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (nome do coordenador do projeto e título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a)).

37	Gustavo de Melo Cardoso	Adriano Braga Bressan	Item 4.1, Inciso IV - Os(As) colaboradores(as) deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027- (orientador não está como colaborador na equipe do projeto de extensão vinculado à proposta de bolsa PIBEX).
38	Gustavo Henrique Galbiati Dos Santos	Aline Saddi Chaves	Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) docente).
39	Henry Nugoli Estevam	Rosa Paulina Ramos Lopes	Item 8.1, Inciso IV - Anexo IV - Termo de Compromisso de Voluntariado (somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior).
40	Jessica Milagros Fuentes Garcia	Clemilton Pereira dos Santos	Item 8.1, Inciso I- Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
41	João Pedro de Oliveira Leal	Thiago Woiciechowski	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (vigência do projeto do orientador até 09/05/2027).
42	Jozelaine de Melo Gomes	Kelly Leticia da Silva Sakata	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título do projeto do(a) orientador(a)).
43	Juliana Diniz Libert Dias	Wilker Solidade da Silva	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
44	Kaettano Antonelo Scapin Kailer Costa	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)). Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) orientador(a)).
45	Kamilla Tâmara Silva Cunha	Adriano Heleno Akita	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
46	Kamily de Sousa Machado	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (projeto do(a) orientador(a) vigente até 31/07/2026). Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
47	Kaylaine Lemes Farias	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a)).

48	Kethlyn Sabrina de Carvalho Freire	Renato Bichat Pinto de Arruda	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
49	Lauécio Arguelho Lourenço	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (projeto do orientador não cadastrado na DEX).
50	Luana de Oliveira Mercante	Robsom Marques de Amorim	Item 8.1, Inciso IV- Anexo IV - Termo de Compromisso de Voluntariado (somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Profissional Técnico da Educação Superior.
51	Lucas Lara Silva da Cunha	Antônio José Grande	Item 4.1.13 Quando o(a) orientador(a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas na Plataforma PROSAS, observando o limite previsto no item 4.1.11 do (Edital 014.2026 PIBEX) havendo a desclassificação das demais.
52	Lucas Matteo Serpa Rodrigues	Afrânio Jose Soriano Soares	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) discente).
53	Lucas Teixeira de Moraes	Luzinátia Ramos Soares	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
54	Maira Mailene Rotela Cardoso Ferreira	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (faltou assinatura do(a) discente).
55	Marco Antonio de Campos Raimundo	Guilherme Silvério Aquino de Souza	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
56	Maria Clara Marques da Cruz	George Brand	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
57	Maria Eduarda de Araújo Graff	Ingrid Viana Leão	Item 8.1, Inciso III - Anexo III - Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/ curso/evento de extensão (somente do(a) discente).
58	Maria Eduarda Gonçalves Batista	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Item 4.1, Inciso IV - Os(As) colaboradores(as) deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027 (orientador não está como colaborador na equipe do projeto de extensão vinculado à proposta de bolsa PIBEX).
59	Maria Luísa Nogueira Pinho Dutra	Douglas Alves Lopes	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) orientador).
60	Maria Luiza Gutierrez Avalo	Guilherme Silvério Aquino de Souza	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).

61	Mariana Pereira da Rocha	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a)).
62	Mariana Santos Soares	Sonner Arfux de Figueiredo	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (discente informou o título incorreto do projeto de extensão do orientador).
63	Matheus Petini Barbieri	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (projeto do orientador não localizado nos registros da DEX).
64	Michely Martins dos Santos	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (projeto do(a) orientador(a) vigente até 31/07/2026). Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
65	Natália Dutra Noronha Santos	Jandira Aparecida Simoneti	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
66	Natalia Evaristo de Souza	Sonner Arfux de Figueiredo	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
67	Nathalie Conceição de Oliveira Silva	Emílio Davi Sampaio	9.8 O título da proposta do(a) discente deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) Orientador(a). Item 8.1, Inciso I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
68	Naylla Alves Passos	Beatriz dos Santos Landa	4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas.
69	Nicole Arisa Sugihara Nimitz Ventura	Rafael Francisco Neves de Souza	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (projeto do orientador vigente até 09/07/2027).
70	Olivia Masalskiene Costa	Ernani Carpenedo Busanelo	4.1.5 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC. Item 8.1, Inciso I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (assinaturas não certificadas).
71	Pedro Henrique Correa dos Santos	Marcos Antônio Camacho da Silva	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (projeto do orientador vigente até 02/05/2027).

72	Pedro Henrique Silva	Laércio de Jesus Café	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto do orientador).
73	Rafaelly Martins Silva Arguelho	Priscila Gusmão Pompiani	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (não foi enviado).
74	Raphael Rodrigues da Silva Sousa	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Item 4.1, Inciso IV - Os(As) colaboradores(as) deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027 (orientador não está como colaborador na equipe do projeto de extensão vinculado à proposta de bolsa PIBEX).
75	Rayssa Casanova Farias Montero	Marcos Antônio Camacho da Silva	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (projeto do orientador vigente até 02/05/2027).
76	Ronaldo Genivaldo Silva Oliveira Souza	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) discente).
77	Sara Cristina Menezes Pacheco	Adriano Manoel dos Santos	Item 4.1, Inciso IV - Os(As) colaboradores(as) deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027 - (orientador não está como colaborador na equipe do projeto de extensão vinculado à proposta de bolsa PIBEX).
78	Sara Patrícia Dias Batista	Celi Correa Neves	Item 8.1, Inciso I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) docente).
79	Silva Batista da Silva	Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX) - (não informou o título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a)).
80	Sofia Lopes Valentim	Amanda Ferraz da Silveira	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou as páginas 1 e 2 do anexo I).
81	Sophya Lilith Bithencourt Campos	Patrícia Alves Carvalho	4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas. Item 8.1, Inciso II - Anexo II - Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não foi preenchido.

82	Tatiana Progeti	Clauber Dalmas Rodrigues	4.2.1 O(A) discente que estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas. 9.8 O título da proposta do(a) discente deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) Orientador(a).
83	Taynara Pereira da Silva	Margareth Soares Dalla Giacomassa	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX) - (não informou o título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a)).
84	Tedney dos Santos Canellas	Patrícia Alves Carvalho	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto do(a) orientador(a)).
85	Valentina Barbosa Paolini Corcioli Miguel	Higor de Siqueira Marques	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 (projeto do orientador não está cadastrado na DEX).
86	Victor dos Santos Vilela	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto do orientador).
87	Vinicius Antunes Santos	Luzinátia Ramos Soares	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
88	Vinicius Bucioli Oliveira	Lucylea Pompeu Müller Braga	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).
89	Vitória Serafim Barros Dias	Etenaldo Felipe Santiago	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou a assinatura do(a) discente).
90	Yasmin Lourrany Chaves Lisboa Vital	Fátima Alice de Aguiar Quadros	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
91	Yngridi Gonçalves Paes Leite	José Barreto dos Santos	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX) - (não informou o título correto do projeto de extensão do(a) orientador(a)).

ANEXO IV - Edital 000/2026 – PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC- UEMS
Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital/ Motivo
1	Adna Manuela Guedes Silva	Ana Maria Campos Marques	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) coordenador(a)).

2	Darlan Donato Cabreira Xisto	Héllen Thaís dos Santos	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
3	João Chaves dos Santos Neto	Wilker Solidade da Silva	Item 4.1.5 - Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC - (falta do relatório parcial anual do projeto do(a) orientador(a)).
4	Laís Teixeira Chaves Pinto	Ana Carulina Guimarães Belchior	Item 8.1, Inciso I - Anexo I - Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) - (faltou assinatura do(a) discente).
5	Marcelo Ribeiro Campos Neto	Ingrid Viana Leão	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto do(a) orientador(a)).
6	Maria Nicole Brito dos Santos	Nério Andrade de Bida	Item 4.1, Inciso I - Programas, projetos ou cursos de extensão aprovados, registrados e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2027 - (não informou o título correto do projeto do orientador).
7	Mbene Diouf	Adriano Manoel dos Santos	Item 4.1, Inciso IV - Os(As) colaboradores(as) deverão estar vinculados(as) a programas, projetos ou cursos de extensão coordenados por docentes efetivos da UEMS, profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS ou docente sênior da UEMS, cuja vigência mínima esteja prevista até 31 de julho de 2027 - (orientador não está como colaborador na equipe do projeto de extensão vinculado à proposta de bolsa PIBEX). Item 8.1, Inciso III - Anexo III - Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente OU comprovante de que atuou anteriormente como Coordenador de projeto/ curso/evento de extensão (somente do(a) discente).

**ANEXO V - Edital 039/2026 - PIBEX – PROEC - UEMS
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do(a) discente:

Título da proposta PIBEX do(a) discente:

Nome do(a) Orientador(a):

Título do Projeto de extensão do(a) Orientador(a):

Ao Comitê de Extensão da UEMS

Como concorrente ao Edital nº 014/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, solicito a revisão do não enquadramento, conforme justificativa abaixo e se necessário reedição na Plataforma PROSAS.

Justificativa:

Data:

Nome completo e assinatura do(a) discente:

Edital nº 12/2026

ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Reitoria UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPI 62/2025, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos(as) a aluno(a) regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, para o ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, tem como público-alvo portadores(as) de diploma de Ensino Superior em Ciência da Computação/Informática, Engenharias, Matemática, Estatística e Física, cujos cursos sejam devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.

1.2 As informações referentes a este edital, atualizações e atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de **06 a 10/05/2026**, até 12:00 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília.

1.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico

Atividade	Datas
Inscrição virtual	06 a 10/05/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/05/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção deferidas/indeferidas	08/05/2026
Recurso das solicitações de isenção indeferidas	09/05/2026
Respostas aos recursos das solicitações de isenção indeferidas e homologação do resultado da isenção	11/05/2026
Prazo para pagamento do boleto (até 12:00h, horário do MS)	11/05/2026
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados (até as 12:00, horário do MS)	11/05/2026
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	13/05/2026
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	14/05/2026
Resultado dos recursos das inscrições deferidas/indeferidas	15/05/2026
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	
Período para avaliação do Currículo e Carta de Intenção	15 a 18/05/2026
Divulgação das notas da avaliação de Currículo e Carta de Intenção	18/05/2026
Período para recebimento de recurso	19/05/2026
Resposta ao recurso	20/05/2026
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas	21/05/2026
Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas: negros(as) (pretos/as e pardos/as)	22/05/2026
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as)	22/05/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as)	25/05/2026
Divulgação do resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)	25/05/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	26/05/2026
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	27/05/2026
Resultado Final	28/05/2026
Matrícula	28 e 29/05/2026
Início das aulas	29/05/2026

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de **6 (seis)** vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	TOTAL	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/Transexuais
3	1	1	1	6	1	1

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

3.4 Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas negras serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas indígenas serão preenchidas por candidatos(as) da cota de pessoas negras, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para pessoas negras e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para pessoas negras e indígenas, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o(a) candidato(a) cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

I - vagas reservadas para pessoas negras;

II - vagas reservadas para pessoas indígenas;

III - vagas reservadas para pessoas com deficiência;

IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado(a).

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto/a ou pardo/a) seguirá o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do curso.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.

3.12 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.13 Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.14 O indeferimento do pedido de ingresso, após o procedimento de verificação fenotípica, nas vagas do regime de cotas para negros (pretos e pardos) não impedirá o candidato de participar do processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

3.15 Os(as) candidatos(as) selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados(as) do processo.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1 As bancas de verificação fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do

termo de autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) será realizada mediante a apresentação online dos(as) candidatos(as) às bancas de verificação fenotípica, na qual será convocado(a) conforme cronograma.

4.2 Procedimentos para a banca virtual:

- a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do processo seletivo, por ausência.
- b) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- c) evitar luz por trás da imagem;
- d) proibido usar maquiagem;
- e) proibido usar óculos escuros;
- f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessorios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

4.3 Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:

- a) nome completo;
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
- c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "*Meu nome é (xxxxxxx), sou portador(a) do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) ao curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, modalidade a distância, da Unidade de Dourados*".

4.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se a banca de verificação fenotípica de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos(as) membros(as) da banca recursal de verificação fenotípica, no dia **25/05/2026**, de acordo com o endereço eletrônico especificado no edital de resultado das bancas regulares, conforme cronograma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **06 a 10/05/2026**, até 12:00 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília.

5.2 O(a) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-Graduação da UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo **até as 12h (horário de MS) do dia 10/05/2026**.

5.3 Para gerar o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 12 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília - do dia **11/05/2026**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.5 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

5.7 Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação necessária (digitalizada e em PDF) para o e-mail cienciadedados.ia@uems.br, identificando o remetente, até às **12h** (horário de MS) do dia **11/05/2026**. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - comprovante de inscrição gerado pelo Portal da Pós-Graduação da UEMS, disponível no link <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

II- Comprovante de pagamento da taxa.

IV - Currículo Lattes documentado.

V - Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (Anexos).

VI- Carta de Intenções (Anexos).

5.8 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a forma digital validada como do Gov.br.

5.9 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

5.10 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.11 Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

5.12 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos no envio eletrônico.

5.13 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5.14 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 5 deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXOS).

6.1 O requerimento e o documento comprobatório atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, deverão ser enviados através do e-mail cienciadedados.ia@uems.br.

6.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados(as), os(as) carentes e trabalhadores(as) que ganham até 03 (três) salários-mínimos por mês.

a) o(a) desempregado(a), o(a) carente e o(a) trabalhador(a) que recebem até 3 (três) salários-mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado(a) se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado(a), para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) voluntário(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador(a) voluntário(a) de sangue, para efeitos desta Lei, aquele(a) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) de medula óssea, coletado(a) por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu/sua responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários(as), secretários(as) e suplentes; II - membro(a), escrutinador(a) e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador(a) de seção eleitoral; IV - secretário(a) de prédio e auxiliar de juízo; V - designado(a) para auxiliar os(as) trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o(a) eleitor(a) convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os(as) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso disponível na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>.

7.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma do processo seletivo.

7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos/as candidatos/as será composta de três etapas, a saber:

I - Avaliação do Currículo (AC).

II - Avaliação da Carta de Intenções (CI).

8.2 Em cada etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

8.3 A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) + Carta de Intenções (CI) = Resultado Final (RF) = AC + CI/2.

8.4 A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro na seção ANEXOS.

8.5 Para subsidiar a avaliação do currículo, o(a) candidato(a) deve enviar em sua inscrição o currículo documentado em arquivo único e paginado além de preencher e assinar a tabela de pontuação do currículo (Anexos).

8.6 Entenda-se como currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do(a) candidato(a), destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (artigo e resumo) deverá corresponder aos anos 2023, 2024 e 2025.

8.7 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados e numerados, conforme a ordem da tabela de pontuação disponível nos Anexos.

8.8 A Carta de Intenções (CI) deverá atender aos critérios estabelecidos na seção Anexos e anexada junto ao seu currículo documentado. Deverá ser redigida com no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 cm.

8.9 A Carta de Intenções (CI) deverá conter a trajetória acadêmica e profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e um tema de pesquisa que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica da área da Computação ou outras referências pertinentes ao tema. A composição da nota final seguirá os seguintes critérios:

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajectoria acadêmica e profissional	3
Motivações e perspectiva do interesse no curso	3
Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a pós e referências utilizadas	4
Pontuação Total	10

8.10 A Carta de Intenções (CI) versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do(a) candidato(a), em relação aos motivos que levaram a escolher a Pós-graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, modalidade a distância, bem como evidenciar os conhecimentos na área e percurso profissional, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

8.11 O valor atribuído à Carta de Intenções (CI) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

8.12 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado na página do curso, disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme previsto no cronograma.

8.13 Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido no *Curriculum Lattes*. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade será classificado/a.

8.14 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

9.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

9.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As informações referentes à matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail cienciadedados.ia@uems.br.

11.2 O(a) candidato(a) autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo e os resultados das etapas na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ciencia-de-dados-e-inteligencia-artificial-modalidade-a-distancia-especializacao-dourados>, conforme previsto no cronograma.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados, 06 de maio de 2026.

Prof.^a Dr.^a Raquel Marcia Müller

Coordenadora do Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial

ANEXOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato abaixo identificado requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo, listado no **item 6** (I, II, III, IV, V ou VI).

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:			
Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório para isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme <u>item 6</u> do EDITAL Nº 012/2026, de 06 de maio de 2026 – Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.			
XXXXX-MS, ____ de _____ de 2026.			
_____ Assinatura do(a) candidato(a)			

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
E-mail Principal:		
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão de Processo Seletivo (CPS)		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no processo seletivo de ingresso no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que se pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2026.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)**CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA).

Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS). Tema que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica da área.

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No mínimo 3 páginas, no máximo 6 páginas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Ord.	Item Avaliado	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação do(a) candidato(a)
1	Diploma de graduação em: Computação/ Informática, Engenharias, Matemática, Estatística ou Física – 05 pontos	05	05		
2	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Concluída) na área de Computação/Informática – 20 pontos por especialização	20	60		
3	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Concluída) em qualquer área do conhecimento – 10 pontos por especialização	10	30		
4	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC na área de Computação/Informática, mínimo 40 horas - 05 pontos por curso	05	50		
5	Participação em Grupo de Pesquisa – 10 pontos por ano	10	30		
6	Ações/atividades relacionadas à área de Computação/Informática, mínimo 1 mês e/ ou 80 horas – 1 ponto por atividade	01	10		
7	Experiência profissional na área de Computação/Informática (privado) mínimo 1 e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		

8	Experiência profissional na área de Computação/Informática em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 10 anos - 10 pontos por ano	10	100		
9	Iniciação Científica - 10 pontos por ano ou por projeto	10	30		
10	Extensão - 10 pontos por ano ou projeto	10	30		
11	Monitoria na Graduação - 5 pontos por monitoria	05	15		
12	Artigos Publicados em Periódicos - 15 pontos por artigo	15	180		
13	Artigos Publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) - 10 pontos por artigo	10	80		
14	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) - 05 pontos por resumo	05	30		
15	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos - 03 pontos por resumo	03	15		
16	Apresentação oral e/ou painel de artigos ou resumos em Eventos - 05 pontos por resumo	05	15		
17	Participação em eventos da área de Computação/Informática, mínimo 20 horas, - 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	02	20		
TOTAL					

Obs. Serão pontuados os anos 2023, 2024 e 2025. Os(as) candidatos(as) deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo *Lattes*, conforme a sequência acima.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 063-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o SENA & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA) – Paranaíba – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Osmar Batista de Sena, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1720, DE 4 DE MAIO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 596/2025**, processo n. 03402/2024, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A**, localizado no município de Cassilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e

oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 596/2025**, processo n. **03402/2024**, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, localizado no município de Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1721, DE 4 DE MAIO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1560/2025**, processo n. 02343/2025, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, localizado no município de Paranaíba/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1560/2025**, processo n. **02343/2025**, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, localizado no município de Paranaíba/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1722, DE 4 DE MAIO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 72/2026**, processo n. 00185/2025, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, localizado no município de Cassilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento

da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 72/2026**, processo n. **00185/2025**, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**, localizado no município de Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1723, DE 4 DE MAIO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 279/2024**, processo n. 03915/2023, em nome de **NOVA RIBAS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIO LTDA**, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 279/2024**, processo n. **03915/2023**, em nome de **NOVA RIBAS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIO LTDA**, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 12-2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, caput, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** VINÍCIUS DA SILVA SANTOS, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.015.876-2026, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 13-2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** CAIMASUL - CAIMANS DO SUL DO PANTANAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.042.663-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 14-2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** MARCIO ROBERTO DE LOSS, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.016.516-2026, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 06/2026

Processo: 23/100697/2011

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMADES, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, N.º 1725, Centro, CEP: 79180-033,

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007 e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 4 (quatro) anos, a contar de 13 de abril de 2026.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Roberson Luiz Moureira - Prefeito Municipal

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.144, de 04 de maio de 2026, página 268.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 013/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2022, por mais 4 (quatro) meses.

Processo: 83/044.835/2023

Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF

n.***.157.491-**.

Contratado: BIANCA MARQUES SEGURA, CPF n. ***.873.338-**- Função: Gestor de Atividades Ambientais.

Período: 05 de maio de 2026 a 25 de setembro de 2026.

Data de Assinatura: 30/04/2025.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 34, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial; e

Considerando a ANÁLISE JURIDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS Nº 069/2026, de 04/03/2026 e Despacho nº 6724/2026/JUCEMS/SECGERAL, de 04/05/2026,

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico da empresa RAQUEL PEREIRA DA SILVA REFEIÇÕES LTDA, NIRE 5420173141-4, CNPJ 53.863.382/0001-43, instruído pelo Processo Administrativo NUP 83.012.049-2026, de acordo com a Instrução Normativa DREI MEMP Nº 1, de 05/01/2025, e fundamentado conforme dispõe o Art. 62, § 6º do Decreto nº 1.800, de 1996; e Art. 23, § 1º, I e II Instrução Normativa DREI nº 01, de 05 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Mediante o exposto a empresa passará a adotar a denominação social de: **53.863.382 LTDA**, e a JUCEMS comunicará à Receita Federal do Brasil e demais entidades com as quais seus sistemas estejam integrados para que atualizem seus respectivos cadastros.

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Campo Grande/MS, 5 de maio de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 35, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial; e

Considerando a ANÁLISE JURIDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS Nº 072/2026, de 04/03/2026 e Despacho nº 6726/2026/JUCEMS/SECGERAL, de 04/05/2026,

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico da empresa FRONTEIRA COMERCIO E TRANSPORTE DE BOVINOS LTDA, NIRE 5420139507-4, CNPJ 30.395.274/0001-98, instruído pelo Processo Administrativo NUP 83.012.086-2026, de acordo com a Instrução Normativa DREI MEMP Nº 1, de 05/01/2025, e fundamentado conforme dispõe o Art. 62, § 6º do Decreto nº 1.800, de 1996; e Art. 23, § 1º, I e II Instrução Normativa DREI nº 01, de 05 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Mediante o exposto a empresa passará a adotar a denominação social de: **30.395.274 LTDA**, e a JUCEMS comunicará à Receita Federal do Brasil e demais entidades com as quais seus sistemas estejam integrados para que atualizem seus respectivos cadastros.

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Campo Grande/MS, 5 de maio de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.182/2026 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 182/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE JARDIM

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2019	2019	400	Unidade	ATESTADO DE BRUCELOSE REGISTRADO NA UNIDADE LOCAL DE JARDIM - MS.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2019	2019	16	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.90 - Declaração do produtor do saldo de caprinos e ovinos	2019	2019	5	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2019	2019	1	Unidade	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE VOLANTE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2019	2019	24	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2019	2019	120	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2019	2019	4	Unidade	

26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	2	Unidade	SÍNTESE MENSAL DE AGLOMERAÇÕES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2019	2019	351	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA)	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	60	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	12	Unidade	SÍNTESE DE ATIVIDADES MENSAIS.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2019	2019	13	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2019	2019	96	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2019	2019	26	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.27 - Termo de Inventariante	2019	2019	3	Unidade	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2019	2019	20	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2019	2019	21	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2019	2019	48	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	8	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	5	Unidade	Comunicação interna expedida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	13	Unidade	Comunicação interna recebida

Informações Correlatas:

Protocolo: 71/554147/2019, 71/564564/2019, 71/570209/2025, 71/550042/2019, 71/551867/2019, 71/570575/2019, 71/564612/2019, 71/565199/2019, 71/556657/2019, 71/565666/2019, 71/552374/2019,

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.183/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 183/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE TAQUARUSSU

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2019	2019	344	Unidade	COMPROVANTES VACINA CONTRA BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.109 - Termo de vistoria e contagem de rebanho caprino e ovino	2019	2019	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2019	2019	15	Unidade	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2019	2019	7	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2019	2019	33	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	174	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2015	2019	36	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2019	2019	67	Unidade	GUIA DE TRAMITAÇÃO EMITIDA/ RECEBIDA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2018	2019	24	Unidade	SÍNTESE MENSAL DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	19	Unidade	SÍNTESE DE ATIVIDADES MENSAIS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	46	Unidade	
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5 - Formulário de requisição de material	2019	2019	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	1999	2019	987	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	64	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2019	2019	126	Unidade	ANUÊNCIA DE DOCUMENTO DE TRÂNSITO
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	82	Unidade	RELATÓRIO/SÍNTESE BARREIRA MÓVEL
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2019	162	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.103 - Lista de ausentes de vacinação	2009	2019	69	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2009	2019	21	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/atualização de saldo	2009	2019	360	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2019	2019	823	Unidade	COMPROVANTE AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2019	2019	14	Unidade	RELATÓRIOS DE VIAGEM
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2019	2019	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença (Revendas)	2012	2019	11	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B)	2017	2017	13	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2013	2014	33	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2017	2019	6	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2018	2019	644	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2017	2019	11	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2017	2019	34	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.110 - Vistoria prévia do local do evento agropecuário	2017	2019	9	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2020	2020	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Termo de solicitação de materiais	2019	2019	3	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	127	Unidade	

Informações Correlatas:

71/550.094/2019; 71/550.107/2019; 71/550.133/2019; 71/550.135/2019; 71/550.145/2019, 71/550.147/2019; 71/550.244/2019; 71/550.829/2019; 71/551.496/2019; 71/551.528/2019, 71/551.604/2019, 71/551.671/2019, 71/552.039/2019; 71/552.063/2019, 71/552.067/2019, 71/552.082/2019, 71/552.258/2019, 71/552.259/2019, 71/552.265/2019, 71/552.276/2019, 71/553.185/2019, 71/553.223/2019, 71/553.546/2019, 71/553.553/2019, 71/553.591/2019, 71/553.613/2019, 71/553.985/2019, 71/553.986/2019, 71/554.662/2019, 71/554.998/2019, 71/555.336/2019, 71/555.458/2019, 71/555.454/2019, 71/555.463/2019, 71/555.647/2019, 71/555.953/2019, 71/556.243/2019, 71/557.327/2019, 71/557.363/2019, 71/557.364/2019, 71/557.366/2019, 71/558.328/2019, 71/558.359/2019, 71/558.863/2019, 71/558.909/2019, 71/558.914/2019, 71/558.994/2019, 71/559.287/2019, 71/559.289/2019, 71/559.290/2019, 71/559.291/2019, 71/559.483/2019, 71/559.890/2019, 71/559.893/2019, 71/560.076/2019, 71/560.463/2019, 71/560.672/2019, 71/560.697/2019, 71/561.365/2019, 71/561.440/2019, 71/561.443/2019, 71/561.444/2019, 71/561.445/2019, 71/561.459/2019, 71/562.129/2019, 71/562.156/2019, 71/562.375/2019, 71/562.640/2019, 71/562.659/2019, 71/563.091/2019, 71/563.194/2019, 71/563.457/2019, 71/563.462/2019, 71/563.467/2019, 71/563.472/2019, 71/563.545/2019, 71/564.157/2019, 71/564.642/2019, 71/564.662/2019, 71/565.057/2019, 71/565.061/2019, 71/565.301/2019, 71/565.305/2019, 71/565.375/2019, 71/565.414/2019, 71/565.462/2019, 71/565.505/2019, 71/565.530/2019, 71/566.069/2019, 71/566.137/2019, 71/566.200/2019, 71/566.647/2019, 71/566.650/2019, 71/567.332/2019, 71/567.334.2019, 71/567.337/2019, 71/567.384/2019, 71/567.385/2019, 71/567.386/2019, 71/567.390/2019, 71/567.588/2019, 71/567.599/2019, 71/567.897/2019, 71/567.910/2019, 71/568.374/2019, 71/568.592/2019, 71/568.592/2019, 71/568.683/2019, 71/568.878/2019, 71/568.879/2019, 71/568.895/2019, 71/568.922/2019, 71/568.985/2019, 71/569.812/2019, 71/569.835/2019, 71/570.365/2019, 71/570.459/2019,

71/570.517/2019, 71/570.551/2019, 71/570.598/2019, 71/570.607/2019, 71/571.248/2019, 71/571.997/2019, 71/572.000/2019.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	67	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA RECEBIDA
----	------	--------	-------------------------------------	------	------	----	---------	------------------------------

Informações Correlatas:

71/567.313/2019, 71/551.760/2019, 71/571.798/2019, 71/566.226/2019, 71/568.942/2019, 71/559.625/2019, 71/553.552/2019, 71/511.170/2019, 71/550.463/2019, 71/550.042/2019, 71/551.234/2019, 71/569.678/2019.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.184/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 184/2026 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE BONITO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2018	2018	280	Unidade	ATESTADO DE BRUCELOSE REGISTRADOS NA UNIDADE LOCAL DE BONITO - MS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2018	2019	18	Unidade	REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ATESTADO
26	26.1	26.1.1	26.1.1.103 - Lista de ausentes de vacinação	2018	2019	21	Unidade	AUSENTES PNEFA
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2018	2019	16	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2018	2018	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.90 - Declaração do produtor do saldo de caprinos e ovinos	2018	2019	13	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2018	2019	32	Unidade	POSTO FIXO
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	2018	2018	85	Unidade	
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 - Nota fiscal	2018	2019	160	Unidade	NOTAS FISCAIS DE REVENDAS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2018	2019	36	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2018	2019	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2018	2019	35	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2018	2018	12	Unidade	SÍNTESE MENSAL DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2018	2019	750	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA)	2018	2019	26	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2018	2019	24	Unidade	SÍNTESE DE ATIVIDADES MENSAIS
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	42	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2018	2019	54	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2019	43	Unidade	RELATÓRIOS DE DIÁRIAS ESTADUAIS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2018	2019	52	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2018	2019	82	Unidade	
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 - Nota fiscal	2018	2019	9	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	17	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/atualização de saldo	2019	2019	16	Unidade	DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO, MORTE E MORTE POR CONSUMO
26	26.1	26.1.2	26.1.2.33 - Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	2019	2019	5	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.36 - Síntese mensal de produção	2019	2019	12	Unidade	

26	26.1	26.1.2	26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima	2019	2019	12	Unidade	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2019	2019	18	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	6	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2018	2019	215	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA EXPEDIDAS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2018	2019	30	Unidade	COMUNICAÇÕES INTERNAS RECEBIDAS

Informações Correlatas:

NUP:71/570084/2019, 71/569979/2019, 71/570649/2019, 71/550042/2019, 71/558539/2019, 71/556504/2019, 71/569745/2018, 71/557902/2018, 71/568471/2018, 71/551753/2019, 71/558072/2019, 71/571150/2019, 71/562452/2019, 71/562519/2019, 71/555208/2019, 71/553370/2019, 71/551032/2019,

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.185/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 185/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE AQUIDAUANA/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	12	Unidade	Relatório Mensal de Eventos
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	12	Unidade	Relatório Mensal de Volante

3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2019	2019	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	56	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2019	2019	28	Unidade	Relatório de viagem
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2019	2019	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2019	2019	584	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	405	Unidade	Comunicação Interna Expedida.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	254	Unidade	Comunicação Interna Recebida.

Informações Correlatas:

71/570758/2019, 71/569249/2019, 71/567464/2019, 71/567226/2019, 71/566823/2019, 71/565350/2019, 71/563402/2019, 71/559457/2019, 71/555462/2019, 71/554208/2019, 71/552273/2019, 71/551057/2019, 71/550443/2019, 71/570665/2019, 71/569430/2019, 71/568950/2019, 71/567148/2019, 71/565780/2019, 71/563587/2019, 71/561331/2019, 71/559583/2019, 71/557446/2019, 71/555865/2019, 71/554699/2019, 71/553802/2019, 71/550285/2019, 71/571512/2019, 71/570633/2019, 71/569096/2019, 71/567485/2019, 71/565435/2019, 71/564644/2019, 71/563558/2019, 71/561319/2019, 71/561353/2019, 71/559555/2019, 71/557782/2019, 71/556109/2019, 71/555555/2019, 71/553857/2019, 71/552662/2019, 71/552105/2019, 71/551624/2019, 71/551628/2019, 71/566892/2019, 71/565339/2019, 71/561621/2019, 71/570549/2019, 71/568874/2019, 71/567065/2019, 71/565912/2019, 71/565378/2019, 71/564223/2019, 71/563573/2019, 71/463112/2019, 71/561295/2019, 71/558524/2019, 71/557304/2019, 71/557294/2019, 71/555796/2019, 71/555794/2019, 71/555100/2019, 71/554121/2019, 71/551991/2019, 71/550344/2019, 71/560947/2019, 71/550440/2019, 71/550440/2019, 71/568947/2019, 71/571894/2019, 71/567379/2019, 71/565638/2019, 71/569309/2019, 71/557581/2019, 71/554789/2019, 71/553366/2019, 71/566226/2019, 71/559710/2019, 71/552544/2019, 71/552263/2019, 71/552032/2019, 71/551963/2019, 71/551760/2019, 71/551493/2019, 71/550042/2019, 71/552645/2019, 71/551776/2019, 71/566749/2019, 71/561513/2019, 71/559105/2019, 71/571163/2019, 71/564825/2019, 71/564368/2019, 71/557310/2019, 71/557315/2019, 71/551484/2019.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.186/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 186/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE COSTA RICA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2018	2018	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2018	2018	20	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2018	200	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2018	100	Unidade	Relatórios de Viagens
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2018	2018	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	2018	2018	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2018	2018	1	Caixa	Atestado de Vacinação contra Brucelose
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2018	2018	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença (Revendas)	2018	2018	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2018	2018	1	Caixa	Planilha diária de aglomerações
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2018	2018	100	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2018	2018	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2018	2018	50	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2018	2018	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2018	2018	80	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2018	2018	40	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2018	2018	50	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2018	2018	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2018	2018	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2018	2018	2	Caixa	

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.187/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 187/2026 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE COSTA RICA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2019	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2019	2019	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2019	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2019	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2019	2020	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2019	2019	1	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2019	2020	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.3 - Processo de Auto de Infração e Multa	2019	2020	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2019	2019	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	1	Caixa	
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 - Nota fiscal	2019	2019	1	Caixa	

26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2002	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2019	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2013	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2019	2019	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.25 - Formal de Partilha	2004	2019	1	Caixa	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2019	2020	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2018	2019	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA)	2016	2019	1	Caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2020	1	Caixa	

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.188/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 188/2026 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE BONITO/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2018	2019	1	Caixa	COMUNICAÇÃO INTERNA EXPEDIDA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2018	2019	30	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2018	2019	24	Unidade	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2018	2019	32	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2019	47	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2018	2019	24	Unidade	SÍNTESE DE EVENTOS
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2018	2019	36	Unidade	PLANTÃO REALIZADO
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Termo de solicitação de materiais	2018	2019	26	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2018	2019	52	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2018	2019	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2017	2018	24	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2018	2019	1	Caixa	COMUNICAÇÃO INTERNA RECEBIDA

Informações Correlatas:

71/560997/2018, 71/560995/2018, 71/560993/2018, 71/562366/2018, 71/562364/2018, 71/562365/2018, 71/562545/2018, 71/558258/2018, 71/558257/2018, 71/558256/2018, 71/556994/2018, 71/556273/2018, 71/556271/2018, 71/556269/2018, 71/555073/2018, 71/554615/2018, 71/553863/2018, 71/553862/2018, 71/553861/2018, 71/552992/2018, 71/552995/2018, 71/553007/2018, 71/550366/2018, 71/550367/2018, 71/550368/2018, 71/550784/2018, 71/563142/2018, 71/563141/2018, 71/558552/2018, 71/560241/2018, 71/560246/2018, 71/558820/2018, 71/558762/2018, 71/558761/2018, 71/558761/2018, 71/557737/2018, 71/556247/2018, 71/556245/2018, 71/554486/2018, 71/554485/2018, 71/553088/2018, 71/550484/2018, 71/550851/2018, 71/552075/2018, 71/552084/2018, 71/552085/2018, 71/500035/2018, 71/563427/2018, 71/563414/2018, 71/562978/2018, 71/556812/2018, 71/556404/2018, 71/560749/2018, 71/560749/2018, 71/556050/2018, 71/555738/2018, 71/559576/2018, 71/559247/2018, 71/558731/2018, 71/558864/2018, 71/558070/2018, 71/558064/2018, 71/557678/2018, 71/557397/2018, 71/557439/2018, 71/556603/2018, 71/555542/2018, 71/555404/2018, 71/554607/2018, 71/554579/2018, 71/554077/2018, 71/554070/2018, 71/554180/2018, 71/553755/2018, 71/554172/2018, 71/551395/2018, 71/551542/2018, 71/552536/2018, 71/552660/2018, 71/553139/2018, 71/553144/2018, 71/553149/2018, 71/550460/2018, 71/550815/2018, 71/550870/2018, 71/561170/2018, 71/561671/2018, 71/561645/2018, 71/560547/2018, 71/554890/2018, 71/554679/2018, 71/555222/2018, 71/555202/2018, 71/569301/2019, 71/571630/2019, 71/564369/2019, 71/564827/2019, 71/552544/2019, 71/550032/2019, 71/550022/2019, 71/550042/2019, 71/552264/2019, 71/552263/2019, 71/552032/2019, 71/553963/2019, 71/550457/2019, 71/550457/2019, 71/561519/2019, 71/561495/2019, 71/565431/2019, 71/562042/2019, 71/564596/2019, 71/564147/2019, 71/556521/2019, 71/552645/2019, 71/557554/2019, 71/557556/2019, 71/556998/2019, 71/555070/2019, 71/553278/2019, 71/553508/2019, 71/551481/2019, 71/560468/2019, 71/570431/2019, 71/569069/2019, 71/573013/2019, 71/555281/2019, 71/570267/2019, 71/567489/2019, 71/569037/2019, 71/569039/2019, 71/571209/2019, 71/571208/2019, 71/570089/2019, 71/567869/2019, 71/567875/2019, 71/562698/2019, 71/561966/2019, 71/561970/2019, 71/562685/2019, 71/557764/2019, 71/557763/2019, 71/556066/2019, 71/556089/2019, 71/554673/2019, 71/554673/2019, 71/550275/2019, 71/552302/2019, 71/566861/2019, 71/563996/2019, 71/565935/2019, 71/565936/2019, 71/565932/2019, 71/563998/2019, 71/563989/2019, 71/560521/2019, 71/554315/2019, 71/554317/2019, 71/554314/2019, 71/554308/2019, 71/552198/2019, 71/563564/2019, 71/563791/2019, 71/565461/2019, 71/561487/2019, 71/560409/2019, 71/560398/2019, 71/560396/2019, 71/560803/2019, 71/561050/2019, 71/561060/2019, 71/561057/2019, 71/563793/2019, 71/563554/2019, 71/563781/2019, 71/563778/2019, 71/556402/2019, 71/557499/2019, 71/557498/2019, 71/557496/2019, 71/556100/2019, 71/556110/2019, 71/556113/2019, 71/553873/2019, 71/553870/2019, 71/553851/2019, 71/553221/2019, 71/550523/2019, 71/550519/2019.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.189/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 189/2026 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE NIOAQUE

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	204	Unidade	Comunicação Interna Expedida
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2019	2019	3	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2019	2019	4	Unidade	Relatório de diária.
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5 - Ordem de serviço	2019	2019	19	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2019	2019	341	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.111 - Licença para comercialização de aves vivas	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2019	2019	241	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2019	2019	485	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2019	2019	3	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2019	2019	27	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2019	2019	12	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2019	2019	19	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.90 - Declaração do produtor do saldo de caprinos e ovinos	2019	2019	1	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2019	2019	5	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2019	2019	185	Unidade	Expedida e Recebida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.27 - Termo de Inventariante	2019	2019	10	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	9	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2019	2019	529	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	68	Unidade	Comunicação Interna Recebida

Informações Correlatas:

71/571599/2019, 71/570067/2019, 71/568974/2019, 71/571772/2019, 71/562469/2019, 71/555808/2019, 71/555987/2019, 71/555537/2019, 71/555517/2019, 71/560856/2019, 71/558448/2019, 71/558269/2019, 71/571378/2019, 71/568059/2019, 71/568060/2019, 71/562465/2019, 71/562882/2019, 71/566443/2019, 71/566235/2019, 71/565020/2019, 71/567302/2019, 71/567300/2019, 71/568062/2019, 71/569314/2019, 71/557436/2019, 71/565042/2019, 71/565168/2019, 71/565196/2019, 71/565620/2019, 71/565725/2019, 71/570197/2019, 71/570211/2019, 71/570057/2019, 71/570382/2019, 71/570769/2019, 71/554508/2019, 71/554835/2019, 71/555070/2019, 71/568720/2019, 71/568667/2019, 71/553851/2019, 71/550770/2019, 71/550770/2019, 71/550745/2019, 71/550042/2019, 71/554959/2019, 71/551417/2019, 71/569542/2019, 71/569776/2019 e 71/551547/2019.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.190/2026
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" IAGRO n. 73, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11743, de 12/02/2025, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026

Cleython da Silva Vasconcelos

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 190/2026 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2019	2019	321	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	12	Unidade	Relatório mensal de atividades.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2019	2019	124	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA)	2019	2019	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2019	2019	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2019	2019	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2019	2019	12	Unidade	
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5 - Ordem de serviço	2019	2019	5	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	3	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2019	2019	1	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2019	2019	22	Unidade	Planilha de Plantão
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2019	2019	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.90 - Declaração do produtor do saldo de caprinos e ovinos	2019	2019	6	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	11	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2019	2019	17	Unidade	Relatório de Viagem

26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2019	2019	154	Unidade	Expedida e Recebida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2019	2019	36	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2019	2019	259	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2019	2019	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2019	2019	24	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	12	Unidade	Relatório mensal de volante
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	84	Unidade	Comunicação Interna Expedida
26	26.1	26.1.2	26.1.2.4 - Certificado sanitário de produtos (comestível/ não-comestível) (SIE/ SISB)	2019	2019	3	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.8 - Formulário de demonstrativo mensal de procedência	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.18 - Movimento mensal de apreensões de carcaças	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.31 - Relatório de não-conformidade	2019	2019	1	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.40 - Termo de visita	2019	2019	2	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.49 - Formulário de verificação semanal - abate humanitário	2019	2019	9	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.31 - Relatório de não-conformidade	2019	2019	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	121	Unidade	Comunicação interna Recebida.

Informações Correlatas:

71/565078/2019, 71/565078/2019, 71/551613/2019, 71/553166/2019, 71/553040/2019, 71/571614/2019, 71/571173/2019, 71/570121/2019, 71/571664/2019, 71/568947/2019, 71/571291/2019, 71/569464/2019, 71/555476/2019, 71/555733/2019, 71/554819/2019, 71/563863/2019, 71/565429/2019, 71/564803/2019, 71/552475/2019, 71/551703/2019, 71/551260/2019, 71/559710/2019, 71/560098/2019, 71/554864/2019, 71/554888/2019, 71/550387/2019, 71/553166/2019, 71/566503/2019, 71/550610/2019, 71/550106/2019, 71/570555/2019, 71/550340/2019, 71/565122/2019, 71/551487/2019, 71/565572/2019, 71/565682/2019, 71/565678/2019, 71/551353/2019, 71/565777/2019, 71/565572/2019, 71/567810/2019, 71/557875/2019, 71/562709/2019, 71/560756/2019, 71/561532/2019, 71/561636/2019, 71/562061/2019, 71/561500/2019, 71/567595/2019.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 188/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 9 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos de Ação Ordinária nº 0800009-89.2024.8.12.0029, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 9 de junho de 2022, referente ao candidato JORDELINO GOMES DE OLIVEIRA, inscrição n. 144849, nos termos da decisão para:

“a) Declarar a ilegalidade do ato administrativo de reprovação do autor no Curso de Formação do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) - EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN.

b) Determinar a nomeação do autor, caso, após a apuração da nota final nos termos do edital, obtida classificação dentro do número de vagas previstas, criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do certame.”

2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$$\begin{aligned} M_p &= P_o + P_t & \text{onde:} \\ M_p &= 44,0 + 0,0 & M_p - \text{Média das fases I e V} \\ M_p &= 44,00 & P_o - \text{Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva - 44,0 pontos} \\ & & P_t - \text{Pontos obtidos na Prova de Títulos - 0,0} \end{aligned}$$

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$\begin{aligned} M_f &= (M_p + M_c)/2 & \text{onde:} \\ M_f &= (44 + 88,03)/2 & M_f - \text{Média Final} \\ M_f &= 66,01 & M_p - \text{Média obtida nas fases I e V} \\ & & M_c - \text{Média obtida no Curso de Formação} \end{aligned}$$

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
144849	JORDELINO GOMES DE OLIVEIRA	66,01

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 188/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Jordelino Gomes de Oliveira	90,00	80,00	90,00	100,00	90,00	60,00	70,00	90,00	100,00	100,00	96,00	90,00	80,00	72,50	100,00	100,00	88,03

EDITAL n. 24/2026 – SAD/SEMADESC/PROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS, de 21 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 6 de maio de 2026 e às 23h59min do dia 11 de maio de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/PROS/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 - SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SEMADESC/CPROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

disponível no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2026 – SAD/SEMADESC/PROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

DATA: 12/05/2026 (Terça-Feira).

HORÁRIO: 8 HORAS.

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ENDEREÇO: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/N - Bloco 12 – Parque dos Poderes - Campo Grande/MS - CEP 79031-310.

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	Área de Formação	Class. Geral	Class. Cotas
1	AC	259	Marília Bezerra Tenorio Cavalcanti	AC	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	4º	-

EDITAL n. 24/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como os Editais n. 8/2025 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 7 de abril de 2025 e n. 11/2025 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 20 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para contratação, em substituição à candidata ausente para o cargo de Farmacêutico, anteriormente convocada por meio de Edital já publicado, bem como em cumprimento à liminar proferida nos Autos n. 1406129-55.2025.8.12.0000 e à Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP n. 000112/2025, referente a candidata ao cargo de Técnico de Higiene Dental, observando-se:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 5 de maio de 2026 e às 23h59min do dia 11 de maio de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/PNAISP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/CPF/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o

estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Rui Barbosa, 3734, Centro, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do

- respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Data: 12 de maio de 2026 Horário: das 8:00 às 11:00 Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Rua Rui Barbosa, 3734 - Centro							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	63	Raika Júri Borges Fialho	Farmacêutico	AC	12º	-
2	AC	3	Juliana Gomes De Medeiros (<i>sub judge</i>)	Técnico de Higiene Dental	AC	7º	-

EDITAL n. 31/2026 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 14 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de editais anteriormente publicados, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 6 de maio de 2026 e às 23h59min do dia 7 de maio de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/IMASUL/GRN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;

- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>.

[econcursosms.ms.gov.br/](https://www.econcursosms.ms.gov.br/), devidamente preenchido e assinado

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2026 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 8 de maio de 2026;

Horário: das 8h às 11h;

Local: **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL**;

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes;

CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

CN – Cotista Negro AC – Ampla Concorrência GRN – Gestor de Recursos Naturais						
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral
AC	146916124310	Patricia Borges Ferreira	GRN	Engenharia Agrônômica	AC	17º
AC	146916193243	Willians Rangel Matioli	GRN	Engenharia Agrônômica	AC	18º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 009/2026, DE 05 DE MAIO DE 2.026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado **dos Cursos de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**;

RESULTADO TURMA XLVI – dia 29/04/2026, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	RESULTADO
01	Carlos Luciano da Silva	Aprovado
02	Claudia Dalla Nora Martins	Aprovado
03	Dirceu Policarpo	Aprovado
04	Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	Aprovada
05	Emerson de Araujo Soares	Aprovado
06	Ivanio Calistro Soares	Aprovado
07	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	Aprovada
08	Rivaldo Ferreira de Assunção	Aprovado
09	Samuel de Oliveira Fernandes	Aprovado
10	Sideny Macedo Menezes	Aprovado

RESULTADO TURMA XLVII – dia 30/04/2026, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	RESULTADO
01	Alexandre Ferreira de Souza	Aprovado
02	Antonio Soares Leite	Aprovado
03	Cledson Almada de França	Aprovado
04	Daniela Gonzatto Gonçalves Maciel	Aprovada
05	Ligia da Silva Machado	Aprovada
06	Loana Soares da Silva Aguiar	Aprovada
07	Neide Alvarenga Nunes	Aprovada
08	Patricia Gonzatto Gonçalves	Aprovada
09	Talita Cristina Larentis	Aprovada
10	Vanderlei Alberto Hermann	Aprovado
11	Vanessa da Silva Carvalho Machado	Aprovada
12	Wagner Antunes	Ausente

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2.026.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01.a/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

A Diretora-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, considerado apto na Prova de Aptidão Física - PAF, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2025. O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **15 de maio de 2026 (sexta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
--------	-------	---------	------	-----------

2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	EDUARDO DE ARAÚJO SIQUEIRA	2240151
------	-----------------------------	--------------------	----------------------------	---------

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2026.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 25/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.3 do **Edital Nº 12/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 07 de abril de 2026, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 12/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.121, de 08 de abril de 2026, p. 81 a 92, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural

Nome	Nota final	Classificação
Lucimara Cabreira Benitez	14,44	1º
Mariza Salete Backes Silva	12,69	2º
Brenda Maria Alves Cordeiro	11,87	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 12/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 07 de abril de 2026, da Unidade Universitária de Amambai.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 05 de maio de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício- UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a Dispensa de Licitação n. 001/2026, com base no inciso II do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 51/002.218/2026

Favorecido: Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda

Objeto: Aquisição de Disco - Tipo: SAS SSD; Capacidade: 1,6TB; Interface: SAS 12 Gbps; Dimensões: 2,5 polegadas; Requisitos adicionais: deve ser compatível com Servidor Dell PowerEdge M630.

Amparo Legal: Inciso II do artigo 75, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 48.425,65 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Autorização: 04/05/2026

Assina: Robson Roberto Duarte Alencar
Secretário-Executivo de Transformação Digital

Secretaria de Estado de Administração**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3061-3089), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.125 - Edição Extra, de 10 de abril de 2026, págs. 17-18, referente aos itens 01, 02, 03, 03.1, 05, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 064/2025/SAD-Processo n.º 77/006.852/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/006.852/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA - EPP

CARVALHO COMÉRCIO LTDA

J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA

L2 - COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP

L4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
MTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/006.827/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL LUANE LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 4	1	0021767	Cabo - Tipo: HDMI; Material: cobre; Tamanho: 1,5 metros; Versão: 2.0; Velocidade de transmissão: 18 Gb/s; Formato suportado: 2 D e 3D; Resolução: 4k.	1 Un.	VINIK	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
Lote 4	2	0031011	Cabo - Material: HDMI de 20m.	1 Un.	FORTREK	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
Lote 4	3	0006828	Cabo - Tipo: cabo USB A/B; Material: de primeira qualidade; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada; Tamanho: no mínimo 1,5 metros; Uso: para conectar impressora, camera digitais, scanner e outros ao computador.	1 Un.	FORTREK	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Lote 4	4	0029444	Cabo - Tipo: HDMI; Material: cobre; Tamanho: 5 metros; Resolução: 4k.	1 Un.	FORTREK	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00

Lote 4	5	0018715	<p>Cabo - Tipo: vga / svga / rgb; Material: blindado; Requisito: filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências; conector plug metal niquelado; aplicação para uso em notebook, pc, monitor, tv lcd, tv plasma, projetor data-show e outros aparelhos com conexão vga 15 pinos d-sub; Terminação: hd15 vga macho x hd15 vga macho (db15); conector vga macho; comprimento mínimo do cabo: 20 metros.</p>	1 Un.	VINIK	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
Lote 4	6	0023702	<p>Cabo - Tipo: HDMI; Material: conectores banhados à ouro e corpo revestido em PVC; Tamanho: 7 m; Conectividade: TV's led, lcd e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc.; Compatibilidade: pcm, DVD-Audio, super Audio cd, Dolby TrueHD, dts-hd Master Audio.; Compatibilidade 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D; Velocidade: Alta taxa de transferência: 10.2Gbit /s a 340Mhz; Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p 2160p e 4K; Compatibilidade HDMI: Compatível com versões 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores; Retorno de Áudio 7.1: Transmite áudio.</p>	1 Un.	VINIK	13	R\$ 81,00	R\$ 1.053,00

Lote 4	7	0031676	Cabo - Tipo: organizador de cabos espiral; Material: polietileno (PE); Comprimento: 100 m; Diâmetro : 19 mm; Quantidade de cabos suportados: mínimo de 5 unidades.	1 Un.	FIRANNET	10	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00
Valor Total								R\$ 9.959,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/006.827/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 6	1	0030493	Transceiver - Tipo: transceivers SFP de fibra óptica SFP-1G-LX (Monomodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 1 Gbps; tipo de Fibra: Monomodo; distância: Até 10 km; Conector: LC; Padrão: IEEE 802.3z..	1 Un.	Flexmedia	70	R\$ 57,24	R\$ 4.006,80
Lote 6	2	0030494	Transceiver - Tipo: transceivers SFP de fibra óptica SFP-1G-SX (Multimodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 1 Gbps; tipo de Fibra: Multimodo; distância: Até 550 m; conector: LC; padrão: IEEE 802.3z.	1 Un.	Flexmedia	90	R\$ 58,30	R\$ 5.247,00

Lote 6	3	0030495	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica SFP-10G-LR (Monomodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 10 Gbps; tipo de Fibra: Monomodo; distância: Até 10 km; conector: LC; padrão: IEEE 802.3ae.	1 Un.	Flexmedia	115	R\$ 163,24	R\$ 18.772,60
Lote 6	4	0030496	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica SFP-10G-SR (Multimodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 10 Gbps; tipo de Fibra: Multimodo; distância: Até 300 m; conector: LC; padrão: IEEE 802.3ae.	1 Un.	Flexmedia	100	R\$ 107,06	R\$ 10.706,00
Lote 6	5	0030497	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica QSFP+ 40GBASE-SR4 (Multimodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 40 Gbps; tipo de Fibra: Multimodo (OM3/OM4); distância: Até 100 m com OM3 e 150 m com OM4; conector: MPO.	1 Un.	Flexmedia	84	R\$ 391,14	R\$ 32.855,76
Lote 6	6	0030499	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica QSFP+ 40GBASE-LR4 (Monomodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 40 Gbps; tipo de Fibra: Monomodo; distância: Até 10 km; conector: LC duplex.	1 Un.	Flexmedia	80	R\$ 1.168,12	R\$ 93.449,60

Lote 6	7	0030501	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica QSFP+ 40GBASE-ER4 (Monomodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 40 Gbps; tipo de Fibra: Monomodo; distância: Até 40 km; conector: LC duplex.	1 Un.	Flexmedia	80	R\$ 4.244,25	R\$ 339.540,00
Lote 6	8	0030502	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica QSFP28 100GBASE-SR4 (Multimodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 100 Gbps; tipo de Fibra: Multimodo; distância: Até 100 metros; conector: MPO.	1 Un.	Flexmedia	80	R\$ 424,00	R\$ 33.920,00
Lote 6	9	0030503	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica QSFP28 100GBASE-LR4 (Monomodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 100 Gbps; tipo de Fibra: Monomodo; distância: Até 10 km; conector: LC duplex.	1 Un.	Flexmedia	80	R\$ 1.175,54	R\$ 94.043,20
Lote 6	10	0030504	Transceiver - Tipo: Transceivers SFP de fibra óptica QSFP28 100GBASE-ER4 (Monomodo); Módulo de transceptor SFP: velocidade: 100 Gbps; tipo de Fibra: Monomodo; distância: Até 40 km; conector: LC duplex.	1 Un.	Flexmedia	60	R\$ 4.911,00	R\$ 294.660,00
Valor Total								R\$ 927.200,96

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/011.526/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 007/2026**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 28 de abril de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	31	0022698	Triptorrelina - Dosagem: 11,25 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola- diluyente com 2 ml.	1 Un.	ACHE/DEBIOPHARM 1057301200067	1756	R\$ 1.103,92	R\$ 1.938.483,52
Valor Total								R\$ 1.938.483,52

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/011.526/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 007/2026**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 05 de maio de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-------	-------	--------	------------	-------------

Lote 1	1	0013553	Sacarato de hidróxido férrico - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 Un.	SUCROFER/UNIAO QUIMICA	165492	R\$ 7,93	R\$ 1.312.351,56
Lote 1	2	0034194	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Sacarato de hidróxido férrico; Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 Un.	SUCROFER/UNIAO QUIMICA	120	R\$ 7,93	R\$ 951,60
Valor Total								R\$ 1.313.303,16

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/003.155/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 012	1	0001215	Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 Un.	BLAU	1730	R\$ 30,00	R\$ 51.900,00

ITEM 019	1	0003177	Melfalano - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ASPEN	2580	R\$ 6,24	R\$ 16.099,20
ITEM 028	1	0002060	Tioguanina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ASPEN	1770	R\$ 10,43	R\$ 18.461,10
Valor Total								R\$ 86.460,30

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA E RAMAN PORTÁTIL

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

PROCESSO: 31/080.669/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 25 de maio de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2026

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

Republica-se, por incorreção, a publicação no DOE n. 12.147 de 5 de maio de 2026, pag. 42, referente ao processo n. 77/012.757/2025 – Pregão Eletrônico: 019/2026, passando a constar:

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026.

PROCESSO: 77/012.757/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 07 de maio de 2026, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.010.569-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.899,95 (trinta mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 14, 15, 17, 20, 22, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.463,68 (oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.326,50 (treze mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.665,50 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.629,35 (oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.978,40 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

- Empresa (9): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.050,27 (doze mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

DOURADOS/MS, 4 de maio de 2026.

SANDRA REGINA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.000.591-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/286.259/2025

OBJETO: Aquisição emergencial de pneus de medidas específicas para motocicletas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

MANIFESTAÇÃO Nº 374/2026/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 374/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa Multiquality Comercial LTDA CNPJ 27.996.015/0001-08, no valor de 244.160,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Campo Grande/MS – 04 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 16.161/2023 e suas alterações, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026/AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/003.386/2026

OBJETO: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, conforme dispõe a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes 02 ao 13 da Quadra 314; Lotes 01 e 02 da Quadra 318, Lotes 01 ao 14 da Quadra 319, Lotes 01 e 22 da Quadra 320 e Lotes 01 a 20 da Quadra 321, localizados no Loteamento Bela Vista, no município de Sonora/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.287.575,05

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 21/05/2026, ÀS 09h00 (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agehab.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agehab.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente – AGEHAB

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 004/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/012.851/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) bases do Projeto Lote Urbanizado, conforme dispõe a Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes Urbanizados denominados Quinhão 01 ao Quinhão 25, localizados na Quadra 168, Centro, no município de Juti/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 07 de maio de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que em decorrência de falhas técnicas operacionais **prorroga-se o Prazo** para a **abertura da seguinte licitação:**

CONCORRÊNCIA nº: 004/2026-DLO/AGESUL

Processo: 79.005.940-2025.

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM CENTRAL DE ÁGUA GELADA, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, NO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ABERTURA: 13/05/2026, às 08h30min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que em decorrência de falhas técnicas operacionais **prorroga-se o Prazo** para a **abertura da seguinte licitação:**

CONCORRÊNCIA nº: 006/2026-DLO/AGESUL

Processo: 79.004.125-2025

Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ABERTURA: 13/05/2026, às 09h30min._

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.012.356-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **017/2026 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE COXIM/MS.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇOS - LANCES

DATA: 08.05.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Aviso da Anulação Total do Pregão Eletrônico nº 0006/2025 AGRAER****Retificação: Nova Decisão**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, **considerando o Parecer PGE/MS/CJUR-SEL Nº 013/2024**, que acolhe e adota como fundamento desta decisão;

R E S O L V E:

ANULAR TOTALMENTE o Pregão Eletrônico nº 0006/2025 AGRAER, no que se refere aos Lotes 001, 002 e 003, vinculados ao Processo nº 83/008.233/2025, conforme descrições abaixo:

Lote - 001 (Veículo com Carroceria - Tipo: caminhão baú refrigerado (zero quilômetro) veículo carga; cabine: avançada basculável; ano / modelo: não inferior a data da contratação, zero km.; Tração: 4x2; Motor: a diesel, potência mínima 180 CV; PBT: mínimo de 16.000; carga útil de no mínimo 11.000; Pneu 275/80r22,5; cilindros de no mínimo 4; sistema de injeção eletrônica; câmbio: manual, automático ou automatizado de no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou equivalente; sistema de emissão de gases padrão Euro 6; Requisito: ar condicionado; cor: branca; pneus de estepe com roda, chave de roda com cabo, extintor de incêndio e macaco; Informações adicionais: veículo deve conter todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito com Carroceria – Tipo: baú/furgão isotérmico refrigerado novo do ano corrente ou superior; Tamanho: mínimo de 7,00 x 2,60m x 2,60m (c x l x a), compatível com o veículo; Estrutura: externo em chapa de alumínio corrugada, interno com isolamento térmico em poliuretano, assoalho em alumínio canaletado com calha e dreno na traseira, e teto em chapa e alumínio liso inteiriço; Porta: portas na traseira e uma porta na lateral; Dados complementares: faixas refletivas laterais de segurança, para-lamas de chapa de aço com lameiros de borracha, instalação elétrica interna e externa, para-choques traseiro móvel e lateral (salva ciclista) conforme a resolução do CONTRAN.).

Lote 002 (Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Potência mínima: 120 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; 1 - Un. 21 Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insulfilm conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm). Lote 003 (Veículo - Tipo: SUV; Veículo: automotor 0km, tipo SUV, cor branca, fabricação nacional, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a diesel, potência igual ou superior a 190cv, tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, controle eletrônico de estabilidade e controle eletrônico de tração, com bloqueio do diferencial,; Suspensão: dianteiro: Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora, independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora (GRS). Suspensão traseiro: 4-link (4 pontos de fixação) e molas helicoidais.; O veículo deverá ser entregue: licenciado e emplacado, correndo por conta do fornecedor; Todos os itens exigidos pela CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia.; Garantia: de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.; Altura: livre do solo mínima de 236mm, câmbio automático com componentes para perfeito uso, ar condicionado digital com no mínimo 1 zona,; Computador de bordo: capacidade mínima do tanque 68 litros, quantidade mínima de 6 airbags, direção hidráulica com volante de regulagem na altura e profundidade, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, freios a disco nas 4 rodas com ABS/EBD e BAS, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança,; Desembaçador: no vidro traseiro, farol auxiliar, película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação).

A anulação do certame decorre da constatação de erro material nas especificações técnicas originalmente estabelecidas, o que comprometeu clareza, precisão e adequada definição do objeto, podendo impactar o atendimento das necessidades da Administração.

A medida visa possibilitar a revisão, com a devida correção das inconsistências identificadas e a inclusão de requisitos técnicos que assegurem a aquisição de caminhões e veículos em conformidade com as normas vigentes, garantindo maior segurança, eficiência e atendimento ao interesse público.

A presente decisão fundamenta-se na Súmula 473 do STF, bem como nos princípios da legalidade, autotutela, economicidade e aproveitamento dos atos processuais.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, para interposição de recurso, por meio do e-mail: compras@agraer.ms.gov.br

Fernando Luiz Nascimento
Diretor – Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, torna público a realização da licitação abaixo:

Objeto: Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de implantação, manutenção e conservação de sinalização horizontal, vertical e semafórica nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Pregão Eletrônico nº: 001/2026 – DETRAN-MS

Processo: 31/162.002/2025

Abertura da Sessão: às 09h do dia 20 de maio de 2026 (HORÁRIO LOCAL)

Endereço da Abertura da Sessão: <https://www.detrان.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/>

Edital completo, adendo e demais avisos, estão disponíveis aos interessados no link <https://www.detrان.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/>

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 49/2026/DETRAN-MS

Processo nº	2026017423
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BANDEIRANTES VISTORIAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	16/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Luan Lago de carvalho.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/003.935/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia Eco do Pantanal, inscrito no CNPJ nº 22.646.214/0001-72**, na condição de empresário exclusivo do "Eco do Pantanal", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "Ação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão" dia 03 de maio de 2026, a partir das 14h, Local: no Salão Paroquial, no Município de Corguinho/MS, com 4 (quatro) horas de duração a apresentação, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 001/2023 (fls. 561/610), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.611) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 4838/4853), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.117-Edição Extra do dia 1 de abril de 2026, pág. 48 para o item 013 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0010/2026 - FUNSAU – Processo n.º 27/019.054/2024 visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COMODATO., nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.
Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º: **27/019.054/2024**

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COMODATO.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESA:

NEO MEDICAL SOLUÇÕES MÉDICAS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 05 de maio de 2026.

Dayse Lucia Lima da Silva
Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/ FUNSAU

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 366, de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.136, de 24 de abril de 2026, página 225, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 8 a 13 de maio de 2026,

Passa a constar: no período de 8 a 14 de maio de 2026,

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 428, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2021, com fulcro nos art. 16 e art. 17, inciso I, §3º, ambos da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.790, de 21 de dezembro de 2015, a contar 10 de fevereiro de 2022 (NUP: 31.057.537-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 428, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Cargo: Gestor de Educação de Trânsito

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos	B	C
94180021	Ruberval Araujo Cunha	B	C

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
105278021	Alessandra Portela Ferreira	B	C
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	B	C
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	B	C
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	B	C
117418021	Thais de Oliveira Bueno	B	C
83343022	Vanderleia Pizzinatto	B	C

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula	Servidor	Classe	
		De	Para
436766021	Flavio Ferreira Franco	A	B
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	A	B
439121021	Karina Amaya Sato	A	B
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	A	B
467870021	Thais Oshita Ito	A	B
113764021	Bernardete Massuchin	B	C
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcalá Anselmi	B	C

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	A	B
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	A	B
466978021	Daniel Almada Mendes	A	B
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	A	B
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	A	B
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	A	B
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	A	B
305460021	Kelly Adriana Zanete	A	B
437719021	Kelly Gomes Borges	A	B
437722021	Lelaine de Souza Santana	A	B
407556021	Lenara Martins de Lima	A	B
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	A	B
437808021	Lorena Santana do Nascimento	A	B
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	A	B
317951021	Marco Antonio dos Santos	A	B
466908021	Marina Bartoloti	A	B
45965022	Marlene de Souza de Jesus	A	B
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	A	B
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	A	B
466907021	Miguel Flavio Povh	A	B
399055021	Renan Lopes Alves	A	B
437816021	Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	A	B
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	A	B
85363022	Thiago Maeda Faquinello	A	B
97657022	Sergio Gomes de Araujo	B	C

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
429343021	Bruno Silva	A	B
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	A	B

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
57626022	Marlon Luis Santana	A	B
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	A	B
429228021	William Aquino Senger	A	B

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	A	B

DECRETO "P" Nº 429, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional vertical, aos servidores abaixo relacionados, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no artigo 31 e artigo 32, ambos da Lei nº 3.093, de 1ª de novembro de 2005 (NUP: 77.004.038- 2025).

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula nº	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
121302023	Dênis Angelo Ferraz	3ª	2ª	1ª/7/2024
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	3ª	2ª	1ª/7/2024

34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	3ª	2ª	1º/7/2024
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	3ª	2ª	1º/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 430, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 37, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e art. 31, inciso II e § 5º da Lei nº 4.488, de 3 de abril de 2014 (NUP: 83.020.624-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 430, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Cargo/Função: Analista Ambiental

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
98348026	Luciany Torres Dias	B	C

Cargo/Função: Fiscal Ambiental

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	C	D
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	C	D
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	D	E
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	D	E
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	D	E
23136022	Pedro Mendes Neto	D	E
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	E	F
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	E	F
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	E	F
60299023	Luiz Mario Ferreira	E	F
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	F	G
30485024	Angelica Haralampidou	F	G
89897023	Eliane Maria Garcia	F	G
63027022	Celina Aparecida Dias	F	G
71324022	Renato Antônio Barbosa	F	G
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	G	H
102381023	Syvia Torrecilha	G	H

Cargo/Função: Gestor Ambiental

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
57281027	Joao Herminio Prestes Viana	C	D

Cargo/Função: Técnico Ambiental

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
42670022	Joao Ferreira da Rocha	G	H

Cargo/Função: Agente de Atividades Ambientais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	F

DECRETO "P" Nº 431, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional por antiguidade, para o exercício de 2025, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro nos art. 34, inciso I, art. 35, art. 36 e art. 38, todos da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013. (NUP: 81.003.497-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 431, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania
Cargo: Assistente de Ações Sociais
Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
128083021	Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	B	C
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	C	D
132375021	Ana Fátima Belalían Correa da Silva	C	D
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima	C	D
133956021	Diego Sebastian Jose da Costa Rocha	C	D
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	C	D
90245021	Luciana Lopes Athaide Barbosa	C	D
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio	C	D

Carreira: Gestão de Ações Sociais e Cidadania
Cargo: Assistente de Ações Sociais
Função: Atendente Infantil

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
97936021	Adriana Avila de Lima Tosta	B	C
101965021	Adriana Gabriel Mendes Filho de Oliveira	B	C
13280021	Adrianna Silva de Souza Fernades	B	C
18685021	Alessandra Goncalves Nakabayashi	B	C
132363021	Alexandra Afonso de Oliveira	B	C
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	B	C
25306022	Ana Francisca Almeida da Fonseca	B	C
122810021	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto	B	C
80433021	Andrea Candida Valença Melo	B	C
120864021	Aparecida Kamy de Calais	B	C
19661021	Áquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	B	C
30023	Armanda Arrua Goncalves Chaves	B	C
7515021	Aryana da Silva Moura	B	C
20610021	Caroline Martins Moraes	B	C
47853021	Cirlene Prates	B	C
78629021	Claudia Aparecida Bandeira Duarte	B	C
81018021	Cristiane Atalaia Gomes	B	C
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado	B	C
12585021	Cristiane Soares da Silva	B	C
11127021	Cristiany Yamada	B	C
7896021	Daciene Izabel da Silva	B	C
4249022	Daiane Palermo Ortega	B	C
127984021	Elenir Santana Gomes	B	C
114683021	Elisangela Arguelo de Lima	B	C

49068021	Erica Oliveira dos Santos Matono	B	C
72069021	Fatima Aparecida Costa	B	C
26225021	Flavia Benites Leite	B	C
44884021	Gisele Miranda Irala	B	C
56848021	Graciela da Rocha Dos Santos	B	C
127453021	Helen de Souza Amorim Mendes	B	C
22693021	Izabel Gonçalves de Souza Escobar	B	C
7723021	Janayne Pontes da Silva	B	C
120274021	Janira Ribeiro da Silva	B	C
128942021	Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro	B	C
125335021	Joseane da Silva Pinheiro	B	C
54421021	Jozaine de Arruda Faustiloni	B	C
88801021	Jozilda Batista dos Santos	B	C
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	B	C
124043021	Juliana Arguelho Macedo	B	C
130723021	Katia dos Santos Alves	B	C
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	B	C
54188021	Kelly Bezerra da Conceição	B	C
102703024	Leandro de Sousa Caetano de Melo	B	C
96381021	Lindalva Gomes de Lima	B	C
120541021	Luciana Rocha de Souza	B	C
107439021	Luiza de Oliveira Cordova	B	C
72010021	Marcia Regina Agapito Rodrigues Viegas	B	C
119773023	Marcia Regina dos Santos	B	C
37931021	Marcilene da Costa Correa	B	C
112548021	Maria Gilene de Jesus	B	C
10272021	Maria Madalena Paulo da Silva	B	C
56566021	Maria Margarida de Souza Machado	B	C
132815022	Maristela Felix Mendonca Marques	B	C
98485021	Michelle Aparecida Correa de Oliveira Sabara	B	C
63476021	Nilza Aranda	B	C
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	B	C
130455023	Patricia Alves de Souza Ibanhes	B	C
79827021	Ramona Castro Lemes	B	C
130163021	Renata de Barros Silva	B	C
132575021	Rosa Maria Guimarães	B	C
126978021	Rosana Freitas da Rosa	B	C
116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	B	C
25990021	Simone Otavia Saldanha Braga	B	C
7583021	Solange Candido da Silva Gomes	B	C
132825021	Solange Larreia Alves Xavier	B	C
98191021	Sylbene De Souza Barreto	B	C
62057021	Valdilene Souza Maia	B	C
100712021	Vanessa da Costa Moreira	B	C
117494023	Vanessa Ormonde Martins	B	C
15297021	Vanessa Silva de Souza	B	C
84138023	Vilma de Souza Correa	B	C
100380021	Viviani Marques de Oliveira	B	C
7419021	Wanessa de Souza Lima	B	C
55986021	Elaine Thea Leite Souza	C	D
120320021	Celma do Nascimento de Melo	C	D
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	C	D
105138021	Daniela Mecnas Taira	C	D
108931021	Edna Maria da Silva	C	D
50513021	Emília de Souza	C	D
11352022	Eurides de Fatima Specie Batisti	C	D
113460021	Glaucia Regina Quadra Vilhiagra	C	D
65175021	Gracinete Alves Dantas Goncalves	C	D
120327021	Keila Goncalves Espindola	C	D
109230021	Kelia Machado do Couto Rodrigues	C	D
21547021	Lidia Nunes Ferreira de Almeida	C	D
67509021	Mara Regina Nicoletti	C	D

115249021	Marcelle de Carvalho Almeida	C	D
110327021	Norma Cristina Rofino Martins	C	D
41151021	Rosangela Ferreira	C	D
114187021	Sandra Lucia Pinheiro Leal	C	D

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Ações Sociais, Agente de Merenda, Agente de Relações de Consumo, Auxiliar de Atendimento Infantil, Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, Lactarista, Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula nº	Nome	CLASSE	
		De	Para
902340210	Adailson dos Anjos Costa	B	C
119270021	Adelina de Souza Martins	B	C
93813021	Adriana Nunes	B	C
129253021	Aliane Maria Camargo	B	C
70844021	Altemir Antonio Camargo	B	C
81371021	Ana Amelia Gomes de Azevedo	B	C
60218021	Anderson Soares Melgare	B	C
106073021	Andrea Patricia do Nascimento Cunha	B	C
7291021	Andreia Francisca de Jesus da Silva	B	C
125430021	Angela Maria Gomes da Silva Arguelho	B	C
74109021	Arminda de Souza Luiz0	B	C
62822021	Cezario Souza Vilalba	B	C
120141021	Claudia Lucia Rodrigues Costa	B	C
115518021	Claudia Raquel de Arcanjo	B	C
14972021	Claudiamar Infran de Matos	B	C
65722021	Damaris Bezerra de Souza	B	C
81055021	Elida Santos de Albuquerque	B	C
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Pereira	B	C
67821021	Elizabeth Pereira Barros	B	C
128589021	Elton Rodrigues de Lima	B	C
74392021	Erodete Marques de Oliveira de Souza	B	C
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	B	C
95371021	Ester Silva Menacio	B	C
57176021	Genete de Oliveira Santos Alves da Silva	B	C
130428021	Gisele Campozano Garicoi Pedraza	B	C
133039021	Glassielly Rosa Soares Nascimento	B	C
97662021	Glaucia Martins Nantes Wider	B	C
128301021	Gleyce Fernandes Oliveira	B	C
19857021	Grazielli da Silva Barbosa	B	C
99738021	Helena Gomes Rocha	B	C
131216021	Ione Abreu da Fonseca Bogarim	B	C
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	B	C
75867021	Ivan de Araujo Almeida	B	C
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	B	C
80729021	Janizete da Silva de Aguiar	B	C
116622021	Jiannyffer Pereira de Sa	B	C
90131021	Joelma Matos da Silva	B	C
129805021	Joseli De Araujo Santos	B	C
64700021	Julici Pare de Moraes de Souza	B	C
108147021	Jurandir Gonçalves da Silva	B	C
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	B	C
118281021	Lazaro Almeida de Oliveira	B	C
25485021	Lilian Pepsia Duarte	B	C
31253021	Lindonalva Maria Campos	B	C
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	B	C
87524021	Lucelia Pires de Albuquerque Goncalves	B	C
97810021	Luciana Nogueira Rodrigues	B	C
110737021	Luciani Aparecida Silva Almeida de Mello	B	C
115689021	Luzia Primo de Araujo	B	C
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire	B	C
108527021	Marcia Dias dos Santos	B	C
86159021	Marcia Regina Cenedese	B	C

114114021	Marcio Alves Saraiva	B	C
73229021	Marcio Ruy Dias	B	C
113338021	Marcos Amancio dos Santos	B	C
130079021	Marcos Dos Santos Gauto	B	C
98536021	Maria Aparecida Martins Vaz	B	C
72155021	Maria Aparecida Pereira Lima	B	C
93899021	Maria Isolde Dullius	B	C
69805021	Maria Marlene Guimaraes Martins	B	C
118373021	Marinalva Vieira de Oliveira	B	C
75485021	Marismeire Silva	B	C
70891021	Miriam Pereira dos Santos	B	C
82345021	Nazareno de Araujo Faria Filho	B	C
96471021	Neide Andrade Franco	B	C
71774021	Noemi Melgarejo Pedro	B	C
102573021	Pastora Fernandes	B	C
115947021	Rosa de Arruda Ortega Franca	B	C
106105021	Rosemary Farias Silva	B	C
86299021	Rosemeire Alves da Silva	B	C
94181021	Rosimeire Oliveira de Souza	B	C
122507021	Rozilene dos Santos Romero Bourdokan	B	C
80495021	Samuel Francisco Coimbra	B	C
107985021	Sandra Loubet	B	C
70722021	Sanindeia Barbosa da Silva Taira	B	C
86383021	Silvia Leticia Marques Ribeiro	B	C
78266021	Silvio Cardena	B	C
133103021	Simone Ramos Xavier Monteiro	B	C
131218021	Suellen Cristine Barbosa da Rosa	B	C
133472021	Suzilene da Silva Pereira	B	C
96865021	Valdenete Diniz dos Santos	B	C
99021021	Vanessa Nunes dos Santos	B	C
56873021	Wilson dos Santos	B	C
127012021	Luciene Marilu de Oliveira Abreu	B	C
64714021	Maria Lurdimira Guimaraes Brandao Pereira	B	C
127481021	Ricardo Barbosa Bergamo	B	C
70964021	Ana Maria Strogueia	C	D
68489023	Anildo Centuriao	C	D
54431021	Antonio Kritkovski Roque	C	D
87045021	Claudia Delmondes Catirce	C	D
107056021	Cleusa Dalceco Martins	C	D
120588021	Cristiane Lima Paradiso Andrade	C	D
121834021	Elias Alonso da Silva	C	D
85903021	Elizangela Maria Marques Barros	C	D
89930021	Emerson Wagner Soares de Almeida	C	D
38109021	Evelin da Silva Monteiro	C	D
79359021	Gisele Moises Pereira	C	D
7611021	Ivanilde Pinheiro	C	D
105611021	Jackeline Nobre de Oliveira Russo	C	D
130961021	Jane Monteiro Godoy	C	D
121542021	Josely de Andrea Lemes	C	D
28223023	Justa Pastora Figueredo	C	D
123992021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	C	D
133889021	Lucimeire Aparecida Cruz	C	D
91466021	Lucimeire Honorato da Cruz Colman	C	D
79231021	Luzia Costa da Silva Righes	C	D
89934023	Marcio Alves Benites	C	D
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	C	D
111135021	Maria Suenia de Lima Romeiro	C	D
43912021	Pura Mara Villaruell Morales da Silva	C	D
91440021	Renato Dutra	C	D
44749021	Roslaine de Cassia Marreto Santos	C	D
113259021	Samuel Rocha de Araujo	C	D
65820021	Silmar Aparecido dos Santos Moreira	C	D

101606021	Sonia Priscilla Duarte dos Santos Barbosa	C	D
128226021	Tereza Souza de Arruda	C	D
89192021	Valdineia da Silva Santos	C	D
54912021	Dalva Sara das Neves Silva	C	D
58536021	Jose Augusto Lima Pinto	C	D

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Gestor de Ações Sociais

Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Nome	CLASSE	
		De	Para
62194025	Elaine De Oliveira França	B	C
52064021	Neide De Oliveira Santos	B	C
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado	C	D
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	C	D
85894023	Fermina Rosalva Vasques Alfonso	C	D
2599021	Iza Celesti Severino Bello	C	D
106564021	Laucymara Ayala Ajala	C	D
95860021	Liana Rosa Ferra Diniz	C	D
114713021	Luciana Pauli	C	D
78514021	Madalena Castilho	C	D
59220021	Marcia Teresinha Ratti	C	D
77203021	Nilton Gomes Ferreira	C	D
112908022	Patricia Alencar Lima Da Rosa	C	D
116613021	Renata Da Silva Santana	C	D
97760021	Roseane De Souza Barboza Ximenes	C	D
92915021	Ubiratan Borges Daniel	C	D

Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula nº	Nome	CLASSE	
		De	Para
15635021	Mirelle Duailibi De Almeida E Silva	C	D

DECRETO "P" Nº 432, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com os art. 31, inciso I, e art. 33 da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014 (NUP: 83.039.365-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 432, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Cargo/Função: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula nº	Nome	De	Para
127463021	Márcia da Silva Lourenço de Souza	C	D
82437022	Maria José da Silva	D	E
125173021	Odival de Souza Junior	D	E

Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Função: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula nº	Nome	De	Para
46892023	Leonardo Montenegro	D	E

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula nº	Nome	De	Para
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	C	D
110043022	Evanete Maria Rocha	C	D
82648023	Marcia Campos	D	E
88379023	Marta Ribeiro Costa de Araujo	D	E

Cargo/Função: Assistente de Captação de Vagas

Matrícula nº	Nome	De	Para
64559022	Nancy de Souza	C	D

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula nº	Nome	De	Para
23861023	Cleonice de Fátima Fontoura	C	D
109313022	David Melgarejo	D	E
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	D	E
93874021	Fabiana Franzine	D	E
132408022	Gizelda Giffoni Dias	D	E
119537022	Leila dos Santos Horta	D	E
49305021	Mônica Scheller	D	E
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	D	E

DECRETO "P" Nº 433, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 11 do Decreto nº 11.898, de 11 de julho de 2005 e Decreto nº 15.490, de 3 de agosto de 2020 (NUP: 85.009.790-2025):

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
123758022	Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	C	D

Cargo: Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
64333022	Rosane Alves Oliveira	D	E

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 434, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999,

combinado com o art. 13, inciso II do Decreto nº 11.979, de 24 de novembro de 2005 (NUP: 85.013.360-2025).

Cargo/Função: Técnico de Atividades Desportivas

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
8051022	Josamir Lemes da Silva	G	H
59349022	Veronica Lipinski Ottoni	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 435, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11, do Decreto nº 11.899, de 12 de julho de 2005 e Decreto nº 14.719 de 18 de abril de 2017 (NUP: 85.003.772-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 435, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	B	C

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
133068021	Suzana Barbosa Lima	C	D

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico em Restauração

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
69610021	Neil Costa de Mello	F	G

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
57599021	Angela Julia Finger	C	D

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	F	G

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
40342023	Leila Justino Alonso	C	D

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	E	F
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	E	F

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	G	H

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 459, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MIRLENI DELFINO HONDA FLORES, matrícula nº 815222021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 460, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR TANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 76982026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 461, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIA CRISTINA CAIRES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 462, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KETYSSUENE NABHAN DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 463, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAYNA PORTILHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 464, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SARAH VILMA BATISTA RODRIGUES FRAZETO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 465, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VERIDIANA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 467, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MIRLENI DELFINO HONDA FLORES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 71, DE 5 DE MAIO 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13-A, inciso XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o disposto no art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 53.000.488-2026 e DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e CORDON LUIZ CAVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 5 (cinco) dias para a instalação dos trabalhos, a contar da publicação desta Resolução, e de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 72, DE 5 DE MAIO 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13-A, inciso XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 16.712/2025, resolve:

INSTAURAR o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.000.489-2026 e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 16 do Decreto Estadual n. 16.712/2025, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 73, DE 5 DE MAIO 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor relacionado no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 73, DE 5 DE MAIO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
50152024	LUIZ ALBERTO TIBANA	AUDITOR DO ESTADO	52	16/04/2026 A 06/06/2026	PRORROGAÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO P" PGE/MS/N. 131, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433674021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Segunda Categoria para Primeira Categoria, a contar de 29 de abril de 2026, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15.002.815-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 132, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Priscilla de Siqueira Gomes, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 499017021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Categoria Inicial para Terceira Categoria, a contar de 29 de abril de 2026, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15.002.822-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR a resolução abaixo identifica, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora SIRLEY DE CASTRO RECALDÉ, matrícula n. 70598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.058.967-2025 – CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 421, de 5 de março de 2026.	Diário Oficial n. 12.092, de 6 de março de 2026, página 249.	9/7/2024 a 4/1/2025 e 5/1/2026 a 3/7/2026	9/7/2024 a 4/1/2025 e 5/1/2025 a 3/7/2025

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.064.500-2025
Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município Campo Grande.
Assunto : Solicita dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.

Despacho : DEFIRO o pedido e considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente aos dias 6, 12, 21 e 28 de maio de 2026, para participar da 10ª Conferência do Conselho Local das unidades CRS Nova Bahia, USF Nova Bahia e CEO; Reunião do Conselho Distrital de Saúde do Prosa; da Reunião do Conselho Local de Saúde do CRS Nova Bahia e da Reunião Ordinária, respectivamente, promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde que realizar-se-ão no município de Campo Grande, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2026).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
488085021	VANESSA NUNES JARA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031.215-2026
66251022	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031.256-2026
504413021	NAILDE DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031..295-2026
92761021	MARQUEDIVA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031.560-2026
117074021	SONIA DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031.850-2026
504719021	ROZINEIS PENHA LAURINDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031.880-2026
500727021	LUCIANA COLMAN CABRERA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031.925-2026
504677021	JUCELENE VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.032.270-2026
493180021	MARCIA ANDREIA PEREIRA RAFAGNIN	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.032.299-2026
504402021	JESSICA KARINY DOS SANTOS MALAQUIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.032.601-2026

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.217, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IZAIAS DE CASTRO MOREIRA LIMA, matrícula n. 98933025, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de

2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce, e como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, designar a servidora PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.033.128-2026 – NUMORES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.218, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE DE MATOS NEVES JUNIOR, matrícula n. 429802023, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FRANKLIN PAULINO LEAL, matrícula n. 496340021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.032.975-2026 - SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/024123/2026	021/2026	CENTRO EDUCACIONAL DIOFANTO LTDA
	022/2026	FACINTEC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E ENSINO SUPERIOR LTDA
	023/2026	INSTITUTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - INOVATIVA
	024/2026	GRADUAL ESTUDO E GESTÃO LTDA
	025/2026	INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
	026/2026	ASSOCIAÇÃO UNIGRAN EDUCACIONAL
	027/2026	FAPRIME FACULDADE PRIME LTDA
	028/2026	SOCIEDADE UNIFRON EDUCACIONAL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.219, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DURÃO NOGUEIRA, matrícula n. 116379021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 a 29 julho de 2026, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, em gozo de férias (NUP: 29.032.499-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.220, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA ORTIZ MELCHIORRE, matrícula n. 86460021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 22 de junho a 6 de julho de 2026, em substituição à servidora Rosilda Fernandes Coronel Laurindo, matrícula n. 120797021, em gozo de férias (NUP: 29.079.085-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.221, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GUILHERME MADEIRA, matrícula n. 127210021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.031.373-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.222, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MANOEL DE LIMA RODRIGUES, matrícula n. 54963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro e nas escolas estaduais abaixo especificados, todos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.003.341-2026 - CORLOT/SED/2026).

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	3	noturno

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	noturno

Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.223, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO EVANDRO POCKEL, matrícula n. 119043022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 12 de março de 2026 (NUP: 29.021.823-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.224, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA NUNES XAVIER, matrícula n. 65001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 13 de março de 2026 (NUP: 29.021.997-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.225, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE DONIZETE DE LACERDA, matrícula n. 28235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de março de 2026 (NUP: 29.021.534-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.226, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA, matrícula n. 131245021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 5 de março de 2026 (NUP: 29.021.090-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.227, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA FALCHETTI LOPES, matrícula n. 503599021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.427-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.228, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora FATIMA REGINA DE LIMA, matrícula n. 61298021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Fernando Corrêa, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de abril de 2026 (NUP:29.016.082-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 317, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 507, de 4 de junho de 2025, na parte que designou a servidora Ligia Lechner da Silva Domingos, matrícula n. 110066021, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Contaminantes Químicos - GVPEQ, com validade a partir da data da publicação, (27.008.291-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 318, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Edson Costa dos Santos, matrícula n. 40508023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Contaminantes Químicos - GVPEQ, com validade a partir da data da publicação, (27.008.291-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 335, DE 4 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Geisa Santos do Nascimento, matrícula n. 499582022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Contratação de Serviços Hospitalares - CCSS, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição da titular Francielly Sayuri Leite Caneppele, matrícula n. 479646024, durante suas férias regulamentares, (27.006.937-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 339 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.003.838-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da Resolução "P" SES N. 339 de 04 de maio de 2026.

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
499047021 1	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO Cod RH: 591	11/04/2026 10/05/2026	30	Campo Grande	SIM
33042022	CHEILE APARECIDA ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	06/04/2026 30/04/2026	25	Campo Grande	NÃO
116682023	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	ENFERMEIRO Cod RH: 591	01/04/2026 21/04/2026	21	Campo Grande	NÃO
40149022	DENISE MANSANO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 1826	03/03/2026 01/05/2026	60	Campo Grande	NÃO
328686025	ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	SANITARISTA Cod RH: 891	12/04/2026 11/05/2026	30	Campo Grande	SIM
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Cod RH: 624	10/04/2026 24/04/2026	15	Campo Grande	SIM
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	17/04/2026 16/05/2026	30	Campo Grande	SIM
48670024	JACQUELINE DOS SANTO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 1826	07/04/2026 06/05/2026	30	Campo Grande	NÃO
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 50044	24/04/2026 23/05/2026	30	Campo Grande	SIM

30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	25/03/2026 07/04/2026	14	Campo Grande	SIM
132595022	NAIRA LOUZADA CENTURIAO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 50036	14/04/2026 13/05/2026	30	Campo Grande	NÃO
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 50044	27/04/2026 26/05/2026	30	Campo Grande	SIM
54670021	VANDIRA CONTE DALMAGRO	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS Cod RH: 1648	05/04/2026 03/06/2026	60	Campo Grande	SIM

RESOLUÇÃO "P" SES N. 341, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido o servidor Ignácio Vacchiano Neto, matrícula n. 42265022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 16 de março de 2026, para fins de regularização funcional, (27.014.531-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/000.479/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/000.479/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores relacionados em anexo único a esta Resolução, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 15h, sala 19, para tratar de assunto referente a vida funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Nome	Matricula	Cargo/Função
Eurides de Fatima Specie Batisti	11352022	Assistente de Ações Sociais
Ana Francisca Almeida da Fonseca	25306022	Assistente de Ações Sociais
Cleiton Menezes Cruz	58202021	Assistente de Serviços Operacionais
Marinalva Marques dos Santos	95195021	Agente de Ações Sociais
Ronaldo Rocha Santos	84784021	Agente de Ações Sociais
Rosicleia Gabriel	127486021	Assistente de Ações Sociais
Sara Rachell Melgarejo Rios	116747022	Assistente de Ações Sociais
Solange Candido da Silva Gomes	7583021	Assistente de Ações Sociais
Valcilei Maria Soares Godinho	81985021	Assistente de Relação de Consumo
Iracilda Barbosa da Silva	67806024	Assistente de Ações Sociais
Diogo Pereira da Silva Santana	123975021	Assistente de Ações Sociais
Carla Gauna Gonzalez Florentin	132590023	Agente de Ações Sociais
Cleusa Dalceco Martins	107056021	Agente de Ações Sociais
Emerson Wagner Soares de Almeida	89930021	Agente de Ações Sociais
Edilson de Souza Trindade	104717022	Assistente de Ações Sociais
Irma Brandão da Silva Lopes	58941021	Agente de Ações Sociais
Ivanilde Pinheiro	7611021	Agente de Ações Sociais
Marilene Ivonete Besen	85830021	Agente de Ações Sociais
Mara Lucia Feitosa Freire	121743021	Agente de Ações Sociais
Marcia Regina dos Santos	119773023	Assistente de Ações Sociais
Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	14054022	Agente de Ações Sociais
Marcia de Jesus Miranda Soares	88489021	Assistente de Ações Sociais

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 170, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora, Roslaine de Cassia Marreto Santos - matrícula 44749021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais-cód. 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 14 de abril de 2026 a 21 de abril de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 81.001. ***- 2026).

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº,176 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo de Fomento n.	Gestores/Matrícula/Lotação
Obras Sociais da Casa da União Lar de Santana	2026EM002687	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000114	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Naviraí/MS	81.001.833-2026	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000092	Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
Congregação São João Batista	2026EM002214	Titular: : Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000043	Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 090, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o inciso II, § 1º, do art. 3º, do Decreto n. 16.556, de 6 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, compor o Comitê Gestor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal (FUNDO CLIMA PANTANAL), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 168, de 1º de setembro de 2025, com validade a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Titular: Roberto Gurgel de Oliveira Filho Suplente: Keila Vania Fernandes Filho	Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS)	Titular: Frederico Felini Suplente: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: EDGARD RIBEIRO JUNIOR Matrícula: 508323021 Cargo: ARQUITETO
FISCAL
Nome: MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ Matrícula: 498494022 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL
Nome: WESLLEN ALBUQUERQUE FONSECA Matrícula: 478337021 Cargo: ENGENHEIRO MECÂNICO
FISCAL
Nome: CÉSAR PEREIRA FRAGA Matrícula: 67796021 Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: BRUNO BRAZ ANTÔNIO Matrícula: 814747021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.017.901-2024** Contrato: **007/2025-SEILOG** GCONT: **27834**

Modalidade: **CO 011/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS, FRANCISCO DE MATOS PEREIRA.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 185 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.016, de 09 de dezembro de 2025.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS

Gestor do Contrato

EDGARD RIBEIRO JUNIOR

Fiscal do Contrato

MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ

Fiscal do Contrato

WESLLEN ALBUQUERQUE FONSECA

Fiscal do Contrato

CÉSAR PEREIRA FRAGA

Fiscal do Contrato

BRUNO BRAZ ANTÔNIO

Fiscal Substituto

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº289, de 04 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº. -2026)

Campo Grande, 04 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº289/2026

Cargo/Função: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA/Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	IV	01/05/2026
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	IV	01/05/2026
128289023	CARLA VANESSA DA SILVA	IV	01/05/2026
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	IV	01/05/2026
36803023	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	IV	07/05/2026
130253023	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	IV	02/05/2026
120368023	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	IV	02/05/2026
103968023	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	IV	01/05/2026
115999024	NELSON MONTEIRO FILHO	IV	06/05/2026
36809023	RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA	IV	01/05/2026
90602024	SANDRO MARIANO ROCHA	IV	01/05/2026
125415024	THIAGO LUZIO FERNANDES	IV	12/05/2026

Cargo/Função: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA/Escrivão de Polícia Judiciária

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	IV	12/05/2026
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	IV	05/05/2026
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	IV	08/05/2026
15084023	WANESSA FERREIRA GUIMARÃES	IV	05/05/2026

Cargo/Função: Agente de Polícia Científica

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
102327022	DANILO ESPINDOLA DA CUNHA	IV	12/05/2026

Cargo/Função: Perito Papiloscopista

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	IV	01/05/2026
82468022	DANIEL LUIZ LARANJEIRA	IV	02/05/2026
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	IV	06/05/2026
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	IV	08/05/2026
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	IV	28/05/2026

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 043 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 64669/2026/CGP/DAUR, de 04 de maio de 2026 (NUP 31.092.509-2026),

RESOLVE:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Fatima do Sul**, símbolo DAPC-6, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 09/04/2026, para fins de regularização funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Rodrigo Mendes Pereira	495800022	POF -Perito Criminal	Terceira

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Fatima do Sul**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 09/04/2026, para fins de regularização funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Vinicius Veeck Becker	495778022	POF -Perito Criminal	Terceira

Campo Grande, 05 de maio de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DOE Nº 12.144, do dia 04 de maio de 2026, páginas 352 a 356.

PORTARIA "P" N. 011/DRSP-4/PMMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL DE 2025**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 001/CPMPM/2026, de 16 abril de 2026, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.036.311-2026).

CAMPO GRANDE – MS, 30 DE ABRIL DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 011/DRSP-4/PMMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 21ABR2025.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0006	110285021	JANDERSON CORREA DA SILVA	3º SGT PM	05/09/2020
2	0010	24641021	LUIZ MURQUIO GALDINO	3º SGT PM	29/09/2020
3	0011	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	3º SGT PM	16/04/2021

4	0012	128566021	DANIEL ARGENTI PIVA - AG	3º SGT PM	16/04/2021
5	0013	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	3º SGT PM	16/04/2021
6	0014	70192021	DARIANO VIEIRA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
7	0015	102725021	BRUNA MARTINS DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
8	0016	128399021	DOUGLAS TORRES MORETI	3º SGT PM	16/04/2021
9	0017	99700021	EDWIN STOINSKI BARBOSA	3º SGT PM	16/04/2021
10	0018	19111021	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO	3º SGT PM	16/04/2021
11	0019	33065021	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	3º SGT PM	16/04/2021
12	0021	133386021	ALEX LOPES NANTES	3º SGT PM	16/04/2021
13	0022	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
14	0023	117665021	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	3º SGT PM	16/04/2021
15	0024	112031021	ALENCAR JACAMO DOS REIS	3º SGT PM	16/04/2021
16	0025	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
17	0026	12664021	ERODE SOUZA LEITE	3º SGT PM	16/04/2021
18	0027	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	3º SGT PM	16/04/2021
19	0028	13182021	WARLEY ALVES FLORES	3º SGT PM	16/04/2021
20	0030	102008021	ANDRE DA SILVA SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
21	0031	132800021	KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	3º SGT PM	16/04/2021
22	0032	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
23	0033	84539021	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	3º SGT PM	16/04/2021
24	0034	115580021	ROSALINO CANTEIRO	3º SGT PM	16/04/2021
25	0035	18108021	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	3º SGT PM	16/04/2021
26	0036	114523023	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	3º SGT PM	16/04/2021
27	0037	121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
28	0039	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	3º SGT PM	16/04/2021
29	0040	10713021	ZEFERSON MARTINEZ	3º SGT PM	16/04/2021
30	0041	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	3º SGT PM	16/04/2021
31	0042	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	3º SGT PM	16/04/2021
32	0043	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	3º SGT PM	16/04/2021
33	0044	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	3º SGT PM	16/04/2021
34	0047	110008021	LUCIANO APARECIDO VERSUTTI	3º SGT PM	16/04/2021
35	0050	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	3º SGT PM	16/04/2021
36	0052	124850021	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	3º SGT PM	16/04/2021
37	0053	92298021	EDER CERRI ELICH	3º SGT PM	16/04/2021
38	0054	122941022	VANIA DELEGLODI MARQUES	3º SGT PM	16/04/2021
39	0055	132790023	KATIA LIANE RODA	3º SGT PM	16/04/2021
40	0056	102498021	JELIO BARBOSA VIEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
41	0057	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	3º SGT PM	16/04/2021
42	0058	70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENCOELA	3º SGT PM	16/04/2021
43	0060	94599021	MARCIO MORAES DE SOUZA	3º SGT PM	16/04/2021
44	0061	89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	3º SGT PM	16/04/2021
45	0062	132538021	JOSE AUGUSTO MORELI	3º SGT PM	16/04/2021
46	0063	131812021	STEFANI DIGIONE MOROZ	3º SGT PM	16/04/2021
47	0064	113765021	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
48	0066	132922022	MICHELLE CONDI ARAUJO	3º SGT PM	16/04/2021
49	0067	45684021	EDER FONTES MORETTE	3º SGT PM	16/04/2021
50	0068	120766022	GEISON MARTINS SOARES	3º SGT PM	16/04/2021
51	0069	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA - AG	3º SGT PM	16/04/2021
52	0070	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	3º SGT PM	16/04/2021
53	0071	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
54	0072	122148021	MARCOS GARCIA MACEDO	3º SGT PM	16/04/2021
55	0073	130182021	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	3º SGT PM	16/04/2021
56	0076	128788021	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
57	0078	20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	3º SGT PM	16/04/2021
58	0081	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
59	0082	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	3º SGT PM	16/04/2021
60	0083	28737021	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021

61	0085	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
62	0088	128701021	VANER LUIZ MORAES GONZALES	3º SGT PM	16/04/2021
63	0089	103959021	JULIANO DELGADO	3º SGT PM	16/04/2021
64	0090	112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	3º SGT PM	16/04/2021
65	0092	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
66	0094	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES	3º SGT PM	16/04/2021
67	0096	120455022	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
68	0098	119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA S. DE AVILA	3º SGT PM	16/04/2021
69	0100	111344022	ALONSO DA SILVA COIMBRA	3º SGT PM	16/04/2021
70	0101	129745022	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
71	0102	41607021	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA	3º SGT PM	16/04/2021
72	0104	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	3º SGT PM	16/04/2021
73	0105	26012021	MARCELO GOMES DE GOES	3º SGT PM	16/04/2021
74	0106	133338021	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA	3º SGT PM	16/04/2021
75	0109	19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO PARÉ	3º SGT PM	16/04/2021
76	0110	113776021	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGAO	3º SGT PM	16/04/2021
77	0111	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	3º SGT PM	16/04/2021
78	0112	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
79	0113	100433021	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	3º SGT PM	16/04/2021
80	0114	48037021	FERNANDA CHAVES DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
81	0115	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	3º SGT PM	16/04/2021
82	0116	128473021	RAFAEL FREITAS RANGEL	3º SGT PM	16/04/2021
83	0117	114377021	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA	3º SGT PM	16/04/2021
84	0118	121984021	JULIANO BARBOSA DUARTE	3º SGT PM	16/04/2021
85	0119	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
86	0120	94468021	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	3º SGT PM	16/04/2021
87	0121	114370021	DANIEL MACEDO	3º SGT PM	16/04/2021
88	0123	92871021	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
89	0124	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
90	0126	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	3º SGT PM	16/04/2021
91	0127	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
92	0129	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	3º SGT PM	16/04/2021
93	0132	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
94	0133	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	3º SGT PM	16/04/2021
95	0136	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	3º SGT PM	16/04/2021
96	0137	126412021	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
97	0138	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	3º SGT PM	16/04/2021
98	0139	126262021	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	3º SGT PM	16/04/2021
99	0140	126731021	KARISSA SCARAMAL ALVES	3º SGT PM	16/04/2021
100	0144	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	3º SGT PM	16/04/2021
101	0146	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
102	0147	124371021	RENATO BORGES GARCIA	3º SGT PM	16/04/2021
103	0148	31034021	EZIQUEL CORREA DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
104	0150	131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
105	0151	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
106	0154	10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	3º SGT PM	16/04/2021
107	0155	117729022	RODRIGO DA SILVA BATISTA	3º SGT PM	16/04/2021
108	0158	101700021	WELVIS PEREIRA MACIEL	3º SGT PM	16/04/2021
109	0160	121534021	JAMES AMERICO DOS SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
110	0161	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	3º SGT PM	16/04/2021
111	0162	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
112	0168	112124021	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	3º SGT PM	16/04/2021
113	0169	121436021	JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	3º SGT PM	16/04/2021
114	0174	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTOS	3º SGT PM	16/04/2021
115	0178	130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	3º SGT PM	16/04/2021
116	0180	45808021	AUGUSTO GRAÇA	3º SGT PM	16/04/2021
117	0183	116038021	CLEONICE REMONTI	3º SGT PM	16/04/2021

118	0187	125792021	OZEIAS FERNANDES RIBAS	3º SGT PM	16/04/2021
119	0188	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS - AG	3º SGT PM	16/04/2021
120	0190	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	3º SGT PM	16/04/2021
121	0202	111785021	IRINEU APARECIDO NUNES	3º SGT PM	16/04/2021
122	0203	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	3º SGT PM	16/04/2021

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 011/DRSP-4/PMMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 21ABR2025.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	101310021	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	3º SGT PM	16/04/2021
2	73894021	ANTONIO MARCOS DE SOUZA - AG	3º SGT PM	16/04/2021
3	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	3º SGT PM	16/04/2021
4	88533022	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
5	115503021	OSMAR PINTO MACHADO	3º SGT PM	16/04/2021
6	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	3º SGT PM	16/04/2021
7	128107021	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	3º SGT PM	16/04/2021
8	130146021	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN DE CARVALHO	3º SGT PM	16/04/2021
9	73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
10	111483021	SAULO MARCOS DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
11	73350021	RICHARDSON CAVASSA	3º SGT PM	16/04/2021
12	45945021	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	3º SGT PM	16/04/2021
13	125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	3º SGT PM	16/04/2021
14	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	3º SGT PM	16/04/2021
15	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVAO	3º SGT PM	16/04/2021
16	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES	3º SGT PM	16/04/2021
17	81460021	LUCAS FERRARI CARVALHO	3º SGT PM	16/04/2021
18	120857021	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	3º SGT PM	16/04/2021
19	131980021	JANE RODA DA COSTA	3º SGT PM	16/04/2021
20	101730021	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	3º SGT PM	16/04/2021
21	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	3º SGT PM	16/04/2021
22	124395022	ANTONIO DE SOUZA ABREU	3º SGT PM	16/04/2021
23	93850021	ADRIANO FLAVIO DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
24	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	3º SGT PM	16/04/2021
25	125482021	MARIO MARTINEZ	3º SGT PM	16/04/2021
26	104682021	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	3º SGT PM	16/04/2021
27	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	3º SGT PM	16/04/2021
28	108161021	MARCIO DE MORAES OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
29	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	3º SGT PM	16/04/2021
30	124629021	JOSE AUGUSTO DE MELLO	3º SGT PM	16/04/2021
31	82679021	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	3º SGT PM	16/04/2021
32	105194021	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	3º SGT PM	16/04/2021
33	36464021	GUSTAVO GIOVANNONI RIBEIRO	3º SGT PM	16/04/2021
34	94169021	EMERSON SANTANA DIAS	3º SGT PM	16/04/2021
35	121343021	MARCO AURELIO CLINK VARGAS	3º SGT PM	16/04/2021
36	119676021	OSMAR DA SILVA SOUSA	3º SGT PM	16/04/2021
37	46419021	MARCOS MARCANTE	3º SGT PM	16/04/2021
38	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	3º SGT PM	16/04/2021
39	112077021	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
40	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
41	108952022	HELTON CORTEZ	3º SGT PM	16/04/2021
42	116810021	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	3º SGT PM	16/04/2021
43	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
44	127005021	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
45	110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
46	118014021	MAURICIO LEMOS DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
47	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	3º SGT PM	16/04/2021

48	106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	3º SGT PM	16/04/2021
49	120824021	ADILTON BARBOSA MOTA	3º SGT PM	16/04/2021
50	133410021	MARILIA ELIZABETH COLMAN	3º SGT PM	16/04/2021
51	88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	3º SGT PM	16/04/2021
52	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
53	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	16/04/2021
54	132851021	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA - AG	3º SGT PM	16/04/2021
55	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
56	100874021	RODRIGO GAMA DA SILVA	3º SGT PM	16/04/2021
57	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	3º SGT PM	16/04/2021
58	78610021	LUCIO COELHO LEMOS	3º SGT PM	16/04/2021
59	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	3º SGT PM	16/04/2021
60	104475021	JAIRSON VALDEZ	3º SGT PM	16/04/2021
61	122435021	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	3º SGT PM	16/04/2021
62	86341021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	3º SGT PM	16/04/2021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 182, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 24-J, da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: Cel QOPM JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA , Mat 81416021, lotado no CPRv	
Dias Averbados: 1.016 (mil e dezesseis) dias referente aos periodos (NPOR): 20 jan 1992 a 05 dez 1992 – Aluno NPOR 1º fev 1993 a 03 mar 1993 – Estágio e Instrução 02 ago 1993 a 19 nov 1993 – Estagio Preparatórios de Oficiais Temporários 30 jan 1994 a 29 fev 1996 – Instrução Complementar	
240 (duzentos e quarenta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980.	
Total dias averbado: 1.256 (mil duzentos e cinquenta e seis)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Tenente
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 47º Batalhao de Infantaria, Tres Lagoas - MS, de 07 ago 2002.	
Solução ao Processo: 31.074.253-2026	
NOME: CB QPPM EDSON FERNANDES CENTURIAO , Mat 434050021, lotado no 11º BPM	
Dias Averbados: 2.921 (dois mil novecentos e vinte e um) dias referente ao periodo de 1º mar 2007 a 28 fev 2015	
970 (novecentos e setenta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980.	
Total dias averbado: 3.891 (três mil oitocentos e noventa e um)	

Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 08/2020, expedida pela 10º RCMec, Bela Vista- MS, de 12 fev 2020.	
Solução ao Processo: 31.070.648-2026	
NOME: Cap QOPM VALDECIR ALEIXO DA SILVA , Mat 33810021, lotado no 13º BPM	
Dias Averbados: 2.944 (dois mil novecentos e quarenta e quatro)	Período: 11 jul 2005 a 1º ago 2013
Serviços correspondentes: Corpo de Bombeiros Militar de MS	Função / Cargo Cabo e Soldados
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 174/2026, expedida pela Ageprev/MS, de 13 abr 2026.	
Solução ao Processo: 31.077.487-2026	

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 183, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 24-J, da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES , Mat 20895021, lotado na Policlínica PMMS			
Dias Averbados: 474 (quatrocentos e setenta e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2002255218-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 jan 2015.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
Agencia Municipal de Prestação de serviços a Saude - AG	Agente Comunitario de Saude	09/08/2005 a 27/11/2006	474 dias
OBS: ANULAR, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 394/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial n. 8.870, de 27 de fevereiro de 2015, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo n. 31.087.761-2026.			
NOME: CB QPPM LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES , Mat 426903021, lotado no 14º BPM			
Dias Averbados: 4.192 (quatro mil cento e noventa e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1289826098-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 set 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
Nacional Expresso Ltda	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/1998 a 30/08/2002	1.550 dias
Waldemar Fernandes & Cia Ltda	Ajudante de Polimento	02/02/2004 a 30/04/2004	89 dias
Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda	Vendedor	23/06/2004 a 14/11/2006	875 dias
Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos	Vendedor	23/11/2006 a 05/07/2009	956 dias
M C M Franco	Atendente	06/07/2009 a 28/06/2011	722 dias
Solução ao Processo n. 31.085.605-2026.			

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 364, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º TEN QOPM **FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 25986021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CAP QAO MARCELO MAIA GOMES, matrícula 114885021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 11 a 25 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.092.198-2026).

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 365, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **WISLEY WILLEMANN DE LIMA**, matrícula 121960022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Miranda - MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, 2º TEN QOPM ANDREIA VIEIRA RONDON, matrícula 81211023, em virtude de férias regulamentares, **no período de 04 a 13 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.092.158-2026).

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 366, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	29134021	AIRAN AMARAL RODRIGUES	Comandante de equipe de serviço na 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo-MS	11.859	31.087.161-2026

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 367, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
-------	-----------	------	------------	-------------

1º Sgt PM	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS
2º Sgt PM	19825021	FABIANE MATHEUS	BOPE / CPE / Campo Grande – MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS
Cb PM	62762021	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS
Sd PM	509416021	EDSON LUCIANO MASCARENHAS DOS SANTOS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS	BOPE / CPE / Campo Grande – MS

(Solução do NUP: 31.090.105-2026).

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO- CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 024, DE 05 DE MAIO DE 2026, DO COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7).

Na **Portaria "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 363, de 04 de maio de 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.146, de 05 de maio de 2026, que transferiu, por necessidade do serviço, o ST QPPM **FLADIMIR GALASSI DA SILVA**, matrícula 113041021, faz se a seguinte apostila, **onde consta:** 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-7 / Guia Lopes da Laguna – MS, **passa a constar:** Comando de Policiamento de Fronteira Bioceânica (CPA-7) / Jardim – MS. (Solução ao NUP: 31.091.682-2026).

Jardim – MS, 05 de maio de 2026.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – Cel QOPM

Comandante do CPA-7 da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 110/DP/CBMMS, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente MAX SOUZA TOSTA – 1º TEN BM		Matrícula 79.026-021
Nome do Dependente: PEDRO PIROMAL TOSTA	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.080.153-2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.35, de 4 de maio de 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR a anulação do gozo de férias da servidora **ELIZANDRA DA SILVA MORILHO**, matrícula nº 97731021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, anteriormente agendado para o intervalo de **04/05/2026 a 13/05/2026**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2024 a 07/08/2025, em razão de superior interesse público, que será reagendado para os períodos de **15/05/2026 a 29/05/2026 e 17/07/2026 a 31/07/2026**, nos termos do artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 4 de maio de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 446, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Matricula	Servidora	Função	Período	Local
72672022	Josianni Marcelino Dias	Policial Penal	30/04/2026 a 27/08/2026	Jatei

Campo Grande MS, 05 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 467, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1.	Edwilson Tavares da Silva	78604022	01/10/2010 a 29/11/2011 30/06/2022 a 29/04/2026	2	3	30/04/2026

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.468, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DENIOZEVICZ**, matrícula n. 467916022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de

04/05/2026 a 13/05/2026, em substituição ao titular **THIAGO LEITE DOS SANTOS**, matrícula n. 48127022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.469, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS**, matrícula n. 93846022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Diretora do Patronato Penitenciário de Cassilândia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias **22/12/2025 e 23/12/2025**, em substituição ao titular **JOSE CARLOS MARQUES**, matrícula n. 49564021, Policial Penal, durante sua licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.470, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI**, matrícula n. 469830023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2026 a 13/05/2026**, em substituição a titular **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0613, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a HORTÊNCIA APARECIDA FERREIRA, na condição de Companheira, do ex-servidor HÉLIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 7044026, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, tabela salarial 135/ES1/G, código 50014, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no arts. 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de março de 2026 (Processo n. 77/003705/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0614, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDUARDO SERGIO MACHADO, a qual fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filho, representado pela sua genitora ELISÂNGELA NUNES SILVESTRE, do ex-servidor NÉZIO SILVEIRA MACHADO, matrícula n. 14614023, aposentado no cargo de Agente Condutor de Veículos, símbolo 133/FNC/F, código 70072, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no arts. 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso II, art. 46, 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 21 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/000568/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0615, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora REGINA GOMES ROCHA, matrícula n. 73944021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, § 2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019753/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0616, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Brenda Raquel Silva do Amaral**, matrícula n. 492085024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, para acumulando suas funções, para responder pela função de Gerente de Arrecadação e Fiscalização da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de abril de 2026 a 16 de junho de 2026, em substituição a Titular **Kamilla dos Santos Teixeira Vilalva**, matrícula n. 61194023, durante a prorrogação da licença maternidade regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente - AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003864/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOACIR DOS SANTOS, matrícula n. 12958023, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, tabela salarial 667/SEG/4, código 40390, a contar de 9 de junho de 2022, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0826649-19.2024.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000104/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.450/2026/DIRB/

AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003863/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA MADALENA DIAS, matrículas n. 8999021 e 8999023, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classes F3/D3, níveis 6/6, códigos 60001/60001, a contar de 1º de novembro de 2023, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0801429-64.2025.8.12.0007 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000105/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.452/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003965/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 52596022, transferido, a pedido, para reserva remunerada, no cargo de Segundo Sargento-BM, tabela salarial 708/2SG/7, em caráter definitivo, a contar de 1º de novembro de 2024, proferida nos Autos Judiciais n. 0805782-59.2025.8.12.0101 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000111/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.461/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003963/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por UELDON CÉZIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 59388022, transferido, *ex officio*, para reserva remunerada, no cargo de Segundo Sargento-PM, tabela salarial 708/2SG/7, em caráter definitivo, a contar de 1º de maio de 2026, conforme cronograma da folha de pagamento, proferida nos Autos Judiciais n. 0800402-58.2025.8.12.0003 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000110/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.458/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 46, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **HÉLIO MÁRCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 65684025 para

exercer a função de **Agente Público de Contratação**, no âmbito da **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, especificamente para conduzir e praticar os atos inerentes às **contratações diretas relativas a obras e serviços de engenharia**, compreendendo os procedimentos de dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 16.119 de 2023, excluídas as contratações do inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 025/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Núcleo de Assistência a Saúde do Servidor. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 5 de maio de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
025/2024	83.001.000-2025	Ivirgenia Rodrigues de Paula	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	07/01/2026 a 06/01/2028

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 060/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 29.032.677-2026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Bonito-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 829, CEP 79290-000, inscrito no CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito-MS para o desenvolvimento e implementação do projeto "Visão Educativa: Evidências e Planejamentos a partir de dados educacionais".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025 e demais legislações aplicáveis.

Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.

Assinatura: 04/05/2026.

MARINA LUZ

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 484/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, conforme especificações, por meio do **Termo de Fomento nº 2536/2026 ("Programa MS na Rota + Criativa")**, para monitorar e fiscalizar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no referido Termo e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo nº 85.013.177-2025**).

GESTOR	MATRÍCULA
Josiane Fátima Gaboardi	130047022
COMISSÃO	MATRÍCULA
Reinaldo Clemente Barbosa Filho	125671022
Rose Mary Cardoso Arce	492163021
Eliana Rodrigues	14144025

Campo Grande, 05 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

EDITAL 003/FCMS/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2023, 2024 e 2025 conforme constante no anexo I e II deste Edital:

Campo Grande/MS, 05 de maio, 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 003/FCMS/2025

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
73885021	Candelária Lemos	D	70,00	70,00	70,00	70,00
127657021	Claudia La Picirelli Arruda Carlana	C	100	100	100	100
129274022	Daiana Schio	D	100	100	100	100
89167024	Eliane dos Santos Miranda	D	100	100	100	100
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	D	70,00	70,00	70,00	70,00
33319022	Gisele Guedes Colombo	D	70	100	99,64	89,88
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	D	100	100	100	100
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	C	100	99,41	94,81	98,07

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	

130047022	Josiane Fátima Gaboardi	D	100	100	100	100
121905024	Marcio Rodrigues Breda	D	100	100	100	100
97708022	Rejane Benetti Gomes	D	100	100	100	100
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baião	C	100	98,40	99,20	99,20
126389028	Clarice Mesquita de Almeida	B	70,00	70,00	70,00	70,00
134172031	Danyella Camilo Pedroso Nahabedian	C	79,95	100	100	93,32
89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	C	70,00	70,00	70,00	70,00
68226026	Mariluce Muller da Cunha	G	100	99,53	99,87	99,80
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	C	99,83	100	99,50	99,78
127861025	Mayra Nemir Neves	C	70,00	70,00	70,00	70,00

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
109956022	Liliana Nassar Scalise	D	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
133197021	Clineu Toshio Sano	D	100	100	100	100
122869022	Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	D	100	100	100	100
104524023	Karina Medeiros de Lima	D	70,00	99,28	100	89,76
123869022	Katienka Dias Klain	D	99,20	99,94	99,89	99,68
124791022	Maisa Areco de Oliviera	D	100	100	100	100
133204022	Melly Fátima Goes Sena	D	96,57	98,94	99,08	98,20
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	C	100	100	99,47	99,82

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	D	100	99,50	84,00	94,50
100204022	Caciano Silva Lima	D	99,47	98,93	66,13	88,18
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	D	100	99,71	100	99,90
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	D	100	100	100	100
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	D	100	100	100	100
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim	D	100	100	100	100
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	D	100	100	100	100
93131022	Marilena da Silva Grolli	D	78,67	100	100	92,89
133068021	Suzana Barbosa Lima	C	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	D	100	99,94	99,94	99,96
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	D	96,49	100	100	98,83

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Fotógrafo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	

38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	D	100	100	100	100
----------	----------------------------	---	-----	-----	-----	-----

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
112156021	Matheus Regalce Almeida	D	70,00	70,00	70,00	70,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
69610021	Neil Costa de Mello	F	100	90,88	77,39	89,42

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
57599021	Angela Julia Finger	C	99,11	100	66,37	88,49
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	D	80,00	100	100	93,33

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
101513021	Ricardo Godoy	D	100	100	99,49	99,83

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	F	100	99,13	98,42	99,18
44680021	Ester Alves de Souza	H	100	98,18	98,57	98,92

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
102457021	Jean Carlos Rego Gama	D	100	100	100	100
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	D	100	100	100	100
40342023	Leila Justino Alonso	C	80,00	100	98,56	92,85
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	D	70,00	70,00	70,00	70,00
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	D	100	100	100	100

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	E	100	100	100	100
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	E	100	100	100	100
98891022	Jane de Souza Rui Dias	D	100	95,95	100	98,65

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	

71846021	Ronaldo Chagas Correa	F	100	98,13	99,36	99,16
----------	-----------------------	---	-----	-------	-------	-------

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
43515021	Ademar Farias Luz	C	100	100	100	100
106959021	Fernando Raphael Tucci	D	100	100	100	100
32568021	Sirlei Sanches de Lima	F	60,64	100	97,60	86,08

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2023	2024	2025	
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	G	100	92,03	64,01	85,35

ANEXO II DO EDITAL N. 003/FCMS/2025

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
				2023	2024	2025		
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	Gestor de Eventos Protocolares	C	-	-	-	-	C007
118492026	Janaina Felipe Alves	Gestor de Eventos Protocolares	D	96,77	-	96,73	64,50	C003
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Produção Cultural	D	94,25	-	100	64,75	C001
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	Gestor de Produção Cultural	B	100	76,56	-	58,85	C001
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	Gestor de Atividades Culturais	C	-	80,00	70,00	50,00	C001 C005
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Artes e Cultura	D	-	-	-	-	C007
107732021	Andréia Alves da Mata	Gestor de Artes e Cultura	D	-	-	-	-	C007
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	Gestor de Artes e Cultura	D	100	-	100	66,67	C001
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	Gestor de Artes e Cultura	D	100	-	100	66,67	C001
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	Gestor de Artes e Cultura	C	100	-	100	66,67	C001
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnico de Cinema e Vídeo	D	100	-	33,33	44,44	C003
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	Fotografo	C	80,00	-	-	26,67	C001
69661021	Roseli Souza Nogueira	Assistente de Documentação e Informação	E	-	-	-	-	C007
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
83803021	Eduardo Nakamura	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
77077023	Lenise Feitosa da Silva	Assistente de Atividades Culturais	F	100	-	100	66,67	C001
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	Assistente de Atividades Culturais	D	100	-	100	66,67	C001
18810021	Carlos Alan Candido Dias	Maquinista de Teatro e Espetáculos	D	-	-	-	-	C003

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 021 DE 05 DE MAIO DE 2026

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **MAIO/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
503342022	ADA CRISTINA MAGALHÃES DE ARAÚJO	01/03/2025 a 28/02/2026	07/05/2026 a 16/05/2026	10
475806024	REINALDO ALVES ROMANO	01/01/2025 a 31/12/2025	15/05/2026 a 24/05/2026	10
508205021	ROSALINO ESPÍNDOLA	01/11/2024 a 30/10/2025	04/05/2026 a 02/06/2026	30
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2024 a 11/07/2025	18/05/2026 a 27/05/2026	10

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

EDITAL 003/2026 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2025, **em acréscimo ao Edital 002/2026**.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO III DO EDITAL N.002

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Andréia de Azevedo Bilange Baião	74510026	SEGOV	0	-	99,20
Danielle Cardoso de Moura	435916023	SAD	0	-	97,61
Flávia Neri de Moura	117972021	IMASUL	0	-	98,40
Gisele Guedes Colombo	33319022	FCMS	0	-	99,64
Heder César Sanches	98403021	SEAD	0	-	100,00
Janice Santana Rissato	58278024	SETESC	0	-	91,04
Kelly Rodrigues Gonçalves	122763021	FCMS	0	-	100,00
Liney Gonçalves Quevedo	71001022	SAD	0	-	98,83
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	53314021	FUNTRAB	0	-	100,00
Tânia Regina Comerlato	47436023	SEAD	0	-	99,87
Telma Regina Nogueira	49792024	AGEHAB	0	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/011.196/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/SAD/2026 DETENTOR ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular

Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 589, de 05 de maio de 2026.

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.500.811-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000422/2026	18h	29/04/2026	01/05/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 115/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
DOUGLAS ANADIAS PINHEIRO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.048.672-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000423/2026	20h	29/04/2026	26/05/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 74/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Naviraí
DELAIR URIAS COELHO MENDONÇA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.773.048-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000424/2026	12h	30/04/2026	01/05/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
GEANE PEREIRA DE OLIVEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.013.854-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000425/2026	14h	30/04/2026	26/05/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.962.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000426/2026	24h	04/05/2026	05/05/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES				Titulação: Especialização	CPF: xxx.167.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000427/2026	4h	01/05/2026	01/05/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 503,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 09/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.101 de 17 de março de 2026)					Unidade(s): - Amambai
KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.497.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000428/2026	6h	04/05/2026	05/05/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ANA CAROLINA GUERREIRO PIACENTINI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.814.189-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000429/2026	8h	30/04/2026	01/05/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 10/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.102 de 18 de março de 2026)					Unidade(s): - Dourados
CRISTIANE DAMBRÓS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.198.940-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000430/2026	30h	01/05/2026	01/05/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.075 de 13 de fevereiro de 2026)					Unidade(s): - Jardim

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 590, de 05 de maio de 2026.

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho**

por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

LEONARDO DE LIMA NEVES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.185.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000328/2026	24h	29/04/2026	01/05/2026 a 30/06/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 100/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.976 de 27 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ponta Porã
NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.459.418-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000349/2026	12h	29/04/2026	01/05/2026 a 31/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.788.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000397/2026	8h	29/04/2026	01/05/2026 a 31/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ÉRICA RODRIGUES COSTA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.291.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000407/2026	30h	30/04/2026	01/05/2026 a 31/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 591, de 05 de maio de 2026.

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

MARINA DE CASTRO FREGNAN				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.969.561-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000059/2026	28h	27/04/2026	30/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.643 de 15 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande
JULIO CESAR ANTUNES FERREIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.368.759-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000173/2026	40h	22/04/2026	30/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Maracaju
Jeniffer Ribeiro Pessôa				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.697.338-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2026	20h	05/05/2026	17/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 17/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.758 de 27 de fevereiro de 2025)					Unidade(s): - Maracaju
Jeniffer Ribeiro Pessôa				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.697.338-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000183/2026	20h	05/05/2026	17/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 93/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.962 de 10 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Maracaju
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.962.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000356/2026	18h	30/04/2026	04/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.094.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000360/2026	36h	05/05/2026	05/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande - Coxim
BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.500.811-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000370/2026	22h	29/04/2026	30/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 115/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
CRISTIANE DAMBRÓS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.198.940-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000405/2026	32h	27/04/2026	30/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.075 de 13 de fevereiro de 2026)					Unidade(s): - Jardim

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.130, de 16/04/2026, à página 340.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 514, de 15 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de maio de 2026, a Portaria "P"/UEMS nº. 1179, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.276, de 22 de setembro de 2023, à página 222, que concedeu a FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS, matrícula nº 468048021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 08 de janeiro de 2024 (Processo nº. 29/054722/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 592, de 05 de maio de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MAGDA CARVALHO FERNANDES, matrícula nº. 96818021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de confiança de Chefe da Divisão de Articulação e Apoio Estudantil, código 60109, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de maio de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 593, de 05 de maio de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TANIA MARIA SORDI, matrícula nº. 496541022, ocupante do cargo de Técnico de

Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, da função de confiança de Chefe do Setor de Acolhimento e Integração Estudantil, código 60111, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de maio de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 594, de 05 de maio de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar TANIA MARIA SORDI, matrícula nº. 496541022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Acolhimento e Integração Estudantil, código 60109, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de maio de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 595, de 05 de maio de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar WILLIAM FERNANDO ANTONIALLI JUNIOR, matrícula nº 20215021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Estudos em Recursos Naturais (CERNA), código 60121, na Unidade Universitária de Dourados, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 22, de 11 de março de 2016, pelo período de 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2028, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos em Recursos Naturais (CERNA).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 596, de 05 de maio de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear LUCAS HOLSBACK MENEGUCCI, para o Cargo em Comissão de Assistente VI, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar suas funções na Diretoria de Informática, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 05 de maio de 2026 (Processo nº. 29.033.526-2026).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício- UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Edital nº 149/2026, de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.144, de 04 de maio de 2026, à página 286, quanto ao **nome da professora em rescisão e carga horária** do contrato:

Onde consta:

ANEXO I – EDITAL Nº 149/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO DE CONTRATO

RESCINDIR o contrato temporário nº 77/000356/2026 – de CRISTIANE DAMBRÓS – Estabelecido em 18 horas para o período de 05/03/2026 a 19/12/2026 – a partir de 04/05/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 149/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 04 de maio de 2026

EDITAL de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE, de 09/12/2025 – D.O. nº 12.017 de 10/12/2025, p. 266; EDITAL de Homologação nº. 09/2026 – RTR/UEMS, de 25/02/2026 – D.O. nº 12.085 de 26/02/2026, p. 190.

Candidato	Área	Curso / unidade	CH
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA – Motivo: VAGA PURA – Substituir: GIOVANA BARBIERI GALEANO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO Período: 05/05/26 a 11/07/26	Psicologia	Psicologia	28 h

Passe a constar:

ANEXO I – EDITAL Nº 149/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO DE CONTRATO

RESCINDIR o contrato temporário nº 77/000356/2026 – de **RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA** – Estabelecido em 18 horas para o período de 05/03/2026 a 19/12/2026 – a partir de 04/05/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 149/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 04 de maio de 2026

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144

Candidato	Área	Curso / unidade	CH
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA – Motivo: VAGA PURA – Substituir: GIOVANA BARBIERI GALEANO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO Período: 05/05/26 a 11/07/26	Psicologia	Psicologia	24 h

Em 05 de maio de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício– UEMS

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Processo Administrativo Disciplinar n. 29/010983/2023

Interessado: L. S. B.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 48, § 1º do Estatuto da UEMS e no art. 169, § 1º do Regimento Geral da UEMS, bem como na disciplina recursal interna da Universidade, ratifica a decisão anteriormente proferida, por não conhecer do recurso administrativo interposto por L. S. B., por intempestivo. Dourados/MS, 5 de maio de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Universitário UEMS (em exercício)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.143, de 30 de abril de 2026, página 216.

PORTARIA "P" IMASUL N. 57, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Daniela Rocha dos Reis**, matrícula n. 120905021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 04 de maio de 2026 a 10 de maio de 2026, em substituição ao titular Vander Melquiades Fabrício de Jesus, matrícula n. 61807022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 29 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/003337/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sondagem do Solo (SPT).

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, os Pareceres Jurídicos n. 061/2026/ASSEJUR e n. 79/2026/ASSEJUR, emitidos pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 7º, §6º, II da Lei Complementar n. 111/2005, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2025, da empresa CS Reglin Engenharia – ME, inscrita no CNPJ Nº 42.363.814/0001-30, no montante de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais), para prestação de serviço de Sondagem de Solo (SPT), nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Campo Grande, MS, 4 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 600/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Gestor do Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE**, da Secretaria de Estado de Cidadania de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000035/2026)

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM	Titular
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 601/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 7866911, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **3º Núcleo de Justiça 4.0 Usucapião**, no período de 1º a 31 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 602/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula nº 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo das suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 31 de maio de 2026**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 603/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula nº 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, adida ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, designada para atuar em auxílio no NUPIIR, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, **no período de 15 a 20 de maio de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026).

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 604/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula nº 8349471, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) e Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE), **no período de 28 de abril a 17 de maio de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/002138/2026)

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 605/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, matrícula funcional nº 4045861, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **15.04.2021 a 13.04.2026**, inerente ao oitavo quinquênio, com fundamento no artigo 114,

inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/002155/2026).

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 606/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e artigo 225, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 42 e artigo 43, I, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando Avaliação Pericial da Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul e Decisão proferida no Processo SEI n. 33/006357/2024, resolve:

AUTORIZAR o registro da Readaptação Provisória, em prorrogação, do Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, matrícula nº 5500451-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, DESIGNANDO-O, com prejuízo das funções, para atuar perante a Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, que não possui atendimento ao público externo, respeitando assim suas limitações médicas temporárias, pelo período de 180 (centro e oitenta) dias, compreendido entre 30/11/2025 a 28/05/2026, não podendo, nesse período, ser designado para realizar substituição e juzizado especial. (Processo SEI nº 33/006357/2024).

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 530/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, e 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/001469/2026, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024, o servidor GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 55310763, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Encarregado de Proteção de Dados Titular**, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 41 da Lei Federal n. 13.709, de 13 de agosto de 2018 (LGPD).

AS ATIVIDADES DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS CONFORME DIRETRIZES GERAIS ESTABELECIDAS PELO ART. 41, § 2º, DA LGPD E RESOLUÇÃO CD/ANPD N. 18/2024, CONSISTEM EM:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou da Administração Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e adotar providências;
- III - Orientar os membros, servidores e os contratados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pela Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou estabelecidas em normas complementares.

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 531/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, e 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/001469/2026, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 55330921, ocupante do cargo de Analista de Defensoria, Área: Segurança de Tecnologia da Informação, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Encarregado de Proteção de Dados Substituto**, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 4º da Resolução CD/ANPD n. 18/2024, com efeitos a contar da data de publicação.

AS ATIVIDADES DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS CONFORME DIRETRIZES GERAIS ESTABELECIDAS PELO ART. 41, § 2º, DA LGPD E RESOLUÇÃO CD/ANPD N. 18/2024, CONSISTEM EM:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou da Administração Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e adotar providências;
III – Orientar os membros, servidores e os contratados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – Executar as demais atribuições determinadas pela Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou estabelecidas em normas complementares.
Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 532/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDNEY JERFERSON SOARES BROGLIO, matrícula nº 55250103, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002327/2026)
Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 533/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GRACIELY MURIEL OLIANI, matrícula nº 55347123, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002359/2026)

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI -Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 534/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de maio de 2026, na vaga de Caroline Maia Nantes Ferrari. (Processo SEI n. 33/002331/2026).
Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 535/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SIMONE GERALDINA ORTEGA FLORENTINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 6 de maio de 2026, na vaga de Natália Melo Stefanello. (Processo SEI n. 33/002350/2026).

Campo Grande, 5 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C83DBC374FFF7A46225439921EBAD586F0760A8B

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

CONTRATADA: A M DE MATOS EIRELLI - ME

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal, o Sr Antonio Marcos de Matos, da empresa A M DE MATOS EIRELLI - ME

<https://www.anaurilandia.ms.gov.br/admin/archive>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C835FC564C9D6B009AAF9AB5F02BAB1584967017

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de acesso à Internet com link Dedicado e Link Comercial em fibra óptica, para atender às necessidades de conectividade, comunicação de dados e integração dos sistemas administrativos do Município de Anaurilândia/MS

Ofertante: NOVA PORTONET TELECOMUNICACOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 07.149.992/0001-62 Valor: R\$ 142.999,92 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 05 de maio de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência até 02/04/2027, conforme legislação pertinente. Mantendo-se o valor da consulta em R\$ 90,00 (noventa reais), com a estimativa de 160 (cento e sessenta) consultas por mês.

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi, da empresa MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME – P/ contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 929AB6D84BBE0AE0D25CB5363E3A705CD9E8B4AF

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciadas pelas equipes técnicas do CRAS, conforme a regulamentação municipal sobre benefícios eventuais, para suprir as necessidades do município de Anaurilândia/MS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **07/05/2026** às 07:59 horas do dia **19/05/2026**.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **19/05/2026**.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **19/05/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone

(67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia – MS, 05 de maio de 2026.

**Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024**

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: S & G URBANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 419/2024 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04 de maio de 2026 até 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Ricardo Fabricio Meirelles, da empresa S & G URBANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA– P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Angélica

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2026
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2026**

Código registro TCE/MS: E8E0179DE4071525CA38FB12C496EAF8F82527A6

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRALDAS E ROUPAS ÍNTIMAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A empresa: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 28.069.066/0001-57**, vencedora no valor de R\$ 891.606,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e seis reais). A empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 45.508.404/0001-29**, vencedora no valor de R\$ 46.056,00 (Quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais). Fica desde então, **CONVOCADOS** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).
Angélica-MS, 05/05/2026.

**Edison Cassuci Ferreira
Prefeito**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026**

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 59360EA85F8C9D8B05F872109973A8FF12241361

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA QUALIFICAR OS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CONFORME CONVÊNIO N. 2025TR002139 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS. A empresa: **JHP AR CONDICIONADO LTDA**, com **CNPJ: 61.941.298/0001-29**, vencedora no valor de R\$ 8.645,00 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais). A empresa: **GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com **CNPJ: 59.618.874/0001-50**, vencedora no valor de R\$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). A empresa: **FALCAO ELETRO LTDA**, vencedora no valor de R\$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais). A empresa: **MAFRAN – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINA LTDA**, com **CNPJ: 04.063.155/0001-28**, vencedora no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). A empresa: **BRASIDAS EIRELI**, com **CNPJ: 20.483.193/0001-96**, vencedora no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). A empresa: **GS AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, com **CNPJ: 33.797.356/0001-57**, vencedora no valor de R\$ 3.776,09 (três mil setecentos e setenta e seis reais e nove centavos). Fica desde então, **CONVOCADOS** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).
Angélica-MS, 04/05/2026.

**Edison Cassuci Ferreira
Prefeito**

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026****ADENDO Nº 02 AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, que tem por finalidade o ajuste da redação do edital e do Termo de Referência, visando maior clareza e precisão quanto às atividades autorizadas pela Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Desta forma, fica alterada a subcláusula 7.6 do Edital e a subcláusula 4.4.2 do Termo de Referência, da seguinte forma:

Onde se sê:

"...Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ato administrativo que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos previstos na RDC nº 16/2014, comprovando a autorização para o exercício das atividades de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos."

Leia-se:

"...Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ato administrativo que permite o funcionamento de empresas para o exercício de atividades relacionadas à dispensação de medicamentos, ou estabelecimentos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos previstos na RDC nº 16/2014, comprovando a autorização para o exercício das atividades de fabricação, distribuição, comercialização e dispensação de medicamentos."

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **20 de maio de 2026**, mantidos o mesmo horário e local eletrônico previamente estabelecidos no Edital original, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos que não foram objeto deste Adendo. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 834B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

Aquidauana/MS, 05 de maio de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 063/2026, que tem por objeto a Aquisição de LUPA ENTOMOLÓGICA, para atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária e Entomologia do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01822, processo administrativo nº 063/2026, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 44.348.582/0001-77, com o lote 1 no valor de R\$ 2.333,33 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Batayporã - MS, 05 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 013/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: 8F995402CF141395B1E10ED8CE06B985CEB095E1

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 013/2026 - Modalidade Concorrência Pública nº 001/2026 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para obra de execução de **Quiosques e Banheiros no Balneário Ayrton Senna, em Caarapó/MS**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários a execução completa dos serviços, conforme convenio

nº 2025TR005617, que entre sim celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL e o Município de Caarapó, conforme especificações, projetos e planilha orçamentária anexos, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 05 de maio de 2026.

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 tipo “Menor Preço Global”

E-sfinge -Código registro TCE: 8F995402CF141395B1E10ED8CE06B985CEB095E1

O Município de Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 013/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para obra de execução de **Quiosques e Banheiros no Balneário Ayrton Senna, em Caarapó/MS**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários a execução completa dos serviços, conforme convenio nº 2025TR005617, que entre sim celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL e o Município de Caarapó, conforme especificações, projetos e planilha orçamentária anexos, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.
Caarapó-MS, 05 de maio de 2026.

Cleonice Vieira Lopes
Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Caarapó comunica a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2026 (Processo Administrativo nº 031/2026), em razão de vício insanável identificado em disposições do Termo de Referência e do Edital.

Caarapó-MS, 04 de maio de 2026.

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem para atletas da delegação municipal durante sua participação em competições no município de Campo Grande/MS.

Código Registro Informação: C4643FC42F75C98F02E1EA03F09E24A6E69B6825.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 30 de abril de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

CÓDIGO E-SFINGE: "AFACB66726907A2272DFB721E85E93186DADEC1C"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Processo nº 38780/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS

Recebimento das propostas: Do dia 08/05/2026 as 08:00h a 20/05/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 20 de maio de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 05/05/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama

Superintendente

Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: "2B0312C61B2CC1520F575C4178A5544513B7E4CC"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - Processo nº 20675/2025

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas pré-fabricadas (módulos habitáveis), com fornecimento de material e mão de obra, para atender aos comerciantes que possuem estabelecimento comercial no porto geral de corumbá, durante as obras da orla portuária - trecho 6, por um período estimado de 12 (doze) meses. Empresa vencedora valor total: R\$ 425.999,99 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME (33278747000165) com o lote: 1 no valor total de R\$ 425.999,99 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CORUMBÁ - MS, 06 de maio de 2026

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que efetuou alteração ao texto original do Termo de Referência e do edital em epigrafe. PROCESSO: n.º 39/2026. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge): 70AE957A5F9FF2E2070161BC381C6E20CE27BA00. OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso geral, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD). ATO: Refere-se à alteração do subitem "4.1.1.11." do Termo de Referência e, conseqüentemente, alteração do item "102." da SEÇÃO XIV do edital. MOTIVO: A presente medida se dá em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 051/2026) inserida nos autos do processo. PRAZOS: Tendo em vista que as alterações poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, modifica-se a contagem e a designação dos prazos processuais conforme segue. DATA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2026 às 9h (horário de Brasília). DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/05/2026 às 9h (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA-LANCES: 20/05/2026 às 9h15 (horário de Brasília). LINKS DE ACESSO AO EDITAL ALTERADO: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojxs99D7Dw==/consulta/83460. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 04 de maio de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026. PROCESSO N.º 33/2026. INEXIGIBILIDADE N.º 05/2026. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **AUDENIR VALDEZ DOS SANTOS**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação de imóvel, destinado a Instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E INCLUSÃO DIGITAL** do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/21 e nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027. VALOR:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ **3.973,79 (três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ **47.685,48 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Eliani Casado Dias e Veridiana de Sales Marinho Costamanzo. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Victor Hugo Omitto Franco e Audenir Valdez dos Santos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 04 de maio de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026PROTOCOLO E-SFINGE: "99930BE18A865C97EB6335947132EFBF0677E140". PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **ENZO VEÍCULOS LTDA, GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA e TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para FUTURA **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** (VEÍCULOS DE 05 LUGARES, AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, AMBULANCIA TIPO C FURGÃO UTI e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO) para tenderem a atenção básica, hospital municipal e gestão administrativa em Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 3.532.722,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais)**. **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027. FISCAL DA ATA:** Gustavo Teixeira de Toledo. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva, Kenya Camila Fernandes Beltrão, Karlos César Fernandes, Edgar Valadares de Queiroz e Douglas Alberto Luz Barros. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 04 de maio de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jatei

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2026 OBJETO: Aquisição de refeições e marmitex na cidade de JATEI, DOURADOS e NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, para atender as secretarias municipais conforme condições e quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2026** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / GALETO LTDA - CNPJ/MF nº 23.190.666/0001-55. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 177.295,50 (cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 24 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA Nº. 052/2026** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / G. CUBAS - CNPJ/MF nº 17.715.692/0001-57. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 74.575,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 24 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Gerson Cubas, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2026** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / ISAAC MARCONDES DUTRA - CNPJ/MF nº 21.822.448/0001-60. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 86.908,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 24 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Isaac Marcondes Dutra, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA Nº. 054/2026** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA 51838044191 - CNPJ/MF nº 17.457.309/0001-08. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 96.728,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 24 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Dorival Silva de Oliveira, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato nº: 0051/2024

Processo Administrativo nº: 054/2024

Concorrência Presencial nº: 001/2024

Partes: Município de Sete Quedas/MS (CONTRATANTE) e MRL SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)

Objeto do Contrato: contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE", NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 386/2024 (PROCESSO N.º 79/005.780/2024), FIRMADO COM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS ANEXOS.**

Fundamentação Legal: Arts. 111 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de **03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027.**

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

Assinantes: Pelo Contratante: **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ** – Prefeito Municipal e Pela Contratada: **MURILO PIROLI MACHADO** – Representante Legal da MRL Serviços Ltda.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025
CÓDIGO TCE Nº FB73DFD38DBB7F35B36788EE1F8927273064F664
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de serviço de infraestrutura de TI baseada em arquitetura hiperconvergente, proteção de dados e proteção de rede, operação, sustentação, suporte técnico, instalação, configuração, licenciamento e equipamentos para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 9.492.000,00	Nove Milhões e Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Reais

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração Mineral, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD - 2.61.1. Atividades localizadas no município de Porto Murtinho- MS. Fazenda Marajá, localizados na BR - 267/MS, de acordo com Coordenadas Geográficas abaixo:

Pontos:

Pontos	Latitude	Longitude
Ponto 1	463664.00	7588967.00
Ponto 2	463645.00	7588813.00
Ponto 3	463777.00	7588780.00
Ponto 4	463784.00	7588806.00
Ponto 5	463873.00	7588825.00
Ponto 6	463923.00	7588798.00
Ponto 7	463960.00	7588767.00
Ponto 8	463996.00	7588793.00
Ponto 9	464008.00	7588809.00
Ponto 10	464029.00	7588870.00

Porto Murtinho – MS